



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 5 de janeiro de 2023

Edição 3

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.176, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022. (*)

Altera a Lei Complementar nº 1.023, de 6 de junho de 2019, que “Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações, o Quadro de Pessoal dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dá outras providências”, a Lei Complementar nº 1.024, de 6 de junho de 2019, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dá outras providências”, a Lei Complementar nº 154, de 26 de julho de 1996, que “Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências” e Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, destinado aos servidores do quadro efetivo em extinção do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 8º do artigo 15 da Lei Complementar nº 1.023, de 6 de junho de 2019, que “Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações, o Quadro de Pessoal dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.
.....

§ 8º A designação da Comissão de Redação e Atualização de Normas, cujas atividades são permanentes, será feita pelo Presidente do Tribunal de Contas.” (NR)

Art. 2º O Anexo II, Quadros II e IV, da Lei Complementar nº 1.023, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II

QUADROS DE PESSOAL EFETIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Quadro II - Estrutura de Cargos da Carreira de Apoio Técnico e Administrativo

CARREIRA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		
Nível de Escolaridade do Cargo	Nome do Cargo	Quantitativo
Superior	Analista Administrativo	34
	Analista de Tecnologia da Informação	25
Médio	Técnico Administrativo	66
	Técnico em Informática - em extinção	3
	Agente Operacional - em extinção (Alterado pela LC nº 1083/ 2021)	14
Fundamental e Alfabetização	Auxiliar Administrativo - em extinção	13
	Digitador - em extinção	3
TOTAL		158

.....
Quadro IV - Total Geral de Cargos

TOTAL GERAL DE CARGOS

Nível de Escolaridade do Cargo	Quantitativo
Superior	203
Médio	128
Fundamental	26
TOTAL	357

” (NR)

Art. 3ºO Anexo IX da Lei Complementar nº 1.023, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ANEXO IX

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DO GRUPO DE CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO -
CÓDIGO TC/CDS

CÓDIGO	REMUNERAÇÃO EM REAIS
TC/ CDS-1	R\$ 3.145,16
TC/ CDS-2	R\$ 5.084,43
TC/ CDS-3	R\$ 6.318,52
TC/ CDS-4	R\$ 7.200,00
TC/ CDS-5	R\$ 10.725,95
TC/ CDS-6	R\$ 13.737,80
TC/ CDS-7	R\$ 16.266,98
TC/ CDS-8	R\$ 22.752,36

” (NR)

Art. 4ºO Anexo XI da Lei Complementar nº 1.023, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO XI

ESTRUTURA DOS CARGOS DE CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

UNIDADE	CARGO	CÓDIGO CDS	TOTAL 01:	CÓDIGO FG	TOTAL 02:
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Secretário Executivo da Presidência	TC/ CDS-8	1		
	Assessor Chefe da Assessoria Técnica	TC/ CDS-6	1		
	Assessor Técnico	TC/ CDS-5	7		
	Assessor IV	TC/ CDS-4	1		
	Assessor III	TC/ CDS-3	3		
	Assessor II	TC/ CDS-2	15		
	Assessor I	TC/ CDS-1	15		
	Assistente de Gabinete	TC/ CDS-2	2		
	Assessor Jurídico	TC/ CDS-5	2		
	Assessor Chefe de Cerimonial	TC/ CDS-5	1		
	Assessor Chefe de Comunicação Social	TC/ CDS-6	1		
	Assessor de Comunicação Social	TC/ CDS-3	2		
	Assessor Chefe de Segurança Institucional	TC/ CDS-5	1		
	Assessor de Relações Institucionais	TC/ CDS-3	1		
	Assessor Chefe Jurídico da Presidência	TC/ CDS-6	1		

CONTROLADORIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA DESPESA DOS CONTROLES INTERNOS	Controlador	TC/ CDS-6	1		
	Assessor de Controlador	TC/ CDS-3	1		
	Assistente de Controlador			FG-3	1
SECRETARIA-GERAL DE PLANEJAMENTO	Secretário-Geral de Planejamento	TC/ CDS-8	1		
	Secretário de Desenvolvimento Institucional	TC/ CDS-6	1		
	Secretário de Gestão Estratégica	TC/ CDS-6	1		
	Assessor Técnico	TC/ CDS-5	3		
SECRETARIA DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO	Secretário de Processamento e Julgamento	TC/ CDS-8	1		
	Assessor Técnico	TC/ CDS-5	1		
	Assessor II	TC/ CDS-2	2		
	Chefe da Seção de Estatística	TC/ CDS-2	1		
	Chefe da Seção de Revisão Redacional	TC/ CDS-2	1		
	Diretor do Departamento de Uniformização da Jurisprudência	TC/ CDS-5	1		
	Diretor do Departamento do Pleno	TC/ CDS-5	1		
	Diretor do Departamento da 1ª Câmara	TC/ CDS-5	1		
	Diretor do Departamento da 2ª Câmara	TC/ CDS-5	1		
	Diretor do Departamento de Acompanhamento de Decisões	TC/ CDS-5	1		
	Diretor de Departamento de Gestão da Documentação	TC/ CDS-5	1		
	Chefe da Divisão de Protocolo e Digitalização	TC/ CDS-3	1		
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Secretário Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação	TC/ CDS-8	1		
	Assessor de Tecnologia da Informação	TC/ CDS-4	4		
	Chefe da Seção de Serviços e Atendimento em Tecnologia da Informação	TC/ CDS-2	1		
	Assessor de Governança	TC/ CDS-2	1		
	Assistente Tecnologia Informação	TC/ CDS-2	8		
	Coordenador de Infraestrutura de Tecnologia Informação e Comunicação	TC/ CDS-5	1		
	Chefe da Divisão Administração de Redes e Comunicação	TC/ CDS-3	1		
	Chefe da Divisão de Hardware e Suporte Operacional	TC/ CDS-3	1		
	Coordenador de Sistemas de Informação	TC/ CDS-5	1		

	Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	TC/ CDS-3	1		
	Chefe da Divisão de Informação	TC/ CDS-3	1		
	Chefe da Divisão de Análise de Negócios	TC/ CDS-3	1		
GABINETE DA CORREGEDORIA	Chefe de Gabinete	TC/ CDS-6	1		
	Assessor de Corregedor	TC/ CDS-5	3		
	Assistente de Gabinete	TC/ CDS-2	1		
GABINETE DA OUVIDORIA	Chefe de Gabinete	TC/ CDS-6	1		
	Assessor de Ouvidor	TC/ CDS-5	1		
	Assessor III	TC/ CDS-3	1		
	Assistente de Gabinete	TC/ CDS-2	1		
ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS CONSELHEIRO JOSÉ RENATO DA FROTA UCHÔA	Diretor-Geral	TC/ CDS-8	1		
	Assessor Técnico	TC/ CDS-5	4		
	Diretor Setorial	TC/ CDS-3	3		
	Assessor de Diretor	TC/ CDS-3	1		
	Assistente de Gabinete	TC/ CDS-2	3		
GABINETES DOS CONSELHEIROS	Chefe de Gabinete	TC/ CDS-6	7		
	Assessor de Conselheiro	TC/ CDS-5	56		
	Assistente de Gabinete	TC/ CDS-2	14		
GABINETES DOS CONSELHEIROS - SUBSTITUTOS	Chefe de Gabinete	TC/ CDS-6	3		
	Assessor de Conselheiro Substituto	TC/ CDS-5	3		
	Assistente de Gabinete	TC/ CDS-2	3		
GABINETE DA PROCURADORIA- GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	Chefe de Gabinete	TC/ CDS-6	1		
	Assessor de Procurador-Geral	TC/ CDS-5	8		
	Assistente de Gabinete	TC/ CDS-2	2		
GABINETES DOS PROCURADORES	Chefe de Gabinete	TC/ CDS-6	6		
	Assessor de Procurador	TC/ CDS-5	6		
	Assistente de Gabinete	TC/ CDS-2	6		
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	Secretário-Geral de Controle Externo	TC/ CDS-8	1		

	Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo	TC/ CDS-7	1		
	Chefe de Gabinete	TC/ CDS-6	1		
	Assessor Técnico	TC/ CDS-5	5		
	Gerente de Projetos e Atividades			FG-3	15
	Coordenador de Controlador	TC/ CDS-5	10		
	Secretário-Geral de Administração	TC/ CDS-8	1		
	Assessor de Gestão	TC/ CDS-5	1		
	Assessor Técnico	TC/ CDS-5	4		
	Assessor III	TC/ CDS-3	3		
	Assessor II	TC/ CDS-2	2		
	Assessor I	TC/ CDS-1	10		
	Secretário Executivo de Licitações e Contratos	TC/ CDS-6	1		
	Assessor II	TC/ CDS-2	2		
	Chefe da Divisão de Gestão de Convênio, Contratos e Registros de Preços	TC/ CDS-3	1		
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	Chefe da Divisão de Planejamento e Licitações	TC/ CDS-3	1		
	Secretário de Gestão de Pessoas	TC/ CDS-6	1		
	Assessor II	TC/ CDS-2	2		
	Chefe da Divisão de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas	TC/ CDS-3	1		
	Chefe da Divisão de Administração de Pessoal	TC/ CDS-3	1		
	Chefe da Divisão de Gestão de Desempenho	TC/ CDS-3	1		
	Chefe da Divisão de Bem-Estar no Trabalho	TC/ CDS-3	1		
	Secretário de Infraestrutura e Logística	TC/ CDS-6	1		
	Assessor II	TC/ CDS-2	2		
	Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	TC/ CDS-5	1		
	Chefe da Divisão de Serviços e Transporte	TC/ CDS-3	1		
	Chefe da Divisão de Patrimônio	TC/ CDS-3	1		
	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura	TC/ CDS-5	1		
	Chefe da Seção de Manutenção e Reparos	TC/ CDS-2	1		

Diretor do Departamento de Finanças, Contabilidade e Execução Orçamentária	TC/ CDS-5	1		
Chefe da Divisão de Finanças e Execução Orçamentária	TC/ CDS-3	1		
Chefe da Divisão de Contabilidade	TC/ CDS-3	1		
		295		16
SUBTOTAL: CARGOS DE CHEFIA, DIREÇÃO E ACESSORAMENTO E FUNÇÕES GRATIFICADAS			311	

" (NR)

Art. 5º O quantitativo de cargos previsto no artigo 75 da Lei Complementar nº 154, de 26 de julho de 1996, fica reduzido para o número de 3 (três).

Art. 6º Os incisos VI e VII do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.024, de 6 de junho de 2019, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dá outras providências", passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 5º
.....

VI - auxílio no planejamento, na organização, na coordenação, na direção e no controle das ações necessárias à consecução dos objetivos e diretrizes da Secretaria Executiva da Presidência e do Tribunal de Contas, de acordo com as orientações do Presidente, Secretário Executivo da Presidência e Assessor Chefe da Assessoria Técnica, colaborando, dentro de sua área de atuação, para a execução das atividades administrativas e da Secretaria; e

VII - execução de outros trabalhos compatíveis com as atribuições, que forem definidos em ato normativo próprio ou determinados pelo Presidente do Tribunal de Contas, Secretário Executivo da Presidência e Assessor Chefe da Assessoria Técnica." (NR)

Art. 7º Os incisos VI e VII do Parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.024, de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 5º
.....
Parágrafo único.
.....

VI - auxiliar no planejamento, na organização, na coordenação, na direção e no controle das ações necessárias à consecução dos objetivos e diretrizes da Secretaria Executiva da Presidência e do Tribunal de Contas, de acordo com as orientações do Presidente, Secretário Executivo da Presidência e Assessor Chefe da Assessoria Técnica, colaborando, dentro de sua área de atuação, para a execução das atividades administrativas e da Secretaria Executiva; e

VII - executar outros trabalhos compatíveis com as atribuições, que forem definidos em ato normativo próprio ou determinados pelo Presidente do Tribunal de Contas, Secretário Executivo da Presidência e Assessor Chefe da Assessoria Técnica." (NR)

Art. 8º Fica acrescido o artigo 5º-A à Lei Complementar nº 1.024, de 2019:

"Art. 5º-A. Compete ao Assessor Chefe da Assessoria Técnica coordenar e organizar o funcionamento das atividades de competência da Assessoria Técnica do Gabinete da Presidência, assim como prestar assistência direta e imediata ao Secretário Executivo da Presidência nos assuntos de natureza administrativa e de representação, além de executar outras tarefas inerentes ao cargo e aquelas que lhe forem atribuídas em ato próprio." (NR)

Art. 9º Ficam acrescidos os § 3º e § 4º ao artigo 15 da Lei Complementar nº 1.024, de 2019:

"Art. 15.
.....

§ 3º Compete ao Assistente de Controlador, sob a supervisão do Controlador, além de outras atribuições definidas em ato próprio:

I - planejar, coordenar e executar atividades de auditoria interna;

II - coordenar e executar atividades relacionadas à análise e aprimoramento constante dos processos de gestão no âmbito do sistema de controle interno;

III - coordenar e executar atividades de avaliação de riscos atinentes à gestão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; e

IV - exercer outras atividades inerentes à auditoria e desenvolvimento do sistema de controle interno.

§ 4º Os cargos em comissão da Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa e dos Controles Internos são de provimento privativo de servidores efetivos." (NR)

Art. 10. O artigo 16 da Lei Complementar nº 1.024, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Compete à Secretaria-Geral de Planejamento, além de outras atribuições definidas em ato próprio:

I - apoiar a Presidência e o Conselho Superior de Administração no planejamento, execução e controle da gestão estratégica do Tribunal de Contas de Rondônia;

II - elaborar e acompanhar os programas orçamentários para assegurar recursos e prever as ações e atividades imprescindíveis para alcance das estratégias organizacionais com foco em resultados;

III - coordenar as ações institucionais para alcance dos objetivos estratégicos;

IV - assessorar as secretarias do Tribunal de Contas no planejamento, na elaboração nos planos de áreas e no controle das metas setoriais; e

V - promover o relacionamento e a colaboração interinstitucional entre o Tribunal de Contas, a administração pública, as organizações da sociedade civil e as instituições de estudo e pesquisa para o cumprimento dos objetivos estratégicos.

§ 1º Compete ao Secretário-Geral de Planejamento, além de outras atribuições definidas em ato próprio:

I - avaliar, direcionar, monitorar, planejar, executar e controlar as ações da Secretaria-Geral de Planejamento;

II - coordenar o processo de elaboração e revisão do Plano Plurianual, orientar o desdobramento das metas nos Planos Setoriais e controlar o alcance dos resultados estratégicos e setoriais;

III - colaborar com o planejamento, execução e controle das unidades do Tribunal de Contas para alcance das metas e aperfeiçoamento da gestão de projetos e processos organizacionais; e

IV - assessorar a Presidência em assuntos relacionados ao planejamento e a gestão estratégica do Tribunal de Contas.

§ 2º A Secretaria é dirigida pelo Secretário-Geral de Planejamento e conta com a seguinte estrutura:

I - Assessoria Técnica-Operacional;

II - Secretaria de Desenvolvimento Institucional; e

III - Secretaria de Gestão Estratégica.” (NR)

Art. 11. O artigo 17 da Lei Complementar nº 1.024, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Compete à Assessoria Técnico-Operacional, além de outras atribuições definidas em atos normativos próprios:

I - assessorar a Secretaria-Geral de Planejamento e suas Secretarias, auxiliando-as nos diversos trabalhos que lhes são afetos, no intuito de viabilizar condições para um melhor desempenho da unidade;

II - assessorar a Secretaria-Geral de Planejamento e suas Secretarias, auxiliando-as na gestão das ações e metas da unidade, coordenando a elaboração do plano de área da Secretaria, bem como acompanhando os resultados;

III - analisar, supervisionar e acompanhar os processos de interesse da Secretaria-Geral de Planejamento;

IV - gerir as atividades administrativas e os processos de interesse da Secretaria-Geral de Planejamento, inclusive as contratações de bens e serviços relacionados a sua atuação;

V - assessorar os Secretários nas questões operacionais; e

VI - realizar cálculos, análise e interpretação de dados necessários às suas atividades, bem como promover estudos, pesquisas, levantamentos, avaliações e análises pertinentes a assuntos de interesse da Secretaria-Geral de Planejamento.

Parágrafo único. As atribuições da Assessoria Técnico-Operacional serão exercidas pelo Assessor lotado na unidade, além de outras previstas em ato próprio.” (NR)

Art. 12. O artigo 18 da Lei Complementar nº 1.024, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Compete à Secretaria de Gestão Estratégica, além de outras atribuições definidas em ato próprio:

I - identificar e propor a resolução de problemas relevantes para a gestão estratégica, bem como elaborar e revisar o Planejamento Estratégico Institucional, além de apoiar a seleção anual de objetos de controle com base nos principais riscos e problemas nas políticas públicas priorizadas;

II - realizar a coleta, tratamento e análise de dados, bem como aplicar métodos analíticos para tratar problemas no contexto de políticas públicas priorizadas;

III - realizar estudos e pesquisas relacionadas a estratégias de aperfeiçoamento de políticas públicas priorizadas no Planejamento Estratégico Institucional;

IV - propor, desenvolver e executar, com base em evidências, em articulação e cooperação com a gestão estadual e municipal ações que contribuam para o aprimoramento e inovação em políticas públicas priorizadas na estratégia organizacional; e

V - promover ações de articulação interinstitucional e a atuação em rede para a fomentar a disseminação de boas práticas e soluções nas políticas públicas priorizadas.

Parágrafo único. Compete ao Secretário de Gestão Estratégica, além de outras atribuições definidas em ato próprio, executar as atribuições inerentes à atuação da Secretaria, bem como provê-la de orientação e dos meios necessários à eficácia e alcance das metas.” (NR)

Art. 13. O artigo 20 da Lei Complementar nº 1.024, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. Compete à Secretaria de Desenvolvimento Institucional, além de outras atribuições definidas em ato próprio:

I - conduzir a elaboração e a revisão do Plano Estratégico Institucional;

II - conduzir a elaboração e revisão da proposta do Plano Plurianual, bem como acompanhar a execução dos programas relacionados ao aprimoramento das políticas públicas priorizadas pelo Tribunal de Contas;

III - coordenar, apoiar, orientar e supervisionar a elaboração dos planos de área e dos demais planos institucionais, bem como acompanhar a execução das ações neles contidas;

IV - controlar o alcance das metas e dos resultados institucionais e setoriais, por meio de sistemas e soluções de tecnologia, desenvolvidas pela Secretaria Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V - planejar, executar e monitorar projetos estratégicos priorizados pela Presidência;

VI - propor referencial metodológico, ferramentas e capacitações em gestão de projetos para os setores do Tribunal de Contas; e

VII - obter, sistematizar e gerir informações relacionados aos projetos executados pela organização.

Parágrafo único. Compete ao Secretário de Desenvolvimento Institucional, além de outras atribuições definidas em ato próprio, executar as atribuições inerentes à atuação da Secretaria, bem como provê-la de orientação e dos meios necessários à eficácia e alcance das metas." (NR)

Art. 14. Fica acrescido o artigo 20-A à Lei Complementar nº 1.024, de 6 de junho de 2019:

"20-A. O Tribunal de Contas poderá instituir política de premiação a servidores que atingirem resultados satisfatórios em Projetos e Programas coordenados pela Secretaria de Desenvolvimento Institucional, executados em regime de jornada extraordinária, na forma estabelecida em ato próprio, observadas as seguintes diretrizes:

I - cada projeto lançado pela Secretaria de Desenvolvimento Institucional será instruído com o valor de sua pontuação, que variará conforme a complexidade dos produtos e o esforço a ser demandado à equipe envolvida;

II - a pontuação referida no inciso anterior apenas será atribuída se, ao final do projeto ou de etapas, forem alcançados os resultados e atendidos os indicadores de qualidades previamente estipulados, de forma que as interferências nesses elementos implicarão decréscimos proporcionais da pontuação, sob metodologia descrita em cada plano de projeto devidamente aprovado;

III - o valor da pontuação apurado ao término do projeto ou das etapas se converterá em prêmio aos servidores componentes da equipe do projeto executado e poderá ser convertido em benefícios estipulados em ato próprio, podendo ter conteúdo pecuniário; e

IV - para os casos de equipes que atuem com dedicação exclusiva a Programas poderá ser concedida premiação em pecúnia, conforme periodicidade e conteúdo definidos em ato normativo próprio, condicionada ao cumprimento de cronograma e do acordo de trabalho pactuado em conjunto com o Coordenador do Programa respectivo." (NR)

Art. 15. Todas as referências ao "Escritório de Projetos Estruturantes", constantes da Lei Complementar nº 1.024, de 2019, ficam alteradas para a nomenclatura "Secretaria-Geral de Planejamento".

Art. 16. O inciso III do Parágrafo único do artigo 21 da Lei Complementar nº 1.024, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21.

Parágrafo único.

III - coordenar e acompanhar sistematicamente todas as atividades desenvolvidas pelos Departamentos das Câmaras, do Pleno, de Acompanhamento de Decisões, de Uniformização da Jurisprudência e de Gestão da Documentação;" (NR)

Art. 17. Ficam acrescidos os artigos 29-A e 29-B à Lei Complementar nº 1.024, de 2019:

Art. 29-A. Compete ao Departamento de Gestão da Documentação planejar, dirigir e controlar as atividades de protocolização, digitalização, autuação, recebimento, distribuição e arquivo de documentos e processos do Tribunal de Contas, além de outras atribuições definidas em ato próprio. Parágrafo único. Compete ao Diretor do Departamento de Gestão da Documentação planejar, coordenar, organizar e controlar e orientar as atividades de protocolização, digitalização, autuação, distribuição, recebimento, envio e arquivamento de documentos e processos do Tribunal de Contas, contribuindo para o desenvolvimento das rotinas de trabalho e zelando pela entrega em tempo hábil das informações além de outras atribuições definidas em ato próprio.

Art. 29-B. Compete à Divisão de Protocolo e Digitalização, além de outras atribuições definidas em ato próprio, dirigir e executar as atividades de recebimento, protocolização, registro, classificação, cadastramento, autuação, distribuição, arquivamento, digitalização e certificação de documentos e processos no âmbito do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Compete ao Chefe da Divisão de Protocolo, Autuação, Distribuição e Digitalização, além de outras atribuições definidas em ato próprio, supervisionar, coordenar e organizar as atividades relativas ao recebimento, protocolização, registro, classificação, cadastramento, autuação, distribuição, arquivamento, digitalização e certificação de documentos e processos no âmbito do Tribunal de Contas, contribuindo para o desenvolvimento das rotinas de trabalho e zelando pela entrega em tempo hábil das informações." (NR)

Art. 18. Todas as referências à "Secretaria de Processamento e Julgamento", constantes da Lei Complementar nº 1.024, de 2019, ficam alteradas para a nomenclatura "Secretaria-Geral de Processamento e Julgamento".

Art. 19. O artigo 34 da Lei Complementar nº 1.024, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. Compete ao Assessor de Conselheiro Substituto fornecer subsídios na elaboração de relatórios, votos e propostas de decisões e pareceres, desenvolvendo análises, estudos e pesquisas necessárias ao desempenho das atividades que lhes forem determinadas, além de executar outras tarefas correlatas, bem como aquelas previstas em ato próprio.” (NR)

Art. 20. Fica acrescido o artigo 49-A à Lei Complementar nº 1.024, de 2019:

“Art. 49-A. São atribuições do Chefe de Gabinete de Procurador dirigir, coordenar e organizar o funcionamento das atividades do Gabinete, bem como prestar assistência e assessoria direta e imediata ao Procurador, além de executar outras tarefas correlatas e aquelas que lhe forem atribuídas em ato próprio.” (NR)

Art. 21. O artigo 68 da Lei Complementar nº 1.024, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68. A Secretaria-Geral de Controle Externo passa a ter sua estrutura e competências definidas nesta Lei Complementar, além de outras definidas em ato próprio.

Art. 22. O artigo 69 e o § 3º do artigo 69 da Lei Complementar nº 1.024, de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 69. Integram a Secretaria-Geral de Controle Externo, as seguintes unidades:

I - Gabinete da Secretaria-Geral de Controle Externo;

II - Assessoria Técnica; e

III - Coordenadorias Especializadas de Controle Externo, com competências definidas em ato próprio.

§ 3º Os cargos em comissão da Secretaria-Geral de Controle Externo são de provimento privativo dos profissionais de controle externo pertencentes ao Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Contas.” (NR)

Art. 23. Fica acrescido o artigo 70-A à Lei Complementar nº 1.024, de 2019:

“Art. 70-A. Compete ao Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo, além de outras atribuições definidas em ato próprio:

I - planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades das unidades da Secretaria-Geral de Controle Externo, promovendo articulação técnico-operacional entre elas por meio da assessoria técnica, desenvolvendo outras atividades inerentes ao seu cargo;

II - substituir o titular da Secretaria-Geral de Controle Externo em seus impedimentos e/ou na ausência deste; e

III - promover a articulação com Unidades Técnicas da Secretaria-Geral de Controle Externo; e

IV - coordenar o Sistema de Planejamento da Secretaria-Geral de Controle Externo.” (NR)

Art. 24. Fica acrescido o Parágrafo único ao artigo 71 da Lei Complementar nº 1.024, de 2019:

“Art. 71.

Parágrafo único. Compete ao Chefe de Gabinete coordenar e organizar o funcionamento das atividades do Gabinete da Secretaria-Geral de Controle Externo, que deve prestar assistência direta à Secretaria-Geral de Controle Externo em suas proposições e discussões nas matérias de competência do Tribunal de Contas, na forma de pareceres, relatórios, resenhas de atividades e instruções sobre a organização e o funcionamento da Secretaria, além de outras atribuições definidas em ato próprio. (NR)

Art. 25. O artigo 73 e Parágrafo único da Lei Complementar nº 1.024, de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações, acrescidos dos § 2º e § 3º:

“Art. 73. A Assessoria Técnica da Secretaria-Geral de Controle Externo será composta por assessores técnicos e gerentes de projetos e atividades.

§ 1º Compete aos assessores técnicos o desenvolvimento de análises, estudos e pesquisas, revisão de métodos, processos e outras atividades de interesse da Secretaria-Geral de Controle Externo com a finalidade de aperfeiçoamento da gestão estratégica, gerencial e operacional da Secretaria.

§ 2º Compete aos gerentes de projetos e atividades planejar, organizar, dirigir, controlar, executar atividades, ações, projetos no âmbito da Secretaria-Geral de Controle Externo, atuando por designação em apoio às coordenadorias especializadas e em subordinação aos respectivos coordenadores, podendo, na ausência do coordenador, responder pela coordenadoria, desde que autorizado pela Secretaria-Geral de Controle Externo.

§ 3º Outras atribuições dos cargos que compõe a Assessoria Técnica serão definidas em ato próprio.” (NR)

Art. 26. O inciso VI do artigo 79 da Lei Complementar nº 1.024, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 79.

VI - planejar, orientar, coordenar, consolidar e supervisionar o processo de elaboração da proposta orçamentária anual, com objetivo de alocar recursos aos projetos e programas do Tribunal de Contas, orientando as unidades setoriais na elaboração de seus orçamentos e acompanhando a execução orçamentária da despesa do Tribunal.” (NR)

Art. 27. Fica acrescido o artigo 82-A à Lei Complementar nº 1.024, de 2019:

“Art. 82-A. Compete ao Assessor de Gestão coordenar e organizar o funcionamento das atividades de competência da Secretaria-Geral de Administração, bem como prestar assistência direta e imediata ao Secretário-Geral de Administração, nos assuntos de natureza administrativa e de representação, além de executar outras tarefas inerentes ao cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas em ato próprio.” (NR)

Art. 28. O inciso I do artigo 94 da Lei Complementar nº 1.024, de 6 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 94.

I - planejar, organizar, dirigir, controlar, executar atividades, ações, projetos e programas relacionados com a gestão das finanças e contabilidade, dos serviços gerais, da gestão patrimonial, logística, engenharia, manutenção e reparos;” (NR)

Art. 29. O Anexo I, itens 13 e 17, da Lei Complementar nº 1.024, de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA
DO TRIBUNAL DE CONTAS

Órgãos Colegiados

.....
Estrutura Executiva da Presidência

13. Secretaria Executiva

13.1. Assessoria Técnica

13.2. Assistência Administrativa

13.3. Assessoria de Comunicação Social

13.4. Assessoria Jurídica

13.5. Assessoria de Cerimonial

13.6. Assessoria de Segurança Institucional

13.6. Assessoria de Relações Institucionais

.....
15. Secretaria-Geral de Processamento e Julgamento

15.1. Assessoria Técnica

15.2. Seção de Estatística

15.3. Seção de Revisão Redacional

15.4. Departamento do Pleno

15.5. Departamento da 1ª Câmara

15.6. Departamento da 2ª Câmara

15.7. Departamento de Acompanhamento de Decisões

15. 8. Departamento de Uniformização da Jurisprudência

15.9. Departamento de Gestão da Documentação

15.9.1. Divisão de Protocolo e Digitalização

.....
17. Secretaria-Geral de Planejamento

17.1. Assessoria Técnica-Operacional

17.2. Secretaria de Gestão Estratégica

17.3. Secretaria de Desenvolvimento Institucional

.....
19. Secretaria-Geral de Controle Externo

19. 1. Gabinete da Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo

19. 2. Assessoria Técnica

19. 3. Coordenadorias Especializadas de Controle Externo

19.3.1. Coordenadoria Especializada de Controle Externo 1

19.3.2. Coordenadoria Especializada de Controle Externo 2

19.3.3. Coordenadoria Especializada de Controle Externo 3

19.3.4. Coordenadoria Especializada de Controle Externo 4

19.3.5. Coordenadoria Especializada de Controle Externo 5

19.3.6. Coordenadoria Especializada de Controle Externo 6

19.3.7. Coordenadoria Especializada de Controle Externo 7

19.3.8. Coordenadoria Especializada de Controle Externo 8

19.3.9. Coordenadoria Especializada de Controle Externo 9

19.3.10. Coordenadoria Especializada de Controle Externo 10

.....
20. Secretaria-Geral de Administração

20.4. Secretaria de Infraestrutura e Logística

20.4.1. Assessoria Técnico-Operacional

20.4.2. Departamento de Finanças, Contabilidade e Execução Orçamentária

20.4.2.1. Divisão de Finanças e Execução Orçamentária**20.4.2.2.** Divisão de Contabilidade**20.4.3.** Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio**20.4.3.1.** Divisão de Serviços e Transportes**20.4.3.2.** Divisão de Patrimônio**20.4.4.** Departamento de Engenharia e Arquitetura**20.4.4.1.** Seção de Manutenção e Reparos " (NR)

Art. 30. O Anexo II da Lei Complementar nº 1.024, de 2019 passa a vigorar com a estrutura disposta no Anexo I desta Lei.

Art. 31. Fica instituído o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, destinado aos servidores do quadro efetivo em extinção do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que preencham os requisitos para a aposentadoria voluntária.

Parágrafo único. O Programa de que trata o **caput** terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 32. Poderá aderir ao PAI o servidor efetivo, de cargo em extinção, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas que, até 31 de dezembro de 2024, preencha os seguintes requisitos:

I - não esteja respondendo a processo disciplinar;

II - não esteja respondendo a processo judicial pela imputação de ato ou fato criminoso, ímprobo ou outro que implique a perda do cargo ou a restituição de valores ao erário; e

III - requeira o benefício até 60 (sessenta) dias após a data do preenchimento dos requisitos para a aposentadoria voluntária, os quais deverão ser aperfeiçoados até a data prevista no **caput**.

§ 1º O servidor que, na data da entrada em vigor desta Lei, já tiver preenchido os requisitos para a aposentadoria, terá assegurado o direito de requerer o benefício no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação do ato de regulamentação desta Lei.

§ 2º Os prazos previstos no inciso III e no §1º deste artigo poderão ser prorrogados por ato do Presidente do Tribunal de Contas.

Art. 33. A adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada implica:

I - a permanência no exercício das funções do cargo até a data de publicação do ato da aposentadoria; e

II - a irreversibilidade da aposentadoria concedida nos termos desta Lei.

Art. 34. O valor do incentivo, de caráter indenizatório, e os critérios de concessão serão disciplinados em resolução pelo Conselho Superior de Administração do Tribunal de Contas.

§ 1º A indenização será devida exclusivamente ao servidor que formalizar a adesão ao PAI e será paga em procedimento próprio, da seguinte forma, a critério da Presidência do Tribunal de Contas:

I - à vista, em até noventa dias contados da publicação do ato de aposentadoria; e

II - em parcelas mensais, segundo cronograma de desembolso definido em ato do Presidente do Tribunal de Contas, atendida a programação orçamentária e financeira.

§ 2º Os valores correspondentes ao benefício de que trata esta Lei não se incorporam, para nenhum efeito, aos proventos de aposentadoria e não compõem margem de cálculo consignável.

Art. 35. A indenização instituída nesta Lei não interfere no cálculo dos proventos de aposentadoria a que tiver direito o aderente na forma da legislação.

Art. 36. Os pedidos de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada serão classificados pelo recebimento cronológico, segundo listagem formada a partir de análise do órgão gerenciador, e nesta ordem decididos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 37. Cabe ao Presidente do Tribunal de Contas definir a margem dos recursos orçamentário-financeiros destinados ao custeio do Programa de Aposentadoria Incentivada instituído por esta Lei.

Art. 38. Incumbe à Presidência do Tribunal de Contas:

I - receber os pedidos de aposentadoria de que trata esta Lei, determinar a instrução pelo setor competente; e

II - assinar o ato constitutivo de aposentadoria em conjunto com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Art. 39. O Tribunal de Contas regulamentará o PAI em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art. 40. O § 1º do artigo 3º da Lei Complementar nº 1.023, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 1º Fica estabelecido que, pelo menos, 50% do total dos cargos em comissão criados na estrutura do Tribunal de Contas deverão ser ocupados por servidores efetivos." (NR)

Art. 41. Fica acrescido o § 8º ao artigo 3º da Lei Complementar nº 1.023, de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

§ 8º Para fim de cumprimento do limite do § 1º, devem ser considerados os servidores cedidos ocupantes de cargo em comissão e os servidores efetivos ocupantes de função gratificada." (NR)

Art. 42. Ficam revogados os artigos 13, 19, 32, 48, e o § 4º do art. 69, os artigos 72, 104 e 105 da Lei Complementar nº 1.024, de 6 de junho de 2019.

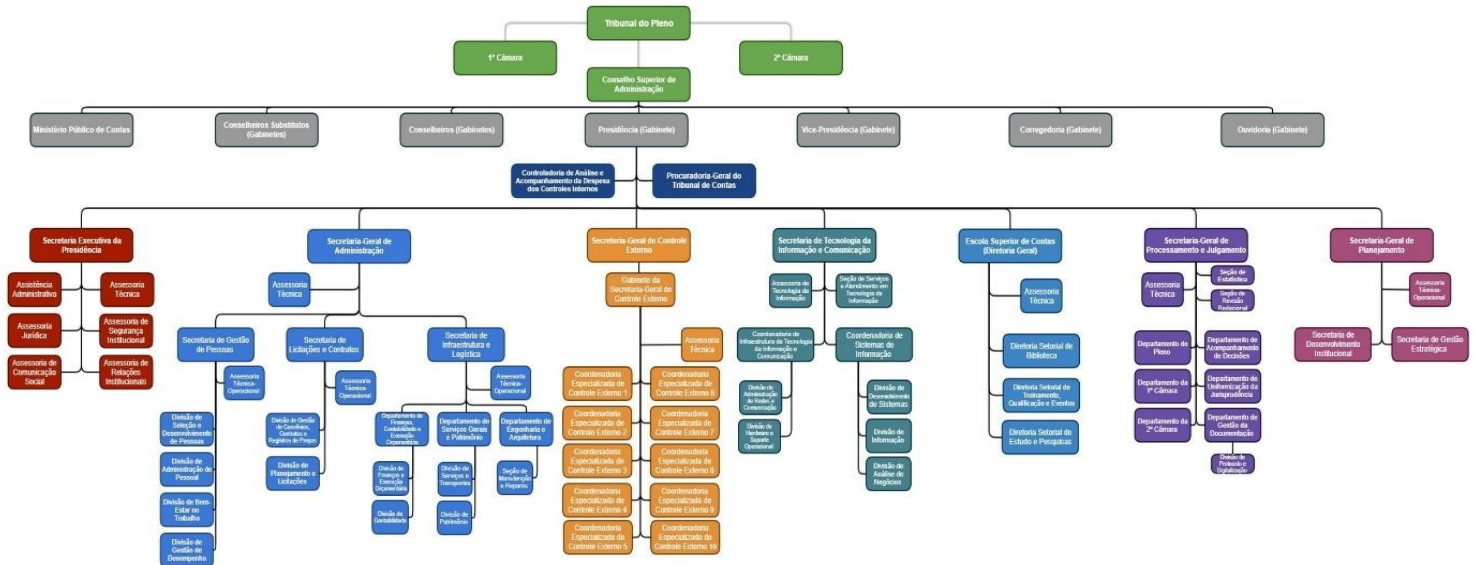
Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Anexo I



(*) Republicação da Lei Complementar nº 1.176, de 28 de dezembro de 2022, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 249, de 29 de dezembro de 2022.

Protocolo 0034861318

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de dezembro de 2022 publicado no diário oficial nº.250 de 30 de dezembro de 2022 que exonerou, a partir de 31 de dezembro de 2022, CEL PM RE 100065660 JOAO SEVERINO SENA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador / Comandante Regional, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034830227

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de dezembro de 2022 publicado no diário oficial nº.250 de 30 de dezembro de 2022 que exonerou, a partir de 31 de dezembro de 2022, CEL PM RE 100060385 AGNUS AECIO DE MEIRA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador / Comandante Regional, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034830140

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDREIA DE SOUZA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876332

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 31 de dezembro de 2022, PRISCILA DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300136700, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Núcleo Psicossocial, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876678

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, NATASCHA NAIANE DE SOUZA MARTINS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300131965, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Núcleo de Nutrição Dietética, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876680

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, VALDISON CORSI DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor-Geral, do Hospital Regional de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876681

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, JOÃO BAPTISTA MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Hospital Regional de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876683

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ELISÂNGELA SOUSA PEDROSO ÁVILA , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica, do Hospital Regional de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876684

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, EVERTON DOS SANTOS AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso, do Hospital Regional de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876688

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, SANDRA XAVIER RIBEIRO , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital Regional de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876691

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ELEN SAMPAIO ROCHA DA LUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Adjunto, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876692

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, FERNANDA DA COSTA VIEIRA , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876693

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, NEILSON JOSE DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876694

Decreto de 05 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ADRIANO FURTUNATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034884941

Decreto de 05 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, LUIZ CARLOS CABRAL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034884769

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, LUCICLEIA MORAIS DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do Diretor-Geral I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875214

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, JOSÉ ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876112

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, GEORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034875227

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, CESAR PEREIRA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876087

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, BRUNO OLIVEIRA GUIMARÃES SÁ DE BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034875238

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, MICHEL FADOUL CACHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Produtividade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876061

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, MARCOS RENAN DE SOUZA MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034875265

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, REJANIA NOGUEIRA DA SILVA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034875280

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, RAIATI GOMES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875287

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876059

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ADRIELE LUCISLÂNEA VASCONCELOS DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875296

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, EDJANGO NONATO DI DOMENICO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876052

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, UILQUER RIBEIRO GALVÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875315

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, MARCIO DIOGENES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876046

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ARIEL DO COUTO RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875323

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, LILIAN DIAS DE CARVALHO LOBO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876036

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, DIANA MARIA SAMORA, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Chefe de Seção de Cartório da Procuradoria, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876034

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ADRIELI LOPES DOS ANJOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875329

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, RENATO MALTA DE MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876031

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ADEILSO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Operações e Fiscalização, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876023

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, DANIELLE MARINHO NAPOLEAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875339

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, DIEGO SOUZA AULER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras - CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876015

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, KARINA PERPETUA DE SOUZA MAGALHÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875353

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, VANESSA PASSOS RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Gestão de Pessoas - CGP, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876009

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, GABRIELE PAULA SANTOS DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Assessor de Procurador, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875363

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, GESIANE MATIAS ESTEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Assessor de Procurador, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875371

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, SEBASTIÃO CARDOSO LEMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente da Usina CBUQ, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875998

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, MILVA VANESSA DE SOUSA DINIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875379

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875994

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, LEONARDO LUAN BARROS MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Licitação, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875987

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, DAIANA PEDROTTI DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875979

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, LAZARO GUILHERME MENDES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Patrimônio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875397

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875965

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ENDERSON DA SILVA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875628

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, CARLOS EDUARDO MARCELLINO INACIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875950

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, DABSON BUENO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875938

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ISAAC CAVALCANTE DE MENEZES JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente da Usina CBUQ, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875642

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, DEYZIANE BRANTES LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875930

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, THIAGO TEIXEIRA DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875649

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, LEONARDO NATAN NUNES QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875923

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875652

Decreto de 05 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, FABRICIO DA SILVA LEME, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor XIII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875899

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ANDRESSA SANTOS BILCH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875893

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034875663

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, NELIO DE SOUZA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034875881

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, EDSON WELTEN FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034875672

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ANA KARINA LUCENA SANDERS DAMASCENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034875875

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ADECLEITO FERREIRA DA SILVA EFFGEN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034875685

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, SUELY DOS SANTOS ALVES PADILHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875864

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875697

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875858

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, LUANA MEIRELES HEINZEN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gabinete I, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876696

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, todos RE 100054788 MARCELO SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875709

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, JADER GUILHERME SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034875805

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ADAM ROSSE DOS ANJOS ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Diagnóstico e Reabilitação, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876700

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, NADIR ALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034875792

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ANTONIO AUGUSTO DIOGO TAVARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo Psicossocial, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876701

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, WELMER GRACIAS DE SOUZA BUENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034875716

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ELENILDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Hanseníase, Tuberculose e DST/AIDS, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876703

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875724

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ROSELY SPANAMBERG, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Administração, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876705

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, MARCIO BARROSO PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875781

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, FERNANDO FERREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Manutenção, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876706

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, AMANDA ANASTACIO BOSCOLI GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875733

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, MARINES PEREIRA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875773

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, LUANA LIMA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Atendimento ao Público, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876710

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ALUSKA KATARINA FÉLIX DAL MORO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875758

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, JOCILANE ALMEIDA RESKI, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300125114, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Arquivo Médico e Estatística, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876713

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, NILTON GOMES CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034875745

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, JUSSARA BAZAN AMAECING, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300149926, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Enfermagem, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876715

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, MERCI KLAUBERG DANIELLI, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300015536, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe do Núcleo de Concessão de Benefícios, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034877007

Decreto de 4 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, ARNALDO SILVA BARROS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300107842, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Logística e Distribuição, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034848496

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ATYLLA PACHECO MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876717

Decreto de 4 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, ROSINEIDE QUEIROZ DE MORAES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula 300114684, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Execução Financeira, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034848695

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, SUZIANE TAVARES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876720

Decreto de 4 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, SIRLEI RIBEIRO DE BARROS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula 300052619, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034855086

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, ELISSANDRA MELOS LOPES, ocupante do cargo de Analista Educacional, matrícula 300142058, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Suprimentos de Fundos, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876997

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Assistencial, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876722

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, MARIY KATHIA SANTANA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300050626, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo do Ensino Fundamental, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876999

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, KARLA RIBEIRO BENTES RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300098295, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo do Ensino Médio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034877000

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, BRUNA ALVES SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo e Financeiro, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876723

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, ERILENE VIEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300024182, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo do Programa Nacional de Alimentação Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034877001

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, LEIDIANE CARDOSO CAVALCANTE BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876725

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, EDNEUZA GONCALVES SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300046309, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Ouvidor, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034877002

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, SABRYNNE SAMPAIO DE SENA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300131194, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe do Núcleo de Arte e Cultura, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034877004

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, TALITA SA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876726

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, FRANKLIN ALMEIDA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Clínico, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876729

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, LAURA BANY DE ARAUJO PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876730

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, LARISSA KETLYN RODRIGUES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876733

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, SONHA MARIA SILVA DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Enfermagem, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876736

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ADALMIR MELO DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Interno de Regulação, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876739

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Enfermagem, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876740

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, BRENDA MENEZES TACANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Patrimônio e Logística, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876742

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, HELANY CAROLINE NERY XIMENES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Controle e Fiscalização de Contratos, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876743

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, VALESCA GALDINO LIMA VIEIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300063471, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo da Educação Prisional e Socioeducativo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034877019

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, GRACIELA FERNANDES, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300050612, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe do Núcleo de Concessão de Hora Extra, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034877008

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, REGIANE DA SILVA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Almoxarifado, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876745

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, ANA CLAUDIA DINIZ DE CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula 300106457, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe do Núcleo de Frequência, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034877009

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ORINALDO DE LIMA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876747

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, VALNICE MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula 300021975, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe do Núcleo de Licença Prêmio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034877011

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, JANILCE ZARCO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300020684, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe do Núcleo de Prestação de Contas do PDDE, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034877013

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, DANIELA GOMES PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Hotelaria, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876750

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, EDILENE UMBELINA BENTO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300026921, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe do Núcleo do Programa Estadual de Alimentação Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034877014

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, FRANCISCA ODALICE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Diagnóstico e Imagem, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876751

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, RAIKA FABIOLA GUZMAN DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300043327, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo da Avaliação Básica, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034877015

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, PATRICIA COELHO JUSTINO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300040909, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo da Avaliação de Desempenho, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034877016

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, GILVANETE SALVADOR DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876752

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, LUCIANE LINA FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300115341, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo da Educação de Jovens e Adultos, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034877017

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, HELUIZIA PATRICIA LARA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300111521, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo da Educação Especial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034877018

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, LAÍS CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876753

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, MARCOS AIZDE CAMPOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300166908, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Faturamento e Revisão de Prontuários, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876755

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, ANTONIA DA SILVA BULHAO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300131739, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Ensino e Pesquisa, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876756

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, MILTON FROTA LIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300154943, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança do Paciente, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876757

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, ALISSA ENILA ANDRADE DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300180259, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Fonoaudiologia, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876759

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, REGINA CELIA NARECI BAIJO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300022016, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Informação Educacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034891826

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, ONEIDE BARBOSA DE JESUS GOMES, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300027677, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo da Gestão Democrática, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034877020

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, MARIA ROSINEI NORONHA DIAS, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300063192, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Democrática, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034877021

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, MARISANIA AGUIAR DO CARMO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula 300117579, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Arquivo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034877022

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, KARY JEAN FALCAO GONCALVES, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300023444, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Avaliações Externas, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034890629

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, ANTONIZETE LOURENCO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300018557, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Convênios, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034891242

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, EVANGELISTA ARAUJO SOARES, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300131192, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Educação Física, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034891342

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, CELIA NOGUEIRA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300051793, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Esporte Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034891539

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, DULCINEIA ALVES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300013823, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Exoneração e Rescisão, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034891652

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, JOSEANE MATOS LIMA REIS, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300088193, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Gratificação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034891738

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, VIVIANE DE SOUZA SENA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300063400, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Registro de Preços, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034895228

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, EDSON MENDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula 300021810, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034891901

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, DALVA CRISTINA MOREIRA MEDEIROS DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300050842, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Lotação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034893573

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, MIRIAM DA SILVA MENDES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300118392, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Monitoramento de Transporte Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034893670

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, LUCIANO BENTO PAIXAO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300119038, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Prestação de Contas da Alimentação Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034893799

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300014820, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Prestação de Contas de Convênios e Termos de Fomento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034893873

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, MARIA INEZ DE CASTRO MELO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula 300026306, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Prestação de Contas de Repasses Financeiros Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034894677

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, ROGERIA FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300059568, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Programa de Apoio Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034894751

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, IRMA MENDES DA FONSECA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300025803, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Protocolo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034895046

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, SSIMONI DE VASCONCELLOS ROSALLES MARQUES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300143408, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Fisioterapia, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876760

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300036581, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Provimento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034895133

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, MARIA PINHEIRO DE SOUZA RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula 300132306, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Psicologia, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876761

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, UELINTON QUINTAO SILVERIO, ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula 300143724, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Serviço Social, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876762

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, SHEILA AUGUSTA GUIMARAES DE MORAES, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300034893, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Laboratório, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876763

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, MARGARETE REGINA LOURO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula 300093844, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo do Serviço de Fisioterapia, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876764

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, ELISSANDRA FÁTIMA OENING, ocupante do cargo de Farmaceutico Bioquimico, matrícula 300127044, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876765

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, JANAYNA VIEIRA ERMITA, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula 300052453, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876766

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, MEILA WITT SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876767

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ANGELA ANTUNES DE MORAIS LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Práticas Assistenciais, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876768

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034895612

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, FLAVIA CARDOSO GONCALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo e Financeiro, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876769

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, ALINE PORTAL ARAUJO, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300124153, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Suporte de Sistemas, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034895309

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, RICARDO GUEDES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300053122, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Tecnologia Educacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034895387

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, FRANCIELLY LOPES MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876770

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, PERCILIA DE OLIVEIRA PANTOJA NETA FARIAS, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300018663, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo do Programa de Fortalecimento da Escola, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034895500

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Contabilidade, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876772

Decreto de 5 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de dezembro de 2022 publicado no diário oficial nº.1 de 3 de janeiro de 2023 que nomeou, a partir de 1 de janeiro de 2023, VICTÓRIA LIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034884654

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, IHAGOR MOURA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876773

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, BIANCA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876774

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, THARLES ALAN MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Manutenção do Complexo Hospitalar de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876776

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, RAINER PETTERSON COUTINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Manutenção do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876779

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, LUCIENE FERREIRA ALVIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876780

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, DIEGO FRASSON ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876781

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, CASSIA DE OLIVEIRA ENGELHARDT GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Regulação Ambulatorial, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876782

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, HELIN BESERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Serviços de Saúde, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876783

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, FORTUNATO LUIZ GODOY, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Direção do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876784

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Direção do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876785

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, RAFAELLA DE ASSIS FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Direção do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876786

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ISABELA DA SILVEIRA COUTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Direção do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876787

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, LUCIENE GONCALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876788

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, LUCAS DIONE PISKE FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876789

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, IVONE APARECIDA DE SOUZA FRANCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876790

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, DANYELLY WESTPHAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876791

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, CEZAR FERNANDES LEITE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876792

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, LUCAS MATEUS ALVES RIBAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gabinete do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876793

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, JEFTE MATOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gabinete do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876794

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, VALDETE NATALINA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876795

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, GIELLY DE SOUZA VENTRAMELI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876797

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, NATALINO SENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876798

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, CLEITON JONHON DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876799

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ARMINDO SILVA FLOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876800

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, SILVANA DALTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876801

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ANGELITA PENHA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876802

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, SAULO CARLOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876803

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS RICARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876804

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, PATRICK DA SILVA VICENTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876805

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, NAIARA LUCIA FABRI, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300156124, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Chefe do Núcleo de Enfermagem, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876806

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, DANIELLE MAESIMA SAITO, ocupante do cargo de Farmaceutico, matrícula 300110627, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876807

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, MELINA MELO PATRIOTA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula 300171690, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876808

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ISMAEL MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876809

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, CLEIA VILANDE DA SILVA NABOA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876810

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ANTONIA ADRIANA MESQUITA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876811

Decreto de 05 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876812

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, REGINALDA MAIA DE SA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876813

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, JOSILENE BERNARDES BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876814

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ROSELAINE DE SOUZA CHAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876815

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, OTAVIA DA SILVA RIOJAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876816

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ALBERTO JUNIOR DE SOUZA CALDEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876817

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876818

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ALEXANDRE GOMES CHAVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876819

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, SABRINA BANDEIRA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876820

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ALCIENE DE ASSIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876821

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, JAQUELINE DE LIMA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876822

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, CINTIA GUILLEN RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876823

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral do CEMETRON, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876824

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, FABIANA MENDES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876825

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, MAICON DE SA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876827

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876828

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, SAMIA CAROLINA REIS E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876830

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, TASSIA VALE BARROSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente Financeiro, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876831

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, LUANDA ALVES FELIX FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876832

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, CLEONICE MAWRTINS NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876833

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, KLEBERSON DA SILVA MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876834

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, SHIRLANE FEITOSA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876835

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, CAROLINE DURAN DE LUCENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876836

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, CELIA CORDEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876837

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, RAFAELA PINHEIRO COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876838

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876839

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Contabilidade, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876840

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876841

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, KARINE LIMA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876842

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, PATRICIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876843

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876844

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, MARIA NOELIA LIMA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876845

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, RAFAEL BRENO FARIAS PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876847

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, FRANCISCO JOSE BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876848

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, JEOSIANE MIRANDA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876849

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, KATIA CILENE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876850

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, FABIOLA DA SILVA NUNES, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300136539, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Enfermagem Materno e Infantil, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876851

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, DAIANE CORREIA BRITO, ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula 300145038, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Controle de Material e Esterilização, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876852

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300156921, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Banco de Leite, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876853

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, PATRICIA LOPES RANGEL, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300156300, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Hemodiálise, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876855

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, LOURDES MARIA SENA TORRES, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300119144, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Atendimento ao Público, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876856

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, ALINE DOS SANTOS PRADO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300125809, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876857

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, MADSON ALBUQUERQUE ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral do Hospital João Paulo II, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876859

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ROBERTO VIEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor-Geral Adjunto, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876861

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, HELUANE AMORIM DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876863

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, JOAO PAULO SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876864

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, LUCIANO PETISCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876865

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, GLEICY SANTOS JARDIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876867

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ANA CRISTINA LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876868

Decreto de 05 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, LUCIENE CARVALHO PIEDADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor-Geral, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034888498

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ELANE SILVA RODRIGUES SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876904

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.2 de 4 de janeiro de 2023 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2023, LAIANA CRISTINA LEMOS FONSECA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Financeiro, da Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876897

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.2 de 4 de janeiro de 2023 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2023, ANDRESSA CARLA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Assistencial, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876896

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, AFRANIO SERGIO FREITAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Manutenção, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876895

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, AUSTIERY FERREIRA MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Administração, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876894

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ROZILDA BATISTA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Farmácia Hospitalar, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876893

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, HEIDY VERONICA ORELLANA HURTADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Atenção à Saúde Especializada, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876892

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ALCIONE MELO DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876891

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, VANUSA HELENA MAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876890

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, RICARDO CORREA DE ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Contabilidade, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876889

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876888

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, VALERIA VIANA SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente Financeiro, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876887

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ARIANY DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876886

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, DANIEL PIRES DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor-Geral Adjunto, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876885

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, SERGIO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral do Hospital Cosme e Damião, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876884

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, DENILSON ALVES BASTOS, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300073948, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Manutenção do Centro Cirúrgico, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034876883

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, ANGELA DE JESUS PESTANA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula 300023030, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Manutenção e UTI, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876882

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, PAULO FERNANDES DAS NEVES, ocupante do cargo de Mecânico de Aeronave, matrícula 300012013, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Equipamentos Hospitalares do Centro Cirúrgico, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876881

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300137646, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Equipamentos Hospitalares e UTI, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876880

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, MARCIO BRAZ DE PAULO, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula 300053455, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Equipamentos Hospitalares, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876879

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, CLAUDIA WALLESKA MACIEL DA SILVA PAIXAO, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300102179, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Medicamentos, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876878

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, ENIVALDO MARTINS CORREA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300068775, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Controle de Material e Esterilização, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876877

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, LEANDRO DE ALMEIDA TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Manutenção, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876876

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ERICA DA SILVA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Administração, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876875

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, HUGO CESAR DE MOURA TAGLIANI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Farmácia Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876874

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, PATRICIA BIET DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Enfermagem e Urgência e Emergência, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876873

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, MARIA OLINDA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Enfermagem e UTI, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876872

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876871

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, GEAN MORAES MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876870

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, FELIPE LIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034876869

Decreto de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, VALMIR TOGNON MUNIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Administração e Finanças I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034838040

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, HELIO GOMES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ariquemes, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034873338

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, PEDRO HENRIQUE AGUIAR BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Tecnologia da Informação I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034873359

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, HUMBERTO DE CARVALHO LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Tecnologia da Informação III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034873381

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, WRIANDA CONCEIÇÃO BUKOSKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Fiscalização, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034873456

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, VICTORIA DUARTE DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034873548

Decreto de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, VINICIUS DE ALMEIDA DOS ANJOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cerejeiras, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034873577

Decreto de 05 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ADEMIR APARECIDO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Pimenta Bueno, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034891735

Decreto de 05 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, GABRIEL MORAIS RUSSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Geociências II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034892705

Decreto de 05 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ANA MARIA SILVA DANTAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Diárias e Suprimentos de Fundo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034892807

Decreto de 05 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, THALYNE DE AMPARO DO BEM VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034892890

Decreto de 05 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, FERNANDA VIRGINIA MOURAO LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034892972

Decreto de 05 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, MAIARA OLIVEIRA CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Vilhena, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034896140

Decreto de 05 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, DANIEL RAMON BORGIO ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Análise Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034896237

Decreto de 05 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, IARA LARISSA FARAGE DURAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034896343

Decreto de 05 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, SAVIO RUBENS ALMEIDA MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Patrimônio, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034896521

Decreto de 05 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, LUCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034896642

Decreto de 05 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ANDRE GOTTLIEB PACHECO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental da Gerência de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034896766

Decreto de 05 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, CASSIA CRISTINA DA SILVA MAIA BONFIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034896885

Decreto de 05 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, CICERO LEITAO DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034897606

Decreto de 05 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034897701

Decreto de 05 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ANDRESSA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Análise de Despesas e Prestação de Contas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034897824

Decreto de 05 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, JANAINA CESAR DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034897899

Decreto de 05 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, SARA MIDIÃ GOMES PASCOAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034898000

Decreto de 05 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, DARIANE DA ROCHA BENANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034898226

CASA MILITAR

Portaria nº 4 de 04 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 03 de janeiro de 2023, o 2º SGT PM RE 100074099 OLAVIO DO NASCIMENTO RAMALHO, Matrícula 300157987, da função de Segurança de Chefe de Equipe do Vice-Governador, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021, no Inciso II, § 1º, Art. 1º, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do soldo de CEL PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0034851826

Portaria nº 3 de 04 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 03 de janeiro de 2023, o 3º SGT PM RE 100087244 GUILLERMO CANDIDO DE LORENA, Matrícula 300172742, da função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021**, no Inciso V, § 1º, Art. 1º, **do percentual de 20%** (vinte por cento) **do soldo de CEL PM**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES - CEL PM RR**
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0034851420

Portaria nº 5 de 04 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 03 de janeiro de 2023, os Policiais Militares abaixo relacionados, da função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021, no Inciso IV, § 1º, Art. 1º, **do percentual de 22%** (vinte e dois por cento) **do soldo de CEL PM**.

- 2º SGT PM RE 100073643 EDGAR FERREIRA DE SOUZA - Matrícula 300162285
- 3º SGT PM RE 100092302 EDUARDO MOTA GUIMARÃES - Matrícula 300155794
- 3º SGT PM RE 100092522 JOSUEL REIS DE ARAUJO - Matrícula 300165410
- 3º SGT PM RE 100092366 FABIANA PEREIRA DA SILVA - Matrícula 300155778
- 3º SGT PM RE 100092711 NEWMAR MARCELINO DA COSTA - Matrícula 300165411
- CB PM RE 100095503 PAULO HENRIQUE POLLETINI MARTINS - Matrícula 300155779
- SD PM RE 100096300 LUCIANA JANUARIO RODRIGUES - Matrícula 300173886

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES - CEL PM RR**
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0034852980

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0688/PM-RO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ/MF Nº: 57.494.031/0001-63 **4-OBJETO:** Aquisição de munições letais e munições do tipo treina, para atender as necessidades da Polícia Militar. **5-VALOR:** R\$ 1.034.049,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15005 - Programa de Trabalho: 0618120202154215403 - Fonte de Recurso: 00100100000100 - Natureza da Despesa: 33903005 **7-PROCESSO:** 0021.535197/2021-98 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2022.

Protocolo 0034889497

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 643/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI, CNPJ/MF Nº: 06.233.460/0001-46 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 643/PGE-2020 por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 05/01/2023, com término em 05/02/2023. **5-PROCESSO:** 0036.201267/2018-42 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Protocolo 0034892302

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNT Nº 414/PGE-2016 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **3-CONTRATADA:** E C P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 10.726.497/0001-83 **4-OBJETO:** Supressão e o acréscimo de serviços relacionados ao Contrato nos seguintes termos: R\$ 86.809,74 em supressões, equivalente ao percentual de 22,76% e R\$ 86.347,30 em acréscimos, equivalente a 22,64% do valor global. Considerando as supressões e acréscimos, fica o valor total do contrato estabelecido em R\$ 380.892,94. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 27.001.17.512.2130.1497 - Fonte de Recurso: 1100 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51 **6-PROCESSO:** 0009.205987/2021-18 **7-DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2023.

Protocolo 0034894932

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 968/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.079.925/0001-72 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 968/PGE-2021 por mais 12 (doze) meses. **5-PROCESSO:** 0033.295153/2021-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2023.

Protocolo 0034897685

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 6 de 04 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 28 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO as inúmeras competências e quantidade de órgãos que necessita gerir ou apoiar administrativa e orçamentariamente no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que as atribuições são executadas por servidores que ocupam cargo de confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiência compatíveis com as suas atribuições.

CONSIDERANDO, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta.

CONSIDERANDO, finalmente, a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, que é determinante para exigir a descentralização de atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores executores, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Na ausência da **SUPERINTENDENTE**, salvo documento específico, caberá primeiramente o servidor **JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, matrícula nº 300148621, lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, fazer sua substituição imediata e automática, devendo todos os servidores e órgãos se reportarem à mesma, e na ausência desta, caberá o servidor **ANDERSON ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Coordenador de Administração e Finanças, matrícula n.º 300073112, proceder com a substituição.

Art. 2º - **DESIGNAR** o servidor **ANDERSON ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Coordenador de Administração e Finanças, matrícula n.º 300073112, lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia e em seus impedimentos a servidora **CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA**, ocupante do cargo de Gerente, matrícula n.º 300159245, para responder por todos os atos e assuntos inerentes a **Coordenadoria de Administração e Finanças**, inclusive participação em reuniões.

Art. 3º - **DESIGNAR** o servidor **FÁBIO FERREIRA BENTOS**, ocupante do cargo de Coordenador de Manutenção Predial e Engenharia, matrícula n.º 200002527, e em seus impedimentos o servidor **JOSE AUGUSTO DA ROSA JUNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula n.º 300128411, ambos lotados na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para responder por todos os assuntos relacionados a - **Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia**.

Art. 4º - **DESIGNAR** o servidor **FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO**, ocupante do cargo de Coordenador de Qualidade dos Gastos Administrativos, matrícula n.º 300160677, e em seus impedimentos a servidora **HELENA BARBOZA DE AMORIM**, ocupante do cargo de Gerente, matrícula n.º 300127872, ambos lotados na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para responder por todos os assuntos relacionados a **Coordenadoria dos Gastos Administrativos**.

Art. 5º - **DESIGNAR** o servidor **RICARDO DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Administrador do Palácio Rio Madeira, matrícula n.º 300160107 e em seus impedimentos **RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gerente, matrícula n.º 300116244, ambos lotados na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para responder por todos os assuntos relacionados à **Administração do Palácio Rio Madeira**.

Art. 6º - **DESIGNAR** a servidora **LANA CAROLINE AMORIM GOMES SARÁBIA**, ocupante do cargo de Coordenadora das Unidades de Atendimento ao Cidadão Tudo Aqui, matrícula n.º 300185825 e em seus impedimentos **KARINE DÉBORA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente, matrícula n.º 300180696, ambas lotadas na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para responder por todos os assuntos relacionados à **Coordenadoria das Unidades de Atendimento ao Cidadão Tudo Aqui**.

Art. 7º - Os servidores deverão manter as diretrizes designadas pelo titular da pasta, não autorizados à alteração sem consulta prévia, salvo vigências que deverão ser justificadas e prestadas contas dos atos nas ausências e procedimentos.

Art. 8º - A desobediência dos servidores do Órgão poderá ser considerada insubordinação, podendo responder nos termos da Legislação vigente.

Art. 9º - Demais atos, demandas e competências não relacionados, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, deverão ser reportadas para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento

substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições anteriores e em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de janeiro de 2023.

SEMAYRA GOMES MORET

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0034868705

Portaria nº 7 de 04 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Considerando a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, que é determinante para exigir a descentralização de atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores executores, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado.

RESOLVE:

Art. 1º - **DELEGAR** competência ao servidor **JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, matrícula 300148621, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Ordenador de Despesas, no que diz respeito à autorização de viagens, pagamento de diárias, RE (Relação das Ordens Bancárias Externas de diárias) e termo de homologação de Prestação de Contas de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições anteriores e em contrário.

SEMAYRA GOMES MORET

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0034871047

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 647 de 30 de dezembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor: **ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula 300169914, para substituir a servidora: **MARIA FRANCISCA CARNEIRO DE ALCANTÁRA**, Assessor Especial II SEPOG, matrícula 300175346, nos seguintes períodos: de 14/01/2022 a 23/01/2022, em razão de afastamento por Licença Médica, de 27/12/2021 a 30/12/2021, em razão de fruição de Recesso administrativo, conforme disposto na Portaria nº 627 de 15 de dezembro de 2021, e nos períodos de: 23/11/2022 a 02/12/2022 e de 21/12/2022 a 30/12/2022, em razão do gozo de férias, conforme Portaria de Férias nº 6444 de 14 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, Data e Hora do Sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0034791393

Portaria nº 648 de 30 de dezembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora: **ISABELLE GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 300174660, para substituir o servidor: **FRANKSINEY CHARLE SERAFIM DO NASCIMENTO**, Assessor SEPOG VI, matrícula 300073439, no período de 05/12/2022 a 14/12/2022 e de 08/02/2023 a 17/02/2023, em razão de fruição de férias, conforme disposto na Portaria nº 570 de 25 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, Data e Hora do Sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0034792199

Portaria nº 649 de 30 de dezembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora: **MARIA ZILDA RODRIGUES NUNES**, matrícula 300043470, para substituir a servidora: **LETÍCIA THAMIRES GONÇALVES FERRAZ**, Assessor SEPOG V, matrícula 300168462, nos seguintes períodos de: 02, 04, 10, 12, 16, 18, 26, e 30 de maio de 2022, em razão da convocação ao Júri e nos períodos de: 20/07/2022 a 29/07/2022 e de 31/08/2022 a 09/09/2022, em razão do gozo de férias, conforme Portaria Anual nº 1808 de 04 de novembro de 2021 e Portaria de Remarcação nº 229 de 16 de maio de 2022 e do dia 21/11/2022 a 23/11/2022, em razão de afastamento por Licença Médica, conforme processo SEI 0035.070132/2022-21.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, Data e Hora do Sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0034792961

Portaria nº 650 de 30 de dezembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor: **CLAUDIOMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matrícula 300015685, para substituir a servidora: **RAIMUNDA SELMA MARIANA DE SOUZA**, Assessor SEPOG V, matrícula 300017716, nos seguintes períodos: 18/07/2022 a 27/07/2022 e de 16/11/2022 a 25/11/2022, em razão do gozo de férias, conforme Portaria Anual nº 1808 de 04 de novembro de 2021 e Portaria de Remarcação de Férias nº 5370 de 9 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, Data e Hora do Sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0034793442

Portaria nº 651 de 30 de dezembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora: **RUTH SAMPAIO ARAUJO OLIVEIRA**, matrícula 300014967, para substituir o servidor: **DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA**, Assessor SEPOG V, matrícula 300125164, nos seguintes períodos: 11/07/2022 a 29/07/2022, em razão do gozo de férias da titular, conforme Portaria de Férias nº 162 de 4 de abril de 2022 e no dia 26/12/2022 a 30/12/2022, em razão do recesso administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, Data e Hora do Sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0034794182

Portaria nº 9 de 04 de janeiro de 2023

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e **Portaria nº 433**, de **19/08/2021**, publicada no **DIOF nº 177**, de **02/09/2021**;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual **24.041**, de **8 de julho de 2019**, publicado no **DIOF nº 123** de **08/07/2019**, que regulamenta a gestão patrimonial de bens móveis no âmbito do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º: Instituir a Comissão de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis e Imóveis no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme Decreto nº 24. 041 de 08/07/2019.

Art.3º: Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Anual e Desfazimento do exercício de 2023, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/**SEPOG**, conforme art. 51, I, do Decreto nº 24.041, de 08/07/2019:

Servidor(a)	Matrícula	Função	Lotação
FRANCISCO CLEYTON NASCIMENTO DA CUNHA	300017685	Presidente	SETOR DE PATRIMÔNIO
CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE AMORIM	0703093	Membro	SETOR DE PATRIMÔNIO
RUTHELE PALMEIRA LOPES	3001158371	Membro	SETOR DE PATRIMÔNIO
LEILA FÁBIA MARQUES ALVES	300168404	Membro	SETOR DE PATRIMÔNIO
DIERMERSON DE OLIVEIRA MACHADO	300173692	Membro	SETOR DE PATRIMÔNIO
THIAGO ALBERTO BARROS FERREIRA	300170190	Membro	SETOR DE PATRIMÔNIO
ARTUR MENDES LIMA	300177337	Membro	SETOR DE PATRIMÔNIO
MATHEUS DA SILVA MARQUES	300170635	Membro	NÚCLEO DE TRANSPORTE
NADICLEITON SILVA SOARES	300123340	Membro	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art.4º: Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

DELNERDO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência - Portaria 433 de 19/08/2021

Protocolo 0034847460

Portaria de férias nº 127 de 05 de janeiro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017, e ainda, a Delegação de Competências prevista na Portaria nº 433/2021 de 19/08/2021, publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL BELARMINO DA SILVA**, SEPOG - Assessor SEPOG III - CDS-03, matrícula 300168865, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(13/03/2023 a 22/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/03/2023 a 15/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2023.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC8974

Portaria de férias nº 126 de 05 de janeiro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017, e ainda, a Delegação de Competências prevista na Portaria nº 433/2021 de 19/08/2021, publicada no DOE nº 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATHEUS DA SILVA MARQUES**, SEPOG - Assessor SEPOG III - CDS-03, matrícula 300170635, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(06/03/2023 a 15/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/03/2023 a 15/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/02/2023 a 28/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/03/2023 a 20/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2023.**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC8975

Portaria de férias nº 125 de 05 de janeiro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017, e ainda, a Delegação de Competências prevista na Portaria nº 433/2021 de 19/08/2021, publicada no DOE nº 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIS MARIN GONCALVES DOS SANTOS**, SEPOG - Assessor Especial I SEPOG - CDS-09, matrícula 300001639, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(02/01/2023 a 21/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/03/2023 a 01/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2023.**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC8976

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-
NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo (0033291884) SEDUC-EEEFSPVH, Desp. 0033467476 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n.
0029.122482/2022-53,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à
servidora **EURIDICE ANDRIASSA BROTTTO DE SOUZA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300021806, pertencente ao
Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no
período de **1.2.2023 a 31.3.2023**, referente ao 4º quinquênio de 1.4.2013 a 31.3.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0034820901

Portaria nº 28 de 03 de janeiro de 2023

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-
NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0034627340 CAIS-GPES, DESP. 0034805465 SESAUCRHR, que consta nos autos no Processo
n. 0036.061014/202-44,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 10192/SEGEPC-NCSR de 11.11.2022, que **Transferiu Licença Prêmio por Assiduidade**, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **REBECA ZOREX**, Enfermeiro, Matrícula nº
300063355, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da
Saúde/SESAUCRHR/Porto Velho, o período de **1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 2º quinquênio de 29.7.2011 a 27.2.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0034828989

Portaria nº 11308 de 28 de dezembro de 2022

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-
NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032111108) SEJUS-CRCVHA, Autorização 0034635394 SEJUS-GGP, que consta no Processo
n. 0033.089818/2022-08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao
servidor **JOSE ALVES FILHO**, Policial Penal, Matrícula n. 300099907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do
Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de **1.1.2023 a 31.1.2023, 1.7.2023**
a 31.7.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023, referente ao 2º quinquênio de 30.6.2015 a 29.11.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0034728199

Portaria nº 11314 de 28 de dezembro de 2022

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-
NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0031002192) SEJUS-CDPPVH, Autorização 0034641340 SEJUS-GGP, que consta no Processo
n. 0033.085907/2022-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao
servidor **VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, Policial Penal, Matrícula n. 300116254, pertencente ao Quadro
Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de
1.1.2023 a 31.1.2023, 1.5.2023 a 30.6.2023, referente ao 2º quinquênio de 4.4.2017 a 3.4.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0034731409

Portaria nº 11316 de 28 de dezembro de 2022

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício (0027783747) SEGE-PROT, Desp. 0027789084 SEGE-CGRH, Desp. 0034515128 SEGE-NAPF, que consta nos autos do Processo n. 0031.068793/2022-11,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Câmara Municipal de Porto Velho, a contar de **1.4.2022**, a servidora **JACÍLIA IZABEL RODRIGUES MAIA NOBRE**, SIAPE n. 2341325, Auxiliar Op. de Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0034734817

Portaria nº 60 de 04 de janeiro de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 004/2023/SEGE-1CSPAD, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 136/PAD/FHEMERON/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0034856334

Portaria nº 57 de 04 de janeiro de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 005/2023/SEGE-1CSPAD, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 106/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0034851993

Portaria nº 62 de 04 de janeiro de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 002/2023/SEGE-1CSPAD, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 028/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0034857035

Portaria nº 79 de 04 de janeiro de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 001/2023/SEGE-4CSPAD, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 104/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de dezembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0034869167

Portaria nº 82 de 04 de janeiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 002/2023/SEGEF-4CSPAD, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 048/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 4 de janeiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEF

Protocolo 0034869586

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0041.375761/2020-98,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **ROSANA BORGES DE LIMA**, Agente Administrativo, cadastro n. 4326, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na **Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - Sedec**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034820457

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0040.296620/2021-09,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, até 31 de dezembro de 2023, da servidora NILZA MACEDO DE BRITO, Analista de Gestão e Negócios, matrícula n. 2792-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034820400

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.536433/2021-34,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO, Contador, matrícula n. 229436, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034820331

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.068517/2022-12,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **DAIANE CASTRO ROSANO**, Administrador Hospitalar, matrícula n. 278920, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034820173

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.479994/2019-02,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **DANIEL AMARAL LIMA**, Psicólogo, matrícula n. 82380, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034820081

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.034647/2020-79,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **IVONE DE FATIMA DIAS FERRAZ**, Professor Classe C, matrícula n. 300039126, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034818889

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.106136/2021-47,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **SONIA MARIA DO CARMO SOUSA ARAUJO**, Professor, com 20 horas semanais,

matrícula n. 4259-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034818503

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.561576/2019-49,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora GILVANIA APARECIDA HELLMAN MOCHISNKI, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300053104, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Rio Crespo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034818422

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.002451/2022-87,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor EUDES DE SOUSA E SILVA, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300107276, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cujubim.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034818354

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0012.023523/2019-11,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **ANTONIO GERALDO AFFONSO**, Contador, Matrícula nº 300140378, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para continuar desenvolvendo suas atividades profissionais na **Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034818280

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.063069/2022-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA**, Geógrafo, matrícula n. 300010545, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034817753

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0052.444005/2018-72,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **JULIANE GALVÃO COSTA**, Biomédico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, para desenvolver suas atividades na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034815623

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.212383/2020-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **JAKELINE OLIVEIRA COSTA**, Contador, matrícula 300136201, lotada na Contabilidade Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034815399

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.502006/2021-09,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **CRISTIANE SUELEN SILVA NEVES**, Enfermeiro, matrícula n. 300125782, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034815332

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.379899/2019-50,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor ARIELSON SILVA, Enfermeiro, matrícula n. 300039091, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034815248

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.520234/2019-38,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora JOIMA CARLA XIMENES ALVES, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300055792, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034815080

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.419247/2018-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA REZENDE, Professor Classe C, matrícula n. 300014059, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D' Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034814973

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.535650/2021-05,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor ADEMIR PEREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300062531, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034814281

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.556560/2019-83,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora DOMITILIA DOS SANTOS FIDELIS DE MORAES, Enfermeiro, matrícula n. 300063722, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034814224

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.045920/2022-52,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de fevereiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente, a servidora MÔNICA PATRICIA MORAES BARBOSA, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300073517, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034814186

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.092350/2021-78,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **ELSOM DOURADO GOMES**, Auxiliar em Serviços de Saúde, matrícula n. 300018586, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034814131

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0001.543511/2021-44,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor SÉRGIO RODRIGUES GALVÃO, Agente Administrativo, matrícula n. 090, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste, para desenvolver suas atividades na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034814088

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.524059/2021-72,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS, Professor Classe C, matrícula n. 300145046, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034814018

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.067549/2022-58,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora GEORGIA ARISTIDES FERREIRA, Agente Administrativo, matrícula n. 24091, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Cacoal, para desenvolver suas atividades na Casa Civil - CC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034833358

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068487/2022-92,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **RAYMISON CORREA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300145087, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034813857

DECRETO DE 4 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.030558/2021-55,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora ZÉLIA ROCHA DE FARIAS, Assistente Administrativo, matrícula n. 258534, pertencente ao

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034847304

DECRETO DE 4 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.024266/2019-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Casa Civil, até 31 de dezembro de 2023, da servidora ELIANE ROCHA PINTO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300044617, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034858825

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.241171/2021-40,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, até 31 de dezembro de 2023, da servidora GEANNY MÁRCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. 300014965, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034825826

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.320982/2021-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, até 31 de dezembro de 2023, da servidora DOMITILA ROCHA DE CASTRO, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. 300014864, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034826552

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.339298/2020-17,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, até 31 de dezembro de 2023, do servidor SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA, AgenteAtividade Administrativa LC 1117, matrícula n. 300014983, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034827933

Portaria nº 31 de 03 de janeiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando a Informação n. 1.414/PGE/IPERON/2022, ID (0034793294), que opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de Aposentadoria pela Regra Geral do servidor **ADEMAR FRANK**, e, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.577360/2021-10; e Processo do pedido de Aposentadoria n. 0029.577318/2021-07;

Considerando que o interessado não preencheu os requisitos necessários para a concessão de aposentadoria pela regra geral, amparada pela alínea "a", inciso III, §1º do artigo 40 da Constituição Federal, tampouco pelas regras de transição.

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portaria n. 5534 de 22 de junho de 2022, publicada no DOE-RO n. 118 de 24/06/2022, que Concedeu Afastamento remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 07/09/2012, ao servidor **ADEMAR FRANK**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300017908, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 3 de janeiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034830025

Portaria nº 70 de 04 de janeiro de 2023

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034738556) SEDUC-CREMDOGAF, Despacho 0034845159 SEDUC-GLOT, MEMORANDO 397 (0034739103) SEDUC-CREMDOGAF, que consta nos autos no Processo n. 0029.131860/2022-90,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **01.01.2023**, os termos da Portaria n. 3756/SEGEPE-NCSR de 28.04.2022, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 01.05.2022, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **DEVAN MARTINS NUNES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300025210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0034861044

Portaria nº 71 de 04 de janeiro de 2023

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034738556) SEDUC-CREMDOGAF, Despacho 0034845159 SEDUC-GLOT, Memorando (0034738885) SEDUC-CREMDOGAF, que consta nos autos no Processo n. 0029.131860/2022-90, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **01.01.2023**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, o servidor **DEVAN MARTINS NUNES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300025210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0034864328

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.241118/2021-49,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, até 31 de dezembro de 2023, da servidora MARIA QUEZIA REIS, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. 300015004, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034828394

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.248633/2019-35,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, até 31 de dezembro de 2023, da servidora DIRCE IZIDORO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, matrícula n. 300016157, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034829013

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.117401/2019-36,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, até 31 de dezembro de 2023, da servidora MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. 300014840, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034829341

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.038741/2017-30,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, até 31 de dezembro de 2023, da servidora REGINA SANTA FÉ VIEIRA CAVALCANTE, AgenteAtividade Administrativa 1117, matrícula n. 300011700, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034829584

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0009.356764/2019-95,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, até 31 de dezembro de 2023, do servidor URACY HITZSCHIKI DOS REIS, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, matrícula n. 300024476, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034830054

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0009.507453/2019-09,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, até 31 de dezembro de 2023, da servidora JANE MARY INÁCIO, AgenteAtividade Administrativa LC 1117, matrícula n. 300016151, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034830416

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0009.079374/2022-91,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **AUXILIADORA IARA DA SILVA PIMENTA**, Auxiliar Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. 300014830, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034830806

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.482154/2020-80,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 6.12.2022, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, até 31 de dezembro de 2023, do servidor ADEILSO DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300019054, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034831451

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.333712/2020-70,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até 31 de dezembro de 2023, da servidora HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA PEREIRA, Auxiliar Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. 300015580, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034831924

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.470806/2019-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran, até 31 de dezembro de 2023, da servidora FRANCISCA COSME DA SILVA, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. 300014903, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034832478

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0064.112733/2020-01,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat, até 31 de dezembro de 2023, da servidora MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. 300014818, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034838178

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0016.550066/2019-95,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **JOÃO CARVALHO DO NASCIMENTO**, Motorista LC 1117, matrícula n. 300034058, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034838246

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.474723/2019-41,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran, até 31 de dezembro de 2023, do servidor RAIMUNDO PINTO LEÃO, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, matrícula n. 300011534, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034839782

Portaria nº 77 de 04 de janeiro de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0032476838 SEJUS-CPAFO, Autorização 0034399764 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.091036/2022-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GUSTAVO BUTINSKI**, Policial Penal, Matrícula n. 300137064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alta Floresta D' Oeste, no período de **01.01.2023 a 28.02.2023, 01.06.2023 a 30.06.2023**, referente ao 1º quinquênio de 17.03.2016 a 16.03.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0034868523

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.488166/2019-05,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **NOILSON NEVITON DE SOUZA**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. 300014808, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034813237

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.488056/2019-35,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **ROSECLEIA CARVALHO FREIRE**, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, matrícula n. 300024525, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034813972

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.074379/2022-41,

RESOLVE:

Convalidar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **SOLÂNIA LIMA DA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, matrícula n. 300014893, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034814338

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.074379/2022-41,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **SOLÂNIA LIMA DA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, matrícula n. 300014893, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034814761

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.074296/2022-51,

RESOLVE:

Convalidar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **ALDENIR VARGAS VIANA E SILVA**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. 300015693, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034815128

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.074296/2022-51,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **ALDENIR VARGAS VIANA E SILVA**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. 300015693, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034815508

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.074369/2022-13,

RESOLVE:

Convalidar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor RAMON DE SOUSA ALVES, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. 300093978, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034816303

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.074369/2022-13

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor RAMON DE SOUSA ALVES, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. 300093978, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034816526

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.074377/2022-51

RESOLVE:

Convalidar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. 300014806, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034816976

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.074377/2022-51,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2023, da servidora SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. 300014806, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034817888

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.074378/2022-04,

RESOLVE:

Convalidar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora SHIRLEY CAMPOS BARBOSA, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. 300016093, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034818267

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.074378/2022-04,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2023, da servidora SHIRLEY CAMPOS BARBOSA, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. 300016093, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034818482

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.450099/2020-81,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2023, da servidora VIVIANE DE SOUZA MOREIRA, Agente em Atividades Administrativas,

matrícula n. 300134243, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034818818

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.031166/2019-29

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – Segep, até 31 de dezembro de 2023, do servidor ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Agente de Polícia, matrícula n. 300022641, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034819044

Portaria nº 80 de 04 de janeiro de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0032157046 SEJUS-PRAMC, Autorização 0034394732 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.089948/2022-32,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JONAS LIMA DE OLIVEIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300042971, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **01.01.2023 a 31.01.2023, 01.05.2023 a 31.05.2023, 01.12.2023 a 31.12.2023**, referente ao 4º quinquênio de 26.08.2017 a 25.08.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0034869418

Portaria nº 19 de 03 de janeiro de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.112190/2022-13,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e na Lei n. 5.243/2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminado abaixo:

Nome: PERGENTINO ALVES DA MATA

Matrícula: 300016841

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: HOSPITAL REG. SAO FRANCISCO DO GUAPORE/SESAU

Período de Avaliação: 05/06/2018 a 04/06/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 05/06/2020

Período de Avaliação: 05/06/2020 a 04/06/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 05/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF

Protocolo 0034820864

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Requerimento (0033589895) e a Portaria (0033590709), constante no Processo n. 0029.124415/2022-73,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de **23 de julho de 2021**, da servidora **KELLEN CRISTINA SAO JOSE**, do cargo de Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300027312, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Fundeb-Efetivos/Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034868319

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Requerimento (0033256450) e a Informação n. 2832 (0033859584), constante no Processo n. 0020.503285/2020-50,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de **23 de fevereiro de 2017**, do servidor **OSMAR GARCIA RIBEIRO**, do cargo de Farmaceutico Bioquimico, Matrícula n. 300011493, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Central/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034860709

Portaria nº 44 de 04 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.075057/2022-19,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora **ADRIANA PEREIRA SANTANA**, Chefe de Núcleo II, matrícula n. 300164375, para responder pelo **Núcleo de Atendimento ao Servidor- SAS**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de **16.1.2023 a 25.1.2023**, em virtude das férias da Titular **DOMINGAS PEREIRA BENTO**, matrícula n. 300122503.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034839739

Portaria nº 38 de 03 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0026.072782/2022-12,

Considerando a certidão/TRE (0034647170), referente a 2 (dois) dias,

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, nos dias **3.1.2023 a 4.1.2023**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, ao servidor **RURYEL REYNALDO DANIN DE SOUZA**, matrícula n. 300180012, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034838548

Portaria nº 35 de 03 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.068885/2022-06,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 21.12.2022, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **TIAGO GARCIA ARAÚJO**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300171697, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034838312

Portaria nº 40 de 03 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0043.069196/2022-74,

Considerando a certidão/TRE (0034076935), referente a 4 (quatro) dias de folga,

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, no período de **3.1.2023 a 6.1.2023**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **ANIKELLE LIMA RODRIGUES**, Assessor V, matrícula n. 300178779, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034838597

Portaria nº 39 de 03 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0026.072696/2022-00,

Considerando a certidão/TRE (0034449397), referente a 6 (seis) dias,

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, no período de **3.1.2023, 24.1.2023 a 27.1.2023 e 30.1.2023**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Gerente, matrícula n. 300141815, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034838572

Portaria nº 36 de 03 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.068847/2022-45,

Considerando a certidão/TRE (0034250589), referente a 4 (quatro) dias,

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, no período de **9.1.2023 a 12.1.2023**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, ao servidor **LEONARDO COSTA LIMA**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300160472, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034838482

Portaria nº 37 de 03 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.068792/2022-73,

Considerando as Declarações do TRE (0033829908) e (0033829980) referente a 6 (seis) dias,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 10480 de 23.11.2022, que **Concedeu a Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, ao servidor **FRANKLIN RIBEIRO**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300150945, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: nos dias **1.12.2022 e 2.12.2022**,

Leia-se: **nos dias 28.11.2022 a 2.12.2022 e 20.4.2023**,

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034838504

Portaria nº 42 de 03 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 777/2022/SEGE-P-CAR e Processo n. 0031.490410/2021-14,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 068/PAD/SESAU/2021,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER o servidor **EDUARDO ALVES BRANDÃO**, Médico Anestesiologista, matrícula n. 300148210, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034838633

Portaria nº 41 de 03 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 776/2022/SEGE-P-CAR e Processo n. 0031.330184/2021-13,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 035/PAD/SESAU/2021,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER o servidor **FREDERICO CASTELO RODRIGUES CASAS**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300062978, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034838609

Portaria nº 46 de 04 de janeiro de 2023

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0002.072494/2022-28,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e na Lei n. 5.243/2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminado abaixo:

Nome: FATIMA CORREA DA CUNHA

Matrícula: 300016658

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: AGEVISA/SESAU

Período de Avaliação: 05/06/2020 à 04/06/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 05/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI

Protocolo 0034841530

Portaria nº 33 de 03 de janeiro de 2023

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0002.072487/2022-26,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e na Lei n. 5.243/2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminado abaixo:

Nome: ANA LUCIA TELES

Matrícula: 300021897

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: AGEVISA/SESAU

Período de Avaliação: 11/07/2020 a 10/07/2022

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: 11/07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI

Protocolo 0034837249

Portaria nº 48 de 04 de janeiro de 2023

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0063.068976/2022-69,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/ 5243/2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: IZAILTON SANTOS PAIVA

Matrícula: 300120595

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: AGEVISA/SESAU

Período de Avaliação: 14/09/2020 a 13/09/2022

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0034842729

Portaria nº 13 de 03 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0030.081471/2022-77,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e na Lei n. 5.243/2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: REBECA MONIQUE DE O TEIXEIRA SOUZA

Matrícula: 300154940

Cargo: Administrador

Lotação: SEFIN

Período de Avaliação: 26/10/2021 à 25/10/2022

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/10/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0034818343

Portaria nº 51 de 04 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0050.076037/2022-37,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e na Lei n. 5243/2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300150325	DANIEL MARQUES FRANCO	202	11/ 07/2021 à 10/07/2022	03 B	11/ 07/2022
300147885	ENNELY MENDONCA GUTZEIT	202	01/ 03/2021 à 28/02/2022	03 B	01/ 03/2022
300149262	FABIO CASTELO BRANCO GIRAO	202	16/ 05/2021 à 15/05/2022	03 B	16/ 05/2022
300132244	FERNANDA GABRY SCAZUZA GOMES DE SOUZA	101 102 103	13/ 05/2015 à 12/05/2018 13/05/2018 à 12/05/2019 13/05/2019 à 12/05/2021	02 A 03 A 04 A	13/ 05/2018 13/05/2019 13/05/2021
300146598	PAULO ROBERTO TABOSA	202	22/ 01/2021 à 21/01/2022	03 B	22/ 01/2022
300158544	RENATA ROCHA DE DEUS	201	27/ 05/2019 à 26/05/2022	02 B	27/ 05/2022
300136708	RODRIGO FURTADO MIRANDA	203	17/ 02/2020 à 16/02/2022	04 B	17/ 02/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0034846330

Portaria nº 66 de 04 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0053.070417/2022-38,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e na Lei n. 5243/2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: NAIANE MOREIRA DA CRUZ
Matrícula: 300124130
Cargo: Biomédico
Lotação: CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 24/06/2019 A 23/06/2021
Referência: 05
Classe: B
Efeitos Financeiros: 24/06/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0034859598

Portaria nº 17 de 03 de janeiro de 2023
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.105234/2022-59,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e na Lei n. 5.243/2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminado abaixo:

Nome: ROZELI MENDONCA
Matrícula: 300138109
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU
Período de Avaliação: 29/06/2020 a 28/06/2022
Referência: 04
Classe: B
Efeitos Financeiros: 29/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0034819627

Portaria nº 11 de 03 de janeiro de 2023
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0002.071392/2022-95,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e na Lei n.5243/2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: IVO DA SILVA BARBOSA
Matrícula: 300053504
Cargo: técnico em Enfermagem
Lotação: AGEVISA/SESAU
Período de Avaliação: 17/06/2016 a 16/06/2018
Referência: 08
Classe: A
Efeitos Financeiros: 17/06/2018
Período de Avaliação: 17/06/2018 a 16/06/2020
Referência: 09
Classe: A
Efeitos Financeiros: 17/06/2020
Período de Avaliação: 17/06/2020 a 16/06/2022
Referência: 10
Classe: A
Efeitos Financeiros: 17/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Protocolo 0034817190

Portaria nº 52 de 04 de janeiro de 2023
SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando a Retificação SESA-CRH (0034846130), constante nos autos do Processo n. 0050.293644/2021-89,

Retificar parte da Portaria n. 7665de 13 de setembro de 2021, publicada no DOE n. 184 de 14 de setembro de 2021, de progressão funcional do servidor:

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300131258	EDUARDO SARMENTO DE REZENDE	10/ 04/2015	103	10/ 04/2019 A 09/04/2021	104	A	10/ 04/2021

LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300131258	EDUARDO SARMENTO DE REZENDE	10/ 04/2015	303	10/ 04/2019 A 09/04/2021	304	C	10/ 04/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE-RESPONDENDO
PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0034848096

Portaria nº 58 de 04 de janeiro de 2023
SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.281938/2021-46,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e na Lei n. 5243/2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Matrícula: 300132374

Cargo: Médico

Lotação: SESA

Período de Avaliação: **12/05/2015 á 11/05/2018**

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 12/05/2018

Período de Avaliação: **12/05/2018 à 11/05/2019**

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 12/05/2019

Período de Avaliação: **12/05/2019 à 11/05/2021**

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 12/05/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Protocolo 0034852101

Portaria nº 76 de 04 de janeiro de 2023
SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.076827/2022-51,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: AILTON FLORENCIO DE ANDRADE

Matrícula: 300127065

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: 07/11/2017 a 06/11/2019

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 07/11/2019

Período de Avaliação: 07/11/2019 a 06/11/2021

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 07/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp

Protocolo 0034867730

EDITAL Nº 3/2023/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 71/2023/SESAU-CRH (0034720768), torna público a retificação do Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 309/2022/SEGEp-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, que passa a vigorar conforme a seguir:

CRONOGRAMA PREVISTO**EVENTO**

Divulgação parcial do Resultado da Avaliação de Títulos

Envio dos Recursos e-mail: processoseletivo@sesau.ro.gov.br

Resposta aos recursos, homologação do Resultado Final e convocação

DATA PREVISTA

4.1.2023

4.1.2023 a 5.1.2023

6.1.2023

***** Os demais itens do Edital n. 309/2022/SEGEp - GCP, permanecem inalterados.**

Porto Velho, 4 de janeiro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034838396

Portaria nº 22 de 03 de janeiro de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.112200/2022-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e na Lei n. 5.243/2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminado abaixo:

Nome: AVANILDO PEREIRA DA COSTA

Matrícula: 300110969

Cargo: Motorista

Lotação: HOSPITAL REG. SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ/SESAU

Período de Avaliação: 21/07/2017 a 20/07/2019

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 21/07/2019

Período de Avaliação: 21/07/2019 a 20/07/2021

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 21/07/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF

Protocolo 0034821792

Portaria nº 74 de 04 de janeiro de 2023

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.083556/2022-30,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: NELMA INES DA COSTA

Matrícula: 300073290

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: 29/01/2020 a 28/01/2022

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: 29/01/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF

Protocolo 0034866787

Portaria nº 56 de 04 de janeiro de 2023

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.109627/2022-31,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: ELIANE DA SILVA PEDERIVA

Matrícula: 300011004

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: SEMSAU/VILHENA

Período de Avaliação: 03/11/2020 a 02/11/2022

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 03/11/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF

Protocolo 0034851225

Portaria nº 55 de 04 de janeiro de 2023

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0054.068963/2022-07,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: HAYNS JUSTAH LEMES ZAGLOUT

Matrícula: 300140910

Cargo: Fonoaudiólogo
Lotação: H.BASE/SESAU
Período de Avaliação: 16/03/2017 a 15/03/2020
Referência: 02
Classe: B
Efeitos Financeiros: 16/03/2020
Período de Avaliação: 16/03/2020 a 15/03/2021
Referência: 03
Classe: B
Efeitos Financeiros: 16/03/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0034850075

Portaria nº 64 de 04 de janeiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.006/2023/SEGEP-1CSPAD, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 054/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 9 de janeiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0034857773

Portaria nº 69 de 04 de janeiro de 2023

Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 003/2023/SEGEP-1CSPAD, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 135/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0034860539

EDITAL Nº 4/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **resultado preliminar de homologação de inscrição (Geral + PcD + Atendimento Especial)**, em referência ao Concurso Público SEAS/RO, regido pelo Edital n. 287/2022/SEGEP-GCP, conforme a seguir:

1. As inscrições deferidas/homologadas no presente certame se encontram relacionadas no **ANEXO ÚNICO**, deste Edital, na seguinte ordem: (i) número de inscrição; (ii) nome do candidato em ordem alfabética; (iii) cargo; (iv) turno de prova; (v) resultado da análise do pedido de concorrência às vagas destinadas às pessoas com deficiência; e (vi) resultado da análise dos pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

2. O candidato que tenha solicitado poderá visualizar os atendimentos especiais deferidos através de link específico, disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

3. Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição, do pedido de concorrência como pessoa com deficiência e/ou do pedido de atendimento especial, por **2 (dois) dias úteis** após a publicação deste edital, em link próprio, disponível na página correlata ao concurso.

4. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa), por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, por meio do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, inclusive, quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

O presente Edital pode ser acessado na íntegra através do Portal Eletrônico Oficial do Governo do Estado de Rondônia: <https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/>

Porto Velho – RO, 4 de janeiro de 2023.
Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034875501

Portaria de férias nº 116 de 05 de janeiro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 21/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IRENILSON NERIZ MELO, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92**, matrícula 300014935, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 21/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC8967

Portaria de férias nº 117 de 05 de janeiro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA DE NAZARE SOARES PEDROSA, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO**, matrícula 300139577, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC8968

Portaria de férias nº 118 de 05 de janeiro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO**, ASSISTENTE JURÍDICO LC 67/92, matrícula 300020102, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s)

período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/08/2023 a 23/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC8969

Portaria de férias nº 119 de 05 de janeiro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEF-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/01/2023 a 14/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA REBOUCAS, SEGEF - Coordenador de Gestão de Recursos Humanos - CDS-12**, matrícula 300142005, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(05/01/2023 a 14/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC8970

Portaria nº 81 de 04 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme consta o Processo n. 0030.075668/2022-77,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar n. 1.153, de 1º de abril de 2022, do servidor abaixo relacionado:

Nome: WALDECIR DULVAL MOREIRA

Matrícula: 300008973

Cargo: 51846 - Auxiliar de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEFIN

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034869579

Portaria nº 78 de 04 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme consta o Processo n. 0030.070368/2022-00,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar n. 1.153, de 1º de abril de 2022, da servidora abaixo relacionada:

Nome:TEREZINHA DE SOUSA SALES

Matrícula: 300015906

Cargo:51961 - Agente de Serviços Gerais LC 1117

Lotação: SEFIN

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034868633

Portaria nº 84 de 04 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0009.082810/2022-18,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar n. 1.153, de 1º de abril de 2022, do servidor abaixo relacionado:

Nome:DJALMA DOS SANTOS ROCHA

Matrícula:300025187

Cargo: 00211 - Oficial de Manutenção LC 1117

Lotação:Cedido ao DER

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034870392

Portaria nº 90 de 04 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0019.108293/2022-97,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar n. 1.153, de 1º de abril de 2022, do servidor abaixo relacionado:

Nome:LUIZ ANGELO TARTARO

Matrícula: 300018550

Cargo:51847 - Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117

Lotação: Polícia Civil

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034871710

Portaria nº 94 de 04 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0019.108099/2022-10,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar n. 1.153, de 1º de abril de 2022, da servidora abaixo relacionada:

Nome:MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE MOREIRA

Matrícula: 300001264

Cargo:51847 - Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117

Lotação: Polícia Civil

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034871785

Portaria nº 92 de 04 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n. 0019.103590/2022-46,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar n. 1.153, de 1º de abril de 2022, da servidora abaixo relacionada:

Nome: MARIA JOSÉ DA SILVA

Matrícula: 300012407

Cargo: 51847 - Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117

Lotação: Polícia Civil

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034871757

Portaria nº 93 de 04 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n. 0019.108404/2022-65,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar n. 1.153, de 1º de abril de 2022, da servidora abaixo relacionada:

Nome: MARIA DOS ANJOS ARAUJO

Matrícula: 300016199

Cargo: 51846 - Auxiliar de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: Polícia Civil

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034871771

Portaria nº 87 de 04 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n. 0035.069894/2022-79,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar n. 1.153, de 1º de abril de 2022, da servidora abaixo relacionada:

Nome: LIDIA KAROLINE MIRANDA VAZ

Matrícula: 300110099

Cargo: 51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEPOG

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034871085

Portaria nº 95 de 04 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta

o Processo n. 0026.072040/2022-89,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar n. 1.153, de 1º de abril de 2022, do servidor abaixo relacionado:

Nome: JAIME DE PAULA SOUZA

Matrícula: 300011615

Cargo: 51846 - Auxiliar de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEAS

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034871796

Portaria nº 89 de 04 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. ,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar n. 1.153, de 1º de abril de 2022, do servidor abaixo relacionado:

Nome: JOSÉ NEVES SOBRINHO

Matrícula: 300002863

Cargo: 51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: Cedido para SEAGRI

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034871601

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

AMPLA SEM COTA

Pregão Eletrônico **Nº. 795/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico: **0033.156231/2021-22** - Tipo: **Menor preço** - adjudicação: **por Lote**.

Objeto: : **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para o sistema de abastecimento de água potável** (poços tubulados, bombas d'água, reservatórios), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando atender às demandas da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado **R\$ 1.909.384,80**. Data de Abertura: 17/01/2023 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 04 de janeiro de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

Porto Velho, 04 de janeiro de 2023.

Protocolo 0034850544

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **793/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item, exclusivo para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**

Processo Administrativo: **0035.068117/2022-15**

Objeto: Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada objetivando a aquisição de licenças para o software STREAM YARD, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO. **Valor Estimado:** R\$ 24.239,20. Data de Abertura: **17/01/2023 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9241.

Porto Velho, 04 de janeiro de 2023

Marina Dias de Moraes Taufmann
Pregoeira da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO
Mat. 300114886

Protocolo 0034842536

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR N° 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 388/2022/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0030.016457/2021-11. Valor Estimado: **R\$ 28.582.519,20.** OBJETO: Contratação de Solução de Rede Corporativa Privada da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, aqui denominada "Rede SEFIN-WAN" incluindo serviços associados de Gerenciamento, Suporte e Manutenção; Contratação de Serviços de Acesso à Internet com Serviço de Proteção Contra Ataques de DDoS e Firewall NGFW. Contratação de Serviços Agregados: Plataforma de Serviço de Transmissão de Voz sobre IP (VoIP), que contemple, Call Manager, Contact Center, URA (Unidade de Resposta Audível) em HA, Entroncamento Digital E1 e Serviço de Chamada Franqueada STFC 0800. Pacote de aplicativos para escritório com processador de texto, planilha de cálculo, banco de dados, apresentação gráfica, cliente de e-mails, entre outros. Plataforma unificada de comunicação de videoconferência, que permita a criação de salas, criação de eventos e que também inclua a criação de salas pessoais.. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos, estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 18 de janeiro de 2023, às 10:00h (horário de Brasília - DF)**, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 03 de janeiro de 2023. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0034816574

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Pregão Eletrônico N.º. 733/2022/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0033.089706/2022-49

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de bandeiras para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS. **Valor Estimado: R\$ 144.937,11. Data de Abertura: 19/01/2023 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 04 de janeiro de 2023.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES
Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0034863747

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N.º. **739/2022/SUPEL/RO. Tipo: Menor Preço por Item.**

Processo Administrativo: **0036.264329/2020-41**

Objeto: Aquisição de Veículos de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante), visando atender as Secretarias Municipais de Saúde de Rolim de Moura, Cacoal e São Francisco do Guaporé..

Valor Estimado: R\$ 1.058.049,99

Data de Abertura: **16/01/2023 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Bruna Karen Borges Rodrigues

Pregoeira Substituta Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300178695

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0034794962

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 804/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.032664/2021-52

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Material de Consumo e Equipamento de Proteção Individual - EPI'S, em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação e Coordenadorias Regionais de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR ESTIMADO: R\$ 9.510.527,19. DATA DE ABERTURA: 20 de janeiro de 2023, às 10h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. **MARIA DO CARMO DO PRADO.** Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839. Porto Velho - RO, 05 de janeiro de 2023.

Protocolo 0034887548

ADENDO**ADENDO MODIFICADOR I****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 742/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.133030/2020-35**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Equipamento para cozinha (Refresqueira). A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria N.º 48/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 13 de abril de 2022, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram os anexos, que o Edital sofreu alteração conforme segue: **I - Fica INCLUÍDO aos anexos deste EDITAL, o QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS**, publicado juntamente a este Adendo Modificador. **II - Fica alterada a data de abertura da sessão conforme a seguir: Data de Abertura: 20/01/2023 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** **III - Prevaecem inalteradas os demais anexos deste pregão eletrônico.** Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9270 ou pelo email: supel.omega@gmail.com Publique-se. Porto Velho - RO, 05 de janeiro de 2023. **MARIA DO CARMO DO PRADO** - Pregoeira ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839

Protocolo 0034845866

AVISO**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 693/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0033.086281/2022-16

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO.

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que os **itens 01, 02, 04, 05 e 06**, deste pregão foi adjudicado a empresa: **SOLUCAO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.634.971/0001-68** e para o **item 07** foi adjudicado a empresa: **PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ: 36.838.236/0001-49.**

Para os **itens 03 e 08**, foi declarado FRACASSADO por inexistência de proposta, conforme registrado no chat mensagem. Essas informações estão disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 05 de Janeiro de 2023.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/ 2023/SUPEL_RO						
Origem:	Pregão Eletrônico nº 519/ 202022					
Data da Publicação no DOE:	05/01/2023	Data da Publicação da Homologação:	05/01/2023	Processo nº	0043.068160/ 2022-73	
Órgão Participante:	SESDEC - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania; SUGESP- Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos; SEJUCEL - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; SEAS - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social;					
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL					

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, localizadas no interior do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Apartamento/ Hospedagem podendo acomodar no máximo 02 (duas) pessoas, com camas com dimensões normais; ar condicionado; sistema de telefonia; mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; boa iluminação e ventilação adequada; armário, closet ou local específico para guarda de roupas; mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. (JI-PARANÁ)	1.845,00	DIÁRIA		R\$ 252,39	R\$ 164,00	-35,02	HOTEL JACONE LTDA
0002	Apartamento/ Hospedagem podendo acomodar no máximo 03 (três) pessoas, com camas com dimensões normais; ar condicionado; sistema de telefonia; mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; boa iluminação e ventilação adequada; armário, closet ou local específico para guarda de roupas; mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. (JI-PARANÁ)	3.296,00	DIÁRIA		R\$ 305,56	R\$ 201,00	-34,22	HOTEL JACONE LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
16.492.994/0001-40	HOTEL JACONE LTDA	Avenida Dois De Abril, 1530 - Uurupá	Jl- PARANA - RO	ELIANE FIOROTTI JACONE	930.055.122-15	(69) 3422-0157

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABIOLA MENEGASSO DIAS ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0034856487

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0036.293383/2021-85

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 802/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de bens e serviços comuns (fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos pediátricos) a fim de atender, de forma continuada por um período de 12 meses, demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - HRC, Hospital Regional de Buritis-HRB, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF, Hospital Regional de Extrema - HRE, Núcleo de atendimento ao paciente fissurado no estado de Rondônia (NUFIS), pacientes cadastrados no Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar - PTNED/CENE e Núcleo de Mandados Judiciais, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

AVISO DE REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foram revisados os preços dos itens abaixo elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CONSUMO ESTIM.	VALOR REVISADO
8	Dieta hipercalórica, normoproteica, para crianças de 0 a 12 meses, enteral/ oral líquida, em sistema aberto, nutricionalmente completa, prematuros ou com baixo peso. Contém LC- Pufas, nucleotídeos e mix de Prebióticos, pronta para uso para lactentes. Isenta de sacarose e glúten. Carboidrato: 40 a 42% do VCT, Proteína: maior ou igual a 10% e menor que 20% do VCT, Lipídio: superior a 35% do VCT, Osmolaridade menor ou igual 550 mOsmo/L. Embalagem de ATÉ 125 ML	Litro	978,00	R\$ 285,07

O item acima esta registrado na Ata de Registro de Preços nº 155/2022, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 23/06/2022. A revisão foi efetivada de acordo como previsto no Art. 23-B do Decreto Estadual nº 25.969/2021.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 05 de Janeiro de 2023.

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

FABIOLA MENEGSSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0034864560

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 841 de 24 de outubro de 2022

Dispõe sobre Designação de Militares na função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - AC 04					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0329	OHW 3478	MITSUBISHI / L200 TRITON 3.2	747369	93XJNKB8TD CD78489	
MOTORISTA					
ORD.	POSTO/ GRAD	CAT/ CNH	RE	NOME	A CONTAR DE

01	3º SGT BM	AB	0684-6	RODRIGO DE JESUS DE SOUZA	10 de outubro de 2022

- Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.
- Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0033121511

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.091757/2022-31

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1834/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Paulo Ferreira dos Santos, Adelir Cardoso de Oliveira, Sandro Rosa Lima, Jeferson José de Souza, Nivercindo Barros da Silva, Weslei Rosa Pedral, Edinei Aparecida Schulze.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhando para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Paulo Ferreira dos Santos, Adelir Cardoso de Oliveira, Sandro Rosa Lima, Jeferson José de Souza, Nivercindo Barros da Silva, Weslei Rosa Pedral, Edinei Aparecida Schulze**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 15 de dezembro de 2022.

Protocolo 0034454634

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.093369/2022-94

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1896/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Gilmar Alves Feitosa, Ivan Gama Ventorim, João Barbosa Cidade, Elton Marques Ferreira, Antônio Ferreira de Souza, Nilza Nunes de Oliveira.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhando para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Gilmar Alves Feitosa, Ivan Gama Ventorim, João Barbosa Cidade, Elton Marques Ferreira, Antônio Ferreira de Souza, Nilza Nunes de Oliveira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 15 de dezembro de 2022.

Protocolo 0034457640

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.093046/2022-09

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1924/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Emerson Ferreira Silva, Genivaldo Batista Reis, Elias da Rocha, Joseli Soares da Silva, Izaías Nunes da Silva e Sônia Oenning de Oliveira.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Emerson Ferreira Silva, Genivaldo Batista Reis, Elias da Rocha, Joseli Soares da Silva, Izaías Nunes da Silva e Sônia Oenning de Oliveira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 19 de dezembro de 2022.

Protocolo 0034519620

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.091393/2022-99

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1709/2022/SEJUS-ACI e Despacho 0034431586, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Jelson Ferreira de Franca, Esdras Cajareco Amaral e Gilmar da Silva Ribeiro.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Jelson Ferreira de Franca, Esdras Cajareco Amaral e Gilmar da Silva Ribeiro.**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 19 de dezembro de 2022.

Protocolo 0034522972

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.096162/2022-71

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1962/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Jose Humberto de Aguiar Junior, Maria Clisnaelma Pinheiro Lopes, Raul Trindade de Oliveira e Lindomar Medeiros da Silva.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Jose Humberto de Aguiar Junior, Maria Clisnaelma Pinheiro Lopes, Raul Trindade de Oliveira e Lindomar Medeiros da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 19 de dezembro de 2022.

Protocolo 0034526660

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.094540/2022-82**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1946/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elton Marques Ferreira, Valdney da Silva, Edimar Marcos Kempim, Danilo Cora, Roberio da Silva Marques, Gleice Assis Sa Fragoso e Douglas Ozorio de Carvalho.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elton Marques Ferreira, Valdney da Silva, Edimar Marcos Kempim, Danilo Cora, Roberio da Silva Marques, Gleice Assis Sa Fragoso e Douglas Ozorio de Carvalho**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 19 de dezembro de 2022.

Protocolo 0034531071

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.094384/2022-50**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1931/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Dayvid Jose Barreto Viana, Rodrigo Lopes dos Santos, Roberio da Silva Marques, Gilmar Alves Feitosa, Junior Miguel Schefer, Kacio Miranda de Almeida, Elizenio Jose Miranda de Almeida, Fabio da Silva Castro, Antonio Marcos de Lima, Mesaque Antonio de Almeida, Jorge Lino Tomiatti e Edimar Marcos Kempim.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Dayvid Jose Barreto Viana, Rodrigo Lopes dos Santos, Roberio da Silva Marques, Gilmar Alves Feitosa, Junior Miguel Schefer, Kacio Miranda de Almeida, Elizenio Jose Miranda de Almeida, Fabio da Silva Castro, Antonio Marcos de Lima, Mesaque Antonio de Almeida, Jorge Lino Tomiatti e Edimar Marcos Kempim**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 20 de dezembro de 2022.

Protocolo 0034544960

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.093887/2022-16**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1881/2022/SEJUS-ACI e Despacho 0034493948, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elizeu Inacio Nunes, Girlene Ferreira Nascimento.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elizeu Inacio Nunes, Girlene Ferreira Nascimento**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 20 de dezembro de 2022.

Protocolo 0034551120

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.093326/2022-17

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1854/2022/SEJUS-ACI e Despacho 0034488065, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Messias Fernandes Gomes, Magno Xavier de Souza e Marcelo Adriano Garcia de Souza**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Messias Fernandes Gomes, Magno Xavier de Souza e Marcelo Adriano Garcia de Souza**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 20 de dezembro de 2022.

Protocolo 0034553944

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.092969/2022-35

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1762/2022/SEJUS-ACI e Despacho 0034489004, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Samuel Cordeiro de Lima, Franciarles Cardoso dos Santos, Cleicivania Lima da Silva, José Ronielson Quintão e José Ailton de Oliveira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Samuel Cordeiro de Lima, Franciarles Cardoso dos Santos, Cleicivania Lima da Silva, José Ronielson Quintão e José Ailton de Oliveira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 20 de dezembro de 2022.

Protocolo 0034556872

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0033.092979/2022-71**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1731/2022/SEJUS-ACI e Despacho 0034489960, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Pedro Bruno da Silva Oliveira, Janio Alves Freitas e Cleidaiane Laborda da Silva.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Pedro Bruno da Silva Oliveira, Janio Alves Freitas e Cleidaiane Laborda da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 20 de dezembro de 2022.

Protocolo 0034558964

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.094566/2022-21**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1887/2022/SEJUS-ACI e Despacho 0034490462, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Jônes Estevão da Silva, Igor Bruno Leite da Silva, Andre Durvalino da Silva, Maria Regiane de Souza Barroso e Adeirton Barbosa Pinto de Souza.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Jônes Estevão da Silva, Igor Bruno Leite da Silva, Andre Durvalino da Silva, Maria Regiane de Souza Barroso e Adeirton Barbosa Pinto de Souza**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 20 de dezembro de 2022.

Protocolo 0034561675

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 92 de 04 de janeiro de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DENILSON DIAS DOS SANTOS**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300104010, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC8948

Portaria de férias nº 93 de 04 de janeiro de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TACIANO MADEIRO NOGUEIRA**, POLITEC - DIRETOR DE INSTITUTO - CDS-7, matrícula 300104247, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(06/02/2023 a 07/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2023 a 10/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/10/2023 a 05/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC8949

Portaria de férias nº 94 de 04 de janeiro de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANDSON SILVA GOMES**, AGENTE DE CRIMINALÍSTICA, matrícula 300148405, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(11/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/03/2023 a 31/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC8950

Portaria nº 4 de 05 de janeiro de 2023

O CORREGEDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem alínea "a" do inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, e artigo 1º da Lei Complementar nº 893, de 19 de julho de 2016,

R E S O L V E:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar SEI 0022.067862/2022-88, a contar do dia 03/01/2023, conforme previsão do artigo 71 da Lei Complementar nº 76/1993.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Corregedor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0034888252

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

ERRATA

Em atenção ao Despacho SUPEL/SIRP (0034667036) quanto à Homologação SESAU/NAP (0034485147).

Onde se lê:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 660/2022
PROCESSO Nº 0036.088845/2022-25

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 38, parágrafo único, Lei n. 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DE BENS E SERVIÇOS COMUNS (EQUIPOS GRAVITACIONAIS E FRASCOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL), DE FORMA CONTINUADA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI-24H, HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HEPJ-II, HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL - HEURO, HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO - HRSF, HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA - HCRO, HOSPITAL DE CAMPANHA DA ZONA LESTE - HCZL (CERO-COVID-19) E PACIENTES DOMICILIARES ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL DOMICILIAR, PTNED, QUE INCLUI PACIENTES ACOMPANHADOS PELO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD, PACIENTES DOMICILIARES ATENDIDOS ADMINISTRATIVAMENTE, DEMANDANTES DO NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS E DO NÚCLEO DE APOIO E CONCILIAÇÃO - NAC.**

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/ 0001-10	1	R\$ 26.993,12
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.216.859/ 0001-56	2 e 3	R\$ 215.863,20
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	07.094.705/ 0001-64	4	R\$ 895.918,17
LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	19.859.630/ 0001-44	5	R\$ 1.118.789,88
VALOR TOTAL			R\$ 2.257.564,37

No valor total de **R\$ 2.257.564,37 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**. Conforme o Relatório final - Pregão Eletrônico nº 660/2022 (0034353694), Ata e Anexos do Pregão Eletrônico nº 660/2022 (0034339788), Parecer nº 695/2022/PGE-SESAU (0032362821), Publicação do Relatório final - Site Supel/RO (0034353812), Despacho SUPEL-GAP (0034404663) e Despacho CAIS-CENE (0034457993). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Leia-se

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 660/2022
PROCESSO Nº 0036.088845/2022-25

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 38, parágrafo único, Lei n. 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DE BENS E SERVIÇOS COMUNS (EQUIPOS GRAVITACIONAIS E FRASCOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL), DE FORMA CONTINUADA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI-24H, HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HEPJ-II, HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL - HEURO, HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO - HRSF, HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA - HCRO, HOSPITAL DE CAMPANHA DA ZONA LESTE - HCZL (CERO-COVID-19) E PACIENTES DOMICILIARES ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL DOMICILIAR, PTNED, QUE INCLUI PACIENTES ACOMPANHADOS PELO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR -**

SAMD, PACIENTES DOMICILIARES ATENDIDOS ADMINISTRATIVAMENTE, DEMANDANTES DO NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS E DO NÚCLEO DE APOIO E CONCILIAÇÃO - NAC.

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/ 0001-10	1	R\$ 270.033,12*
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.216.859/ 0001-56	2 e 3	R\$ 215.863,20
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	07.094.705/ 0001-64	4	R\$ 895.918,17
LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	19.859.630/ 0001-44	5	R\$ 1.118.789,88
VALOR TOTAL			R\$ 2.500.604,37

No valor total de **R\$ 2.500.604,37 (dois milhões, quinhentos mil seiscentos e quatro reais e trinta e sete centavos)**. Conforme o Relatório final - Pregão Eletrônico nº 660/2022 (0034353694), Ata e Anexos do Pregão Eletrônico nº 660/2022 (0034339788), Parecer nº 695/2022/PGE-SESAU (0032362821), Publicação do Relatório final - Site Supel/RO (0034353812), Despacho SUPEL-GAP (0034404663), Despacho CAIS-CENE (0034457993), Despacho SUPEL-DELTA* (0034353857), Despacho SUPEL/GAP (0034570798), Errata SUPEL/SIRP (0034667009) e Despacho SUPEL/SIRP (0034667036). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0034769743

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0812/2022
PROCESSO Nº 0005.068220/2022-12**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, REFRIGERADOR, ARMÁRIO AÉREO SUSPENSO, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER O CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA E LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	41.947.390/ 0001-99	4,5,7,8,9 e 11	R\$ 54.810,00
THALYTON PEREIRA MIRANDA 01350270121	46.440.008/ 0001-70	10	R\$ 11.880,80
VALOR TOTAL			R\$ 66.690,80

No valor total de **R\$ 66.690,80 (sessenta e seis mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos)**. Conforme Despacho Final SUPEL-ÔMEGA (0034789679), Parecer nº 912/2022/PGE-SESAU (0034239557), Relatório Final SUPEL-ÔMEGA (0034789695), Despacho SUPEL-ÔMEGA (0034789774) e Despacho SUPEL/GAP (0034792317). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0034793533

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.300918/2021-81**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação em razão do **VALOR** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL INCLUINDO EMISSÃO DE LAUDOS MENSAIS E FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS E DOSÍMETROS PADRÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO SETORES DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, HOSPITAL DE CAMPANHA - HC E CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CDI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA	50.429.810/ 0001-36	01 e 02	R\$ 33.792,00

	VALOR TOTAL	R\$ 33.792,00

Conforme a Justificativa SESAU-GEComp (0029665567), Parecer Referencial nº 562/2021/PGE-PA (0029481333), Despacho PGE/SESAU (0034206777) e Despacho SESAU/GEComp (0034637691). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 5 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, **RATIFICO e PUBLICO** a dispensa no valor total de **R\$33.792,00 (trinta e três mil setecentos e noventa e dois reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0034789562

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 0036.095666/2022-44

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CIRURGIA E ORTOPEDIA PEDIÁTRICA, COM INTERNAÇÃO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA, VISANDO ATENDER O PACIENTE ESPECÍFICO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO-HICD.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
NEOCENTER S/ A	42.945.394/ 0003-62	R\$ 1.101.350,57
VALOR TOTAL		R\$ 1.101.350,57

Conforme a Justificativa HICD/GAF (0034275273), Termo de Referência HICD/GAF (0033322610), Parecer nº 71/2021/PGE-SESAU (0031889584), Quadro Comparativo HICD/GAF (0034272040), Despacho HICD/GAF (0034687975), Despacho PGE/SESAU (0034756593) e Despacho HICD/GAF (0034774805). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$1.101.350,57 (um milhão, cento e um mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0034781557

**AVISO
AVISO DE ADESÃO**

O Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas - CONEPOD, no uso das suas atribuições legais, torna público a quem interessar, o Processo nº 0036.072401/2022-78, autorizando a contratação da PRINCÍPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 40.861.948/0001-56, tendo como objeto a **aquisição de água mineral potável (garrafão de 20 litros)**, para atender o CONEPOD. A contratação no valor de R\$ 338,40 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 04 de janeiro de 2023.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do CONEPOD-RO

Protocolo 0034844321

**AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas - CONEPOD, no uso das suas atribuições legais, torna público a quem interessar, o Processo nº 0036.070700/2022-78, autorizando a contratação da LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI inscrita no CNPJ: 84.738.632/0001-47, tendo como objeto a **aquisição de material permanente (scanner) e consumo (toner)**, para atender o CONEPOD. A contratação no valor de R\$ 13.080,00 (treze mil oitenta reais).

Porto Velho, 03 de janeiro de 2023.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do CONEPOD-RO

Protocolo 0034821273

AVISO

Dispensa de Licitação

Para apresentação de proposta comercial – Processo Nº 0036.000052/2023-73

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Valsartana 160 mg + Anlodipino 5 mg, Rosuvastatina Cálcica 20 mg, Dapaglifozina 50 mg + Metformina 850 mg e Empagliflozina 25 mg, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender a ordem judicial Nº 7002494-16.2022.8.22.0013.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requiritante SESAU			Nº de Cotação 001/2023/NMJ/SESAU			Cotador (a) MARLON EIRADO		Data 03/ 01/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7002494-16.2022.8.22.0013						TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
01	VALSARTANA 160 MG + ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	180						
02	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	COMPRIMIDO	180						
03	DAPAGLIFOZINA 50 MG + METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	360						
04	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	COMPRIMIDO	180						

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0034812647) SEI: 0036.000052/2023-73

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
		E-mail:		Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 dias corridos
	Local:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	
	Banco:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Marlon Gleison Eirado da Silva
Agente em Atividades Administrativas
Diego Maradona Melo da Silva
Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0034812715

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BIANCA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300147673, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(21/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2023.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC8951

Portaria de férias nº 96 de 04 de janeiro de 2023.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIA DE ALMEIDA, ENFERMEIRO**, matrícula 300160051, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/12/2022 a 30/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/12/2022 a 30/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2023.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC8952

Portaria de férias nº 97 de 04 de janeiro de 2023.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIA DE ALMEIDA, ENFERMEIRO**, matrícula 300160051, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2023.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC8953

Portaria de férias nº 98 de 04 de janeiro de 2023.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/12/2022 a 31/12/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JULIANA LOPES DE CARVALHO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300093041, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(02/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2023.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC8954

Portaria de férias nº 99 de 04 de janeiro de 2023.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/12/2022 a 29/12/2022, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **LIDIANE AUGUSTO DA SILVA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, matrícula 300159383, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(10/12/2022 a 29/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2023.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC8955

Portaria de férias nº 100 de 04 de janeiro de 2023.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUANA MEDEIROS NOGUEIRA, ENFERMEIRO**, matrícula 300156514, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2023.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC8956

Portaria de férias nº 101 de 04 de janeiro de 2023.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA DA CONCEICAO RIBEIRO**, ENFERMEIRO, matrícula 300101148, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para **01/12/2022 a 30/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/12/2022 a 30/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/08/2023 a 30/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2023.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC8957

Portaria de férias nº 102 de 04 de janeiro de 2023.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/12/2022 a 16/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIANA AGUIAR PRADO**, ENFERMEIRO, matrícula 300134248, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(07/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2023.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC8958

Portaria de férias nº 103 de 04 de janeiro de 2023.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE CONTAO SILVA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300100212, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **14/12/2022 a 12/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **31/12/2022 a 12/01/2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/02/2023 a 11/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2023.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC8959

Portaria de férias nº 104 de 04 de janeiro de 2023.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/12/2022 a 12/01/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **SIMONE CONTAO SILVA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300100212, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(14/12/2022 a 12/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2023.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC8960

Portaria de férias nº 105 de 04 de janeiro de 2023.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/12/2022 a 31/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SONHA MARIA SILVA DE AZEVEDO MAGALHÃES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300052697, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(22/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2023.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC8961

Portaria de férias nº 106 de 04 de janeiro de 2023.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VALÉRIA VIANA SIQUEIRA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300016213, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2023.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC8962

Portaria de férias nº 107 de 04 de janeiro de 2023.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANUSA HELENA MAR**, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, matrícula 300033990, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **21/07/2022 a 30/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **21/07/2022 a 30/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/03/2023 a 18/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2023.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC8963

Portaria nº 31 de 04 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0059.068140/2022-23, REQUERIMENTO de 14 de outubro de 2022, DESPACHO SEGE-PPSS de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **14 de outubro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **MARIANI SERAFIN DOMINGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300182427, pertencente ao Quadro Provisório **(Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de Extrema - HRE/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0034860984

Portaria nº 29 de 04 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.070054/2022-31, REQUERIMENTO de 19 de outubro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 25 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **19 de outubro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **IVANILDE MARTINS SAMPAIO**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 300182927, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0034855611

Portaria nº 23 de 04 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.069936/2022-53, REQUERIMENTO de 11 de outubro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 14 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **11 de outubro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **MARIA RITA FERREIRA NUNES DHEIN**, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, matrícula nº 300183312, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0034849855

Portaria nº 26 de 04 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.073825/2022-71, REQUERIMENTO de 11 de outubro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 04 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **11 de outubro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **LIANDRIO SILVA PEDRAÇA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300147004, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0034853894

Portaria nº 24 de 04 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.067990/2022-53, REQUERIMENTO de 26 de outubro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 10 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **26 de outubro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **ROSINEIDE VIEIRA GOIS**,

ocupante do cargo de Bioquímico, matrícula nº 300180611, pertencente ao Quadro Provisório (**Cedência**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0034851381

Portaria nº 21 de 04 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.105178/2022-52, REQUERIMENTO de 07 de novembro de 2022, DESPACHO SEGE-PPSS de 18 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **07 de novembro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **SAULO CARLOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente, matrícula nº 300171712, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0034848515

Portaria nº 20 de 04 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.076767/2022-77, REQUERIMENTO de 16 de novembro de 2022, DESPACHO SEGE-PPSS de 24 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **16 de novembro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **JULIO CESAR SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300183677, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0034846498

Portaria nº 19 de 04 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.076768/2022-11, REQUERIMENTO de 14 de novembro de 2022, DESPACHO SEGE-PPSS de 24 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **14 de novembro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **Gleice Gomes Olmeido**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300166211, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0034844525

Portaria nº 2 de 03 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.106774/2022-50 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 28.10.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ROZILDA BATISTA SILVA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula nº 300011837, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD/SESAU**, no período de **02, 03, 05, 06, 09 e 10.01.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 26.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0034816517

Portaria nº 6 de 03 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.111899/2022-00 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 04.11.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **WALISSON DAMON DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300180326, lotado (a) no **Núcleo da Contabilidade Fiscal - NCOF/SESAU**, no período de **24, 25, 26, 27, 30 e 31.01.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0034822062

Portaria nº 5863 de 30 de dezembro de 2022

Estabelece incentivo financeiro Estadual para custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e com base no Parecer nº 273/PGE/2017, o qual fundamenta sobre as diretrizes legais que disciplinam a forma de transferência de recurso fundo a fundo, destinada a financiar ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde a serem executados pelos Municípios.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.141, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recurso financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre os instrumentos para acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos à programação dos serviços e ações constantes dos planos de saúde;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema de Auditoria no Âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações serviços da saúde em na forma de bloco de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo;

Considerando o Decreto nº 16.473, de 11 de janeiro de 2011, o qual dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a Portaria nº 900 de 16 de março de 2022, a qual unifica os parâmetros financeiros de diárias para contratação de leitos complementares na modalidade de Unidade Terapia Intensiva Adulto, Neonatal e Pediátrico e acrescenta a remuneração dos leitos de Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal (Convencional e Canguru) no âmbito estado de Rondônia;

Considerando a Resolução nº 285/2022/SESAU-CIB, de 24 de junho de 2022, que estabelece incentivo financeiro Estadual para custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II;

Considerando a Portaria Nº 2813 de 27 de junho de 2022, que regulamenta a transferência de incentivo financeiro Estadual para custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2012, Art. 4º As Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, os pressupostos de descentralização emanados pelo Sistema Único de Saúde e respeitando as análises de necessidade e viabilidade dos pontos de atenção da rede de cuidados das condições crônicas que define no artigo 6º "As regiões de saúde serão referência para a transferência de recursos entre os entes federativos".

RESOLVE:

Art. 1º Transferir trimestralmente, para o Fundo Municipal de Saúde dos Municípios contemplados o incentivo financeiro para custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Tipo II, para o exercício de 2023, na forma dos anexos I e II.

Parágrafo Único. Considerando a necessidade de manutenção de leitos de Unidade de Terapia para atendimento exclusivo COVID-19, em virtude da inconstância do número de contaminados com a COVID-19, bem como a necessidade de mitigação dos efeitos da COVID-19 na saúde pública, o Estado concederá aporte extra de 20% para o exercício de 2023, ao município de Ariquemes, como referência para o interior do estado, regulados pela Gerência Estadual de Regulação, conforme o Anexo II.

Art. 2º Para recebimento do recurso supracitado, devem ser encaminhados à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU os documentos a seguir descritos:

I - Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando o repasse nos termos desta Portaria, assinado pelo gestor de saúde municipal, constando:

a) o nome do município e seu respectivo código IBGE;

b) o nome do estabelecimento de saúde e seu respectivo código no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES;

c) as informações bancárias referentes ao respectivo Fundo Municipal de Saúde (Banco, Agência e Conta Corrente);

Parágrafo Único. Caberá ao gestor do Fundo Estadual de Saúde a decisão da prorrogação dos repasses, mediante a homologação do ofício apresentado, conforme o Inciso I deste artigo.

Art. 3º O pagamento será realizado em parcelas trimestrais, de forma antecipada, a contar de janeiro de 2023, respeitadas as limitações orçamentárias e financeiras de abertura do orçamento anual;

Parágrafo Único. O pagamento da 1ª parcela fica condicionado à abertura do exercício financeiro de 2023 via SIGEF (Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal), nos termos do DECRETO Nº 27.446, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Art. 4º Os municípios contemplados com o recebimento do recurso comprometem-se à adesão dos seguintes critérios:

I - regulação dos leitos de unidade de terapia intensiva - UTI pela Gerência Estadual de Regulação (GERREG), conforme fluxos regulatórios previstos na Portaria nº 1276 de 02 de junho de 2020;

II - 70% das vagas destinadas à Secretaria de Estado da Saúde regulados pela Gerência Estadual de Regulação (GERREG), respeitando o critério de proximidade a residência do usuário (Região de Saúde) e 30% para o município contemplado;

Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser apresentada no Relatório Anual de Gestão do município contemplado.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde que fizerem a adesão nos termos desta Portaria;

Art. 6º Considerando a RESOLUÇÃO N. 630/2022/SESAU-CIB, e seus anexos I e II, de 13 de dezembro de 2022, que estabelece incentivo financeiro Estadual para custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II, que resultam nos seguintes valores:

Exercício 2023			
Diária UTI -Incentivo Valor do incentivo: 70 % = R\$ 1.139,36			
Município	Total de Leitos	Estimativa Valor mensal	Estimativa Valor Anual
Jarú	10	R\$ 341.806,50	R\$ 4.101.678,00
Ariquemes	10	R\$ 341.806,50	R\$ 4.101.678,00
Ji-Paraná	10	R\$ 341.806,50	R\$ 4.101.678,00
Vilhena	10	R\$ 341.806,50	R\$ 4.101.678,00
Total	40	R\$ 1.367.226,00	R\$ 16.406.712,00

Exercício 2023	
Diária UTI -Incentivo Valor do incentivo: 70 % + 20% (UTI COVID) = 1.464,89	

Município	Total de Leitos	Estimativa Valor mensal	Estimativa Valor Anual
Ariquemes	10	R\$ 439.467,00	R\$ 5.273.604,00
Total	10	R\$ 439.467,00	R\$ 5.273.604,00

Art. 7º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 17012.10.302.2084.4007, fonte 0110, elemento de despesa 33.41.41 (Incentivo UTI) e Programa de Trabalho 17012.10.302.2034.2442, fonte 0110, elemento de despesa 33.41.41 (incentivo UTI COVID).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01 janeiro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034784367

Portaria de férias nº 110 de 05 de janeiro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUAN CARLOS MUNIZ RIVAS**, MÉDICO, matrícula 300060788, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **31/12/2022 a 29/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **31/12/2022 a 29/01/2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2023.

SERGIO PEREIRA

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC8966

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº 0036.081678/2022-91

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.081678/2022-91**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 518/2022/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas da Farmácia/COEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica) da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 36.325.157/0001-34, vencedora dos itens (1/2/5/8/39/40/41), no valor de R\$ 4.957.509,20 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e nove reais e vinte centavos), **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: 04.307.650/0025-02, vencedora dos itens (6/25), no valor de R\$ 2.356.093,60 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil noventa e três reais e sessenta centavos), **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: 04.307.650/0012-98, vencedora dos itens (9/13/24/34/35/36), no valor de R\$ 7.757.698,12 (sete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e doze centavos), **BAYER S.A**, CNPJ: 18.459.628/0097-67, vencedora do item (18), no valor de R\$ 112.665,60 (cento e doze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.847.837/0001-10, vencedora do item (23), no valor de R\$ 587.708,00 (quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e oito reais), **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 94.389.400/0001-84, vencedora dos itens (29/30/32), no valor de R\$ 42.587,40 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA S.A**, CNPJ: 60.665.981/0009-75, vencedora dos itens (31/33), no valor de R\$ 164.923,80 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.484.373/0001-34, vencedora do item (12), no valor de R\$ 60.960,90 (sessenta mil novecentos e sessenta reais e noventa centavos), totalizando o valor de **16.040.146,62 (dezesesseis milhões, quarenta mil cento e**

quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO (0034614187) de 22 de dezembro de 2022 e DESPACHO/GAP/SUPEL/RO (0034635579) de 29 de dezembro de 2022.

Publique-se.

Porto Velho, 04 de janeiro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0034859082

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.112273/2022-11

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de DESVENLAFAXINA 100 MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7007498-43.2022.8.22.0010.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requiritante: SESAU			Nº de Cotação: 0290/ 2022 /NMJ/SESAU			Cotador (a): CAMILA	Data: 30/ 12/2022
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7007498-43.2022.8.22.0010			TEMPO DE TRATAMENTO: 180 dias			REGIONAL: ROLIM DE MOURA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	DESVENLAFAXINA 100 MG	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ0034437068 - 0020.080894/2022-99

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 dias corridos
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:		Assinatura servidor da SESAU	
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	C/ C:			

- As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.
 - A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo.

Jefferson Ribeiro da Rocha
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
DIEGO MARADONA MELO DA SILVA
Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Agente em Atividades Administrativas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 080/PGE-2015****Processo Físico:** 01-1712.05070-0000/2015**Concedente:** Estado de Rondônia**Interveniente:** Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste**Termo de Convênio nº:** 080/PGE-2015**Objeto:** Ambulância tipo A**DO NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU**

Tendo em vista o processo em epígrafe que trata sobre a instrução do Termo de Convênio nº 080/PGE-2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste e o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a interessada prestou contas e, de acordo com o art. 150, inciso I do Decreto Estadual nº 9997/2002, a equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU procedeu com a execução das atividades operacionais como a análise da prestação de contas do convênio em tela e emissão de relatório técnico (fls. 386/390), bem como, Informação nº 151/2022/SESAU-NAPC (0034778448).

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Coordenadoria de Administração e Finanças - CEAF/SESAU visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 080/PGE-2015 pela ordenadora de despesa, com base nas normativas pertinentes.

SUELANE DOS SANTOS CORTEZ

Técnico Administrativo Operacional da Saúde - NAPC/CPOP/SESAU**DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CEAF/SESAU**

Em cumprimento ao que determina o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9997/2002, bem como de acordo com as considerações expostas acerca da Prestação de Contas do Convênio nº 080/PGE-2015, reiteramos e ratificamos o pronunciamento opinativo de APROVAÇÃO da referida prestação de contas, conforme disposto no Parecer Técnico e Financeiro nº 25/2020/SESAU-NAPC (fls. 393/394).

Sendo assim, encaminho o presente para apreciação da ordenadora de despesa visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 080/PGE-2015, com fulcro nas normativas pertinentes.

FERNANDO VELASQUES GONÇALVES

Coordenador Técnico de Administração e Finanças - CEAF/SESAU**DA ORDENADORA DE DESPESA**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial 507/2011, Lei nº 8.666 de 21.06.1993, Decreto Federal nº 6.170 de 25.07.2007, Lei Estadual nº 3.307 de 19.12.2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normas pertinentes no tocante ao Convênio nº 080/PGE-2015, bem como, com base no Relatório de Verificação "In Loco" nº 080/2015 (fls. 359/362), Relatório de Vistoria "In Loco" e Análise de Prestação de Contas nº 004/2019 (fls. 386/390), Parecer Técnico e Financeiro nº 25/2020/SESAU-NAPC (fls. 393/394) e após ser devidamente saneado(s) o(s) apontamento(s) de inconformidade(s) disposto(s) no Parecer nº 090/2020/CCI/SESAU (fls. 396/400), conforme demonstrado na Informação nº 151/2022/SESAU-NAPC (fl. 404), apensa aos autos, **APROVO e HOMOLOGO a Prestação de Contas do Convênio nº 080/PGE-2015**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0034806766

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 2 de 03 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conceder com base no Decreto DECRETÓ Nº 27.021, DE 4 DE ABRIL DE 2022, publicado no DOE nº 62 de 04.04.2022, que altera e acresce dispositivos do Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Hora Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Novembro/2022.

Processo: 0049.077694/2022-31

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Nome	Cargo	Matrícula	HR
ALESSANDRA AREDES MORAES DE MENDONÇA	Médico Cardiologista	300097385	24

EDUARDO JOSE CHAMBI TAMES	Médico Cirurgião Geral	300034889	12
FRANCYNELLE COSTA ASSIS	Médico Especialista em Clínica Médica	300155404	96
HELY CAMURCA LIMA JUNIOR	Médico Ginecologista Obstetra	300022454	6
LEANDRO RODRIGUES LIMA	Médico Psiquiatra	300131734	42
MARIA BETANIA DO NASCIMENTO TORRES	Médico Anestesiologista	300028426	72
MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA	Médico Especialista em Clínica Médica	300143204	90
RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA	Médico Cirurgião Torácico	300068864	72
Quadro de Contratos Emergencial e Temporário de Pessoal Civil do Estado de Rondônia			
Nome	Cargo	Matrícula	HR
FREDDY CRUZ PARIHUACOLLO	Médico Clínico Geral	300183433	24
THAIS CAMILA ALVES LESSA DURAN	Médico Ginecologista Obstetra	300177853	20

Rodrigo Bastos de Barros
Diretor Geral

Protocolo 0034817609

Portaria nº 4 de 04 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - RELOTAR, para fins de regularização funcional, no Núcleo de Arquivo Médico e Estatística/**HB-NAME** deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **ANTONIA EDNEIA PAIXÃO CRUZ DA SILVA**, matrícula nº **300022933**, ocupante do cargo de Auxiliar Oficial de Manutenção, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Núcleo de Vigilância e Monitoramento/**HB-NVM**.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0034874235

Portaria de férias nº 129 de 05 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA**, ENFERMEIRO, matrícula 300120804, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para **o01/12/2022 a 30/12/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**01/12/2022 a 30/12/2022**,referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/07/2023 a 01/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2023.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC8972

Portaria de férias nº 130 de 05 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AGENOR MOURA GOMES JUNIOR**, MÉDICO, matrícula 300142797, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para **01/01/2023 a 30/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/01/2023 a 30/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/01/2023 a 07/02/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2023.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC8973

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 11 de 03 de janeiro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Despacho (0033741929), constante no Processo nº 0036.105716/2022-17;

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **HELLEN VALESSA GOMES CATARINA SOBRAL**, matrículas nº **300140706 e 300149518**, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica - GMED/HICD, do período **15/02/2022 a 01/03/2022**, referente ao exercício de **2021**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **16/07/2023 a 30/07/2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0034836171

Portaria nº 17 de 03 de janeiro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 17 (0033554932), constante no Processo nº 0036.105596/2022-40;

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº **300022399**, Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no Núcleo Interno de Regulação - NIR/HICD, do período **03/11/2022 a 12/11/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **08/02/2023 a 17/02/2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0034837405

Portaria nº 15 de 03 de janeiro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 32 (0031785614), constante no Processo nº 0036.096337/2022-11;

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE BRITO DA SILVA**, matrícula nº **300053345 e 300172809**, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica - GMED/HICD, do período **15/08/2022 a 24/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **02/01/2023 a 11/01/2023**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0034836937

Portaria nº 8 de 03 de janeiro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Despacho (0034822258), constante no Processo nº 0036.085511/2022-08;

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **RACHEL SOUTO**, matrícula nº **300151702**, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica - GMED/HICD, do período **03/10/2022 a 12/10/2022**, referente ao exercício de **2021**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **14/02/2023 a 23/02/2023**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0034835639

Portaria nº 25 de 04 de janeiro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Despacho (0031945281), constante no Processo nº 0036.067585/2022-54;

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **JULIETA SCHNEIDER CATANI**, matrícula nº **300143570**, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no Núcleo de Epidemiologia - NE/HICD, do período **13/07/2020 a 22/07/2020 e 13/10/2020 a 22/10/2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **02/01/2023 a 21/01/2023**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0034853207

Portaria nº 18 de 03 de janeiro de 2023

DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a servidora **GENESIS SILMARA BEZERRA DE SOUZA**, ocupante do cargo Técnico em Nutrição Dietética, Matrícula nº.300142863, para responder pelo **Núcleo de Arquivo Médico e Estatístico /HICD**, a partir 01 de Janeiro de 2023, sem ônus e sem prejuízo as suas atividades.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 183 de 30 junho de 2021, publicada no DOE nº 136 de 07 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0034837832

Portaria nº 16 de 03 de janeiro de 2023

DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - **TORNAR SEM EFEITO**, os termos da Portaria nº 5859 de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOE Nº 30/12/2022, a qual **Designar**, a contar de 01 de Janeiro de 2022, *para responder pelo Núcleo de Arquivo Médico e Estatístico /HICD*, o (a) servidor (a) **GENESIS SILMARA BEZERRA DE SOUZA**, matrícula nº 300142863, ocupante do cargo de *ocupante do cargo* Técnico em Nutrição, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0034837381

Portaria nº 5822 de 29 de dezembro de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **ELOGIAR** a servidora **ROZILDA BATISTASILVA**, ocupante do cargo de Farmacêutica, matrícula nº 300011837, por sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da execução da **I- Jornada de Segurança do Paciente do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD**.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0034762113

Portaria nº 5823 de 29 de dezembro de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **ELOGIAR** o servidor **JOÃO FRANCISCO SELHORST SOARES**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 300132076, por sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da execução da **I- Jornada de Segurança do Paciente do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD**.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0034762329

Portaria nº 5824 de 29 de dezembro de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **ELOGIAR** a servidora **ALCIONE MELO DA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem/Gerente de Enfermagem, matrícula nº 300062603, por sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da execução da **I- Jornada de Segurança do Paciente do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD**.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0034762529

Portaria nº 5825 de 29 de dezembro de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **ELOGIAR** a servidora **ARISTELA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 694972/300046753, por sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da execução da **I- Jornada de Segurança do Paciente do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD**.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0034762780

Portaria nº 5826 de 29 de dezembro de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **ELOGIAR** o servidor **CYNOÊ GONÇALVES BLODOW**, ocupante do cargo de Agente Atividades Administrativas, matrícula nº 300136455, por sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da execução da **I- Jornada de Segurança do Paciente do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD**.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0034762998

Portaria nº 5827 de 29 de dezembro de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **ELOGIAR** a servidora **ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Médica Infectologista, matrícula nº 300134189, por sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da execução da **I- Jornada de Segurança do Paciente do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD**.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0034763236

Portaria nº 5828 de 29 de dezembro de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **ELOGIAR** o servidor **CLÍDIO MACEDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300028367, por sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da execução da **I- Jornada de Segurança do Paciente do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD**.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0034763682

Portaria nº 5829 de 29 de dezembro de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **ELOGIAR** a servidora **JULIANA BRITO CAMPOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Farmacêutica, matrícula nº 300185590, por sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da execução da **I-Jornada de Segurança do Paciente do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0034763907

Portaria nº 5830 de 29 de dezembro de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **ELOGIAR** a servidora **ROSIMEIRE CARNEIRO PEREIRA**, ocupante do cargo de Farmacêutica, matrícula nº 300184001 por sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da execução da **I-Jornada de Segurança do Paciente do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0034764068

Portaria nº 5834 de 29 de dezembro de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **ELOGIAR** a servidora **TATIANA TOMOE DO**, ocupante do cargo de Enfermeiro Farmacêutica, matrícula nº 300132328, por sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da execução da **I-Jornada de Segurança do Paciente do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0034766010

Portaria nº 5835 de 29 de dezembro de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **ELOGIAR** o servidor **ISRAEL FARIAS CHAVES**, ocupante do cargo de Agente Atividades Administrativas, matrícula nº 300183931, por sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da execução da **I-Jornada de Segurança do Paciente do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0034766184

Portaria nº 5837 de 29 de dezembro de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **ELOGIAR** a servidora **ALEXANDRA FIGUEIREDO MOTA LOPES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300120020, por sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da execução da **I- Jornada de Segurança do Paciente do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0034767067

Portaria nº 5838 de 29 de dezembro de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **ELOGIAR** a servidora **IRENE RODRIGUES DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300023038, por sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da execução da **I- Jornada de Segurança do Paciente do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0034767362

Portaria nº 5847 de 29 de dezembro de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **ELOGIAR** a servidora **MARIA GONÇALVES LIMA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300015518, por sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da execução da **I- Jornada de Segurança do Paciente do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0034769251

Portaria nº 5848 de 29 de dezembro de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **ELOGIAR** a servidora **JULIETA SCHNEIDER CATANI**, ocupante do cargo de Médica Pediatra, matrícula nº 300143570, por sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da execução da **I- Jornada de Segurança do Paciente do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0034769981

Portaria nº 40 de 04 de janeiro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, o servidor **JOÃO VICTOR BATISTA SILVA MOREIRA**, Matrícula nº.300182925, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos de férias no período de 02/01/2023 à 06/01/2023 e Férias de a partir 11 à 31 de Dezembro de 2022, pelo **Núcleo de Farmácia Hospitalar/HICD**, em substituição a servidora **ROZILDA BATISTA SILVA**, Coordenadora do **Núcleo de Farmácia Hospitalar/HICD**- Matrícula nº.30011837, sem ônus e sem prejuízo as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0034874798

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 5 de 04 de janeiro de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 177 de 15/09/2022, conforme consta no Decreto de 14 de setembro de 2022 (0032099192), datado em 15 de setembro de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90.

Considerado: 0053.000022/2023-59 e Memorando nº 3/2023/CEMETRON-NFSAME(0034857794)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300019961	HAMILTON ALMEIDA DE MENEZES	2022	01/ 12/202 a 20/12/2022	12/ 12/2022 A 31/12/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 04 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

KENIA RIBEIRO MARINHO

DIRETORA-ADJUNTA/CEMETRON

Protocolo 0034871376

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023

Designa servidor como chefe de setor.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia -FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de Janeiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 01 de Janeiro de 2023, o servidor **Fábio Brito da Silva**, Matrícula: **300148187**, para responder como Chefe da **Ouvidoria** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho - Rondônia, 04 de Janeiro de 2023.

Reginaldo Girelli Machado

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0034852897

Portaria nº 2 de 04 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de Janeiro de 2023

Resolve:

Dispensar, a partir de 01 Janeiro de 2023, o servidor Mauricio Rodrigues Cezar , fonoaudiólogo, matrícula 300024544, da função de Chefe do Núcleo de Ouvidoria da Fundação de Hemopatologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Porto Velho - Rondônia, 04 de Janeiro de 2023.

Reginaldo Girelli Machado
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0034870729

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO n. 031/2021/AGEVISA-RO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.864.604/0001-25, situada na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.821-240, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari - 2º Andar - Porto Velho - RO, doravante denominada DOADOR, neste ato representada pela sua Diretora Geral, a senhora ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, brasileira, portadora do CPF n. 220.703.892-00, residente e domiciliada nesta cidade de Porto Velho - RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 333, de 27 de dezembro de 2005, e Decreto n. 16.219, de 26 de setembro de 2011, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE HEPATITE DO ESTADO DE RONDÔNIA - APHRO**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.253.983/0001-21, situada Rua Andreia, n. 8265 - Aponiã - Porto Velho - RO, neste ato representado pelo Presidente da Associação, o senhor JOSE EUDES BRAZIL, brasileiro, portador do CPF n. 133.466.522-20, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho - RO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente instrumento tem por objetivo a doação dos bens relacionados, tendo por finalidade a utilização pela DONATÁRIA, na continuidade de ações de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde.

TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTÁBIL - R\$
0018	GELADEIRA COML. EM AÇO, ISOLAMENTO EM PULVIURETANO, 280L, 1 600X61 0MM-RDE30 - MARCA ELETROLUX	1.290,00
0539	ESTAÇÃO ORGANICA EM L (ADMINISTRATIVO) DIMEN. LARG.1400x1000mm, PROF. 600x600mm, ALT. 740mm.	862,50
541	ESTAÇÃO ORGANICA EM L (ADMINISTRATIVO) DIMEN. LARG. 1400x1000mm, PROF. 600x600mm, ALT. 740mm.	862,50
644	ESTAÇÃO ORGANICA EM L (ADMINISTRATIVO) DIMEN. LARG. 1400x1000mm, PROF. 600x600mm, ALT. 740mm.	862,50
1412	POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO	620,00
1414	MESA PENINSULA 3 GAVETAS	1.280,00
1456	ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS (900X420X1630)	718,90
1472	MESA PENINSULA 3 GAVETAS	1.280,00
1971	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS	1.108,20
5984	VEICULO CLASSIC ROLET/ PSG/AUTOMOVEL/ALCOOL/GASOLINA/ANO 2015/2016/PLACA NCV- 8773	33.800,00
	TOTAL R\$	42.856,60

CLÁUSULA SEGUNDA: DOAÇÃO COM ENCARGOS - A DONATÁRIA compromete-se a destinar os objetos deste instrumento de ações de Saúde e Vigilância Sanitária, sendo este para sua utilização pelo órgão ou entidade proponente, conforme disposto no art. 15 do Decreto n. 99.658, de 1990, modificado pelo Decreto n. 6.087, de 20 de abril de 2007.

Parágrafo Único: A DONATÁRIA responsabiliza-se por:

- a) Executar as ações recomendadas para a realização das ações na melhoria dos indicadores da Vigilância Sanitária;
- b) Efetuar manutenção preventiva e corretiva, após o término da garantia do(s) veículo(s) doado(s);
- c) Manter em funcionamento o veículo e assumir os custos operacionais decorrentes;
- d) Conservar e manter a identificação visual do veículo, de acordo com a padronização estabelecida pela Vigilância Sanitária;
- e) Providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento do veículo, o emplantamento e a transferência da titularidade do bem conforme chassi/motor constante.
- f) Responsabilizar-se por qualquer dano ou infração(es) cometida(s) a partir da data de recebimento do veículo até a transferência definitiva junto ao órgão de trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REVOGAÇÃO - Em caso de constatação, pela AGEVISA ou órgãos de controle externos, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, bem como o não cumprimento dos itens do Parágrafo Único da Cláusula Segunda, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado

o direito de reclamar a restituição do bem doado, podendo realocá-lo em outra instituição ou município previamente estudado, sem direito de indenização a DONATÁRIA.

Parágrafo Único: Fica facultado a Secretaria de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, realizar fiscalização e inventário do presente termo caso entenda conveniente e oportuno.

CLÁUSULA QUARTA: A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa a utilização do bem doado, para verificação do cumprimento deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: O anexo é parte integrante e indissociável deste termo, portanto, a DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no ANEXO.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro de Porto Velho, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta Doação, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Porto Velho, 16 de abril de 2021.
 ANA FLORA CAMARGO GERHARDT - Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA
 JOSE EUDES BRAZIL - Presidente da Associação dos Portadores de Hepatite do Estado de Rondônia - APHRO

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0034750594

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO n. 051/2021/AGEVISA-RO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.864.604/0001-25, situada na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.821-240, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari - 2º Andar - Porto Velho - RO, doravante denominada DOADOR, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, o senhor **CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**, brasileiro, portador do CPF n. 846.650.332-34, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho - RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 333, de 27 de dezembro de 2005, e Decreto n. 16.219, de 26 de setembro de 2011, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM - SEMUSA**, doravante denominada DONATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.893.631/0002-81, situada na Av. Campos Sales, n. 1890 - Bairro Serraria - Guajará Mirim - RO, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora **LUZIA DA ROCHA NUNES**, brasileira, portadora do CPF n. 721.401.602-82, residente e domiciliada na cidade de Guajará Mirim, no uso das atribuições conferidas pela Decreto n. 13.708/GAB-PREF/2021 de 15 de setembro de 2021, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente instrumento tem por objetivo a doação dos bens relacionados, tendo por finalidade a utilização pela DONATÁRIA, na continuidade de ações de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde.

TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTÁBIL - R\$	LOCALIZAÇÃO
1071	NOTEBOOK PROCESSADOR DE NUCLEO DUPLO 1.83GHZ, CACHE 2MB, CAPACIDADE DO HD, MEMORIA RAM 2GB, TECNOLOGIA DE MEMORIA DDR2, MIDIAS COMPATIVIEIS DVD. RW DOUBLE LAYER. MARCA ACER 5920.	2.690,00	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
1098	GELADEIRA PARA VAGINA, COM 04 QUATRO PORTAS INDIV, INTERNAMENTE EM CHAPA DE AQO INOX, DOTADO DE UM DENO NO FUNDO PARA ESC. DA AGUA QUANDO DO DEGELO TEMP. NA FAIXA DE +2 A 8°C COM CONT. ELET. LOC. NA PARTE FRONTAL. ALARM SONORO. CAP. 800L 1170X740X2000MM.	4.249,92	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
1102	GELADEIRA PARA VAGINA. COM 04 QUATRO PORTAS INDIV. INTERNAMENTE EM CHAPA DE AQO INOX, DOTADO DE UM DENO NO FUNDO PARA ESC. DA AGUA QUANDO DO DEGELO TEMP. NA FAIXA DE +2 A 8°C COM CONT. ELET. LOC. NA PARTE FRONTAL, ALARM SONORO, CAP. 800L 1170X740X2000MM	4.249,92	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
1109	MOTOCICLETA MARCA YAMAHA 0124 CC DCR/ MODELO XTZ. VERSAO 125, ANO 2007/MODELO 2008 - PLACA NON-0302.	7.300,00	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
1129	BARCO DE ALUMINIO 7 METROS	4.787,00	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
1136	MOTOR DE POPA MERCURY 25 HP	5.996,48	SEMUSA/ GUAJARA MIRIM

1173	APARELHO TERMOBILIZADOR PORTATIL PARA APLICAO ESPACIAL, MOTOR PULSO-JATO DE ALTO DESEMPENHO, A GASOLINA, PARTIDA MARUAL-ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE 2,0 LITROS -MARCA - PULSFOG-MODELO K'10.	5.678,00	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
1174	APARELHO TERMOBILIZADOR PORTATIL PARA APLICAO ESPACIAL, MOTOR PULSO-JATO DE ALTO DESEMPENHO, A GASOLINA, PARTIDA MARUAL-ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE 2,0 LITROS -MARCA - PULSFOG-MODELO K'10.	5.678,00	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
1240	MICROSCOPIO BACTERIOLOGICO MARCA ZEISS	5.100,00	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
1241	MICROSCOPIO BACTERIOLOGICO MARCA ZEISS	5.100,00	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
1542	APARELHO DE TERMONEBULIZADOR PORTATIL, MOTOR PULSO-JATO A GASOLINA. MODELO K-10. MARCA PULSFOG.	6.300,00	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
1543	APARELHO DE TERMONEBULIZADOR PORTATIL, MOTOR PULSO-JATO A GASOLINA. MODELO K-10. MARCA PULSFOG.	6.300,00	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
1837	APARELHO DE TERMONEBULIZADOR PORTATIL, MOTOR PULSO-JATO A GASOLINA. MODELO K-10. MARCA PULSFOG.	6.300,00	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
3091	PULVERIZADOR DE COMPRESSAO PREVIA DESTINADO A PULVERIZACOES / APLICACOES DE LARVICIDAS/INSETICIDAS EM FORMULACAO LIQUIDA MARCA GUARANY MODELO 0441 .10.00.	815,00	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
3092	PULVERIZADOR DE COMPRESSAO PREVIA DESTINADO A PULVERIZACOES / APLICACOES DE LARVICIDAS/INSETICIDAS EM FORMULACAO LIQUIDA MARCA GUARANY MODELO 0441 .10.00.	815,00	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
3093	PULVERIZADOR DE COMPRESSAO PREVIA DESTINADO A PULVERIZACOES / APLICACOES DE LARVICIDAS/INSETICIDAS EM FORMULACAO LIQUIDA MARCA GUARANY MODELO 0441 .10.00.	815,00	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
3094	PULVERIZADOR DE COMPRESSAO PREVIA DESTINADO A PULVERIZACOES / APLICACOES DE LARVICIDAS/INSETICIDAS EM FORMULACAO LIQUIDA MARCA GUARANY MODELO 0441 .10.00.	815,00	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
3095	PULVERIZADOR DE COMPRESSAO PREVIA DESTINADO A PULVERIZACOES / APLICACOES DE LARVICIDAS/INSETICIDAS EM FORMULACAO LIQUIDA MARCA GUARANY MODELO 0441 .10.00.	815,00	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
3347	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DSKJET 2516	340,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
3652	TERMONEBULIZADOR PORTATIL - ARCA PULSFOG. MOD. K10, DIMENSOES 106X29X33CM, PESO VAZIO 7KG,PESO TOTAL RESERVATORIO. CHEIO 13KG - CAP. 5 LT	5.500,00	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
3677	BOMBA TERMONEBULIZADORA PORTATIL P CONTROLE DE MOSQUITO - MARCA PULSFOG	6.100,00	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
3685	BOMBA TERMONEBULIZADORA PORTATIL P CONTROLE DE MOSQUITO - MARCA PULSFOG	6.100,00	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
4238	NOBREAK NHS MINI III (700VA CI 1 BATERIA SELADA 7AH/ 12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA	209,85	SEMUSA/ GUAJARA MIRIM
4239	NOBREAK NHS MINI III (700VA CI 1 BATERIA SELADA 7AH/ 12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA	209,85	SEMUSA/ GUAJARA MIRIM
4240	NOBREAK NHS MINI III (700VA CI 1 BATERIA SELADA 7AH/ 12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA	209,85	SEMUSA/ GUAJARA MIRIM
4983	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	878,00	SEMUSA/ GUAJARA MIRIM
4984	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	878,00	SEMUSA/ GUAJARA MIRIM
4985	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	878,00	SEMUSA/ GUAJARA MIRIM

5228	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L	2.999,98	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
5229	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L	2.999,98	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
5230	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L	2.999,98	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
5348	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA INOX 15,2 LITROS	1.145,00	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
5467	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA INOX 15,2 LITROS	1.145,00	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
5468	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA INOX 15,2 LITROS	1.145,00	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
5469	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA INOX 15,2 LITROS	1.145,00	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
5470	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA INOX 15,2 LITROS	1.145,00	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
5471	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA INOX 15,2 LITROS	1.145,00	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
5472	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA INOX 15,2 LITROS	1.145,00	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
5473	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA INOX 15,2 LITROS	1.145,00	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
5416	VEICULO FIAT ESTRADA - PLACA OHP 9276	42.918,80	SEMUSA/ GUAJARA MIRIM
5726	VEICULO MONOBLOCO 04 PORTAS - ETIOS HBX AC 1.3 - BRANCA - PLACA OHT 7546	38.945,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6003	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP - VISA	2.108,60	SEMUSA/ GUAJARA MIRIM
6044	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP - VISA	2.108,60	SAE/ GUAJARA MIRIM
6060	MICROCOMPUTADOR PC - MARCA POSITIVO - VISA	4.293,33	SEMUSA/ GUAJARA MIRIM
6161	NOBREAK MARCA SMS - VISA	716,33	SEMUSA/ GUAJARA MIRIM
6252	MICROCOMPUTADOR PC - MARCA POSITIVO	4.293,33	SAE/ GUAJARA MIRIM
6253	MICROCOMPUTADOR PC - MARCA POSITIVO	4.293,33	SAE/ GUAJARA MIRIM
6298	NOBREAK MARCA SMS	716,33	SAE/ GUAJARA MIRIM
6299	NOBREAK MARCA SMS	716,33	SAE/ GUAJARA MIRIM
6729	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 03 GAVETAS - POLITORNO	4.384,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6730	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 03 GAVETAS - POLITORNO	4.384,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6731	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 03 GAVETAS - POLITORNO	4.384,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6732	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 03 GAVETAS - POLITORNO	4.384,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6733	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 03 GAVETAS - POLITORNO	4.384,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6734	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 03 GAVETAS - POLITORNO	4.384,00	SAE/ GUAJARA MIRIM

6735	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 03 GAVETAS - POLITORNO	4.384,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6736	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 03 GAVETAS - POLITORNO	4.384,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6737	ARMARIO TIRO ARQUIVO €/ 04 GAVETAS COM CHAVES - AMAPA	1.496,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6738	ARMARIO TIRO ARQUIVO €/ 04 GAVETAS COM CHAVES - AMAPA	1.496,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6739	ARMARIO TIRO ARQUIVO €/ 04 GAVETAS COM CHAVES - AMAPA	1.496,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6740	ARMARIO TIRO ARQUIVO €/ 04 GAVETAS COM CHAVES - AMAPA	1.496,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6741	POLTRONA PRESIDENTE BAIXA C/ BASE, GIRATORIA COM BRAÇO	1.888,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6742	POLTRONA PRESIDENTE BAIXA C/ BASE, GIRATORIA COM BRAÇO	1.888,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6743	POLTRONA PRESIDENTE BAIXA C/ BASE, GIRATORIA COM BRAÇO	1.888,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6744	POLTRONA PRESIDENTE BAIXA C/ BASE, GIRATORIA COM BRAÇO	1.888,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6745	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE SPACE KDM42V 403 L BRANCO - SELO IMETRO - BRASTEMP	5.566,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6746	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE SPACE KDM42V 403 L BRANCO - SELO IMETRO - BRASTEMP	5.567,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6747	ARMARIO DE COZINHA C/ PANELEIRO P/ 6 PANEIS, 3 PORTAS C/ VIDRO E 2 PORTAS MINI ECLIPSE PLUS - BRANCO - COLORMARC	810,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6748	CAFETEIRA ELETRIC C/ CAPACIDADE P/ 30 CAFES - ELETROLUX	185,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6749/ 6830	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 30.000BTU'S SELO DO IMETRO - CONSUL	3.500,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6750	FRIGOBAR 121 LITROS PRATELEIRA REMOVIVELC/ CANTOS ARREDONDADOS, GAVETA PARA RESFRIAMENTO RAPIDO E DESCONGELAMENTO - BRANCO 110V - ELETROLUX 91	870,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6751	ARMARIO EM AÇO COM DUAS PORTAS MED. 1,98X92 LARGURA - PANDIM	1.810,98	SAE/ GUAJARA MIRIM
6752	ARMARIO EM AÇO COM DUAS PORTAS MED. 1,98X92 LARGURA - PANDIM	1.810,98	SAE/ GUAJARA MIRIM
6753	ARMARIO EM AÇO COM DUAS PORTAS MED. 1,98X92 LARGURA - PANDIM	1.810,98	SAE/ GUAJARA MIRIM
6754	MESA PARA REUNIAO RETANGULAR 200X100 - PANDIM	600,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6755	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA TECIDO OU COURANO C/ APOIO - PARANA	1.380,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6756	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA TECIDO OU COURANO C/ APOIO - PARANA	1.380,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6757	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA TECIDO OU COURANO C/ APOIO - PARANA	1.380,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6758	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA TECIDO OU COURANO C/ APOIO - PARANA	1.380,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6759	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA TECIDO OU COURANO C/ APOIO - PARANA	1.380,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6760	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA TECIDO OU COURANO C/ APOIO - PARANA	1.380,00	SAE/ GUAJARA MIRIM

6761	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA TECIDO OU COURANO C/ APOIO - PARANA	1.380,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6762	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA TECIDO OU COURANO C/ APOIO - PARANA	1.380,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6763	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA TECIDO OU COURANO C/ APOIO - PARANA	1.380,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6764	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA TECIDO OU COURANO C/ APOIO - PARANA	1.380,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6765	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA TECIDO OU COURANO C/ APOIO - PARANA	1.380,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6766	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA TECIDO OU COURANO C/ APOIO - PARANA	1.380,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6767	ESTANTE EM AÇO C/ QUATRO REPARTIÇÕES - PANDIM	480,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6768	ESTANTE EM AÇO C/ QUATRO REPARTIÇÕES - PANDIM	480,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6769	ESTANTE EM AÇO C/ QUATRO REPARTIÇÕES - PANDIM	480,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6770	ESTANTE EM AÇO C/ QUATRO REPARTIÇÕES - PANDIM	480,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6771	SMART TV DE 42 POLEGADAS - LG	2.098,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6772	FOGAO DE CINCO BOCAS AUTO - UMPANTE ACENDEDOR AUTOMATICO - ESMALTEC	755,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6773	CADEIRA P/ ESCRIT6RIO PALITO (S/ RODINHAS) EM TECIDO POLIPROPILENO - POLTRONA PARANA	465,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6774	CADEIRA P/ ESCRIT6RIO PALITO (S/ RODINHAS) EM TECIDO POLIPROPILENO - POLTRONA PARANA	465,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6775	CADEIRA P/ ESCRIT6RIO PALITO (S/ RODINHAS) EM TECIDO POLIPROPILENO - POLTRONA PARANA	465,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6776	CADEIRA P/ ESCRIT6RIO PALITO (S/ RODINHAS) EM TECIDO POLIPROPILENO - POLTRONA PARANA	465,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6777	PROJETOR MULTIMIDIA DATA SHOW EP ROW XII - EPSON	2.640,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6778	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO - BROTHER	1.070,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6779	BEBEDOURO ELETRICO GALAO DE 20 LITROS	984,98	SAE/ GUAJARA MIRIM
6780	BEBEDOURO ELETRICO GALAO DE 20 LITROS	984,98	SAE/ GUAJARA MIRIM
6781	FRIGOBAR 80 LITROS PRATELEIRAS REMOVIVEIS C/ CANTOS ARREDONDADOS, GAVETA PARA RESFRIAMENTO RAPIDO E DESCONGELAMENTO - BRANCO 100 VOLTS - MODELO RE80 NACIONAL - ELETROLUX	2.009,97	SAE/ GUAJARA MIRIM
6782	FRIGOBAR 80 LITROS PRATELEIRAS REMOVIVEIS C/ CANTOS ARREDONDADOS, GAVETA PARA RESFRIAMENTO RAPIDO E DESCONGELAMENTO - BRANCO 100 VOLTS - MODELO RE80 NACIONAL - ELETROLUX	2.009,97	SAE/ GUAJARA MIRIM
6783	FRIGOBAR 80 LITROS PRATELEIRAS REMOVIVEIS C/ CANTOS ARREDONDADOS, GAVETA PARA RESFRIAMENTO RAPIDO E DESCONGELAMENTO - BRANCO 100 VOLTS - MODELO RE80 NACIONAL - ELETROLUX	2.009,97	SAE/ GUAJARA MIRIM
6784/ 6837	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 22.000 BTU'S CERTIFICADO SELO IMETRO - CONSUMO A - MIDEA - 42MACA2299	2.777,77	SAE/ GUAJARA MIRIM
6785/ 6831	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 2.000 BTU'S CERTIFICADO SELO IMETRO - CONSUMO A - MIDEA - 42MACA2299	2.777,77	SAE/ GUAJARA MIRIM

6786/ 6838	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 22.000 BTU'S CERTIFICADO SELO IMETRO - CONSUMO A - MIDEA - 42MACA2299	2.777,77	SAE/ GUAJARA MIRIM
6787/ 6834	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 22.000 BTU'S CERTIFICADO SELO IMETRO - CONSUMO A - MIDEA - 42MACA2299	2.777,77	SAE/ GUAJARA MIRIM
6788/ 6835	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 22.000 BTU'S CERTIFICADO SELO IMETRO - CONSUMO A - MIDEA - 42MACA2299	2.777,77	SAE/ GUAJARA MIRIM
6789/ 6833	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 22.000 BTU'S CERTIFICADO SELO IMETRO - CONSUMO A - MIDEA - 42MACA2299	2.777,77	SAE/ GUAJARA MIRIM
6790/ 6836	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 22.000 BTU'S CERTIFICADO SELO IMETRO - CONSUMO A - MIDEA - 42MACA2299	2.777,77	SAE/ GUAJARA MIRIM
6791/ 6832	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 22.000 BTU'S CERTIFICADO SELO IMETRO - CONSUMO A - MIDEA - 42MACA2299	2.777,77	SAE/ GUAJARA MIRIM
6792	COMPUTADOR GABINETE C/ LUZES LIGA E DESLIGA, PROC 3.0GHZ, C/ 4 GB DE MEMORIA RAM	2.784,20	SAE/ GUAJARA MIRIM
6793	COMPUTADOR GABINETE C/ LUZES LIGA E DESLIGA, PROC 3.0GHZ, C/ 4 GB DE MEMORIA RAM	2.784,20	SAE/ GUAJARA MIRIM
6794	COMPUTADOR GABINETE C/ LUZES LIGA E DESLIGA, PROC 3.0GHZ, C/ 4 GB DE MEMORIA RAM	2.784,20	SAE/ GUAJARA MIRIM
6795	COMPUTADOR GABINETE C/ LUZES LIGA E DESLIGA, PROC 3.0GHZ, C/ 4 GB DE MEMORIA RAM	2.784,20	SAE/ GUAJARA MIRIM
6796	COMPUTADOR GABINETE C/ LUZES LIGA E DESLIGA, PROC 3.0GHZ, C/ 4 GB DE MEMORIA RAM	2.784,20	SAE/ GUAJARA MIRIM
6797	QUADRO DE CORTINA C/ MOLDURA DE MADEIRA OU ALUMINIO E COM A FURAÇÃO NA PAREDE 15QX12GCM - CRIARTE	688,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6798	TELA DE PRO.IECAO TRIPE 180X180 VISIOGRAF - SUMAY/ TTQS	680,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6802	MICROSCOPICO ISCOPE BINO P CAMPO	5.890,00	SEMUSA/ GUAJARA MIRIM
6827	BALANÇA AMTOPOMETRICA ELETRONIVA DIGITAL	1.400,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6828	BALANÇA AMTOPOMETRICA ELETRONIVA DIGITAL	1.400,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
6829	MESA PARA EXAME COM ESTRUTURA EM TUBOS (MARCA)	1.800,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
2211/ 2212	CONDICIONADOR DE AR- MARDIA ELITE MIDEA	2.600,00	NUVEPA/ GUAJARA MIRIM
2298/ 2299	CONDICIONADOR DEAR TIRO SPLIT DE 12.000 COM UNIDADE COMDENSA DORA E EVAPORADORA INTERNA COMPACTA ALIMENTACAO DE ENERGIA 220V GARANTIA MINIMA DE 12MESES EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE A - MARCA MIDEA.	989,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
2298/ 2299	CONDICIONADOR DEAR TIRO SPLIT DE 12.000 COM UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA INTERNA COMPACTA ALIMENTACAO DE ENERGIA 220V GARANTIA MINIMA DE 12MESES EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE A - MARCA MIDEA	989,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
2575/ 2576	CENTRAL DE AR TIPO PLIT DE 12000 BTUS ENERGIA 220V GARANTIA DE 12 MESES CLASSE ENERGIA MARCA MIDEA	989,00	SEMUSA/ GUAJARA MIRIM
2597/ 2598	CONDICIONARDOR DE AR TIPO SPLIT DE 18000BTUS ENERGIA I 220V GARANTIA DE 03 ANOS MARCA MIDEA	1.420,00	SEMUSA/ GUAJARA MIRIM
2646	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE 2DUO 2GB DE MEMORIA DDRS HD 500GB SATA II, GABINETE 4 BAIAS TIPO TORRE PRETO, GRAVADOR DE DVD LEITOR DE CARTOES, MONITOR DE LCD 21.5" MARCA BENQ MODELO G2225H WIDE, MICROCOMPUTADORDE MARCA POSITIVO D10	3.480,00	SEMUSA GUAJARA MIRIM
4022/ 4023	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17	2.751,59	SEMUSA/ GUAJARA MIRIM
4024/ 4025	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17	2.751,59	SEMUSA/ GUAJARA MIRIM

4026/ 4027	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17	2.751,59	SEMUSA/ GUAJARA MIRIM
RELACIONADO	OTOSCOPIO POSSUI CABO DE AÇO INOXIDAVEL FUNCIONA C/ 2 PILHAS	250,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
RELACIONADO	OTOSCOPIO POSSUI CABO DE AÇO INOXIDAVEL FUNCIONA C/ 2 PILHAS	250,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
RELACIONADO	OTOSCOPIO POSSUI CABO DE AÇO INOXIDAVEL FUNCIONA C/ 2 PILHAS	500,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
RELACIONADO	ESTETOSCOPIO C/ ASCULOR EM AÇO INOX	500,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
RELACIONADO	ESTETOSCOPIO C/ ASCULOR EM AÇO INOX	500,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
RELACIONADO	ESTETOSCOPIO C/ ASCULOR EM AÇO INOX	55,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
RELACIONADO	ESTETOSCOPIO C/ ASCULOR EM AÇO INOX	55,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
RELACIONADO	ESTETOSCOPIO C/ ASCULOR EM AÇO INOX	55,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
RELACIONADO	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MG	55,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
RELACIONADO	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MG	55,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
RELACIONADO	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MG	190,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
RELACIONADO	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MG	190,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
RELACIONADO	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MG	190,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
RELACIONADO	TERMOMETRO DIGITAL - POSSUI LEITURA DE TEMPERATURA NO CORPO DOAPARELHO	190,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
RELACIONADO	TERMOMETRO DIGITAL - POSSUI LEITURA DE TEMPERATURA NO CORPO DOAPARELHO	190,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
RELACIONADO	TERMOMETRO DIGITAL - POSSUI LEITURA DE TEMPERATURA NO CORPO DOAPARELHO	15,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
RELACIONADO	TERMOMETRO DIGITAL - POSSUI LEITURA DE TEMPERATURA NO CORPO DOAPARELHO	15,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
RELACIONADO	TERMOMETRO DIGITAL - POSSUI LEITURA DE TEMPERATURA NO CORPO DOAPARELHO	15,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
RELACIONADO	TERMOMETRO DIGITAL - POSSUI LEITURA DE TEMPERATURA NO CORPO DOAPARELHO	15,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
RELACIONADO	TERMOMETRO DIGITAL - POSSUI LEITURA DE TEMPERATURA NO CORPO DOAPARELHO	15,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
RELACIONADO	TERMOMETRO DIGITAL - POSSUI LEITURA DE TEMPERATURA NO CORPO DOAPARELHO	15,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
RELACIONADO	TERMOMETRO DIGITAL - POSSUI LEITURA DE TEMPERATURA NO CORPO DOAPARELHO	15,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
RELACIONADO	MESA EM ARMAÇÃO TUBULAR ZINCADA DE 1 A 14 LEITO DE INOX, LM MÓVEIS.	15,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
RELACIONADO	80 CADERNOS GLOSSÁRIO DE NORMA INSTRUMENTO DE GESTAO CONCEITOS E SIGLAS DA COLEÇÃO ENTENDENDO O SUS	15,00	SAE/ GUAJARA MIRIM
	TOTAL R\$	399.856,04	

CLÁUSULA SEGUNDA: DOAÇÃO COM ENCARGOS - A DONATÁRIA compromete-se a destinar os objetos deste instrumento de ações de Saúde e Vigilância Sanitária, sendo este para sua utilização pelo órgão ou entidade proponente, conforme disposto no art. 15 do Decreto n. 99.658, de 1990, modificado pelo Decreto n. 6.087, de 20 de abril de 2007.

Parágrafo Único: A DONATÁRIA responsabiliza-se por:

- Executar as ações recomendadas para a realização das ações na melhoria dos indicadores da Vigilância Sanitária;
- Efetuar manutenção preventiva e corretiva, após o término da garantia do(s) veículo(s) doado(s);
- Manter em funcionamento o veículo e assumir os custos operacionais decorrentes;
- Conservar e manter a identificação visual do veículo, de acordo com a padronização estabelecida pela Vigilância Sanitária;
- Providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento do veículo, o emplacamento e a transferência da titularidade do bem conforme chassi/motor constante.
- Responsabilizar-se por qualquer dano ou infração(es) cometida(s) a partir da data de recebimento do veículo até a transferência definitiva junto ao órgão de trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REVOGAÇÃO - Em caso de constatação, pela AGEVISA ou órgãos de controle externos, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, bem como o não cumprimento dos itens do Parágrafo Único da Cláusula Segunda, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição do bem doado, podendo realocá-lo em outra instituição ou município previamente estudado, sem direito de indenização a DONATÁRIA.

Parágrafo Único: Fica facultado a Secretaria de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, realizar fiscalização e inventário do presente termo caso entenda conveniente e oportuno.

CLÁUSULA QUARTA: A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa a utilização do bem doado, para verificação do cumprimento deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: O anexo é parte integrante e indissociável deste termo, portanto, a DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no ANEXO.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro de Porto Velho, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta Doação, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Porto Velho, 21 de outubro de 2021.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

LUZIA DA ROCHA NUNES - Secretária Municipal de Saúde de Guajará Mirim - SEMUSA

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0034750603

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO n. 052/2021/AGEVISA-RO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.864.604/0001-25, situada na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.821-240, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari - 2º Andar - Porto Velho - RO, doravante denominada DOADOR, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, o senhor CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA, brasileiro, portador do CPF n. 846.650.332-34, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho - RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 333, de 27 de dezembro de 2005, e Decreto n. 16.219, de 26 de setembro de 2011, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MAMORÉ - SEMUSA**, doravante denominada DONATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n. 22.992.304/0001-15, situada na Av. Dom Pedro II, n. 7092 - Joao Francisco Climaco - Nova Mamoré - RO, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde o senhor ARILDO MOREIRA, brasileiro, portador do CPF n. 332.172.202-00, residente e domiciliado na cidade de Nova Mamoré, no uso das atribuições conferidas pela Decreto n. 6.045-GP/2021 de 22 de fevereiro de 2021, no uso das atribuições conferidas pela Decreto n. 13.708/GAB-PREF/2021 de 15 de setembro de 2021, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente instrumento tem por objetivo a doação dos bens relacionados, tendo por finalidade a utilização pela DONATÁRIA, na continuidade de ações de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde.

TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTÁBIL -R\$
1183	APARELHO TERMOBILIZADOR PORTATIL PARA APLICAÇÃO ESPACIAL, MOTOR PULSO-JATO DE ALTO DESEMPENHO, A GASOLINA, PARTIDA - MANUAL - ELETRONICA.	5.678,00

1184	ESPACIAL, MOTOR PULSO-JATO DE ALTO DESEMPENHO, A GASOLINA, PARTIDA MANUALELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COMCAPACIDADE DE 2,0 LITROS	5.678,00
1247	MICROSCOPIO BACTERIOLOGICO MARCA ZEISS	5.100,00
1554	APARELHO DE TERMONEBULIZADOR PORTATIL, MOTOR PULSO-JATO A 4 1554 GASOLINA. MODELO K-10, MARCA PULSFOG.	6.300,00
2678	MOTOCILETA TIPO ALTA.ANO E MODELO 2012/ 2012 COR PRETO COM MOTOR OHC MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA, SISTEMA ELETRICA DE IGNIÇÃO ELETRONICA. MARCA 5 2678 KASINSKI MODELO CRZ 150. PLACA OHU - 2819	9.166,00
3671	BOMBA TERMONEBULIZADORA PORTATIL P 6 3671 CONTROLE DE MOSQUITO - MARCA PULSFOG	6.100,00
3672	BOMBA TERMONEBULIZADORA PORTATIL P 7 3672 CONTROLE DE MOSQUITO - MARCA PULSFOG	6.100,00
4272	NOBREAK NHS MINI III (700VA 0/ 1 BATERIA SELADA 8 4272 7AH/12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA	209,85
5017	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	878,00
5287	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L	2.999,98
5446	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS - ENDEMIAS	1.145,09
5447	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS - ENDEMIAS	1.145,09
5448	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS - ENDEMIAS	1.145,09
5526	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS - ENDEMIAS	1.145,09
5975	NEBULIZADOR PORTATIL UBV6L, TK- ESPECIAL,MARCA GUARANY - ENDEMIAS	2.640,00
6006	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP - VISA	2.108,60
6063	MICROCOMPUTADOR PC - MARCA POSITIVO -VISA	4.293,33
6164	NOBREAK MARCA SMS - VISA	716,33
4086/ 4087	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17	2.751,59
TOTAL R\$		65.300,04

CLÁUSULA SEGUNDA: DOAÇÃO COM ENCARGOS - A DONATÁRIA compromete-se a destinar os objetos deste instrumento de ações de Saúde e Vigilância Sanitária, sendo este para sua utilização pelo órgão ou entidade proponente, conforme disposto no art. 15 do Decreto n. 99.658, de 1990, modificado pelo Decreto n. 6.087, de 20 de abril de 2007.

Parágrafo Único: A DONATÁRIA responsabiliza-se por:

- Executar as ações recomendadas para a realização das ações na melhoria dos indicadores da Vigilância Sanitária;
- Efetuar manutenção preventiva e corretiva, após o término da garantia do(s) veículo(s) doado(s);
- Manter em funcionamento o veículo e assumir os custos operacionais decorrentes;
- Conservar e manter a identificação visual do veículo, de acordo com a padronização estabelecida pela Vigilância Sanitária;

e) Providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento do veículo, o emplacamento e a transferência da titularidade do bem conforme chassi/motor constante.

f) Responsabilizar-se por qualquer dano ou infração(es) cometida(s) a partir da data de recebimento do veículo até a transferência definitiva junto ao órgão de trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REVOGAÇÃO - Em caso de constatação, pela AGEVISA ou órgãos de controle externos, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, bem como o não cumprimento dos itens do Parágrafo Único da Cláusula Segunda, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição do bem doado, podendo realocá-lo em outra instituição ou município previamente estudado, sem direito de indenização a DONATÁRIA.

Parágrafo Único: Fica facultado a Secretaria de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, realizar fiscalização e inventário do presente termo caso entenda conveniente e oportuno.

CLÁUSULA QUARTA: A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa a utilização do bem doado, para verificação do cumprimento deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: O anexo é parte integrante e indissociável deste termo, portanto, a DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no ANEXO.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro de Porto Velho, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta Doação, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Porto Velho, 22 de outubro de 2021.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA
ARILDO MOREIRA - Secretário Municipal de Saúde de Nova Mamoré - SEMUSA

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0034750612

TERMO**TERMO DE DOAÇÃO n. 048/2021/AGEVISA-RO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.864.604/0001-25, situada na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.821-240, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari - 2º Andar - Porto Velho - RO, doravante denominada DOADOR, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, o senhor CEL BM GILVANDER GREGORIO DE LIMA, brasileiro, portador do CPF n. 846.650.332-34, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho - RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 333, de 27 de dezembro de 2005, e Decreto n. 16.219, de 26 de setembro de 2011, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES - SEMUSA**, doravante denominada DONATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n. 04.104.816/0001-16, situada Av. Tancredo Neves, n. 2166 - Centro - Ariquemes neste ato, representada pela Secretária Adjunta Municipal de Saúde, a senhora ROSINALVA MARIA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF n. 386.516.882-53, residente e domiciliada na cidade de Ariquemes, no uso das atribuições conferidas pela Decreto n. 17.748/2021 de 20 de julho de 2021, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente instrumento tem por objetivo a doação dos bens relacionados, tendo por finalidade a utilização pela DONATÁRIA, na continuidade de ações de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde.

TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTÁBIL - R\$
0079	APARELHO TERMO NEBULIZADOR PORTATIL PARA APLICAÇÃO ESPACIAL, MOTOR PULSO-JATO DE ALTO DESEMPENHO, DOTADO DE PARTIDA MANUAL/ ELETRON. TRABALHA COM SOLUÇÃO AQUOSA, PROFOG MODELO ESPECIAL. - ENDEMIAS	3.925,00
0721	PULVERIZADOR DE COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS - ENDEMIAS	712,00
0722	PULVERIZADOR DE COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS - ENDEMIAS	712,00
0724	PULVERIZADOR DE COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS - ENDEMIAS	712,00
0725	PULVERIZADOR DE COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS - ENDEMIAS	712,00
0726	PULVERIZADOR DE COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS - ENDEMIAS	712,00
1155	APARELHO TERMOBILIZADOR PORTATIL PARA APLICAÇÃO ESPACIAL, MOTOR PULSO-JATO DE ALTO DESEMPENHO, A GASOLINA, PARTIDA MANUAL-ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE 2,0 LITROS -MARCA - PULSFOG- MODELO K'10 - ENDEMIAS	5.678,00
1156	APARELHO TERMOBILIZADOR PORTATIL PARA APLICAÇÃO ESPACIAL, MOTOR PULSO-JATO DE ALTO DESEMPENHO, A GASOLINA, PARTIDA MANUAL-ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE 2,0 LITROS -MARCA - PULSFOG- MODELO K'10 - ENDEMIAS	5.678,00
1157	APARELHO TERMOBILIZADOR PORTATIL PARA APLICAÇÃO ESPACIAL, MOTOR PULSO-JATO DE ALTO DESEMPENHO, A GASOLINA, PARTIDA MANUAL-ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE 2,0 LITROS -MARCA - PULSFOG- MODELO K'10 - ENDEMIAS	5.678,00
1172	APARELHO TERMOBILIZADOR PORTATIL PARA APLICAÇÃO ESPACIAL, MOTOR PULSO-JATO DE ALTO DESEMPENHO, A GASOLINA, PARTIDA MANUAL-ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE 2,0 LITROS -MARCA - PULSFOG- MODELO K'10 - ENDEMIAS	5.678,00
1238	MICROSCOPIC BACTERIOLOGICO MARCA ZEISS - LABORATORIO	5.100,00
1239	MICROSCOPIC BACTERIOLOGICO MARCA ZEISS - LABORATORIO	5.100,00
1529	APARELHO DE TERMONEBULIZADOR PORTATIL, MOTOR PULSO-JATO A GASOLINA. MODELO K10, MARCA PULSFOG. - ENDEMIAS	6.300,00
1844	APARELHO DE TERMONEBULIZADOR PORTATIL, MOTOR PULSO-JATO A GASOLINA. MODELO K10, MARCA PULSFOG. - ENDEMIAS	6.300,00
2648	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE 2DUO 2GB DE MEMORIA DDR3 HD 500GB SATA II, GABINETE 4 BAIAS TIPO TORRE PRETO, GRAVADOR DE DVD LEITOR DE CARTOES, MONITOR DE LCD 21.5" MARCA BENQ MODELO G2225H WIDE, MICROCOMPUTADORDE MARCA POSITIVO D10 - SEMUSA	1.376,55
2675	MOTOCILETA TIPO ALTA.ANO E MODELO 2012/ 2012 COR PRETA COM MOTOR OHC MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA , SISTEMA ELETRICA DE IGNICAO ELETRONICA. MARCA KASINSKI MODELO CRZ 150, PLACA OHU 3139 - ENDEMIAS	9.166,00

2676	MOTOCILETA TIPO ALTA.ANO E MODELO 2012/ 2012COR PRETA COM MOTOR OHC MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA , SISTEMA ELETRICA DE IGNICAO ELETRONICA. MARCA KASINSKI MODELO CRZ 150. PLACA OHU - 2819 - ENDEMIAS	9.166,00
3107	PULVERIZADOR DE COMPRESSAO PREVIA DESTINADO A PULVERIZAÇÕES / APLICAÇÕES DE LARVICIDAS/INSETICIDAS EM FORMULAÇÃO LIQUIDA MARCA GUARANY MODELO 0441 .10.34 - ENDEMIAS	815,00
3108	PULVERIZADOR DE COMPRESSAO PREVIA DESTINADO A PULVERIZAÇÕES / APLICAÇÕES DE LARVICIDAS/INSETICIDAS EM FORMULAÇÃO LIQUIDA MARCA GUARANY MODELO 0441 .10.34 - ENDEMIAS	815,00
3109	PULVERIZADOR DE COMPRESSAO PREVIA DESTINADO A PULVERIZAÇÕES / APLICAÇÕES DE LARVICIDAS/INSETICIDAS EM FORMULAÇÃO LIQUIDA MARCA GUARANY MODELO 0441 .10.34 - ENDEMIAS	815,00
3110	PULVERIZADOR DE COMPRESSAO PREVIA DESTINADO A PULVERIZAÇÕES / APLICAÇÕES DE LARVICIDAS/INSETICIDAS EM FORMULAÇÃO LIQUIDA MARCA GUARANY MODELO 0441 .10.34 - ENDEMIAS	815,00
3111	PULVERIZADOR DE COMPRESSAO PREVIA DESTINADO A PULVERIZAÇÕES / APLICAÇÕES DE LARVICIDAS/INSETICIDAS EM FORMULAÇÃO LIQUIDA MARCA GUARANY MODELO 0441 .10.34 - ENDEMIAS	815,00
3475	TORNO DE BANCADA MORSA N° 8 / GTVAE-AGEVISA-RO - ZOONOSE	320,00
3679	BOMBA TERMONEBULIZADORA PORTATIL P CONTROLE DE MOSQUITO - MARCA PULSFOG - ENDEMIAS	6.100,00
3680	BOMBA TERMONEBULIZADORA PORTATIL P CONTROLE DE MOSQUITO - MARCA PULSFOG - ENDEMIAS	6.100,00
4227	NOBREAK NHS MINI III (700VA C/ 1 BATERIA SELADA 7AH/12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA - UBS	209,85
4228	NOBREAK NHS MINI III (700VA C/ 1 BATERIA SELADA 7AH/12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA - UBS	209,85
4229	NOBREAK NHS MINI III (700VA C/ 1 BATERIA SELADA 7AH/12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA - UBS	209,85
4230	NOBREAK NHS MINI III (700VA C/ 1 BATERIA SELADA 7AH/12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA - UBS	209,85
4231	NOBREAK NHS MINI III (700VA C/ 1 BATERIA SELADA 7AH/12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA - UBS	209,85
4232	NOBREAK NHS MINI III (700VA C/ 1 BATERIA SELADA 7AH/12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA - UBS	209,85
4233	NOBREAK NHS MINI III (700VA C/ 1 BATERIA SELADA 7AH/12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA - UBS	209,85
4234	NOBREAK NHS MINI III (700VA C/ 1 BATERIA SELADA 7AH/12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA - UBS	209,85
4235	NOBREAK NHS MINI III (700VA C/ 1 BATERIA SELADA 7AH/12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA - UBS	209,85
4236	NOBREAK NHS MINI III (700VA C/ 1 BATERIA SELADA 7AH/12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA - UBS	209,85
4237	NOBREAK NHS MINI III (700VA C/ 1 BATERIA SELADA 7AH/12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA - UBS	209,85
4850	NOBREAK 700VA SAIDA P220V - SEMUSA	230,98
4972	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL- UBS	878,00
4973	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL- UBS	878,00
4974	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL- UBS	878,00
4975	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL- UBS	878,00
4976	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL- UBS	878,00
4977	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL- UBS	878,00
4978	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL- UBS	878,00
4979	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL- UBS	878,00

4980	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL- UBS	878,00
4981	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL- UBS	878,00
4982	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL- UBS	878,00
5197	LUPA ESTETOSCOPIA AUMENTO 10X ATE'SOC BIMOCULAR C/ AJUSTE INTERUPUPILAR 54MM - 77MM INCLINADO 60 GRAUS E GIRO DE 360 GRAUS - ENDEMIAS	4.800,00
5243	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L - ENDEMIAS	2.999,98
5244	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L - ENDEMIAS	2.999,98
5245	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L - ENDEMIAS	2.999,98
5246	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L - ENDEMIAS	2.999,98
5247	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L - ENDEMIAS	2.999,98
5248	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L - ENDEMIAS	2.999,98
5249	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L - ENDEMIAS	2.999,98
5250	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L - ENDEMIAS	2.999,98
5251	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L - ENDEMIAS	2.999,98
5370	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA INOX 15,2 LITROS - ENDEMIAS	1.145,09
5371	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA INOX 15,2 LITROS - ENDEMIAS	1.145,09
5372	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA INOX 15,2 LITROS - ENDEMIAS	1.145,09
5374	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA INOX 15,2 LITROS - ENDEMIAS	1.145,09
5375	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA INOX 15,2 LITROS - ENDEMIAS	1.145,09
5694	NOBREAK 700VA - SAIDA PARA 115V - NHS - VISA	209,85
6008	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP - VISA	2.108,60
6046	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP - VISA	2.108,60
6065	MICROCOMPUTADOR PC - MARCA POSITIVO - VISA	4.293,33
6166	NOBREAK MARCA SMS - VISA	716,33
6257	MICROCOMPUTADOR PC - MARCA POSITIVO - VISA	4.293,33
6302	NOBREAK MARCA SMS - VISA	716,33
6716	IMPRESSORA MULFUNCIONAL COM IMPRESSAO COPIA E SCANNER - VISA	2.032,00
6722	NOBREAK MODELO BIVOLT AUTENTICAQAO 115/ 127V. OU 220V-VISA	600,00
6816	VEICULO TOYOTA ETIOS HBX13L MT, ANO 2017- 1134796800/ PLACA NEB2354-VISA	44.098,00
2284/ 2285	CONDICIONADOR DEAR TIPO SPLIT DE 12.000 COM UNIDADE - CONDENSADORA E EVAPORADORA INTERNA COMPACTA ALIMENTACAO DE ENERGIA 220V GARANTIA MINIMA DE 12MESES EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE A - MARCA MIDEA. - HOSPITAL MUNICIPAL	989,00
2286/ 2287	CONDICIONADOR DEAR TIPO SPLIT DE 12.000 COM UNIDADE - CONDENSADORA E EVAPORADORA INTERNA COMPACTA ALIMENTACAO DE ENERGIA 220V GARANTIA MINIMA DE 12MESES EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE A - MARCA MIDEA. - HOSPITAL MUNICIPAL	989,00
2595/ 2596	CONDICIONARDOR DE AR TIPO SPLIT DE 18000BTUS ENERGIA 220V 1.420,00 GARANTIA DE 03 ANOS MARCA CONSUL. - HOSPITAL MUNICIPAL	1.420,00
2603/ 2604	CON DICONARDOR DE AR TIPO SPLIT DE 18000BTUS ENERGIA 220V GARANTIA DE 03 ANOS MARCA CONSUL. - HOSPITAL MUNICIPAL	1.799,00
2615/ 2616	CONDICINADOR DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS ENERGIA 220V	989,00
3996/ 3997	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17 - UBS	2.751,59
3998/ 3999	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17 - UBS	2.751,59
4000/ 4001	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17 - UBS	2.751,59
4002/ 4003	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17 - UBS	2.751,59
4004/ 4005	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17 - UBS	2.751,59
4006/ 4007	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17 - UBS	2.751,59
4008/ 4009	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17 - UBS	2.751,59
4010/ 4011	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17 - UBS	2.751,59
4012/ 4013	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17 - UBS	2.751,59
4014/ 4015	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17 - UBS	2.751,59
4016/ 4017	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17 - UBS	2.751,59
5634/ 5635	COMPUTADOR POSITIVO MASTER LGA - SEMUSA	2.751,59

6696-6697	SISTEMA GENEXPERT IV, 4 MODULOS, 1 NOOTBOOK - PAX RURAL	118.000,00
	TOTAL R\$	359.694,78

CLÁUSULA SEGUNDA: DOAÇÃO COM ENCARGOS - A DONATÁRIA compromete-se a destinar os objetos deste instrumento de ações de Saúde e Vigilância Sanitária, sendo este para sua utilização pelo órgão ou entidade proponente, conforme disposto no art. 15 do Decreto n. 99.658, de 1990, modificado pelo Decreto n. 6.087, de 20 de abril de 2007.

Parágrafo Único: A DONATÁRIA responsabiliza-se por:

- Executar as ações recomendadas para a realização das ações na melhoria dos indicadores da Vigilância Sanitária;
- Efetuar manutenção preventiva e corretiva, após o término da garantia do(s) veículo(s) doado(s);
- Manter em funcionamento o veículo e assumir os custos operacionais decorrentes;
- Conservar e manter a identificação visual do veículo, de acordo com a padronização estabelecida pela Vigilância Sanitária;

e) Providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento do veículo, o emplacamento e a transferência da titularidade do bem conforme chassi/motor constante.

f) Responsabilizar-se por qualquer dano ou infração(es) cometida(s) a partir da data de recebimento do veículo até a transferência definitiva junto ao órgão de trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REVOGAÇÃO - Em caso de constatação, pela AGEVISA ou órgãos de controle externos, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, bem como o não cumprimento dos itens do Parágrafo Único da Cláusula Segunda, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição do bem doado, podendo realocá-lo em outra instituição ou município previamente estudado, sem direito de indenização a DONATÁRIA.

Parágrafo Único: Fica facultado a Secretaria de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, realizar fiscalização e inventário do presente termo caso entenda conveniente e oportuno.

CLÁUSULA QUARTA: A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa a utilização do bem doado, para verificação do cumprimento deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: O anexo é parte integrante e indissociável deste termo, portanto, a DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no ANEXO.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro de Porto Velho, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta Doação, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Porto Velho, 29 de setembro de 2021.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA
ROSINALVA MARIA DA SILVA - Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes - SEMUSA

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0034750619

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO n. 045/2021/AGEVISA-RO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.864.604/0001-25, situada na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.821-240, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari - 2º Andar - Porto Velho - RO, doravante denominada DOADOR, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, o senhor CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA, brasileiro, portador do CPF n. 846.650.332-34, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho - RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 333, de 27 de dezembro de 2005, e Decreto n. 16.219, de 26 de setembro de 2011, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA ALVORADA DO OESTE - SEMUSA**, doravante denominada DONATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.402.806/0001-22, situada Av. Brasília, 3059, Princesa Isabel - Alta Floresta D'Oeste neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor MOISES SANTANA DE FREITAS, brasileiro, portador do CPF n. 839.520.202-49, residente e domiciliado na cidade de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 115/2021/GAB de 27 de janeiro de 2021, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente instrumento tem por objetivo a doação dos bens relacionados, tendo por finalidade a utilização pela DONATÁRIA, na continuidade de ações de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde.

TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTÁBIL -R\$	SITUAÇÃO
1518	1518 MOTOR DE POPA MERCURY 25 HP - PORTO ROUM 5.99648 INSERVIVEL	5.996,48	INSERVIVEL

2689	MOTOCILETA TIPO ALTA,ANO E MODELO 2012/ 2012 COR PRETO COM MOTOR OHC MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA , SISTEMA ELETRICA DE IGNIÇÃO ELETRONICA. MARCA KASINSKI MODELO CRZ 150, PLACA OHU-4659 - PATRIMONIO	9.166,00	INSERVIVEL
3465	PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA 3-35 15.2L - ENDEMIAS	750,00	EM USO
3466	PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA S-35 15.2L - EMPRESTIMO CASAI	750,00	EM USO
3467	PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA 5-35 15.2L - ENDEMIAS	750,00	EM USO
3468	PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA 5-35 15.2L - ENDEMIAS	750,00	EM USO
3469	PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA 5-35 15.2L - ENDEMIAS	750,00	EM USO
3472	TORNO DE BANCADA MORSA N° 8 / GIVAE- AGEVISA-RO - FURTADO	320,00	SINISTRO
3682	BOMBA TERMONEBULIZADORA PORTATIL P CONTROLE DE MOSQUITO - MARCA PULSFOG	6.100,00	EM USO
4329	NOBREAK NHS MINI III (700VA C/ 1 BATERIA SELADA 7AH/12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA - PATRIMONIO	209,85	INSERVIVEL
4330	NOBREAK NHS MINI III (700VA C/ 1 BATERIA SELADA 7AH/12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA- UBS	209,85	EM USO
4331	NOBREAK NHS MINI III (700VA C/ 1 BATERIA SELADA 7AH/12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA- UBS	209,85	EM USO
5072	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - UBS	878,00	EM USO
5073	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - UBS - UBS LEONIDEO VAZ DE LIMA	878,00	INSERVIVEL
5074	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - UBS	878,00	EM USO
5330	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L - ENDEMIAS/ CONserto	2.999,98	EM USO
5568	PULVERIZADOR COMPRESSÃO PRÉVIA 15,2 LITROS - ENDEMIAS	1.145,09	EM USO
5983	NEBULIZADOR PORTÁTIL UBV 6L, TK- ESPECIAL, MARCA GUARANY - ENDEMIAS	2.640,00	EM USO
6011	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP - VISA	2.108,60	EM USO
6068	MICROCOMPUTADOR PC - MARCA POSITIVO - VISA	4.293,33	EM USO
6169	NOBREAK MARCA SMS - VISA	716,33	EM USO
4200/ 4201	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17 - UBS LEONIDEO VAZ DE LIMA	2.751,59	EM USO
4202/ 4203	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17 - UBS	2.751,59	EM USO
4204/ 4205	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500G8/DVD/LED17 - UBS	2.751,59	EM USO
TOTAL R\$		50.754,13	

CLÁUSULA SEGUNDA: DOAÇÃO COM ENCARGOS - A DONATÁRIA compromete-se a destinar os objetos deste instrumento de ações de Saúde e Vigilância Sanitária, sendo este para sua utilização pelo órgão ou entidade proponente, conforme disposto no art. 15 do Decreto n. 99.658, de 1990, modificado pelo Decreto n. 6.087, de 20 de abril de 2007.

Parágrafo Único: A DONATÁRIA responsabiliza-se por:

- Executar as ações recomendadas para a realização das ações na melhoria dos indicadores da Vigilância Sanitária;
- Efetuar manutenção preventiva e corretiva, após o término da garantia do(s) veículo(s) doado(s);
- Manter em funcionamento o veículo e assumir os custos operacionais decorrentes;
- Conservar e manter a identificação visual do veículo, de acordo com a padronização estabelecida pela Vigilância Sanitária;
- Providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento do veículo, o emplacamento e a transferência da titularidade do bem conforme chassi/motor constante.
- Responsabilizar-se por qualquer dano ou infração(es) cometida(s) a partir da data de recebimento do veículo até a transferência definitiva junto ao órgão de trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REVOGAÇÃO - Em caso de constatação, pela AGEVISA ou órgãos de controle externos, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, bem como o não cumprimento dos itens do Parágrafo Único da Cláusula Segunda, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição do bem doado, podendo realocá-lo em outra instituição ou município previamente estudado, sem direito de indenização a DONATÁRIA.

Parágrafo Único: Fica facultado a Secretaria de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, realizar fiscalização e inventário do presente termo caso entenda conveniente e oportuno.

CLÁUSULA QUARTA: A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa a utilização do bem doado, para verificação do cumprimento deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: O anexo é parte integrante e indissociável deste termo, portanto, a DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no ANEXO.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro de Porto Velho, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta Doação, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Porto Velho, 21 de setembro de 2021.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

MOISES SANTANA DE FREITAS - Secretário Municipal de Saúde de Alta Alvorada do Oeste - SEMUSA

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0034750626

Portaria nº 2 de 04 de janeiro de 2023

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021,

Considerando, Programação de Férias, exercício 2023, que consta nos autos do Processo n. 0002.000037/2023-12,

RESOLVE:

Art. 1º. **CORRIGIR**, em parte, os termos da Portaria de Férias n. 6903 de 21 de novembro de 2022 - Portaria de Férias 2023 (0034871698), publicada no DOE - edição 221, de 21/11/2022 - **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, referente ao Ano de Exercício de 2023, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

79	Matricula	Nome	Cargo	Início	Fim
	200000189	GILVANDER GREGORIO DE LIMA	OFICIAL BOMBEIRO MILITAR	(01-12-2023)	(30-12-2023)

LEIA-SE:

79	Matricula	Nome	Cargo	Início	Fim
	300182978	GILVANDER GREGORIO DE LIMA	DIRETOR GERAL	(11.01.2023) (11.12.2023)	(20.01.2023) (30.12.2023)

NORMILDA SOCORRO DOS REIS

Chefe NRH/AGEVISA-RO

Protocolo 0034871780

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

Processo nº: 0029.131882/2022-50

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/SEDUC-2022

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica o acordo firmado entre o Município de Novo Horizonte do Oeste e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para PERMUTA de professores e/ou especialistas da educação que desenvolvam atividades de sala de aula e de apoio técnico-pedagógico, junto às escolas e às unidades vinculadas aos órgãos estaduais e municipais de educação, voltados à melhoria da qualidade ao atendimento do Ensino Fundamental e/ou Médio.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2022

ASSINAM:

- Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini - Secretária de Estado da Educação;
- Cleiton Adriane Cheregatto - Prefeito;
- Haroldo Batisti - Procurador do Estado.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado - SEDUC

Protocolo 0034794911

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.116788/2022-71

VALOR: R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ADEVAR PEREIRA DOS SANTOS e ROSANGELA DE FÁTIMA VASSOLER PIRES com base no Parecer 1987 (0034398422) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a

homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034788113

AVISO

Aviso de Licitação

Carta Convite nº 02/2022

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR ULISSES GUIMARÃES

Objeto: REFORMA NA EEEFM CÍVICO MILITAR ULISSES GUIMARÃES de acordo Edital nº 03/2022 (0034774334) e seus anexos, Projeto Básico(0034866379) e seus anexos, Projeto (), Memorial Descritivo (0034866515), Planilha Orçamentária (0034866439), ABNT relacionadas ao objeto, todos constantes do Processo SEI nº0029.132033/2022-13.

Modalidade: Convite.

Tipo: Menor preço

Execução Indireta, sob regime de empreitada por preço global.

Abertura da licitação: 11 de janeiro de 2023 às 09:00h.

Local de Abertura: Escola Estadual Cívico-Militar Ulisses Guimarães.

Informações Complementares: Estão disponíveis para retirada no horário de 07h30min as 13h30min na Escola Estadual Cívico-Militar Ulisses Guimarães, com sede à Rua Turmalina, 1005 - Jardim Santana - Porto Velho - RO, CEP 76.828-626, telefone (69) 9216-2669, os documentos citados na descrição do objeto.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2022.

REGINA CLÁUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034835655

Portaria nº 79 de 04 de janeiro de 2023

ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR ULISSES GUIMARÃES - EECIMUG

CONSELHO ESCOLAR DA EECIMUG

REFORMA NA EEEFM CÍVICO MILITAR ULISSES GUIMARÃES

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual Cívico-Militar Ulisses Guimarães, no uso de suas atribuições legais e, considerando o inciso III do Art. 38 da Lei 8.886/93, RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões Permanentes de Licitação e de Acompanhamento e Fiscalização, para atuarem na realização do processo licitatório e execução do objeto - REFORMA NA EEEFM CÍVICO MILITAR ULISSES GUIMARÃES de acordo Edital nº 001 (0034774334) e seus anexos, Projeto Básico nº 001 (0034805729) e seus anexos, Projeto(0034866379), Memorial Descritivo (0034866515), Planilha Orçamentária (0034866439), ABNT relacionadas ao objeto, todos constantes do Processo SEI nº 0029.132033/2022-13, na modalidade convite, tipo menor preço, execução indireta no regime de empreitada por preço global, com as seguintes composições:

I - **Licitação** - para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação e ao cadastramento de licitantes.

a) Presidente: VALMISA RIBEIRO DE LIMA;

b) Secretário: NELCI SILVA BRÍCIO; e

c) Membro: SILVAN JOSÉ TELES NASCIMENTO.

II - **Acompanhamento e Fiscalização** - para acompanhar a execução do contrato e receber provisoriamente os serviços executados.

d) Presidente: ISRAEL DE MESQUITA LEÃO;

e) Membro: DARMITON PEIXOTO DA SILVA; e

f) Membro: CLEOSMAR DA SILVA MIGUEL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, RO, 04 de janeiro de 2023.

REGINA CLÁUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA

Presidente do Conselho Escolar

Escola Estadual Cívico-Militar Ulisses Guimarães - Rua Turmalina, 1005 - Jardim Santana - Porto Velho - RO

CEP 76.828-626 E-mail ulissesguimaraes@seduc.ro.gov.br

Protocolo 0034865726

EDITAL Nº 3/2022/SEDUC-EEEFMUG
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO
E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES
CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M ULISSES GUIMARÃES
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ADICIONAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2022/ PROAFI ADICIONAL/CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES

PREÂMBULO

A **E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES**, através do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES**, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONVITE**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, com sessão de abertura marcada para o dia 09 de janeiro de 2023 às 09:00 horas, na Escola Estadual Cívico-Militar Ulisses Guimarães - Rua Turmalina, 10015 - Jardim Santana - Porto Velho - RO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a Contratação de Empresa de Engenharia para **REFORMA NA EEEFM CÍVICO MILITAR ULISSES GUIMARÃES**, discriminada no presente Edital, em conformidade com as peças que a compõem.

DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo do PROAFI-ADICIONAL/SEDUC, Processo Sei nº **0029.131473/2022-53** e destina-se a garantir a observância ao princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução da obra licitada são provenientes de recursos consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, no valor global de **R\$ 245.088,49 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITENTA E OITO REAIS, QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, a despesa, correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: **PROAFI ADICIONAL (Recursos do Tesouro Estadual)** - Elemento de Despesa: **33.90.39**, já consignado no Orçamento Programa da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** do ano de 2022.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às 09:00 horas do dia **11 de Janeiro** de 2023, na **Escola Estadual Cívico-Militar Ulisses Guimarães - Rua Turmalina, 10015 - Jardim Santana - Porto Velho - RO**, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL

O Edital e seus anexos, referente aos reparose demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na direção da **Escola Estadual Cívico-Militar Ulisses Guimarães - Rua Turmalina, 10015 - Jardim Santana - Porto Velho - RO**.

DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº. 12.801, de 19 de abril de 2007 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRICTAMENTE às mesmas.

A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA e do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado - DEOSP/RO, ABNT - NBR 12.208, ABNT-NBR 12.209, resolução do CONAMA nº 237 de 19.12.1997 - Dispõe sobre procedimentos critérios de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 357 de 17.03.2005, Resolução CONAMA nº430 de 13.05.2011 e suas alterações.

Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra deverão ser apropriados para tal, sob a responsabilidade da contratada e fiscalização do Setor de "Obras" da SEDUC por equipe nomeada para este fim através de portaria.

DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

A licitação será na Modalidade **Convite**, Tipo **Menor Preço**, Execução **Indireta** no Regime de **Empreitada por Preço Global**. O valor máximo que o Conselho Escolar propõe-se a pagar pelos os serviços é de **R\$ 245.088,49 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITENTA E OITO REAIS, QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, onde os preços máximos serão aqueles consignados na proposta de preço, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto ao CONSELHO ESCOLAR da E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h00min, no endereço citado no item 4,

deste Edital.

Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e o CONSELHO ESCOLAR da E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES, deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes).

As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pelo CONSELHO ESCOLAR da E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

As **Notas de Esclarecimento**, emitidos pelo CONSELHO ESCOLAR da E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES, que contenha informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido.

Caso o CONSELHO ESCOLAR da E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre feitas por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

A resposta da **LICITANTE** não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do CONSELHO ESCOLAR da ULISSES GUIMARÃES.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

REFORMA NA EEEFM CÍVICO MILITAR ULISSES GUIMARÃES, Endereço: Rua Turmalina, nº 10.015, Bairro: Jardim Santana – PORTO VELHO/RO, de acordo Edital nº 003 (0034774334) e seus anexos, Projeto Básico nº 001 (**0034805729**) e seus anexos, Projeto(0034866379), Memorial Descritivo (0034866515), Planilha Orçamentária (0034866439), ABNT relacionadas ao objeto, todos constantes do Processo SEI nº 0029.132033/2022-13.

PRAZO DE EXECUÇÃO e vigência do contrato

Prazo de execução do objeto do contrato é de **60 dias**, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

O prazo de vigência do contrato é de **360 dias**, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes, conforme § 2º. Art. 9º do Decreto Estadual nº. 14.103, de 16 de fevereiro de 2009.

DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

DO CREDENCIAMENTO

Os representantes legais das empresas, quando presentes na Sessão de Abertura, deverão estar munidos dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

Quando procurador, cópia autenticada da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, da cópia autenticada da Cédula de Identidade, devidamente acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório.

Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados, **junto com a documentação de habilitação (envelope I)**, cópia autenticada, em cartório, ou por servidor do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES(**antes da sessão inaugural**), os quais serão juntados ao processo.

Os documentos quando não autenticados poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame.

O não comparecimento de quaisquer dos **LICITANTES**, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a **LICITANTE**.

A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pelo CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES, nas sessões pertinentes à licitação.

DAS EPP E MICROEMPRESAS

Apresentar declaração de condição da empresa licitante, conforme Lei Complementar nº. 123/06, para que se possa cumprir o estabelecido na referida Lei.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC 123/06, art.43).

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado o CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação. Conforme Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93.

É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES, reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A impugnação do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93 deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da retro citada Lei.

APRESENTAÇÕES DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

Impreterivelmente na data, hora e local referidos no presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, sob pena de não serem aceitos pelo CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES.

Os documentos de habilitação e qualificação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados ao CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

a) ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CONVITE Nº: 002/2022/ CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES

ABERTURA: dia 11 de janeiro de 2023, às 09:00 horas

EMPRESA:.....

b) ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE Nº: 002/2022/ CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M ULISSES GUIMARÃES

ABERTURA: dia 11 de janeiro de 2023, às 09:00 horas

EMPRESA:.....

Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo(s) representante(s) legal da empresa e numeradas, em ordem crescente.

Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

c) Rasuras – qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

d) Entrelinhas – qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticado em Cartório ou por servidor do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES (antes da sessão inaugural), em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

Após a efetiva entrega a Comissão de Licitação, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, regularidade e qualificação - ENVELOPE 01

As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso, consistirá em:

e) cédula de identidade;

- f) registro comercial, no caso de empresa individual;
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- h) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- i) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, conforme o caso, consistirá em:

- j) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- k) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- m) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- n) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- o) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n o 5.452, de 1o de maio de 1943.

A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será:

- p) registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- q) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- r) comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- s) A licitante deve possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.
- t) Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- u) Será exigida dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.
- v) Esta licitação será considerada de alta complexidade técnica por envolver alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado e que não pode comprometer a continuidade da prestação dos serviços escolares.
- w) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será:

- x) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- y) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo está a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

As Certidões, Registros, Inscrições e Certificados que não contiverem expressamente, os prazos de validade, na data da apresentação da proposta, ou justificativa de sua ausência consignada pelo órgão expedidor, só serão aceitas pela Comissão de Licitações, caso tenham sido emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, sob pena de inabilitação.

A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

DA PROPOSTA DE PREÇOS - envelope 2

Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

- z) Preço global em valor numérico e por extenso.
- aa) Prazo de execução dos serviços.
- ab) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 90 (noventa) dias.
- ac) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.
- ad) Apresentar o Termo de Compromisso, devidamente preenchido.
- ae) Especificação clara dos serviços a serem executados;

Apenas serão considerados habilitados os proponentes que, à vista das documentações apresentadas, satisfaçam a todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram.

DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE E QUALIFICAÇÃO

Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá ao CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES, a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE E QUALIFICAÇÃO na presença dos representantes legais das empresas proponentes, às 09:00 Horas do dia 09 de janeiro de 2023, no endereço mencionado no item 4, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- af) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa.
- ag) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.
- ah) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciados as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Proclamado o resultado da fase anterior, ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que apresentarem propostas com valores unitários e/ou global manifestamente excessivo ou inexequível.

Serão considerados manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores):

- ai) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração; ou
- aj) Valor orçado pela administração.

Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha.

Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48 da Lei 8.666/93.

Aquelas cujas composições unitárias de custos, apresentarem valor final do item, diferentes daqueles constantes da Planilha de Preços apresentada pela licitante.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução dos serviços e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o *Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II e III da Lei complementar 123/2006*;

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art.45 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES, poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES e pelos representantes credenciados das LICITANTES presentes.

É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora, com posterior divulgação no mural da escola.

A CONTRATAÇÃO

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado a adjudicatória o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, pelo CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato.

O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão do Estado.

ORDEM DE SERVIÇO

A CONTRATADA deverá comparecer no endereço da escola, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do CONTRATO.

DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

ak) provisoriamente, pela **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização**, designada pela Portaria nº 1091, de 28 de fevereiro de 2022, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

al) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela SEDUC, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 desta Lei;

O prazo a que se refere à alínea "b" não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste edital.

DOS PRAZOS

PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo para execução dos serviços é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, que será computado excluindo o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento.

PRAZO DE INÍCIO - O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS - O prazo a que se refere o inciso 30.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificado.

DAS MULTAS

Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

am) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução

parcial do contrato.

an) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento.

ao) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual, por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento), a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra *a* e *d* desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 14 (Inexecução de Serviços).

ap) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de assinatura da Ordem de Serviço.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação.

Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (Art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93).

Não utilizarmão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal,

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É compromisso do CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pelo CONSELHO ESCOLAR DA .E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

A cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

ANEXOS

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

aq) ANEXO - I DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

ar) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

as) ANEXO III - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

at) ANEXO IV - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

au) ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

av) ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

aw) ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

PORTO VELHO – RO, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGINA CLÁUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0034774334

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR PARCELA REGULAR (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.073680/2022-86	Colégio Militar Dom Pedro II - CMDP II- Unidade I	do Colegio Militar Dom Pedro II - Unidade I	Porto Velho	Porto Velho	00.670.375/0001-69	37.584,00	75.168,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033924946

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.101170/2022-14**VALOR:** R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) CLAUDAIR BORGES MACIEL, GESIANE APARECIDA BLANK TEIXEIRA e PATRICIA BLANK TEIXEIRA MACIEL com base no Parecer 668 (0030889418) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031580433

Portaria nº 90 de 04 de janeiro de 2023

O DIRETORA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

Resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Quesia Pereira de Lima**, portadora do CPF 660.410.902-04 e matrícula Nº 300053639, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia ou representantes de pais de alunos, ou representantes da sociedade civil organizada, para atuar como **Fiscal de Contrato** em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, nas compras adquiridas pelo CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO em atendimento aos programas: PROAFI (Programa de Apoio Financeiro), PDDE REGULAR/EDUCAÇÃO BÁSICA, PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA, PDDE EMERGENCIAL COVID 19, PDDE ESTRUTURA, PDDE QUALIDADE - ITINERÁRIOS FORMATIVOS, EXCELÊNCIA, PROAFI ADICIONAL, PROAFI EMERGENCIAL, PNAE E PEALE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena, 04 janeiro de 2023

ROSEMAR ERDMANN

DIRETOR

Protocolo 0034869791

Portaria nº 91 de 04 de janeiro de 2023

O DIRETOR DA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

Resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de janeiro de 2022, os servidores **Rodrigo Denti Fontes, CPF 860.211.922-49, Matrícula 300117310, Vantuil Pacheco de Pinho, CPF 293.174.361-53, Siape nº 3202365 e Inês Fernandes Seibert da Silva, CPF 460.412.810-34, Matrícula 300013497**, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia ou representantes de pais de alunos, ou representantes da sociedade civil organizada, para atuarem como membros da **Comissão de Compras** de Materiais em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, nas compras adquiridas pelo CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO em atendimento aos programas: PROAFI (Programa de Apoio Financeiro), PDDE REGULAR/EDUCAÇÃO BÁSICA, PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA, PDDE EMERGENCIAL COVID 19, PDDE ESTRUTURA, PDDE QUALIDADE - ITINERÁRIOS FORMATIVOS, EXCELÊNCIA, PROAFI ADICIONAL, PROAFI EMERGENCIAL, PNAE E PEALE.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membro suplente: **Lourdes Fernandes da Costa, CPF 139.137.432-00, Siape nº 2403330.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena, 04 de janeiro de 2023

ROSEMAR ERDMANN

DIRETOR

Protocolo 0034870139

Portaria nº 92 de 04 de janeiro de 2023

O DIRETOR DA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

Resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de janeiro de 2022, os servidores **Mauro Aparecido Ribeiro Hurtado, CPF 745.485.302-15, Matrícula 300057424, Enéias Bernardo da Costa Amorim, CPF 326.940.752-15, Matrícula nº 300022068 e Eveli Bertolino Candido, CPF 326.005.852-49, Matrícula 300020936**, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia ou representantes de pais de alunos, ou representantes da sociedade civil organizada, para atuarem como membros da **Comissão de Recebimento** de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, nas compras efetuadas pelo CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO para atendimento aos programas: PROAFI (Programa de Apoio Financeiro), PDDE REGULAR/EDUCAÇÃO BÁSICA, PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA, PDDE EMERGENCIAL COVID 19, PDDE ESTRUTURA, PDDE QUALIDADE - ITINERÁRIOS FORMATIVOS, EXCELÊNCIA, PROAFI ADICIONAL, PROAFI EMERGENCIAL, PNAE E PEALE.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: **Julio César Lacerda de Souza Krtavicz, CPF 998.221.132-34, Matrícula 300141504.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena - RO, 04 de janeiro de 2023.

ROSEMAR ERDMANN

Diretor

Protocolo 0034870558

Portaria nº 93 de 04 de janeiro de 2023

O DIRETOR DA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

Resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de janeiro de 2022, os servidores **Sidney Volpato Mesquita, CPF 810.584.622-55, Matrícula 300106003, José dos Reis Mucuta, CPF 315.921.892-87, Matrícula 300020935 e Cleide Duquesne, CPF 409.400.552-87, Matrícula 300053532**, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia ou representantes de pais de alunos, ou representantes da sociedade civil organizada, para atuarem como membros do **CONSELHO FISCAL** em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, nas compras efetuadas pelo CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO em atendimento aos programas: PROAFI (Programa de Apoio Financeiro), PDDE REGULAR/EDUCAÇÃO BÁSICA, PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA, PDDE EMERGENCIAL COVID 19, PDDE ESTRUTURA, PDDE QUALIDADE - ITINERÁRIOS FORMATIVOS, EXCELÊNCIA, PROAFI ADICIONAL, PROAFI EMERGENCIAL, PNAE E PEALE.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membro suplente: **José Rodrigues de Almeida, CPF 269.625.192-49, Matrícula nº 300022833.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Vilhena, 04Janeiro de 2023.

ROSEMAR ERDMANN
DIRETOR

Protocolo 0034870765

Portaria nº 14951 de 30 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 392 (0034704161) SEDUC-NGD (0034765798) Processo nº.0029.131701/2022-95.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) GILMARA DE JESUS SANTOS Matrícula nº 300100498 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função Vice - Diretora da EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo **Tipologia 02**, localizada no Distrito de Migrantinópolis, município de Novo Horizonte do Oeste, SEDUC-CRE ROLIM DE MOURA /RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034792576

Portaria nº 14959 de 30 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.26 (0034772010) SEDUC-NGD (0034765798) Processo nº.0029.132021/2022-99.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) NELCILEIA VARGAS DOS SANTOS Matrícula nº **300027818** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função Vice-Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XII **Tipologia 02**, localizada no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034797714

Portaria nº 14963 de 30 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.24 (0034732390) SEDUC--NGD (0034743143) Processo nº.0029.131824/2022-26.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) **LEIA CRISTINA MIQUELINO** Matrícula nº **300101096** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função deVice-Diretora da EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO, **Tipologia 05**, localizada no Município de Machadinho D' Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034798632

Portaria nº 14936 de 30 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 202(0034728631) (SEDUC-NGD (0034764776) Processo nº. 0029.131804/2022-55

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **03/01/2023** o (a) servidor (a) ROSANGELA APARECIDA TOBALDINI Matrícula nº. **300106529**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional Nível II da função de Secretária Escolar do CEEJA TERESA TUSTUMI MITSUKO Tipologia 04 localizada no município de Ji Paraná/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034777911

Portaria nº 14938 de 30 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 201(0034727882) (SEDUC-NGD (0034762638) Processo nº 0029.131802/2022-66

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 03/01/2023 o (a) servidor (a) **JACIRA COELHO**, Matrícula nº **300026287**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional Nível II para exercer a função de secretária Escolar da E.E.E.F.M NOVA BRASÍLIA Tipologia 02 localizada no município de Ji Paraná/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034778690

Portaria nº 14957 de 30 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.23 (0034724811) SEDUC-NGD (0034767019) Processo nº.0029.131784/2022-12.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) WELITON RAMOS GRACHET Matrícula nº 300124297 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função Diretor da **E.E.E.F.M ALBERTO NEPOMUCENO Tipologia 05**, localizada no Machadinho D'Oeste /RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034797374

Portaria nº 14918 de 29 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.24 (0034732390) SEDUC--NGD (0034741859) Processo nº.0029.131766/2022-31.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) MARIA MADALENA LEMES MENDES Matrícula nº **300110057** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função Vice - Diretora da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira **Tipologia 03**, localizada no Município de Santa Luzia D' Oeste, SEDUC-CRE ROLIM DE MOURA RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034761229

Portaria nº 14965 de 30 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.106 (0034719259) SEDUC-NGD (0034744723) Processo nº.0029.131763/2022-05.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) SILVANA CIZMOSKI Matrícula nº 300023394 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função Vice - Diretora da EEEFM Carlos Drumond de Andrade **Tipologia 02**, localizada no município de Rolim de Moura /RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034798721

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080841/2022-98	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS	EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO	19.709.063/0001-40	3.620,00	10.860,00	14.480,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033243144

Portaria nº 14931 de 29 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.24 (0034732390) SEDUC--NGD (0034743143) Processo nº.0029.131824/2022-26.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) **WALDLEY DE CARVALHO TOLEDO** Matrícula nº **300141249** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função Diretor da E.E.E.F.M Américo Brasiliense de Almeida e Melo **Tipologia 03**, localizada no Distrito de Migrantinópolis, município de Novo Horizonte do Oeste SEDUC-CRE ROLIM DE MOUR RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034767053

Portaria nº 14956 de 30 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.194 (0034707147) SEDUC-NGD (0034787826) Processo nº.0029.131712/2022-75.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) **VALÉRIA PISSOLATTO DOS SANTOS** Matrícula nº **300050726** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função VICE-DIRETORA da EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA **Tipologia 01**, localizada no município Ji-Paraná/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034797136

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080843/2022-87	CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA	CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA	EXTREMA	DIST.DE EXTREMA PORTO VELHO	21.436.880/0001-13	3.560,00	6.648,00	10.208,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034333519

Portaria nº 14948 de 30 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 391 (0034699638) SEDUC-NGD (0034783313) Processo nº.0029.131679/2022-83.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) **GERSON ZIMOLONG**, Matrícula nº **300063156** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer Diretor do CEEJA Tancredo de Almeida Neves **Tipologia 02**, localizada no Município de de Colorado do Oeste jurisdição da CRE/VHA/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034790392

Portaria nº 14964 de 30 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.69 (0034569702) SEDUC--NGD (0034741334) Processo nº.0029.131824/2022-26.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) **VALDERY CASTRO RODRIGUES** Matrícula nº **300141035** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice-Diretor da **E.E.E.F.M CAMPOS SALES, Tipologia 04**, localizada no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034798680

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)

0029.080846/ 2022-11	CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR II- JACI PARANÁ	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II UNIDADE JACI PARANÁ CTPM II	PORTO VELHO	PORTO VELHO	20.198.308/ 0001-09	16.360,00	49.080,00	65.440,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033243673

Portaria nº 14680 de 21 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 111 (0034487731) SEDUC-NGD (0034548796) Processo nº0029.130555/2022-81 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar **31/12/2022** de o(a) servidor(a) **ALBANIZA DE OLIVEIRA DIAS DE SA** Matrícula nº **300019891**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora da E.E.E.F.M CORA CORALINA, **Tipologia 05**, localizada no Município de Ariquemes, /RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034575810

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080848/ 2022-18	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LYDIA JOHNSON DE MACEDO	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	PORTO VELHO	PORTO VELHO	30.012.258/ 0001-79	4.560,00	91.200,00	95.760,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033244043

Portaria nº 14681 de 21 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 111 (0034487731) SEDUC-NGD (0034548796) Processo nº0029.130555/2022-81 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **02/01/2023** de o(a) servidor(a) ROSINEIDE MAGALHÃES RIBEIRO MORAES Matrícula nº **300098612**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretora da E.E.E.F.M CORA CORALINA, **Tipologia 05**, localizada no Município de Ariquemes,/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034575945

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080851/2022-23	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES	EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES	PORTO VELHO	PORTO VELHO	30.224.061/0001-01	10.180,00	30.540,00	40.720,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033244509

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080855/2022-10	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES	EEEM PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES	PORTO VELHO	PORTO VELHO	37.653.810/0001-57	2.560,00	7.680,00	10.240,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033248632

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080857/2022-09	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ	EEEF MARIA DE NAZARÉ	PORTO VELHO	PORTO VELHO	40.270.426/0001-80	14.560,00	43.680,00	58.240,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033249703

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº

12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080858/2022-45	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ SOARES DE CASSIA	EEEF LUIZ SOARES DE CASSIA	Porto Velho	Porto Velho	10.313.739/0001-07	4.620,00	13.860,00	18.480,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033253842

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080859/2022-90	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM CESAR FREITAS CASSOL	EEEFM CESAR FREITAS CASSOL	PORTO VELHO	UNIÃO BANDEIRANTE/ PORTO VELHO	11.348.633/0001-01	24.740,00	74.220,00	98.960,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033254026

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada

respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080863/2022-58	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA	EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	13.343.228/0001-26	1.900,00	5.700,00	7.600,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033254158

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080866/2022-91	CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO	CEEJA MARECHAL RONDON	JL- PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICE	63.788.921/0001-80	7.820,00	14.892,00	22.712,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034777367

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e

proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080870/2022-50	CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL APOLÔNIA FOSSI JAVARINI	EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI	JL- PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	01.343.575/0001-70	2.320,00	6.960,00	9.280,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033280067

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080871/2022-02	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	JL- PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	63.788.301/0001-41	10.560,00	31.680,00	42.240,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033282543

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar

Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080872/2022-49	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DONA BENTA	EEEFM DONA BENTA	Jl- PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	00.969.467/0001-44	3.620,00	10.860,00	14.480,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033282706

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080873/2022-93	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM EMBURANA	EEEFM EMBURANA	Jl- PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICE	01.274.600/0001-00	5.700,00	17.100,00	22.800,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033284277

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade

Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080876/2022-27	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE	EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE	Jl- PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	01.150.668/0001-88	11.860,00	35.580,00	47.440,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033284301

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080884/2022-73	CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. IRMÃ DOROTHY MÃE STANG	EEEFM IRMÃ DOROTHY MÃE STANG	Jl- PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	09.479.198/0001-02	2.220,00	6.660,00	8.880,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033284407

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os

interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080887/2022-15	CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTEL MORAES	EEEFM ESTÁCIO DE SÁ	PIMENTA BUENO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	01.547.722/0001-23	3.380,00	8.964,00	12.344,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033298280

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080889/2022-04	CONSELHO ESCOLAR JOSE SEVERINO DOS SANTOS	EEFM JOSE SEVERINO DOS SANTOS	PIMENTA BUENO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	84.650.852/0001-14	5.860,00	17.580,00	23.440,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033300728

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os

interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080893/2022-64	CONSELHO ESCOLAR EEEFM FRANCISCO MIGNONE	EEEFM FRANCISCO MIGNONE	ARIQUEMES	RIO CRESPO	22.879.118/0001-74	7.100,00	21.300,00	28.400,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033301151

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080895/2022-53	CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CÂNDIDO RONDON	CEEJA CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	63.789.846/0001-72	9.680,00	24.882,00	34.562,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034799342

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e

o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080897/2022-42	CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	01.671.354/0001-20	15.420,00	46.260,00	61.680,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033302857

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080898/2022-97	CONSELHO ESCOLAR JOSE ROSALES DOS SANTOS	EEEFM JOSE ROSALES DOS SANTOS	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	00.857.176/0001-64	3.780,00	11.340,00	15.120,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033303168

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080901/2022-72	CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO	EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	01.802.670/0001-94	7.220,00	21.660,00	28.880,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033303419

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080903/2022-61	CONSELHO ESCOLAR MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO	EEEFM MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	00.798.147/0001-79	9.640,00	28.920,00	38.560,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033705249

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080907/2022-40	CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO	EEEF MONTEIRO LOBATO	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	00.774.348/0001-36	4.140,00	82.800,00	86.940,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033303759

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080908/2022-94	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM NILSON SILVA	EEEFM NILSON SILVA	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	63.787.816/0001-27	11.200,00	33.600,00	44.800,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033304080

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e

o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080912/2022-52	CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	00.710.795/0001-21	18.180,00	54.540,00	72.720,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033304367

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080920/2022-07	CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARAES	EEEF ULISSES GUIMARAES	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	00.814.589/0001-61	6.680,00	20.040,00	26.720,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033304941

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os

interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080923/2022-32	CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI	EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	00.664.815/0001-75	5.140,00	102.800,00	107.940,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033305237

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080945/2022-01	CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA	EEEFM CEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	84.650.894/0001-55	22.020,00	66.060,00	88.080,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033305515

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os

interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080986/2022-99	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	EEEMTI TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	01.145.735/0001-76	8.880,00	85.460,00	94.340,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033305714

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080988/2022-88	CONSELHO ESCOLAR 09 DE JUNHO	CEEJA DOMINGOS VONA	ROLIM DE MOURA	SANTA LUZIA D'OESTE	00.672.028/0001-75	3.780,00	4.074,00	7.854,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034575436

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022,

disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080990/2022-57	CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE	ROLIM DE MOURA	SANTA LUZIA DO OESTE	00.670.371/0001-80	11.860,00	35.580,00	47.440,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033306336

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080997/2022-79	CONSELHO ESCOLAR CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	EEEFM FELIPE CAMARAO	PIMENTA BUENO	SÃO FELIPE D'OESTE	01.219.434/0001-40	12.120,00	36.360,00	48.480,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033306599

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os

interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080999/2022-68	CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS	EEEFM MONTEIRO LOBATO	PIMENTA BUENO	SÃO FELIPE D'OESTE	01.547.731/0001-14	3.020,00	9.060,00	12.080,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033306869

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081000/2022-06	CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CAMPOS SALES	EEEFM CAMPOS SALES	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	63.789.770/0001-85	20.300,00	60.900,00	81.200,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033307151

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e

o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081001/2022-42	CONSELHO ESCOLAR EDELAINE DA COSTA CRUZ	EEEFM MARCILENE CARVALHO RICARDO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	06.955.422/0001-05	9.120,00	27.360,00	36.480,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033307429

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081002/2022-97	CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SILVIO VIANA LOURO	CEEJA SILVIO VIANA LOURO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	07.668.192/0001-58	6.080,00	15.930,00	22.010,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034580558

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081004/2022-86	CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGAS	CEEJA GETÚLIO VARGAS	CEEJA GETÚLIO VARGAS	CEEJA GETÚLIO VARGAS	01.649.898/0001-96	6.380,00	12.840,00	19.220,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034799589

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081005/2022-21	CONSELHO ESCOLAR 13 DE SETEMBRO	EEEF DEONILDO CARAGNATTO	SÃO FRANCISCO GUAPORÉ	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	01.069.342/0001-20	10.120,00	30.360,00	40.480,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033308222

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081007/2022-10	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PRINCESA ISABEL	EEEFM PRINCESA ISABEL	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	02.234.204/0001-12	25.000,00	75.000,00	100.000,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033706820

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081436/2022-97	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SHIRLEI CERUTI	EEEFM SHIRLEI CERUTI	VILHENA	VILHENA	12.166.493/0001-13	15.460,00	46.380,00	61.840,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico nº 217/2021, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas no Termo de Referência e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado através da ARP nº 263/2021.

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	Star Comércio de Suprimentos Eireli 05.252.941/ 0001-36	Kg	125	4,77	596,25
Total Adjudicado R\$						596,25

Cerejeiras, 30 de dezembro de 2022.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula 300117799 TEDN2 Port. nº 648/ 2022	José Divino de Freitas Matrícula 300019174 TEDN1 Port. nº 648/ 2022	Ruth Fagundes da Silva Matrícula 300012285 PCA Port. nº 648/ 2022

Adriana Fátima Mignoni

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034835310

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 553/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033745895), Parecer Conclusivo nº 558/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033754532), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar EEEF GOVERNADOR ÂNGELO ANGELIN da Rede Pública Estadual, localizado no município de Colorado do Oeste, Jurisdição da CRE de Vilhena conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Colorado do Oeste	Conselho Escolar União e Trabalho EEEF Governador Ângelo Angelin	84.559.913/ 0001-32	2017	0029.022544/ 2017-61	0029.125405/ 2022-55	10.439,85

Porto Velho, 03 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034828972

Portaria nº 74 de 04 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo nº 0029.114425/2022-09 - SEDUC/RO**, que tem como objeto **Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos(PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)**, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **CLENES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR (Arquiteto)**, **FABIO BARBOSA CHAVES (Engenheiro Civil)** e **RUDEN RUSSELAKIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR (Engenheiro Civil)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente e definitivamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 24 de novembro de 2022.

Porto Velho, 04 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034860692

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081435/2022-42	CONSELHO ESCOLAR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS	EEEF PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS	VILHENA	VILHENA	07.410.864/0001-20	10.740,00	32.220,00	42.960,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033761605

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081434/2022-06	CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPMV	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM V	VILHENA	VILHENA	00.672.019/0001-84	25.740,00	77.220,00	102.960,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033311999

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081433/2022-53	CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO ESTADUAL EDUCAÇÃO WILSON CAMARGO	IEE WILSON CAMARGO	VILHENA	VILHENA	84.568.807/0001-15	20.580,00	61.740,00	82.320,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033311654

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº

12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081431/2022-64	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON	EEEMTI MARECHAL RONDON	VILHENA	VILHENA	15.893.217/0001-45	4.960,00	88.660,00	93.620,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033311433

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081430/2022-10	CONSELHO ESCOLAR ALVARES DE AZEVEDO	EEEFM ALVARES DE AZEVEDO	VILHENA	VILHENA	15.893.498/0001-36	28.260,00	84.780,00	113.040,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033311061

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada

respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081427/2022-04	CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO	EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO	VILHENA	VILHENA	15.893.563/0001-23	25.580,00	76.740,00	102.320,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033310855

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081425/2022-15	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE	EEEF PAULO FREIRE	VILHENA	VILHENA	84.560.150/0001-40	9.580,00	28.740,00	38.320,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033310577

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e

Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081422/2022-73	CONSELHO ESCOLAR ENSINAR PARA EDUCAR	EEEFM MACHADO DE ASSIS	VILHENA	VILHENA	84.560.218/0001-90	11.220,00	33.660,00	44.880,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033310023

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081421/2022-29	CONSELHO ESCOLAR EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA	EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA	VILHENA	VILHENA	00.670.368/0001-67	7.080,00	141.600,00	148.680,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033309511

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e

proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081402/2022-01	Conselho Escolar do Colegio Militar Dom Pedro II Unidade III	Colégio Militar Dom Pedro II - CMTP II - Unidade II (EEEF Cecília Meireles)	Vilhena	Vilhena	15.892.797/0001-56	10.820,00	32.460,00	43.280,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033716309

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081401/2022-58	CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA	CEEJA VILHENA	VILHENA	VILHENA	84.568.617/0001-06	36.280,00	73.392,00	109.672,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033715754

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e

Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081396/2022-83	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO	EEEFM TUBARÃO	OURO PRETO DO OESTE	VALE DO PARAÍSO	01.658.441/0001-48	9.880,00	29.640,00	39.520,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033715197

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081386/2022-48	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMÃO	EEEFM BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMÃO	MACHADINHO DO OESTE	VALE DO ANARI	01.227.510/0001-69	13.500,00	40.500,00	54.000,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033714822

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar

Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081384/2022-59	ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO	CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA	OURO PRETO DO OESTE	URUPÁ	01.335.848/0001-34	5.780,00	14.232,00	20.012,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034802884

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081379/2022-46	ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO	EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES	OURO PRETO DO OESTE	URUPÁ	00.670.384/0001-50	11.840,00	35.520,00	47.360,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033714314

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e

proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081376/2022-11	CONSELHO ESCOLAR CRIANÇA	EEEFM PRIMAVERA	JARU	THEOBROMA	00.689.639/0001-26	16.400,00	49.200,00	65.600,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033713829

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081012/2022-22	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PIONEIRA	EEEFM PIONEIRA	OURO PRETO DO OESTE	TEIXEIRÓPOLIS	00.774.388/0001-88	6.000,00	18.000,00	24.000,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033711578

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e

Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081010/2022-33	CONSELHO ESCOLAR VALE DO GUAPORÉ	CEEJA VALE DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SERINGUEIRAS	11.198.533/0001-46	3.900,00	3.510,00	7.410,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034803088

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081009/2022-17	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO OSWALDO PIANNA	EEEFM OSWALDO PIANNA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SERINGUEIRAS	01.203.767/0001-80	17.400,00	52.200,00	69.600,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033711289

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022,

disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081008/2022-64	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SERINGUEIRAS	01.757.435/0001-48	8.880,00	26.640,00	35.520,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033707759

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.079481/2022-81	CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA	EEEFM CORA CORALINA	CACOAL	CACOAL	84.650.696/0001-91	17.980,00	53.940,00	71.920,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034392378

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080348/2022-78	CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO	EEEF ALEXANDRE DE GUSMÃO	ROLIM DE MOURA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	00.778.412/0001-57	5.000,00	100.000,00	105.000,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034804781

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081621/2022-81	CONSELHO ESCOLAR - EKON ERAT - CASA KOATT GRANDE	EIEEF KON	ALTA FLORESTA D'OESTE	ALTA FLORESTA D'OESTE	03.212.298/0001-91	0,00	6.420,00	6.420,00
		EIEEF SAW D JO						
		EIEEF MEKITOM						
		EIEEF TUPARI						

EIEEF AMEN KOARE TUPARI
EIEEF HAP BITT TUPARI

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034771266

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081658/2022-18	CONSELHO ESCOLAR - IU UT'E - RIO BRANCO	EIEEFM BOATT GERAINNY EIEEF ANOMAE TUPARI	ALTA FLORESTA D'OESTE	ALTA FLORESTA D'OESTE	03.212.303/0001-66	0,00	11.460,00	11.460,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033775314

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081693/2022-29	CONSELHO ESCOLAR PAMAKOBA WAH	EIEEFM IZIDORO DE SOUZA MEIRELES	CACOAL	CACOAL	20.214.996/0001-45	1.860,00	5.580,00	7.440,00
		EIEEF JOÃO EVANGELISTA DIAS		MINISTRO ANDREAZZA				
		EIEEF NAGAXIP SURUI		MINISTRO ANDREAZZA				

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033777947

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081706/2022-60	CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH	EIEEFM TANCREDO NEVES	CACOAL	CACOAL	20.214.991/0001-12	2.840,00	8.520,00	11.360,00
		EIEEFM NOA SURUI						
		EIEEF KABANEY						
		EIEEF PAITEREY						
		EIEEFM SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES						

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033780015

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081713/2022-61	CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA AMO ANAR SEGAH	EIEEFM SERTANISTA JOSÉ CARMO SANTANA	DO CACOAL	CACOAL	03.520.976/0001-83	1.880,00	5.640,00	7.520,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033784209

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081720/2022-63	CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA ASEPNUP	EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRÍGIDO DA SILVA EIEEF PICHUVY CINTA LARGA	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	03.508.155/0001-21	3.800,00	11.400,00	15.200,00

EIEEFM
CAPITÃO
CARDOSO

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033786597

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081723/2022-05	CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ	EIEEF MAAMNZEPP CINTA LARGA	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	21.009.240/0001-27	1.460,00	4.380,00	5.840,00
		EIEEFM ROSANA CINTA LARGA						
		EIEEF OYKATXER SURUI						

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033791349

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081729/2022-74	CONSELHO ESCOLAR BAIA DAS ONÇAS	EIEEFM ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES	COSTA MARQUES	GUAJARÁ-MIRIM	36.195.467/0001-81	1.740,00	5.220,00	6.960,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033792022

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081740/2022-34	CONSELHO ESCOLAR ASSIS PAIS PROF MAXUIM CORAIM	EIEEF DIDIMO GRACILIANO DE OLIVEIRA	GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	01.010.729/0001-01	7.500,00	22.500,00	30.000,00
		EIEEF HWEREIN CAT TOWA ORO NAO						
		EIEEF MAMXUN TAMANAIN ORO NAO						
		EIEEF ABRÃO KOOP						
		EIEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA						
		EIEEF MARECHAL RONDON						

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033792794

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081743/2022-78	CONSELHO ESCOLAR ASSOCIACAO DE PAIS E PROFESSORES LOURENSO AJURU	EIEEF 5 DE JULHO	GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	01.057.948/0001-46	4.320,00	12.960,00	17.280,00
		EIEEF MBIXIRE						
		TAXO MACURAP						
		EIEEF JOÃO FRANCISCO ARUAK						
		EIEEF PAKUIA TUPARI						

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033793807

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081750/2022-70	CONSELHO ESCOLAR XIJAM OM TOC ORO NAO'-ESCRFCO J. LACERDA	EIEEF LEONEL BUANGA CANOE	GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	01.001.591/0001-84	6.720,00	20.160,00	26.880,00
		EIEEF JOÃO JABOTI						
		EIEEF PAULO SALDANHA SOBRINHO						
		EIEEF PEDRO AZZI						
		EIEEF FRANCISCO JOSE DE LACERDA						

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033798812

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081761/2022-50	ASS PAIS PROF OROWAO' WAM ORO AT - ESC POSCIDONIO BASTOS	EIEEF WATACAO ORO NAO MIXIC ORO AT	GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	00.977.716/0001-43	6.400,00	19.200,00	25.600,00
		EIEEF JOSÉ DOS SANTOS						

EIEEF VALDEMAR CABIXI
EIEEF XIJAN ORO NAO
EIEEF MANUM ORO EO
EIEEF POSCIDÔNIO BASTOS
EIEEF JOÃO FARIAS DE BARROS
EIEEF OROWAO POWA ORO NAO'
EEIEF OROWAO YEIN ORO NAO

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033799204

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081772/2022-30	CONSELHO ESCOLAR ASSOC. PAIS PROF. NAWACAN ORO WARAM XIJEIN - ESC TENENTE LIRA	EIEEF TENENTE LIRA EIEEF NAWACAN ORO WARAN XIJEIN	GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	01.001.611/0001-17	6.080,00	18.240,00	24.320,00

		EIEEF WEN CANUN ORO WARAN					
		EIEEF CO UM ORO WARAM					
		EIEEF MARINA AIKON ORO WIN					

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034769355

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081777/2022-62	CONSELHO ESCOLAR IKOLOEHJ	EIEEFM ZAVIDIAJ XIKÓV PÍ PÓHV	JI- PARANÁ	JI-PARANÁ	03.178.635/ 0001-71	6.300,00	18.900,00	25.200,00
		EIEEF MAHAGUVELY						
		EIEEF MALOJ KAR						
		EIEEF PASSAV ADOH						
		EIEEF PASSAV KAR						
		EIEEF BEKAA						

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034765512

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081782/2022-75	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL XINEPUABA GAVIÃO	EIEEF XINEPUABA GAVIÃO	Jl-PARANÁ	Jl-PARANÁ	03.178.628/0001-70	1.200,00	3.600,00	4.800,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034764939

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081786/2022-53	CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANA	EIEEFM I'TARAP YAMORATXU	Jl-PARANÁ	Jl-PARANÁ	03.178.633/0001-82	3.440,00	10.320,00	13.760,00
		EIEEF PAY'GAP						
		EIEEF MANOEL CACHOEIRA						

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034764338

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081789/2022-97	CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA	EIEEF AMONDAWA	OURO PRETO DO OESTE	MIRANTE DA SERRA	01.911.210/0001-02	1.120,00	3.360,00	4.480,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034763758

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081791/2022-66	CONSELHO ESCOLAR TOM JOBIM	EEIEF FRANCISCO MEIRELLES	GUAJARÁ-MIRIM	NOVA MAMORÉ	01.137.141/0001-13	2.180,00	6.540,00	8.720,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034763146

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081795/2022-44	UNIDADE EXECUTORA 19 DE ABRIL	EIEEF MOROXIM PIRAIN TOPI ORO EO	GUAJARÁ-MIRIM	NOVA MAMORÉ	17.224.571/0001-02	2.440,00	7.320,00	9.760,00
		EEIEF MAXUN TAPERPE E EO ORO WARAM						
		EEIEF WAO TO AM ORO WARAN XIJIEIN						
		EIEEF WAL TRAN ORO WARAM						
		EIEEF TOP ARAN ORO WARAM XIJEIN						
		EIEEF AWO CAMP ORO MON						

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034762588

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº

12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081800/2022-19	CONS.ESC.DAS ESC. EST. INDIG. DE ENS. FUNDL.FLORESTA MAIA, ABYIA, KAIBU I, KAWAPU, KUNANARI, E DAS ESC. ESTADUAIS INDIGENAS DE ENS.FUND. E MEDIO ST	EIEEFM SANTA MARIA KAXARARI	EXTREMA	DISTRITO DE EXTREMA NO MUNICÍPIO PORTO VELHO	05.573.458/0001-53	3.380,00	10.140,00	13.520,00
		EIEEF FLORESTA MAIA						
		EIEEFM KURANA KAXARARI						
		EIEEF KAIBU						
		EIEEF BINU						
		EIEEF KUNANARI						
		EIEEF KAWAPU						
		EIEEF APULY						
		EIEEF ABYA						

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034760311

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)

0029.081876/2022-44	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA INDIGENA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO IRIA DOS REIS FREITAS	EIEEFM DOS REIS FREITAS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	08.705.434/0001-07	620,00	1.860,00	2.480,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034760183

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.081931/2022-04	CONSELHO ESCOLAR AIKANA MAMAINDE SABANE	EIMEF CAPITÃO ARITIMON	VILHENA	CHUPINGUAIA	37.058.201/0001-50	2.360,00	7.080,00	9.440,00
		EIEMEFM AIKANÃ						
		EIEEF FELIPE CAMARÃO						
		EIEEFM SOWAINTE		VILHENA				
		EIEEFM MAMAINDE CABIXI						

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034759610

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029.110482/2022-19

O Conselho gestor da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1993, e em observância ao Processo Administrativo SEI ID 0029.110482/2022-19, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta empresa, conforme EDITAL Nº 11/2022/SEDUC-SPCCRESFG Republicado pelo edital 12 /SEDUC-SPCCRESFG CARTA CONVITE Nº 01, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, obedecidas as exigências legais e regulamentares e considerando o declínio por decurso de

prazo pelos licitantes das prerrogativas do art. 109, I, II e § 6º, da LL, decide **ADJUDICAR** o objeto da Carta Convite 001/2022, qual seja **contratação de empresa** especializada em Obras e Engenharias para a execução dos serviços elementos de despesas 33.90.39.24 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção) e 44.90.51.15, Obras e Instalações (ampliações e construções) na **Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé**, conforme Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo, juntado aos presentes autos e parte integrante e inseparável deste Ato, em favor da empresa **JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.209.828/0001-00, situada AV Ermelinda Caragnatto S/Nº no município de Seringueiras, cuja proposta global de **R\$ 249.658,43 (duzentos e quarenta e nove mil seiscientos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, conforme Proposta de Preços ID 0034872606, e com esteio na Ata da Sessão de Julgamento e dos documentos de que dela consta, decido **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório em epígrafe, em face da sua conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o Contrato e posteriormente a competente Ordem de Serviço.

São Francisco do Guaporé, 04 de janeiro 2023

Jose Mauricio de Carvalho
Presidente do Conselho gestor
da Coordenadoria Regional de
Educação de São Francisco do Guaporé

PRESIDENTE DE COMISSÃO DE COMPRAS

Marcelino Souza dos Santos

Matrícula:300113366

CPF: 709.934.322-04

Protocolo 0034834660

Portaria nº 100 de 04 de janeiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida EEEF. BOM SUCESSO, CNPJ:01234887/0001-45, **Rosa Maria Bordignon** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO-PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Aston Domingos de Melo, Matrícula 3038478;
- b) Silvana dos Reis Oliveira, Matrícula 300110735;
- c) Flaviana de Oliveira, Matrícula 300072051.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Patricia da Silva Terrão, Matrícula 300079201;
- b) Mirabel Fátima dos Santos, Matrícula 300025043;
- c) Zilma Silva dos Santos Correias, Matrícula 300013836.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ROSA MARIA BORDIGNON
Presidente do Conselho Escolar
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0034874487

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.122966/2022-01

VALOR: R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ELISSANDRA SILVA QUEIROZ e ELIANI RONASCE com base no Parecer 2050 (0034506607) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não

impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 03 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034812635

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.104538/2022-98****VALOR:** R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) GILBERTO PAULO DO N. HIRSCHMANN e ILMAR ESTEVES DE SOUZA com base no Parecer 2085 (0034571079) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 29 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034763068

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.093097/2022-91****VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) EDSON ANTUNES DE PAULA, CRISTINA AGUIAR ROCHA NASCIMENTO e MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA com base no Parecer 2159 (0034633957) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034786000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.118681/2022-67****VALOR:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOSE IRISMAR HONORATO RIBEIRO, LEANDRO LEVY ANDRADE WAN BURK, FRANCISCO EDINIR DO N. JUNIOR e PAULO VINICIUS FRANCHIN com base no Parecer 1978 (0034391508) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034785483

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.122982/2022-95****VALOR:** R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ORLANDO HERCULANO DE ALVES, EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR e ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES com base no Parecer 2232 (0034711307) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização

e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 03 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034805537

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.112823/2022-82****VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) KENIAMAR PASA, RANDRESSON LUIZ ALEXANDRIA DOS SANTOS, MARCILENE FELIX DE JESUS, EDIVAM FRANCISCO GUERRA, ROBERTO JUNIOR BATISTA, PAULO HENRIQUE LIMA RIBEIRO, MARCO ANTONIO DE ARAUJO e VALDEIR DE OLIVEIRA ASSIS com base no Parecer 2023 (0034440510) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 03 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034808870

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.108732/2022-42****VALOR:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ZACARIAS BORGES DE SOUZA, SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO, NILDO PEREIRA DE ARAÚJO e CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS com base no Parecer 1896 (0034284650) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 03 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034808414

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.097733/2022-54****VALOR:** R\$562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JEAN ARAÚJO SILVA com base no Parecer 1675 (0033964248) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 03 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034806829

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.082674/2022-10****VALOR:** R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) RUBENS DE SOUZA BARBOSA com base no Parecer 327 (0029403622) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 03 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034811724

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.114578/2022-48****VALOR:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ANTONIO IZABEL QUEIROZ ARAUJO, CLEFER FERNANDA RAMOS CARDOSO, BRUNO HENRIQUE LINS ANDRADE e JADILSON SERAFIM com base no Parecer 1870 (0034257076) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034791279

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.118670/2022-87****VALOR:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO com base no Parecer 2251 (0034733140) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034783849

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.088269/2022-13****VALOR:** R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOELSON RAMOS LIMA e CELIA FERREIRA DA SILVA com base no Parecer 2161 (0034634122) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 28 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034739037

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.097550/2022-39****VALOR:** R\$ 2.062,50 (dois mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) SUZANE SILVA NOGUEIRA, IVANILDA DA SILVA GOMES e LUCAS PIRES VAGULA com base no Parecer 944 (0031981835) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 04 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034869474

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.072285/2022-86****VALOR:** R\$ 30.180,00 (trinta mil cento e oitenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JULIA GOMES DE ALMEIDA, MARIANA MIRANDA DE SOUZA, NATHALIA LIMA MELO, VALQUIRIA BERTOLOTTO FLORENCE ALBUQUERQUE DA ROSA, GABRIEL ANDERSON MALTA DE SOUZA, BÁRBARA ELLEN ANDRADE MOREIRA, SÁVIO GOMES DE BRITO, RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA, KALINY DE LIMA CARDOSO MIRANDA e ANA MARIA SOUZA AMARAL com base no Parecer 1248 (0033020602) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034786888

Portaria nº 70 de 04 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.129650/2022-31, que tem como objeto Construção de Salas de Aula, de interesse do Conselho Escolar Sírnia Amaral Jacob, da EE Ceeja Professor Edson Duarte Lopes, localizada no município de **Mirante da Serra**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ouro de Preto /RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente a contar de 28 de Dezembro de 2022.

Porto Velho, 04 de Janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034855460

Portaria nº 117 de 05 de janeiro de 2023

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS "VILHENA"**PROGRAMAS DE RECURSOS DO CONSELHO ESCOLAR****Portaria de Nomeação - CONSELHO ESCOLAR Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos " Vilhena".**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CEEJA Vilhena Art 2º O Conselho Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vilhena, CNPJ 84.568.617/0001-06 Localizada na Rua Duzalina Milani Bairro Jardim Eldorado CEP 76980-090 Município de

Vilhena/RO. No uso de suas atribuições e Considerando o Disposto na Instituição Normativa nº 001/GACA/SEDUC/2017 (**PNAE, PDDE REGULAR, PDDE CONECTIVIDADE, PDDE EXTRUTURA, EXCELÊNCIA, PROAFI, PEALE**)

Considerando o que determina a Lei nº 350 de 24/04/2014 e os princípios que devem Reger a Administração dos entes de personalidade jurídica Pública, descritos no Artigo 37 da Constituição Federal, e a necessidade de estabelecerem - se os sistemas de controle administrativos e procedimentos de autorização para execução de despesas.

RESOLVE:

Art.1º Designar a **Comissão de Compras Geliane Rocha Souza, RG 657.986 SSP/ RO, CPF nº 652.372.932-04, Professora Classe C matrícula nº 300051513, Mari Salles RG 374737 SSP/RO, CPF Nº 419.489.202-04, Professora Classe C. Matrícula 300063082. e Ines da Silva Teixeira, RG 802067 SSP/RO, CPF nº 758.500.792-20, Peofessora Classe C. Matrícula 300098284, Comissão de Recebimento Magno Ramos da Silva, RG 10088466 SSP/ MT, CPF nº 791.420.441-20, Professor Classe C matrícula nº 300058135, Isoine Gaeski RG 5427058-5 SSP/RO, CPF Nº 001.772.699-95, Professor Classe C. Matrícula 300025806. e Edina Oliveira dos Santos, RG 892210 SESDEC/RO, CPF nº 529.426.352-15, Técnico Administrativo Educacional Nível 2. Matrícula 300124464**

Esta Portaria entra em Vigor da data de sua assinatura.

Protocolo 0034882130

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.115243/2022-47

VALOR: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) PAMELA RODRIGUES GONÇALVES DE SOUZA e EDSON MODRO JUNIOR com base no Parecer 1385 (0033391053) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034791718

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.109816/2022-01

VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) OMIGLEI DA SILVA com base no Parecer 1730 (0034068186) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034794010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.107991/2022-56

VALOR: R\$ 1.187,50 (um mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ALOISIO DE MEDEIROS SOBRINHO, SILVANA DAS NEVES CASSUPÁ RIBEIRO e JUALAN ROCHA DE LIMA com base no Parecer 1878 (0034264687) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034784936

Portaria nº 111 de 05 de janeiro de 2023

A PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA, CONSELHO ESCOLAR Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº 15.893.860/0001-79 , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, PROAFI ADICIONAL, EXCELÊNCIA, PEALE e PNAE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

ELIANA PEREIRA DE SOUZA , matrícula: 300130152

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 292 de 12 de novembro de 2022.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 05 de janeiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 0034879212

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.106867/2022-73

VALOR: R\$4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ZACARIAS BORGES DE SOUZA, ROSIMAR NUNES DE SOUZA e THÂNIA KADMA SOUZA DE ARAUJO com base no Parecer 1255 (0033056408) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 03 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034810671

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 02/2022

CONSELHO ESCOLAR MARIA LOURENÇO CASSIANO

O Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO- EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO, localizada no Distrito de Nova Esperança município de Espigão do Oeste/RO, inscrito no CNPJ 00798.174/0001-41, por intermédio da Comissão de Compras, nomeada através da Portaria nº 6359 de 15 de junho de 2022 (0029643856), **TORNA PÚBLICO** que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade CARTA CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/ADICIONAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa para **Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE BLOCO COM 4 SALAS DE AULA, DATA 13/01/2023; HORÁRIO 9h; VALOR ESTIMADO R\$ 329.443,88 (trezentos e vinte e novemil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oitocentavos). LOCAL: EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO RUA RONDONIA, 2371 - DISTRITO NOVA ESPERANÇA-ESPIGÃO DO OESTE-RO** nos termos do Projeto Básico ID (0033076031), Projetos de Arquitetura e Complementares ID (0032960245), Projeto de Instalações Elétricas (0032960270), Projeto Estrutural (0032960283), Manual de cores (0033368493) Anotações de Responsabilidade Técnica- ART's ID (0032960308), Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo ID (0032960439) e Memorial Descritivo/especificações técnicas referente ao Projeto Arquitetônico (0032960166) Memorial Descritivo/especificações técnicas referente as Instalações elétricas de baixa tensão (0034492539). Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.118447/2022-30, informações pelo e-mail institucional: mlcassiano@seduc.ro.gov.br, ou pelo telefone 3484-1068, ou no wathszap (69) 984234196 das 07h30 min às 17:30h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Espigão do Oeste, 05 de Janeiro de 2023.

ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034885208

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.121344/2022-57****VALOR:** R\$5.865,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) EDUARDO BARROS DA SILVA, MARLENE DIAS CARDOSO TELES e ALVANEI JOSÉ FORNEL DA SILVA com base no Parecer 2 (0034805485) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 04 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034839682

Portaria nº 107 de 05 de janeiro de 2023

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINOMÉDIO TANCREDO DEALMEIDANEVES**

RUAPANAMÁ, Nº 2558 - BAIRRO: LIBERDADE - CEP: 76.99700 - MUNICÍPIO: CEREJEIRAS/RO - Fone (69) 3342-3133

E-mail: etan@seduc.ro.gov.br

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar TancredodeAlmeida Neves, CNPJ nº 15.893.860/0001-79, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a constituição destas Comissões imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** - Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** - Programa Estadual de Alimentação Escolar, **PDDE** - Programa Dinheiro Direto na Escola, **PDDE** - Educação Básica, **PDDE** - Qualidade Novo Ensino Médio, **PDDE** Qualidade Educação Conectada, **PDDE** Estrutura Acessibilidade, **Programa Excelência** e **Cantina Escolar**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	SOLANGE APARECIDANOUEIRA	Professor/ ClasseC	300099728
Secretário	ADILSON GONÇALVES MIRANDA	Técnico educacional / Agentedede Artíficie	2340013
Membro	BENTO DA ROCHA	Técnico educacional / AgentededeLimpeza eConservação	300025763
Suplente (presidente)	SIMONE ALVES DEOLIVEIRA COSTA	Professor/ ClasseC	300085193
Suplente (secretário)	MARA MOTA	Técnico educacional/ AgentededeLimpeza eConservação	300057431
Suplente (Membro)	ZILMA BARBOSADA SILVARIBEIRO	Técnico educacional/ Auxiliar de secretaria	300073401

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	OVIDIO CARLOSMATIAS	Professor/ ClasseC	300028194
Membro	LADINEI BALDIN	Técnico educacional / AgentededeLimpeza eConservação	300054802
Membro	ANTONIA JOELMA RODRIGUES	Técnico educacional/ Auxiliar deSecretaria	300112962
Suplente (presidente)	TÂNIA CRISTINA BONÁDIO SALMAZO	Professor/ Classe C	300126011
Suplente (Membro)	MARIZIA ROSA DEJESUS	Técnico educacional / AgentededeLimpeza eConservação	300021996
Suplente (Membro)	SOLANGELAMEDEIROS DUTRA	Técnico educacional / AgentededeLimpeza eConservação	300025892

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 288 de 12 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Sandra Marianode OliveiraSilva

Presidente do Conselho Escolar Tancredo deAlmeidaNeves

Matrícula 300079158

Cerejeiras/RO, 05 de Janeiro de 2023.

Protocolo 0034877528

Portaria nº 110 de 05 de janeiro de 2023

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**

RUAPANAMÁ, Nº 2558 – BAIRRO: LIBERDADE - CEP: 76.99700 – MUNICÍPIO: CEREJEIRAS/RO - Fone (69) 33423133

E-mail: etan@seduc.ro.gov.br

Apresenta da Unidade Executora, Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº 15.893.860/0001-79, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	Professor/ Classe C	300099728
Secretário	ADILSON GONÇALVES MIRANDA	Técnico educacional / Agente de Artífice	2340013
Membro	BENTO DA ROCHA	Técnico educacional / Agente de Limpeza e Conservação	300025763
Suplente (presidente)	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA COSTA	Professor/ Classe C	300085193
Suplente (secretário)	MARA MOTA	Técnico educacional / Agente de Limpeza e Conservação	300057431
Suplente (Membro)	ZILMA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO	Técnico educacional / Auxiliar de Secretaria	300073401

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	OVIDIO CARLOS MATIAS	Professor/ Classe C	300028194
Membro	LADINEI BALDIN	Técnico educacional / Agente de Limpeza e Conservação	300054802
Membro	ANTONIA JOELMA RODRIGUES	Técnico educacional / Auxiliar de Secretaria	300112962
Suplente (presidente)	TÂNIA CRISTINA BONADIO SALMAZO	Professor/ Classe C	300126011
Suplente (Membro)	MARIZIA ROSA DE JESUS	Técnico educacional / Agente de Limpeza e Conservação	300021996
Suplente (Membro)	SOLANGE LAMEDEIROS DUTRA	Técnico educacional / Agente de Limpeza e Conservação	300025892

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 290 de 12 de janeiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Sandra Mariana de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves

Matrícula 300079158

Cerejeiras/RO, 05 de Janeiro de 2023.

Protocolo 0034879116

Portaria nº 114 de 05 de janeiro de 2023

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO CNPJ: 05.605.564/0001-71 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro-PROAFI Regular e Adicional**;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** SILVÉRIO FERREIRA DOS SANTOS (300100025)

(b) **Membro:** IRACEMA SOUZA DUTRA(300106268)

(c) **Membro:** SÉRGIO BATISTA DE SÁ(300117698)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** ALZENIR PEREIRA LEITE (300022106)

(b) **Membro:** ELSA COSTA ALECRIM BUFUMAN (300100002)

(c) **Membro:** EDSON WALLBER (300052787)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 05 de Janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA

Presidente do Conselho

EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO

Protocolo 0034881834

Portaria nº 115 de 05 de janeiro de 2023

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO CNPJ: 05.605.564/0001-71 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** SILVÉRIO FERREIRA DOS SANTOS (300100025)

(b) **Membro:** IRACEMA SOUZA DUTRA(300106268)

(c) **Membro:** SÉRGIO BATISTA DE SÁ(300117698)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** ALZENIR PEREIRA LEITE (300022106)

(b) **Membro:** ELSA COSTA ALECRIM BUFUMAN (300100002)

(c) **Membro:** EDSON WALLBER (300052787)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 05 de Janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA

Presidente do Conselho EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO

Protocolo 0034881987

Portaria nº 120 de 05 de janeiro de 2023

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO CNPJ: 05.605.564/0001-71 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA.**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** SILVÉRIO FERREIRA DOS SANTOS (300100025)

(b) **Membro:** IRACEMA SOUZA DUTRA(300106268)

(c) **Membro:** SÉRGIO BATISTA DE SÁ(300117698)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** ALZENIR PEREIRA LEITE (300022106)
(b) **Membro:** ELSA COSTA ALECRIM BUFUMAN (300100002)
(c) **Membro:** EDSON WALLBER (300052787)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 05 de Janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA

Presidente do Conselho EEEF MARIA DE ABREU BIANCO

Protocolo 0034884300

**EDITAL Nº 1/2023/SEDUC-EEEFMLC
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO
0029.211.488/2022-30

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2022

DATA DA ABERTURA: 13 de janeiro de 2023 às 9h (HORÁRIO LOCAL/RO)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 4 SALAS DE AULA

A V I S O

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste Edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame.

DÚVIDAS: (69) 984234196

mlcassiano@seduc.ro.gov.br

(Processo n.º 0029.211.488/2022-30)

1. - PREÂMBULO

O Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO- da EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO, localizada no Distrito Nova Esperança no município de Espigão do Oeste/RO, inscrito no CNPJ 00798.174/0001-41, por intermédio da Comissão de Compras, nomeada através da Portaria nº 6359 de 15 de junho de 2022 (0029643856), **TORNA PÚBLICO** que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade CARTA CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/ADICIONAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa para **Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE BLOCO COM 4 SALAS DE AULA, DATA 13/01/2023; HORÁRIO 9h; VALOR ESTIMADO R\$ 329.443,88 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos). LOCAL: EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO, RUA RONDÔNIA Nº 2371 DISTRITO NOVA ESPERANÇA - ESPIGÃO DO OESTE-RO** nos termos do Projeto Básico ID (0033076031), Projetos de Arquitetura e Complementares ID (0032960245), Anotações de Responsabilidade Técnica- ART's ID (0032960308), Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo ID (0032960439) e Memorial Descritivo/Projeto Arquitetônico (0032960166) Memorial Descritivo Instalações/ Elétricas (0032960270). Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.118447/2022-30, informações pelo e-mail institucional: mlcassiano@seduc.ro.gov.br, ou pelos telefones OBS: (Só funciona wathszap) 69 984234196 ou 69 99924-1336, das 07:00h às 16:30h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

1.1. - DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL: O presente Edital e as plantas do objeto da Licitação poderão ser examinados e adquiridos na sala da direção da EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO, RUA RONDÔNIA Nº 3271, DISTRITO NOVA ESPERANÇA - CEP 76.974.000, na cidade de Espigão do Oeste/RO, de segunda à sexta-feira, das 07:30h às 16:30h (horário local) ou por intermédio do email, mlcassiano@seduc.ro.gov.br.

1.1.1. - O licitante deverá trazer dispositivo para armazenamento (Pen Drive) ou outro dispositivo apto à gravação de todos os arquivos.

1.2. - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO: A abertura da presente Licitação dar-se-á no dia **13 de janeiro de 2023 às 9h (HORÁRIO LOCAL/RO)**, com tolerância máxima de **00h15min (quinze minutos)**, na sala 05, sito à RUA RONDÔNIA 2371 - DISTRITO NOVA ESPERANÇA- CEP 76.974.000, na cidade de Espigão do Oeste/RO

1.3. - DAS DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: As dúvidas decorrentes da interpretação desta CARTA CONVITE e as informações que se fizerem necessárias à apresentação dos Documentos de Habilitação e à elaboração da Proposta de Preços, deverão ser encaminhadas formalmente à Comissão de Compras de Materiais e Serviços - até 02 (dois) dias antes da data de abertura, por meio do endereço eletrônico mlcassiano@seduc.ro.gov.br, ou para o endereço RUA RONDÔNIA, 2371 - DISTRITO NOVA ESPERANÇA - CEP 76.974.000, na cidade de Espigão do Oeste/RO.

1.4. - DA NOTA DE ESCLARECIMENTO OU ADENDO MODIFICADOR: Os esclarecimentos de dúvidas decorrentes da interpretação do Edital e de outros assuntos necessários à apresentação dos Documentos de Habilitação e à elaboração das

Propostas de Preços, serão encaminhados/disponibilizados em forma de Nota de Esclarecimento ou Adendo Modificador, sendo encaminhados via e-mail, disponibilizados no Quadro de Avisos da EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO - RUA RONDÔNIA 2371 - DISTRITO NOVA ESPERANÇA - CEP 76.974.000, na cidade de Espigão do Oeste/RO, devendo as licitantes acessá-las para obter as informações prestadas pelo Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO. Não será fornecido nenhum esclarecimento por telefone ou pessoalmente. No caso de Adendo Modificador será publicado também no Diário Oficial.

1.4.1. - Havendo emissão de Adendo Modificador, documento emitido pelo Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO - da EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas será restituído.

1.4.2. - As Notas de Esclarecimento, emitidos pelo Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO - MARIA LOURENÇO CASSIANO, que contenha informação que não cause alteração na formulação das propostas, ensejará na manutenção do prazo inicialmente informado.

1.5. - DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO: Esta licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo 0029.118447/2022-30 e, destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.6. - DA FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução dos serviços licitados são provenientes de recursofinanceiro do **PROAFI-Adicional**, regulamentado pelo instituído pelo Art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 no valor global de: R\$ 329.443,88 (trezentos e vinte e novemil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oitocentavos). A despesa correrá por conta da seguinte programação: **Programa de Trabalho: 12.368.21252393 - Elemento de Despesa: 44.90..51- Fonte de Recursos: 01.12.000000**

1.7. - DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES: A presente Licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações posteriores e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a Licitante, incondicional e irrestritamente às mesmas.

1.7.1. - A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na Legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/RO, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR.

1.8. - DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO: Os serviços em Licitação obedecerão ao regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da Licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta.

1.8.1. - O valor total máximo que o Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO - EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO propõe-se a pagar pela obra é R\$ **329.443,88** (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), onde o preço máximo será aquele consignado na Planilha Orçamentária, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

2. - DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DO LOCAL DE EXECUÇÃO E DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

(Art. 40, inciso I, da Lei nº 8.666/1993)

2.1. - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO: O objeto da presente LICITAÇÃO é a **Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE BLOCO COM 4 SALAS DE AULA.**

2.2 - LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO: Os Serviços Objeto da Licitação serão executados no sítio na EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO- RUA RONDÔNIA Nº2371 DISTRITO NOVA ESPERANÇA - CEP 76.974.000, na cidade de Espigão do Oeste/RO

2.3. - DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS: Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas. Processo SEI Nº 0029.118447/2022-30-Projeto Básico ID (0033076031), Projetos de Arquitetura e Complementares ID (0032960245), Anotações de Responsabilidade Técnica- ART'sID (0032960308), Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo ID (0032960439) e Memorial Descritivo (0032960166) Memorial Descritivo das Instalações Elétricas(0034492539

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - DO REPRESENTANTE LEGAL: O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

3.1.1. - Cópia da cédula de identidade, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

3.1.2. - Quando procurador, cópia da Cédula de Identidade, bem como procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório.

3.2. - DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 3.1.1. e 3.1.2., deverão ser apresentados, separadamente dos envelopes de habilitação e de proposta, com cópia autenticada em cartório, ou por servidor do Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO- EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO antes da data de abertura do certame, os quais serão juntados ao processo.

3.3. - DO NÃO COMPARECIMENTO: O não comparecimento de quaisquer das Licitantes, a qualquer das Sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a Licitante.

3.4. - DA NÃO APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO: A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação da Licitante, mas a impede de intervir nas decisões tomadas pelo Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO - EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO, nas Sessões pertinentes a Licitação.

4. - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

(Art. 40, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993)

4.1. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame licitatório as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que atenderem às estipulações deste Edital, estiverem adequadas às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente à Lei 8.666/93 e não estejam reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

4.1.2. - Às Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) que comprovarem tal condição, é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas Alterações e suas alterações e Decreto Estadual n.º 21.675/2017.

4.2. - DA NÃO PARTICIPAÇÃO: Não poderá participar desta licitação a Licitante:

a) que estiver cumprindo suspensão temporária do direito de participar de licitação ou estiver impedida de contratar com o Poder Público;

b) cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em concurso de credores, em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;

c) que tenha sido considerada como inidônea, por órgão, entidade ou sociedade integrante da Administração Pública, direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) que estiver reunida em consórcio.

e) possuírem sócios ou diretores que tenham vínculo empregatício com o Governo do Estado de Rondônia.

4.2.1. - Nenhuma Licitante poderá participar desta licitação com mais de uma Proposta.

4.2.2. - Após a efetiva entrega dos envelopes, contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços ao Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO - EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO, em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou de propostas, exceto nos casos previstos no **§ 3º do art. 48**, da Lei Federal das Licitações (Lei n.º 8.666/93).

4.2.3. - O Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO - EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

4.2.4. - Não será admitida nesta Licitação, a participação de empresas distintas através de um único representante, ou que indiquem como responsável técnico ou qualquer outro componente de equipe técnica, profissional comum entre as empresas participantes deste certame licitatório; e ainda, que configure como sócio ativo ou responsável técnico relacionado na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica/CREA, ou ainda, qualquer outro componente da equipe técnica, que seja servidor público, assim entendido quem exerça cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, consideradas para tal, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, no âmbito da esfera Estadual, qual seja o vínculo, de caráter transitório ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.

4.3. - DA ACEITAÇÃO DO EDITAL: A participação no presente processo licitatório implica para a Licitante:

a) A confirmação de que recebeu do Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO - EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO, os documentos e as informações necessárias ao cumprimento desta CARTA CONVITE;

b) A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos;

c) A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5. - DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL e DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

5.1. - DAS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DA LEI: A impugnação do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 8.666/1993, deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, e Art. 109 I e alíneas e §§2º, 3º, 4º e 5º da mencionada Lei .

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as

propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.”

5.2 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

§ 2º O recurso previsto nas alíneas “a” e “b” do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

6. - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

6.1. - DOS ENVELOPES DE PARTICIPAÇÃO: Impreterivelmente na data, hora e local referido no Preâmbulo (subitem 1.2.) do presente Edital, as empresas Licitantes, deverão entregar sua Documentação de Habilitação -ENVELOPE - 01, bem como sua Proposta de Preços - ENVELOPE - 02 em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 6.2., do Edital, sob pena de não serem aceitos pela **comissão de licitação do Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO - EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO** .

6.2. - DA FORMA DOS ENVELOPES: Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, exigidos no presente Edital, deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados ao Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO- EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Conselho Escolar EEEFMARIA LOURENÇO CASSIANO - EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO

CARTA CONVITE N.º 001/2022

ENDEREÇO: RUA RONDÔNIA, 2371- DISTRITO NOVA ESPERANÇA-ESPIGÃO DO OESTE-RO

RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DA LICITANTE

ABERTURA: XXXXX (horário local).

ENVELOPE 02- DOCUMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO - EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO

CARTA CONVITE N.º 001/2022

ENDEREÇO: RUA RONDÔNIA - 2371- DISTRITO NOVA ESPERANÇA -ESPIGÃO DO OESTE-RO

RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DA LICITANTE

ABERTURA: XXXXXX (horário local).

6.3. - DA AGILIZAÇÃO DA HABILITAÇÃO: Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser encadernados (na forma como decidir a competidora), com todas as folhas rubricadas pelo(s) representante(s) legal da empresa Licitante e numeradas, em ordem crescente.

6.4. - DAS RASURAS, EMENDAS E ENTRELINHAS: Nenhum dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços contidos nos Envelopes 01, 02 poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento, considera-se:

a) Rasuras: qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual o Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO- EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO, caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação;

b) Entrelinhas: qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

6.5. - DOS MODOS DE APRESENTAÇÃO: Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legíveis, devidamente autenticadas, em Cartório, por servidor do Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO - EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO (antes da abertura), sob pena de inabilitação.

6.5.1. - Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.5.2. - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas; e

6.5.3. - O Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO - EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

6.6. - DA NÃO CONSIDERAÇÃO DAS PROPOSTAS: Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

6.7. - DAS MODIFICAÇÕES OU SUBSTITUIÇÕES DAS PROPOSTAS : Após a efetiva entrega à Comissão de Licitação, não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, sendo certo que será observado o quanto disposto na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas Alterações, no que tange à documentação de Regularidade Fiscal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte

6.8. - DO HORÁRIO DE PROTOCOLO: O conteúdo dos envelopes protocolados além do horário e/ou da data estipulados neste Edital não será objeto de análise e apreciação, importando em inabilitação da Licitante.

6.9. - DO ENVIO VIA CORREIOS: A empresa que preferir enviar seus envelopes via Correios, poderá fazê-lo, inserindo-os, fechados individualmente, em um único envelope maior, lacrando e identificando este envelope da mesma forma do subitem "6.2.". O envelope maior, contendo os envelopes da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preço deverá ser entregue, pelos Correios, no local e horário determinados no preâmbulo deste Edital. Durante a reunião o envelope externo será aberto, seguindo-se a abertura do envelope interior que contenha a Documentação de Habilitação da Licitante. Caso não existam envelopes interiores separados e identificados, ou se estes estiverem violados, tal fato implicará em inabilitação da Licitante.

6.9.1. - A entrega dos envelopes pelos Correios após a data e/ou horário determinados no preâmbulo deste Edital, importará em inabilitação da Licitante.

7. - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01

7.1. - DO ENVELOPE 01: As Licitantes deverão apresentar os Documentos de Habilitação abaixo relacionados, em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, juntamente com a Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação, devidamente assinada pelo representante legal **(ANEXO IV 0034466382)**

7.2. - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

a) Termo de Compromisso, conforme modelo constante no **(ANEXO V0034462432)**, do Edital, devidamente assinado pelo representante legal da Licitante;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato Consecutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores (RG dos sócios);

d) Cédula de Identidade;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, conforme:

- Certidão de Regularidade junto a Secretaria da Receita Federal - SRF e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.

b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF/FGTS (Lei n.º 8.036/1990), expedida pela Caixa Econômica Federal/CEF;

c) Certidão Negativa de Débito, relativa à Seguridade Social - CND/INSS (Lei n.º 8.212/91), expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS;

d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Geral de Contribuintes;

e) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, relativa a comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011).

7.3.1. - As empresas constituídas na forma de Microempresas e/ou de Empresas de Pequeno Porte, que a vista das exigências previstas neste Edital apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar declaração formal, de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º, do

artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar.

7.3.2. Para todas as certidões mencionadas no subitem 7.3. - alíneas “a” a “f”, será admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento, desde que esteja em pleno vigor na data da abertura das propostas.

PARAGRAFO ÚNICO - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

7.4. - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Comprovação de registro ou inscrição da licitante/bem como de seu(s) responsável (is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia E Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo - (CAU) dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelos respectivos Conselhos.
2. Atestado de visita ao local da obra, expedido pelo Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO - EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO, atestando que a empresa através de seu Responsável Técnico visitou a área destinada à execução dos serviços e ter conhecimento das condições locais da obra para cumprimento das obrigações objeto da licitação. (ANEXO II(0034462432);
3. Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove "aptidão para o desempenho de atividade permanente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme item II disposto no artigo 30 da Lei n.8666/1993.
4. O ACT emitido por pessoa de direito privado deverá ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o ACT emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. Os atestados serão aceitos somente quando constarem o número e acompanhado da respectiva ART que lhe deu origem.
5. Declaração que o (os) responsável (eis) Técnico não possui vínculo com o Governo do Estado (Redação a critério da empresa);

Serão INABILITADAS:

1. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, **todos serão inabilitados.**
2. As empresas licitantes que não apresentarem, na ocasião da habilitação, a declaração de conhecimento prévio de todos os aspectos relevantes que envolvem a execução da obra, informações e condições físicas, ambientais, logísticas, de mão-de-obra, econômica e social da área de implantação do empreendimento ou não apresentarem o atestado de visita técnica emitido na ocasião da visita; Assim, a empresa vencedora, não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento das particularidades regionais relativas as condições de realização do serviço como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.

7.5. - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.5.1. - Certidão Negativa de Recuperação Judicial - Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

7.5.2 Balanço Patrimonial, referente ao último exercício financeiro, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado nos órgãos competentes, para que a comissão possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou capital social (licitantes constituídas a menos de um ano), de 10% (dez por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

7.6. - A validade das certidões emitidas pela internet fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

7.7 - A Licitante vencedora deverá, na data da assinatura do contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários, assim como demais condições de habilitação exigidas neste Edital.

7.8 - As Licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no “Envelope 01 - Documentos de Habilitação”, ou apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior, ressalvadas as disposições previstas na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.

8. - DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02

8.1. - DA PROPOSTA DE PREÇOS: Para a Proposta de Preços exigir-se-á dos interessados o seguinte:

8.1.1. Carta endereçada ao Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO- EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO, devidamente assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da CARTA PROPOSTA, conforme modelo (**ANEXO VIII (0034590169)**), relacionando ainda, os seguintes itens:

- a) Preço global em valor numérico e por extenso;
- b) Prazo de execução dos serviços;
- c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- d) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.

8.1.2. Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital, constando:

- a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;
- b) Especificação clara dos serviços a serem executados;
- c) Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária, deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;
- d) Será exigida das proponentes a apresentação:

1) Das composições unitárias de custos de todos os itens, cujo valor e numeração de cada item deverá ser idêntico ao lançado na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa;

2) As planilhas de preços e cronograma de execução do objeto desta Licitação, constantes da proposta comercial, deverão ser rubricadas/assinadas por representante legalmente credenciado com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

3) As LICITANTES deverão apresentar as PLANILHAS DE PREÇOS (anexo VIII 0034590169), em via original;

8.1.3. Cronograma Físico-Financeiro:

- a) Distribuição das Etapas ou Serviços ao longo do prazo de Execução;
- b) Valores da Etapa de Execução ao longo do tempo;
- c) Percentuais Parciais e Percentuais Acumulados;
- d) Acumulado Mensal e Acumulado Geral.

8.1.4. As Licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços.

8.1.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, a prazo de conclusão da obra ou de qualquer outra condição que importe em modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas erros materiais, alterações essas que serão analisadas pelo Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO - EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO.

8.1.5.1. A falta de data, rubrica e/ou assinatura da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes e com poderes para esse fim; e

8.1.5.2. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9. - DO JULGAMENTO

9.1. - DOS PROCEDIMENTOS: A presente Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- a) Abertura dos Envelopes 01, contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das concorrentes, e sua apreciação;
- b) Devolução dos Envelopes 02 fechados, as concorrentes inabilitadas, contendo as respectivas Propostas de Preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- c) Abertura dos Envelopes 02 contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS das concorrentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- d) Julgamento e classificação das Propostas de Preços de acordo com os critérios de avaliação constantes do Edital.

9.2. - DA APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS: O Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO - MARIA LOURENÇO CASSIANO, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas de Preços, quando necessariamente, haverá o recolhimento e rubrica pelos representantes legais das Licitantes, das Propostas de Preços ainda não apreciadas.

9.3. - DO ATO PÚBLICO: A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada assinada pelos representantes credenciados das Licitantes presentes.

9.4. - DAS DILIGÊNCIAS E VERIFICAÇÕES: É facultada ao Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO - EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO, em qualquer fase da Licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.5. - DOS FATOS SUPERVENIENTES: Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe inabilitar as Licitantes por motivos relacionados com o item "7.", salvo em razão de fatos supervenientes ou os conhecidos após o julgamento.

9.6. - DO JULGAMENTO: O julgamento das Propostas de Preços será objetivo, devendo o Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO - EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente contidos no Edital.

9.7. - DA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO: Se todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as Licitantes a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas motivadoras, em conformidade com o § 3º, do art. 48, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10. - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. - DA ABERTURA DOS ENVELOPES 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá a Comissão Permanente de Licitações – Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO - EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO, a abertura dos Envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa;

b) Não será permitido, em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório;

c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO - EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO julgar conveniente.

10.2. - DA APRECIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: A Comissão de Compras – Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO - EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO, no ato do exame das documentações apresentadas, considerará, além da absoluta indispensabilidade da presença de todas as peças e dados exigidos, sem o que será a proponente de logo, inabilitada, ressalvadas as empresas beneficiadas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, a suficiência das informações oferecidas, a autenticidade e a validade dos documentos incluídos e a bastante demonstração da Capacidade Jurídica, Capacidade técnica, da Idoneidade Financeira e da Regularidade Fiscal da ofertante, na conformidade dos indicadores definidos neste Edital.

10.3. - DA HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES: Apenas serão consideradas habilitadas as proponentes que, à vista das documentações apresentadas, satisfaçam a todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram.

10.4. - DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO: Após a análise e julgamento pela Comissão de Compras – Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO - EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO, se proclamará o resultado da habilitação no final da própria Sessão inaugural do certame, caso prefira proceder de pronto à apreciação necessária, ou em Sessão posterior, que para tal fim designar.

10.4.1. - Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Compras – Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO - EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO.

10.4.2. - Os envelopes contendo as Propostas de Preços (quando for o caso) das empresas inabilitadas ficarão disponíveis para retirada pelos representantes legais das Licitantes, pelo período de 15 (quinze) dias após a abertura dos envelopes da fase subsequente. Após esse período, não havendo interesse por parte das empresas em resgatar os envelopes que estiverem sob guarda da Comissão de Compras – Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO- EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO, estes serão destruídos.

11. - DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. - DA ABERTURA DOS ENVELOPES 02 - PROPOSTA DE PREÇOS: Proclamado o resultado da fase anterior, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão de Compras – Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO - EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

11.2. - DA DESCLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S): Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão de Compras – Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO- EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO, serão consideradas desclassificadas aquelas:

11.2.1. Cujos valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível. Serão consideradas excessivas aquelas propostas cujo qualquer valor unitário ultrapasse o valor de quaisquer dos itens estabelecidos na planilha orçamentária, e ainda, cujo valor global seja superior ao estabelecido na referida planilha, ou seja, ultrapasse o valor de R\$ 329.443,88 (trezentos e vinte e nove mil , quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos). Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Da média aritmética dos valores das Propostas de Preços superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração; ou

b) Valor orçado pela Administração.

11.2.2. Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da Licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha.

11.2.3. Aquelas que as (propostas) apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticado no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

11.3. - DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL: Nos casos em que a planilha R\$ 329.443,88 (trezentos e vinte nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo as seguintes disposições:

a) Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

b) Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão de Compras - Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO- EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO procederá a correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das propostas, não permitido onerar o valor da proposta.

c) Incorreção nos somatórios, admitidos, desde que não significativos e a proposta sendo vencedora, caberá a retificação também do cronograma físico-financeiro com a correspondente adequação.

11.4. - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente dos valores e eventualmente corrigidas.

11.4.1. - Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de MENOR PREÇO, em regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, sendo considerada vencedora aquela representada pelo MENOR PREÇO FINAL apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

11.4.2. - Em caso de empate, como critério de desempate, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, após a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, a critério da Comissão Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO - EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO, para o qual todas as Licitantes serão convocadas, na forma do § 2º, do art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

12. - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. - DA DELIBERAÇÃO FINAL: Proclamado o resultado final da Licitação, promoverá a Comissão Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO - EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à(s) empresa(s) melhor(es) classificada(s) e promovendo a sua divulgação.

13. - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

13.1. - DA DIVULGAÇÃO: Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e a adjudicação do objeto à(s) proponente(s) vencedora(s), com posterior divulgação na Imprensa Oficial do Estado de Rondônia.

14. - DA CONTRATAÇÃO

14.1. - DA CONVOCAÇÃO, CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇO: Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento pela Administração, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, tendo a partir do firmamento do instrumento de contrato o prazo de 10 (dez) dias corridos, para a Comissão Financeiro e Fiscal, emitir a Ordem de Serviço à empresa contratada.

14.1.1. A convocação para assinatura do contrato poderá ser realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, com a disponibilização de link via e-mail, cabendo à Empresa vencedora realizar o Cadastro no referido Sistema através do link: <http://www.sei.ro.gov.br/como-usar/usuario-externo/>.

14.2. - DO NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO: É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente ou revogar a Licitação.

14.3. - DO INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO: O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares da **Minuta de Contrato (ANEXO VI 0034540953)**.

14.4. - DA GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO:

A execução do presente CONTRATO bem como os casos omissos regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do **artigo 54**, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o inciso XII, do **art. 55**, do mesmo diploma legal.

14.5. - DA EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO: A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

14.6. - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS: Os contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

14.7. - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

14.7.1 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

14.7.1.1. O Recebimento dos serviços e obras executados pela Contratada será efetivado em (02) duas etapas sucessivas:

a) Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da Contratada, *dentro do prazo de 15 (quinze) dias*, mediante uma vistoria realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será efetuado o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**. Nesta etapa, a Contratada deverá efetuar a entrega dos certificados de garantia dos objetos e componentes pertinentes ao serviço, garantindo que não haja nenhum tipo de rachadura, rebaixamento do piso, vazamento em telhas, ou qualquer outro tipo de anomalia que interfira na qualidade dos objetos do serviço. Esta garantia deverá ser de no mínimo 5 anos após a conclusão dos serviços. Após a vistoria, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.

b) Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da Contratada, mediante nova vistoria realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será realizado o **RECEBIMENTO DEFINITIVO em até 90 (noventa) dias do RECEBIMENTO PROVISÓRIO**. O Recebimento Definitivo somente será efetivado pelo Contratante após a apresentação pela Contratada da Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do contrato, além de Certificado de Conclusão de Obra, baixa no CEI (Cadastro Específico do INSS), além da entrega dos Projetos Executivos devidamente aprovados junto aos Órgãos Competentes, assim como o "As Built" no término da Obra, o Alvará de Construção e o HABITE-SE, correspondente. Esse "Termo de Recebimento Definitivo" será assinado pela Comissão de Fiscalização e por um representante da Contratada e a partir dele passarão a vigorar todas as garantias contratuais de 05 (cinco) anos, conforme disposto no Novo Código Civil Brasileiro.

14.7.2. Caso contrário, não se emitirá o referido termo e a Comissão nomeada pelo Secretário de Estado da Educação, integrada por dois ou mais engenheiros lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Obras procederá da seguinte forma:

a) Na hipótese de o contratante verificar que o objeto desta Licitação não foi perfeitamente executado, mas que se mostra possível sua adequação aos termos pactuados, mediante alguns ajustes, fixará prazo para que a contratada, às expensas desta, venha a reparar as imperfeições verificadas, observando o disposto no art. 69, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

b) Se a contratada realizar os reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto desta Licitação aos termos pactuados, a Comissão integrada por dois ou mais engenheiros lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Obras - RO emitirá o Termo de Recebimento Definitivo;

c) Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto desta Licitação ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c.c. o art. 78, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87, da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

14.7.3. - Após o recebimento definitivo do objeto, a Coordenadoria não poderá impor a execução correta do objeto desta Licitação à contratada, a não ser que exista algum vício oculto que, no momento da análise para o recebimento definitivo, não poderia ter sido verificado.

14.7.4. - É obrigação da contratada reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente ao Coordenadoria Regional de Educação ou a terceiros.

14.7.5. - O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços executados, nem a ética profissional pela execução do objeto desta Licitação

14.8. - DA ORDEM DE SERVIÇOS: A CONTRATADA deverá comparecer na Coordenadoria Regional de Educação, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, no prazo máximo de 03 (três) dias após a notificação para o recebimento da Ordem de início dos Serviços.

15. - DOS PRAZOS

15.1. - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços será de **90 (noventa) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, que será computado excluído o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento.

15.2. - DO PRAZO DE INÍCIO: O prazo para início dos trabalhos fica fixado em **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

15.3. - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS: O prazo a que e refere o subitem 15.1. poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

15.4. - DOS OUTROS PROCEDIMENTOS: Na hipótese da Administração não assinar Contrato com a empresa ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

15.4.1. O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior aos mencionados do Projeto Básico - **ANEXO I (0033076031)**, do Edital, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente:

a) A Contratada dará garantia de 05 (cinco) anos por todos os serviços executados a contar da data do recebimento do objeto pelo Contratante, realizando por sua própria conta, quaisquer instalações que apresentem defeitos e oriundos de imperfeições na execução dos serviços, durante a vigência do retro citado prazo.

15.4.2. - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato é de **180 (cento e oitenta) dias** corridos contados a partir da assinatura de seu Termo.

16. - MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado obedecendo a Portaria 742, somente após a apresentação da medição da obra realizada pela equipe de Engenheiros Responsável.

Para conhecimento:

Art. 8º O período de cada medição deve ser compreendido como aquele entre a data inicial e data final, sendo estas consideradas da seguinte forma:

I - A data inicial refere-se à data de início das atividades, conforme ordens de fornecimento de bens ou de execução de obras e/ou serviços emitidas;

II - A data final, momento em que realizadas as medições, sendo estas aferidas no período máximo 30 (trinta) dias corridos. Parágrafo único. Somente serão admitidas medições em períodos inferiores quando o prazo de execução do objeto contratado for inferior a 30 (trinta) dias corridos.

16.1.. As Medições serão processadas e efetuadas seus pagamentos mediante a apresentação da fatura/nota fiscal correspondente aos serviços executados, desde que a documentação da Contratada esteja regular (certidões de regularidade com os encargos fiscais (INSS e FGTS), Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Certidão Negativa de Débito Trabalhista).

16.2. A fatura/nota fiscal, uma vez certificada pela Comissão, será paga mediante depósito/transferência bancária na conta corrente indicada pela Contratada em sua Proposta Comercial.

16.3. Se a fatura/nota fiscal for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, **o prazo para pagamento ficará suspenso**, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Conselho.

17. - REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os preços são fixos e irrevogáveis.

18. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Em relação às sanções administrativas, deverá ser observado o quanto disposto abaixo:

18.1.1. - As executantes e/ou fornecedoras que descumprirem total ou parcialmente os instrumentos de contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 2.414/2011 e no Decreto Estadual n.º 16.089/2011, nos seguintes critérios:

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do executante e/ou fornecedor sobre o descumprimento do instrumento de contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumpridas;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do instrumento de contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo definido no art. 26 do Decreto Estadual nº 16.089/2011;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do executante e/ou fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual

pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 33 do Decreto Estadual nº 16.089/2011.

18.1.2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II deste item, será descontado do valor da garantia prestada, prevista no § 1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/1993, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual ou cobrado judicialmente.

18.1.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.

18.1.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item, poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II deste item, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.1.5. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial de obrigação contratual, a que se refere o inciso I do art. 24 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, dentre outras:

I - não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

II - retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço, ou de suas parcelas;

III - paralisação de obra, de serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

IV - entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

V - alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

VI - prestação de serviço de baixa qualidade;

VII - não assinatura de contrato, ou documento equivalente, ou ata de registro de preços, nos prazos estabelecidos em edital, frustrando ou retardando o fornecimento.

18.1.6. O executante e/ou fornecedor que incorrer em alguma das hipóteses previstas no art. 24 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, estará sujeito, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual ou à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual.

18.1.7. A suspensão temporária impedirá o executante e/ou fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelos seguintes prazos:

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

b) prestação de serviço de baixa qualidade.

II - 12 (doze) meses, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa à bem, serviço ou obra prevista em instrumento de contrato;

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas, ou de fornecimento de bens;

b) paralisação de obra, de serviço ou de fornecimento de bem, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

c) entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

d) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Estadual;

e) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

f) Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com Administração Pública Estadual, por tempo indeterminado, o executante e/ou fornecedor que demonstrar não possuir idoneidade para tanto, em virtude de ato ilícito praticado.

18.1.8. - O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, do subitem 18.3.1., será descontado do valor da garantia prestada, conforme previsto no § 1º, do art. 56, da Lei Federal n.º 8.666/1993, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual ou cobrado judicialmente.

18.1.9. - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.

18.1.10. - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 18.3.1., poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, do subitem **18.1.1.**, assegurado o direito de defesa prévia da interessada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.1.11. - A executante e/ou fornecedora que incorrer em alguma das hipóteses previstas no art. 24, do Decreto Estadual n.º 16.089/2011, estará sujeita, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 18, do Decreto Estadual n.º 16.089/2011, à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual ou à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual.

18.1.12. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com Administração Pública Estadual, por tempo indeterminado, a executante e/ou fornecedora que demonstrar não possuir idoneidade para tanto, em virtude de ato ilícito praticado.

18.1.13. O inadimplemento por parte da contratada de qualquer das cláusulas e disposições deste contrato, implicará na sua rescisão ou na sustação dos pagamentos relativos aos serviços já executados, a critério do contratante, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

18.2. - DA DECADÊNCIA DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO: Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes com os Documentos de Habilitação, mediante solicitação por escrito e protocolizada no endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital, dirigida ao Presidente da Comissão Compras – Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO- EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO.

18.2.1. - Considera-se Licitante para efeito do item anterior a empresa que tenha retirado o presente Edital junto ao Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO - EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO.

18.3. - DA RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO: Recebida(s) a(s) impugnação(ões), ou esgotado o prazo para tanto, o Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO - EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 Fazer, impreterivelmente, no prazo de 10(dez) dias entre a assinatura do Contrato e o início da obra, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à fiscalização, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação, sob pena de preclusão.

19.2 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, a respeito do objeto sempre que for necessário.

19.3 Responder, integralmente, por todos os ônus, encargos e perdas e danos que vier a causar á Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

19.4 Emir a(s) nota(s) fiscal (is) dos serviços prestados no período e apresentá-las no endereço do estabelecimento.

19.5 Tomar todas as providências necessárias a fiel execução dos serviços que componham cada etapa a ser definida nas Ordens de Serviço;

19.6 Nomear Responsável Técnico, encarregado pelas tarefas, com a missão de, entre outras atividades, prestar as necessárias orientações aos executores, garantindo assim o perfeito andamento das mesmas.

19.7 Tal Responsável Técnico reportar-se-á, sempre que houver necessidade, diretamente ao Fiscal designado pela CONTRATANTE, e deverá tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer imperfeições, defeitos e/ou falhas detectadas na execução dos serviços contratados, sem qualquer ônus adicional a esta;

19.8 Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados a todos os técnicos e empregados envolvidos na prestação dos serviços, de acordo com o disposto no respectivo acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, sem repassar quaisquer custos, em nenhuma hipótese, ao preço ajustado pela prestação dos serviços;

19.9 Executar os serviços, salvo solicitação em contrário, no horário normal de expediente, a saber, das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, e sempre por profissionais com os conhecimentos necessários sobre as ferramentas, equipamentos, peças, técnicas e itens envolvidos, de modo a não prejudicar o funcionamento do órgão como tampouco o bom andamento das atividades de seus ocupantes;

19.10 Os serviços que, porventura, não puderem ser realizados dentro do horário normal de expediente deverão ser programados para outro horário, inclusive durante os finais de semana e feriados, mediante prévia anuência do Fiscal designado pela CONTRATANTE sem nenhum ônus adicional para o Conselho Escolar;

19.11 Executar os serviços contratados estritamente dentro dos prazos estabelecidos;

19.12 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

19.13 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

19.14 A CONTRATADA deverá providenciar diariamente a limpeza das áreas, evitando acúmulos de entulhos nos locais onde os serviços estão sendo realizados. Outrossim como será dada como finalização dos serviços, estando todos os espaços devidamente limpos para utilização.

19.15 Empregar materiais de acordo com as especificações técnicas e as indicações de projeto – respeitadas as marcas, tipos, modelos, cores, dimensões, etc., independe de consulta. Sua substituição por similares deverá ser previamente aprovada através de consulta feita por escrito e encaminhada à FISCALIZAÇÃO; obrigando-se a CONTRATADA a demonstrar a similaridade

do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatório ou testes de ensaio, de institutos idôneos e reconhecidos.

19.16 Assumir total e integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes de realização destes trabalhos, sob critérios da Lei 8.666/93, observado o artigo 618, parágrafo único, do Código Civil.

19.17 Obriga-se a demolir e a refazer os trabalhos condenados pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

19.18 Providenciar Livro de Registro da Obra, a ser mantido no escritório do canteiro, tendo todas as folhas sequencialmente numeradas e visadas diariamente com os apontamento das ocorrência e pessoal, Todas as ordens da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA serão ali escritas.

19.19 Não realizar alteração do projeto sem a autorização por escrito da equipe de FISCALIZAÇÃO nomeada e portariada pelo ordenador de despesa no Livro de Registro da Obra.

19.20 Saber que é parte integrante das especificações técnicas, mesmo não estando anexadas, as Normas Técnicas e Métodos Brasileiros aprovados ou recomendados pela ABNT, bem como as normas ou regulamentos das Concessionários, que deverão ser rigorosamente seguidos.

19.21 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objetivo desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados, até o prazo de 05 (cinco) anos, na forma do art. 618, do Código Civil Brasileiro, sem ônus para a Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO- EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO.

19.22 Responsabiliza-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, regularidade ambiental, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

19.23 Manter a guarda da obra, até o seu final e o definitivo recebimento e a comprovação de funcionalidade da obra pelo Comissão da ASTECINFRAOBRAS/RO.

19.24 Deverá manter permanentemente no canteiro de obras, engenheiro residente com plenos poderes de decisão na área técnica e com registro junto ao CREA/RO.

19.25 Promover e responder por todos os fornecimentos de água e energia elétrica, à execução da obra, inclusive as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades.

19.26 Conduzir a execução da obra pactuada em estrita conformidade com o projeto básico ou executivo aprovado pelo Contratante, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e a finalidade de empreendimentos.

19.27 Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra, objeto desta licitação.

20. - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. Caberá à contratante fornecer as informações necessárias para a realização dos trabalhos.

20.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

20.3. Assegurar o acesso dos profissionais da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar os serviços;

20.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços contratados;

20.5. Garantir a disponibilidade do ambiente para a perfeita execução dos serviços a serem executados pela contratada, conforme solicitação a ser feita pela mesma a Coordenadoria;

20.6. Outras obrigações que por ventura sejam estipuladas em Contrato.

21. - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

21.1. - DAS VEDAÇÕES À LICITANTE: Deverá a Licitante vencedora observar, também, o seguinte:

a) É expressamente proibida a contratação de servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da SEDUC/RO durante a vigência do contrato;

b) É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da SEDUC/RO;

c) É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto desta LICITAÇÃO;

d) É vedado à associação, cessão, transferência, fusão, cisão ou incorporação. No todo ou em parte, do objeto com outrem.

22. - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

22.1. - DA MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA: Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a Licitante vencedora estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondente a cada serviço constante da especificação.

22.2. - DOS SERVIÇOS PROGRAMADOS: A Licitante vencedora ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

23. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - DA INTERFERÊNCIA DE PESSOAS ESTRANHAS: Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Compras - Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO- EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO, a qualquer título que seja, ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

23.2. - DO ADENDO MODIFICADOR: A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das Documentações de Habilitação e das Propostas de Preços das ofertantes, poderá proceder alterações concernentes a esta Licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhe facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e das propostas.

23.3. - DAS DESPESAS COM PROPOSTAS: As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração.

23.4. - DAS OMISSÕES EDITALÍCIAS: As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pelo Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO - EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

23.5. - DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS: A todos os competidores que adquirirem o presente Edital será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

23.6. - DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO: A critério da Administração Pública esta Licitação poderá:

23.6.1. - Ser anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

23.6.2. - Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

23.7. - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO: Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta Licitação, o seguinte:

23.7.1. - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/1993;

23.7.2. - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.8. - DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A simples entrega dos envelopes por parte da empresa participante traduz pleno conhecimento, bem como implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

23.9. Havendo divergências contidas no Edital e em seus anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, em seguida, o Projeto Básico, a Minuta do contrato e por último os demais anexos, que são partes integrantes do Edital, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

24. - DOS ANEXOS

24.1. - Integram este Edital de Licitação Pública os seguintes ANEXOS:

ANEXO I - Projeto Básico (0033076031) ;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Visita (0034462659) ;

ANEXO III. - Planilha Orçamentária, (0032960439);

ANEXO IV - Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação (0034466382);

ANEXO V - Termo de Compromisso (0034462432);

ANEXO VI - Minuta de Contrato (0034540953);

ANEXO VII - Projetos Complementares (0032960245), (0032960270)

ANEXO VIII - Modelo de Carta proposta (0034590169)

ESPIGÃO DO OESTE/RO, 05 de JANEIRO de 2023

Protocolo 0034885452

Portaria nº 53 de 04 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016 e considerando o Memorando nº 02/2023/SEDUC-CRECMDGAF.

RESOLVE:

Art. 1º. **DISPENSAR** a pedido a CONTAR de 02/01/2023, a servidora LEIA CRISTINA MIQUELINO, matrícula nº 300101096, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de PCC, da função de Gerente Pedagógico II, localizada no Município Machadinho D' Oeste.de /RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034840066

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.102784/2022-13****VALOR:** R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) MÁRIO CÉZAR CAITANO DE ANDRADE e GÉSSICA ALINE EBERT com base no Parecer 832 (0031563285) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034793359

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.129715/2022-49****VALOR:** R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) GIORGIO VIANA CALAZANS SALIM com base no Parecer 2269 (0034758261) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 04 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034857122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.115159/2022-23****VALOR:** R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ANA PAULA LIMA DOMINGUES MACHADO, JOÃO BOSCO DE ASSIS, CASSIO UESLEI CARDOSO REIS, ALEX ALEXANDRE POLENIS DA SILVA e EXPEDITO FERREIRA SANTANA JÚNIOR com base no Parecer 2003 (0034420828) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034793907

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.108453/2022-89****VALOR:** R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ANDRESON LUIZ DA SILVA OLIVEIRA com base no Parecer 1770 (0034134286) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.097812/2022-65****VALOR:** R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) FRANCIMAR ORTIZ GOMES DE HOLANDA com base no Parecer 1765 (0034133484) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034792221

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.110267/2022-18****VALOR:** R\$ 625 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO com base no Parecer 1798 (0034168585) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034790008

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.123503/2022-58****VALOR:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JOSE LUCIANO NEVES DA SILVA com base no Parecer 2002 (0034420324) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034792105

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.115581/2022-89****VALOR:** R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) VALDINÉIA MATOS DE OLIVEIRA CAMPOS, MARCIANO JOSÉ RODRIGUES, MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO, MARA CÉSAR DOS SANTOS ROSA, MARIA ROSANE SENN, ÉRICA DA SILVA SANTOS e ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA com base no Parecer 2125 (0034602891) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 03 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

AVISO**DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº 01/2023 O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO, por meio da Comissão de Compras nomeada pela Portaria nº 64 de 04 de Janeiro de 2023, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONVITE**, por **MENOR PREÇO GLOBAL**, do objeto indicado no item 01 deste edital.

O certame será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93 e pela Lei Complementar Nº 123/2006.

Os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços deverão ser entregues a Comissão de Compras, na /, na Sala de Prestação de Contas do CEEJA/Enaldo Lucas de Oliveira, sito a Rua 15 de Novembro nº 4343, bairro: Alto Alegre - Urupá/RO, Celular: (69) 9.9298-6047 às **09h, do dia 19/01/2023**, quando terá início a sessão pública de abertura da Carta Convite.

A Comissão de Compras do CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO, receberá a documentação e as propostas dos interessados no dia e hora acima indicados, na Sala de Prestação de Contas do CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira, Sito a Rua 15 de Novembro nº4343, bairro: Alto alegre, Urupá/RO, Celular: (69) 9 9298-6047.

O inteiro teor do Ato Convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no endereço Rua 15 de Novembro nº 4343, bairro: Alto Alegre, Urupá/RO, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h, **podendo ser retirado pelos interessados**, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta, mediante requerimento junto à **COMISSÃO DE COMPRAS**, no endereço supracitado.

Urupá, 05 de janeiro de 2023.

Vanira Rodrigues Pedro

Diretora e Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034882864

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.095157/2022-19

VALOR: R\$1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) BETÂNEA RAFAEL DO NASCIMENTO, ELISÂNGELA DE PAULO RIBEIRO, VANDERLEIA RAMOS DA CRUZ, MARIA APARECIDA MARTINS LISBOA, EUNICE MORETE DA SILVA e FRANCISCO BERTO DA SILVA com base no Parecer 1630 (0033853801) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 04 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034859117

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.120417/2022-93

VALOR: R\$6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO, VANESSA CAMPANARI AGAIO, LUCIANA DOS SANTOS SOARES GUIMARAES, FABIANA APARECIDA NEVES FREIRE e REGINA CELIA NARECI BAIJO com base no Parecer 2073 (0034555035) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 04 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034854013

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE EDITAL Nº 01/2023.

A Presidente da Comissão permanente de licitação, Senhora ROSECLER ALVES SANTOS **CPF: 369.476.362-72**, do Município de **Cacoal-RO**, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 3055** de 01 de abril de 2022 **do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GRACILIANO RAMOS da E.E.E.F.M. Graciliano Ramos**, torna público que se encontra autorizada, a realização de **licitação** na modalidade de **Carta Convite do tipo Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no **Ato Convocatório**, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 01/2023.

OBJETO - Contratação de empresa especializada no serviço de CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE BANHEIROS **NA E.E.E.F.M. GRACILIANO RAMOS** discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I (Planilha orçamentária).

FONTE DE RECURSOS: As despesas serão custeadas através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (**FUNDEB**) e do Recurso do Tesouro Estadual/**PROAFI** Adicional, devidamente registrados via SEI, **processo nº0029.058352/2021-79**, processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64, *Lei nº 3.350/14*, Lei nº 4215/17, Portaria nº 2691 de 06 de maio de 2021, art. 4º e 50 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as regres previstas nos artigos 42 a 49 da Lei 123, de 14 de dezembro 2006. Elemento de Despesa 44.90.51 - (Obras e Instalações), da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Graciliano Ramos. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** no Valor de até: **R\$ 329.775,62** (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Conforme nota de **empenho nº 2022NE008523 Data de emissão:** 30/12/2022 e Valor a ser empenhado.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 12 de janeiro de 2023, até às 9:00 horas.

LOCAL: **Sala de Informática** da E.E.E.F.M.Graciliano Ramos, localizado na Rua Professora Maria Lúcia da Silva Miller , 2640 - Residencial Parque Brizon, CEP 76962-282, em Cacoal/RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para retirada, **mediante requerimento** à Comissão de Compras e licitação pelo e-mail **prestacaodecontasgraciliano@hotmail.com**

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail **prestacaodecontasgraciliano@hotmail.com** no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de **Habilitação e Proposta de Preços**.

Cacoal/RO, 05 de janeiro de 2023.

Valdite da Silva Vales

CPF: **639.606.642-49**

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Portaria nº 3055 de 01 de abril de 2022

Protocolo 0034791411

Portaria nº 130 de 05 de janeiro de 2023

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito, CNPJ: 84.651.306/0001-06, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37 do Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitações e de Recebimento, conforme estabelece a Lei 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº: 002/2014- PALE/COAFI/GABI/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de todos os programas destinados a esta Unidade Executora, PROAFI, PNAE, PEALE, PDDE, EXCELÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e Licitação para atender o ano de 2022, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Érica de Paula Messias Cavalcante - Matrícula 300022274
2. Elea Will de Lima - Matrícula 300019126
3. Adina Perrut dos Santos - Matrícula 300063123

Art. 2º - Nomear Comissão de Recebimento, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Ana Cristina de Souza Pereira - Matrícula 300051228
2. Denise Santos Freire - Matrícula 300113073
3. Chirlei Rosana Felisberto - Matrícula 300059615

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Cacoal, 05 de janeiro de 2023.

LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTAPresidente do Conselho Escolar
Port. 031/19/GAB/SEDUC

Protocolo 0034892189

Portaria nº 87 de 04 de janeiro de 2023

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental CASA DE DAVI CNPJ nº 03.876.684/0001-88, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissão Especial de Recebimento e fiscalização para atuar e acompanhar para **REFORMA DA EEEF CASA DE DAVI** do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental CASA DE DAVI, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa: Proafi Adicional 2022.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e Fiscalização, como membros:

- a) Membro: Áureo Soares Leite Júnior - Matrícula: 30011867
b) Membro: Maria do Socorro Guedes Leite Lima -Matrícula: 300023511
c) Membro: Sandra Lima Fernandez Matrícula: 300126514

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de janeiro de 2023.

Marcia Aparecida Amorim

Presidente do Conselho Escolar EEEF CASA DE DAVI

Protocolo 0034868808

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº 01/2023 - O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CASA DE DAVI**

O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CASA DE DAVI, através da Comissão Compras/Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria 01/2023, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade CONVITE Nº 01/2023 CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CASA DE DAVI, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada GLOBAL, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, tendo como interessada a O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CASA DE DAVI, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CASA DE DAVI

OBJETO: REFORMA DA EEEF CASA DE DAVI na **EEEF CASA DE DAVI**, conforme Planilha em anexo, em conformidade com o Projeto Básico (Anexo I) do Edital.

FONTE DE RECURSOS: PROAFI ADICIONAL

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão de Licitação - receberá as propostas de preços envelope 02 e documentos de habilitação envelope 01.

LOCAL: A sessão pública será realizada na sede do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CASA DE DAVI** no refeitório às 10 h, do dia 11/01/2023, sito à Rua Salvador, 421, Bairro: Embratel, nesta cidade de Porto Velho/RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CASA DE DAVI** na sala da direção às 8:00 h, do dia 05/01/2023, sito à Rua Salvador, 421, Bairro: Embratel, nesta cidade de Porto Velho/RO, em dias úteis no horário de **8h as 16h**, junto a Direção da Escola.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante requerimento à Comissão Compras/Licitação do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CASA DE DAVI**

Porto Velho, 05 de janeiro de 2023.

Ricardo Rodrigues da Luz

Matrícula: 300021866

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

Assinado Eletronicamente

Conselho Escolar da EEEF CASA DE DAVI

Certifico e dou fé que este AVISO foi fixado no

Quadro de aviso da Escola em 05/01/2023

Protocolo 0034856900

Portaria nº 138 de 05 de janeiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO - CNPJ 01.335.848/0001-34, vinculada ao CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designação dos membros para compor a Comissão de Compras, Licitações e Recebimentos, conforme estabelece o Art. 20, §1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a Constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI REGULAR**, Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI ADICIONAL E EXCEPCIONAL**, Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE**, Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE** Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** e Programa de Melhoria na qualidade de Ensino **PROJETO EXCELÊNCIA**;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitações, como Membros, sob a presidência do primeiro:

Presidente - Alexandra Cristina Coelho dos Santos - Matrícula 300115017

Membro - Elen Cristina de Sousa - Matrícula 300113679

Membro - Monica Andreia da S. Araújo Almeida - Matrícula 300085286

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, Controle e Qualidade, como Membros, sob a presidência do primeiro:

Presidente - Rafaela Esteves da Silva - Matrícula 300105803

Membro - Elias Delogo da Silva - Matrícula 300053541

Membro - Wagner Carneiro dos Santos - Matrícula 300053011

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Urupá - RO, em 05 de janeiro de 2023.

Vanira Rodrigues Pedro

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034898187

AVISO

DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 01/2023 O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO, por meio da Comissão de Compras nomeada pela Portaria nº 138 de 05 de Janeiro de 2023, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONVITE**, por **MENOR PREÇO GLOBAL**, do objeto indicado no item 01 deste edital.

O certame será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93 e pela Lei Complementar Nº 123/2006.

Os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços deverão ser entregues a Comissão de Compras, na /, na Sala de Prestação de Contas do CEEJA/Enaldo Lucas de Oliveira, sito a Rua 15 de Novembro nº 4343, bairro: Alto Alegre - Urupá/RO, Celular: (69) 9.9298-6047 às **09h, do dia 19/01/2023**, quando terá início a sessão pública de abertura da Carta Convite.

A Comissão de Compras do CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO, receberá a documentação e as propostas dos interessados no dia e hora acima indicados, na Sala de Prestação de Contas do CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira, Sito a Rua 15 de Novembro nº4343, bairro: Alto alegre, Urupá/RO, Celular: (69) 9 9298-6047.

O inteiro teor do Ato Convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no endereço Rua 15 de Novembro nº 4343, bairro: Alto Alegre, Urupá/RO, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h, **podendo ser retirado pelos interessados**, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta, mediante requerimento junto à **COMISSÃO DE COMPRAS**, no endereço supracitado.

Urupá, 05 de janeiro de 2023.

Vanira Rodrigues Pedro
Diretora e Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034898893

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, convite 01/ 2022.						
adjudicando os itens abaixo relacionados, à empresa: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS TIGRE						
Conforme julgamento realizado pela comissão de Compras.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	NACIONAL	14	6,98	97,72
3	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	FRIBOI	60	28,98	1.738,80
4	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	NACIONAL	15	4,98	74,70
5	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	NACIONAL	10	8,98	89,80
6	Charque bovino dianteiro ±1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 1 kg	KG	RIOMAR	38	53,96	2.050,48
7	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	ITALAC	10	14,90	149,00
8	Frango congelado, peito ±com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	AVENORTE	57	13,98	796,86
9	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega)	KG	AVENORTE	60	10,98	658,80

11	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g	KG	NATURAL DA VACA	15	26,98	404,70
12	Milho verde - Embalagem em sachê de 200g. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	KG	FUGINI	5	16,98	84,90
13	Óleo de soja vegetal $\pm$ tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	LT	SOYA	20	10,98	219,60
15	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	NACIONAL	15	7,98	119,70
16	Sal $\pm$ marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega)	KG	UNIÃO	7	1,98	13,86
TOTAL ADJUDICADO>						6.498,92
SERINGUEIRAS-RO, 18 de abril de 2022.						

Protocolo 0028087830

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, convite 01/ 2022.						
adjudicando os itens abaixo relacionados, à empresa:A CANCIAN SUPER PÃO EIRELI						
Conforme julgamento realizado pela comissão de Compras.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho	KG	MY BIT	50	15,00	750,00
14	Pão (francês) 50g $\pm$ 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	FRANCÊS	50	20,49	1.024,50
TOTAL ADJUDICADO>						1.774,50
SERINGUEIRAS-RO, 18 de abril de 2022						

Protocolo 0028087868

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, convite 01/ 2022.						
adjudicando os itens abaixo relacionados, à empresa:A CANCIAN SUPER PÃO EIRELI						
Conforme julgamento realizado pela comissão de Compras.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

14	Pão (francês) 50g ±1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	FRANCÊS	50	20,49	1.024,50
TOTAL ADJUDICADO>						1.024,50
SERINGUEIRAS-RO, 02 de maio de 2022						

Protocolo 0028151549

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, convite 01/ 2022.						
adjudicando os itens abaixo relacionados, à empresa:MERCADO MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
Conforme julgamento realizado pela comissão de Compras.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Leite de coco industrializado ±produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem de 1000 ml.	LT	BHAIA	5	9,50	47,50
TOTAL ADJUDICADO>						47,50
SERINGUEIRAS-RO, 26 de abril de 2022.						

Protocolo 0028087896

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, convite 06/ 2022.						
adjudicando os itens abaixo relacionados, à empresa: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI						
Conforme julgamento realizado pela comissão de Compras.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	KG	DOCE DIA	150	3,35	502,50
16	Óleo de soja vegetal ±tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	LT	LIZA	50	7,89	394,50
19	Sal ±marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega)	KG	SOSAL	13	2,49	32,37

TOTAL ADJUDICADO > R\$ 929,37

SERINGUEIRAS-RO, 19 de outubro de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matricula: 300106908
CPF:046.972.764-00
Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0032933139

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimentolicitatório, convite 07/ 2022.

adjudicando os itens abaixo relacionados, à empresa:R DA ROCHA DA COSTA EIRELLI-ME

Conforme julgamento realizado pela comissão deCompras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Apagador para quadro branco	UN	FABER CASTELL	20	15,50	310,00
02	Apontador para lápis	UN	FABER CASTELL	40	1,50	60,00
03	Borracha branca nº 40	CX	PREMIER	2	22,50	45,00
04	Caixa organizadora com tampa 15 litros	UN	POLIBRAZ	2	64,50	129,00
05	Caixa arquivo plástico cor amarelo	UN	RATAN	5	9,50	47,50
06	Caneta de boa qualidade azul	CX	COMPACTOR	2	62,50	125,00
07	Caneta de boa qualidade preta	CX	COMPACTOR	2	62,50	125,00
08	Caneta hidrográfica com 12 cores	UN	KAZ	20	12,50	250,00
09	Capa e contra capa para encadernação	UN	KAZ	100	1,00	100,00
10	Corretivo liquido 18 ml	UN	NEW MAGIC	10	3,50	35,00
11	Corretivo escolar em fita	UN	BIC	10	9,50	95,00
12	Cartolina	UN	JANDAIA	100	1,25	125,00
13	Clipe 2/ 0	CX	ACC	10	6,50	65,00
14	Clipe 3/ 0	CX	ACC	10	6,50	65,00
15	Clipe 4/ 0	CX	ACC	10	6,50	65,00
16	Envelope A4	UN	FORONI	200	0,60	120,00
17	Envelope carta	UN	FORONI	200	0,30	60,00
18	Envelope saco 310x410	UN	FORONI	200	1,00	200,00
19	Espiral fino	UN	FORONI	30	1,50	45,00
20	Espiral médio	UN	KAZ	30	2,50	75,00
21	Estilete pequeno	UN	KIT	20	2,50	50,00
22	Fita adesiva transparente 48mmx40 mt	UN	DELFIX	15	6,50	97,50
23	Fita dupla face fina	UN	ADERE	20	9,50	190,00
24	Folha de isopor 25 mm	UN	ISOESTE	22	14,50	319,00
25	Folha de isopor 20 mm	UN	ISOESTE	22	12,50	275,00
26	Folhas de EVA com glitter	UN	JANDAIA	20	9,50	190,00
27	Folhas de EVA simples	UN	JANDAIA	25	4,50	112,50
28	Grampeador médio	UN	KAZ	3	42,50	127,50
29	Grampo para grampeador 26/ 06	CX	ACC	10	9,50	95,00
30	Grampo trillho 80 mm	CX	POLYCART	2	24,50	49,00
31	Lápis borracha	UN	FABER CASTELL	10	3,50	35,00
32	Lápis preto de boa qualidade	CX	CIS	3	88,50	265,50
33	Lápis de cor longo 12 cores	UN	LEOLEO	20	8,50	170,00
34	Marca texto	UN	FABER CASTELL	10	3,50	35,00
35	Molhador de dedos em pasta 12 g	UN	CARBRINK	4	5,50	22,00
36	Papel almaço com pauta	RM	JANDAIA	3	76,50	229,50
37	Papel cartão	UN	JANDAIA	30	2,80	84,00
38	Papel Sulfite A4	RM	REPORT	150	28,50	4.275,00
39	Papel sulfite A4 colorido	RM	REPORT	8	13,50	108,00
40	Papel camurça	UN	JANDAIA	8	2,50	20,00

41	Papel crepom	UN	JANDAIA	15	2,50	37,50
42	Papel Pardo marrom	UN	JANDAIA	50	1,50	75,00
43	Papel Pardo ouro	UN	JANDAIA	10	2,00	20,00
44	Papel texturizado branco A4 para certificado pacote com 50 unidades	UN	MASTER PRINT	3	32,50	97,50
45	Pasta plástico com elástico	UN	POLIBRAZ	20	5,50	110,00
47	Pasta suspense com trilho	UN	FRAMA	50	3,50	175,00
48	Perfurador para 20 folhas	UN	LAYK	2	32,50	65,00
49	Pincel permanente azul	UN	PILOT	10	3,50	35,00
50	Pincel permanente preto	UN	PILOT	10	4,50	45,00
51	Pincel permanente verde	UN	PILOT	10	4,50	45,00
52	Pincel permanente vermelho	UN	PILOT	10	4,50	45,00
53	Pincel para quadro branco azul	UN	PILOT	20	12,50	250,00
54	Pincel para quadro branco vermelho	UN	PILOT	15	12,50	187,50
55	Pincel para quadro branco preto	UN	PILOT	15	12,50	187,50
56	Pistola de cola quente pequena	UN	CIS	3	24,50	73,50
57	Régua acrílica 30 cm	UN	WALLEU	50	1,25	62,50
58	Refil de cola quente fino	UN	RED COLA	50	1,50	75,00
59	Tecido TNT 100X1,40	MT	ACP	100	3,50	350,00
61	Tesoura com ponta tamanho grande	UN	KIT	3	18,50	55,50
62	Tinta para carimbo azul 42 ml	UN	PILOT	2	10,50	21,00
63	Tinta para carimbo preto 42 ml	UN	RADEX	2	10,50	21,00
64	Tinta para pincel de quadro branco 500 ml preto	UN	GRAMP LINE	2	136,50	273,00
65	Tinta para pincel de quadro branco 500 ml azul	UN	GRAMP LINE	2	136,50	273,00
66	Tinta para pincel de quadro branco 500 ml vermelho	UN	GRAMP LINE	2	136,50	273,00
67	Tubo de cola branca 90 g	UN	KOALA	20	3,50	70,00
68	Tubo de cola para isopor 90 g	UN	VMP		5,50	55,00
69	Tubo de cola branca de 1 litro	UN	NEW MAGIC	6	22,50	135,00
TOTAL ADJUDICADO.....>						R\$ 12.003,50
Seringueiras-RO, 19 de dezembro de 2022.						

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0034147531

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimentolicitatório, convite 02/ 2022.

adjudicando os itens abaixo relacionados, à empresa:ZANOL &CIA LTDA-ME

Conforme julgamento realizado pela comissão deCompras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	Pasta catalogo 50 folhas	UN	ACP	20	29,50	590,00
60	Tesoura 19 cm	UN	KIT	30	15,50	465,00
TOTAL ADJUDICADO.....>						1.055,00
SERINGUEIRAS-RO, 16de dezembro de 2022						

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0034147536

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimentolicitatório, convite 08/ 2022.

adjudicando os itens abaixo relacionados, à empresa:R B CARLETO

Conforme julgamento realizado pela comissão deCompras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel higiênico 60mx10cm branco pacote com 12 rolos	UN	ROYAL	21	16,98	356,58
02	Papel higiênico folha simples institucional branco 10 cm x300 mts com 8 rolos	UN	LISSE	21	78,90	1.656,90
TOTAL ADJUDICADO.....>						R\$ 2.013,48

Seringueiras-RO, 16 de dezembro de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0034445289

AVISO**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.118447/2022-30****OBJETO: AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA LICITAÇÃO**

O CONSELHO ESCOLAR EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO torna publico o aviso de Prorrogação de Prazo para abertura de envelopes e apreciação de propostas para contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia para **CONSTRUÇÃO DE BLOCO COM 4 (QUATRO) SALAS DE AULA** na EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO, localizada á Rua Rondônia nº 2371, Distrito de Nova Esperança município de Espigão do Oeste Rondônia. O Certame estava agendado para o dia **06 de janeiro de 2023** , porém, devido aos feriados de início do ano , houve um atraso na publicação tanto do Aviso (Carta convite) quanto do Edital de Licitação, e cumprindo o item 1.5 do referido edital 0034434257 que trata do princípio da divulgação e publicidade faz-se necessária tal pedido de prorrogação ficando acordada data de **13 de janeiro 2023** para recebimento e apreciação de propostas .

Porto Velho, 05 de janeiro de 2023.

ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS

DIRETORA/PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0034892352

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, convite 03/ 2022.

adjudicando os itens abaixo relacionados, à empresa: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS TIGRE

Conforme julgamento realizado pela comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	KG	DOCE DIA	300	3,88	1.164,00
2	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	NACIONAL	30	6,78	203,40

3	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho	KG	LIANE	100	12,98	1.298,00
4	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.		FRIBOI	80	29,98	2.398,40
5	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1000 gramas.	KG	QUENTINHO	65	26,78	1.740,70
6	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	NACIONAL	30	5,78	173,40
7	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	NACIONAL	30	6,78	203,40
8	Charque bovino dianteiro ±1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 1 kg	KG	RIOMAR	60	45,98	2.758,80
10	Frango congelado, peito ±com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	AVE NORTE	80	13,98	1.118,40
11	Leite de coco industrializado ±produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem de 1000 ml.	LT	SERGIPE	30	13,98	419,40
12	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g	KG	SABOR DO CAMPO	20	35,96	719,20
13	Milho verde - Embalagem em sachê de 200g. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	KG	PREDILECTA	25	18,98	474,50

Óleo de soja vegetal ±tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.						
14	transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	LT	SOYA	90	9,88	889,20
Pão (francês) 50g ±1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.						
15	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	SABOR MINEIRO	145	11,78	1.708,10
16	Sal ±marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega)	KG	NACIONAL	30	6,98	209,40
17		KG	UNIÃO	21	2,48	52,08
TOTAL ADJUDICADO >						15.530,38
SERINGUEIRAS-RO, 22 de junho de 2022.						

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matricula: 300106908
CPF:046.972.764-00
Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar
Matricula: 300051618
CPF:632.458.762-20

Protocolo 0029723849

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, convite 03/ 2022.
adjudicando os itens abaixo relacionados, à empresa: A CANSIAN SUPER PÃO EIRELI
Conforme julgamento realizado pela comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	MOCOCA	30	19,95	598,50
TOTAL ADJUDICADO >						R\$ 598,50
SERINGUEIRAS-RO, 22 de junho de 2022.						

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matricula: 300106908
CPF:046.972.764-00
Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar
Matricula: 300051618
CPF:632.458.762-20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, convite 03/ 2022.

adjudicando os itens abaixo relacionados, à empresa: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS TIGRE

Conforme julgamento realizado pela comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	NACIONAL	25	6,78	169,50
3	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho	KG	LIANE	99	12,98	1285,02
4	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.		FRIBOI	80	29,98	2398,40
6	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	NACIONAL	25	5,78	144,50
7	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	NACIONAL	25	6,78	169,50
8	Charque bovino dianteiro ±1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 1 kg	KG	RIOMAR	60	45,98	2758,80
10	Frango congelado, peito ±com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	AVE NORTE	70	13,98	978,60
12	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g	KG	SABOR DO CAMPO	20	35,96	719,20
15	Pão (francês) 50g ±1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	SABOR MINEIRO	145	11,78	1708,10

16	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	NACIONAL	30	6,98	209,40
TOTAL ADJUDICADO >						10.541,02
SERINGUEIRAS-RO, 04 de julho de 2022.						

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matricula: 300106908
CPF:046.972.764-00
Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar
Matricula: 300051618
CPF:632.458.762-20

Protocolo 0029723951

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, convite 03/ 2022.
adjudicando os itens abaixo relacionados, à empresa: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS TIGRE
Conforme julgamento realizado pela comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	NACIONAL	25	6,78	169,50
4	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.		FRIBOI	75	29,98	2.248,50
6	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	NACIONAL	25	5,78	144,50
7	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	NACIONAL	25	6,78	169,50
8	Charque bovino dianteiro ±1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 1 kg	KG	RIOMAR	60	45,98	2.758,80
10	Frango congelado, peito ±com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	AVE NORTE	70	13,98	978,60

15	Pão (francês) 50g ±1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	SABOR MINEIRO	140	11,78	1649,20
16	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	NACIONAL	22	6,98	153,56
TOTAL ADJUDICADO >						8.272,16

Seringueiras- RO,02 de agosto de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0029724874

Portaria nº 135 de 05 de janeiro de 2023

A Presidente do Conselho Escolar WILSON CAMARGO, Ivanise Nazaré Mendes do Instituto Estadual de Educação Wilson Camargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Federal nº 9666/93, RESOLVE do CONSELHO ESCOLAR "WILSON CAMARGO",

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho, a seguir:

I - **Comissão de Compras e Licitação dos Convênios** (PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA E AÇÕES INTEGRADAS/PROAFI/PROAFI ADICIONAL/PROAFI PANDEMIA/PEALE/PNAE/CANTINAE PROJETO EXCELÊNCIA) sendo:

Presidente: KELLY CILENE FERREIRA DA SILVA Matricula 300021296- Professor Nível C

Membros: MARINA BARRETO DA CUNHA, Matricula -300088021Representante dos professores:

NILZA GARVIN DE CAMPOS - Siape 2309183 Representante dos Técnicos

Suplentes:

JUSSARA APARECIDA DE OLIVEIRA- Matricula 300012404 - Representante dos professores:

LIODETE GOMES DA CRUZ - Siape -2281686 - Profissional de Apoio

II - **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:**

Membros:

Presidente: ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE SOUZA - 300126371- - Representante dos professores;

Membros: MARIA JOSE DE CAMARGO Matricula 300006714 - Representante dos Funcionários de Apoio

HELENA FRANCISCA DA COSTA - Matricula 300015260 - Representante dos Técnicos

Suplentes

MARCOS EDUARDO ROMANO - Matricula 300125347 - Representante dos professores

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vilhena, 05 de dezembro de 2023.

Ivanise Nazaré Mendes
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0034895465

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.100884/2021-67 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e o contemplado **MANOEL PINHEIRO SANTIAGO, CNPJ/CPF: 999.747.XXX-68**

,que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para a realização do Projeto "**O DIVINO EM PEDRAS NEGRAS**", realizado no Município de São Francisco do Guaporé - RO nos meses de **Fevereiro a Abril de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 290/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0028805259). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **MANOEL PINHEIRO SANTIAGO**.

Porto Velho - RO, 17 de novembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0033716091

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.080619/2021-55 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e o contemplado **ADAILTON ALVES TEIXEIRA, CNPJ/CPF: 132.657.XXX-60**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a realização do Projeto "**PIONEIROS: CHEGADAS, PARTIDAS E TRAVESSIAS**", realizado no Município de Porto Velho - RO nos meses de **Janeiro a Maio**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 374/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0029039478). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **ADAILTON ALVES TEIXEIRA**.

Porto Velho - RO, 11 de novembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0033717299

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.080733/2021-85 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **AMANARA BRANDÃO DOS SANTOS LUBE, CNPJ/CPF: 021.938.XXX-06**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a realização do Projeto "**UMA ESTÉTICA DOS RESTOS**", realizado no Município de Porto Velho - RO nos meses de **Janeiro a Março de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 373/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0029038612). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **AMANARA BRANDÃO DOS SANTOS LUBE**.

Porto Velho - RO, 17 de novembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0033718239

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Resolução N. 01/2023/SEAS-CEPCT

Dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CEPCT/RO para o exercício de 2023.

A Presidenta do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, em conformidade com a deliberação e aprovação dos(as) membros(as) em Reunião Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CEPCT/RO para o ano de 2023.

Art. 2º As reuniões acontecerão mensalmente, sempre nas segundas segundas-feiras de cada mês, a partir de fevereiro de 2023, às 15h, na forma do quadro abaixo:

MÊS	DIA
FEVEREIRO	13
MARÇO	13
ABRIL	10
MAIO	08
JUNHO	12
JULHO	10
AGOSTO	14
SETEMBRO	11
OUTUBRO	09
NOVEMBRO	13
DEZEMBRO	11

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 04 de janeiro de 2023.

Tais Tiene Iamazaki de Souza

Presidenta do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT/RO

Protocolo 0034867734

Portaria nº 57 de 04 de janeiro de 2023

Altera dispositivo da Portaria nº 71/SEAS-CAS, de 15 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SEAS, no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 397, de 07 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 117, de 23/06/2022, a partir das competência atribuídas à Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e no parágrafo 2º do artigo 17 da Lei Complementar nº 1052 de 12 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei Complementar nº 1052 de 12 de dezembro de 2019, que define a Comissão Intergestora Bipartite - CIB como instância de pactuação do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Complementar nº 1052 de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a composição da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, sendo constituída por representantes indicados pelo Órgão Gestor da Política Estadual de Assistência Social e por Gestores Municipais indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS, observando os níveis de gestão no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a representação regional e o porte dos municípios, de acordo com o que estabelece a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Portaria nº 71, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no DIOF nº 98, de 27/05/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º O Gestor Estadual da Política de Assistência Social será membro o coordenador da CIB.

Parágrafo Único. Em caso de ausência do Coordenador, a coordenação da Mesa Diretora da CIB ficará a cargo de servidora Fabiane Aparecida Passarini e, na sua ausência, do servidor Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

Delegação de Poderes - Portaria 397 (0029444129)

Protocolo 0034871686

Resolução N. 10/2022/SEAS-CAS

Pactua os valores da partilha do Cofinanciamento Estadual do SUAS e os locais e datas das reuniões da CIB, ambos do exercício de 2023.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 da Lei Complementar nº1.052, de 12 de dezembro de 2019, conforme estabelecido pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, considerando a sua 55ª Reunião Plenária Extraordinária, realizado no dia 1 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - [Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS](#), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Lei Estadual 1.052 de 12 de dezembro de 2019](#), que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia;

CONSIDERANDO que o [Decreto Estadual 24.639 de 30 de dezembro de 2019](#) - que dispõe sobre a regulamentação do cofinanciamento do SUAS no Estado de Rondônia.

RESOLVE:

- Art. 1º Pactuar o calendário ordinário de reuniões da CIB para o exercício de 2023, conforme anexo I.
Art. 2º Pactuar a partilha do Cofinanciamento Estadual do SUAS 2023, conforme anexos II e III.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Coordenador da Mesa Diretora da CIB - Portaria 57 (0034871686)
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
[Assinatura eletrônica]

ANEXO I
CALENDÁRIO ORDINÁRIO DE REUNIÕES - CIB 2023

EVENTO	LOCAL	DATA
56ª Reunião	Município de Porto Velho	23 de fevereiro de 2023
57ª Reunião	Município de Cacoal	20 de abril de 2023
58ª Reunião	Município de Porto Velho	22 de junho de 2023
59ª Reunião	Município de Jaru	24 de agosto de 2023
60ª Reunião	Município de Porto Velho	26 de outubro de 2023
61ª Reunião	Município de Porto Velho	07 de dezembro de 2023

ANEXO II
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

I - PISO FIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Porte Municipal	Componente Variável por Porte/ Anual	Piso Fixo CRAS (anual por unidade)	Piso Fixo Centro de Convivência (anual por unidade)
Porte I	R\$ 10.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00
Porte II	R\$ 20.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00
Porte Médio	R\$ 40.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00
Porte Grande	R\$ 80.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00
II - PISO VARIÁVEL DOS PROGRAMAS ESTADUAIS			
Programa	Repasse	Teto	
Mamãe Cheguei	Valor de R\$ 120,00 por beneficiário atendido	Meta apresentada no Plano de Ação	
Crescendo Bem	Valor anual de R\$ 120,00 por indivíduo acompanhado	Meta apresentada no Plano de Ação	
III - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Porte		Parcela Única	
Porte I – Grupo 1 (até 5 mil habitantes)		R\$ 3.000,00	
Porte I – Grupo 2 (5.001 a 10.000 habitantes)		R\$ 6.000,00	
Porte I – Grupo 3 (de 10.001 a 20.000 mil habitantes)		R\$ 10.000,00	
Porte II - Grupo 1 (20.001 a 30.000mil habitantes)		R\$ 16.000,00	
Porte II - Grupo 2 (30.001 a 50.000 mil habitantes)		R\$ 24.000,00	
Porte Médio - Grupo 1 (50.001 a75.000 mil habitantes)		R\$ 30.000,00	
Porte Médio - Grupo 2 (75.001 a100.000mil habitantes)		R\$ 49.000,00	
Porte Grande - Grupo 1 (100.001 a 500.000 mil habitantes)		R\$ 60.000,00	

Porte Grande - Grupo 2 (Acima de 500.001 mil habitantes)	R\$ 240.000,00

ANEXO III
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

I - PISO FIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Porte Municipal	Componente Variável por Porte/ Anual	Piso Fixo CREAS (anual por unidade)	Piso Fixo Centro Dia e Unidade de Acolhimento (anual por unidade)
Porte I	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 75.000,00
Porte II	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 75.000,00
Porte Médio	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 75.000,00
Porte Grande	R\$ 48.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 75.000,00
II - PISO FIXO DE PARCERIA PÚBLICA PRIVADA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
R\$ 20.000,00 anual por instituição informada no Plano de Ação			
III - PISO VARIÁVEL DE INCENTIVO A IMPLEMENTAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
R\$ 33.100,00 anual			

Protocolo 0034525969

Portaria nº 59 de 05 de janeiro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo n. 0026.068117/2022-16, referente ao Contrato (0027561967) - **JANETE MARIA DE OLIVEIRACNPJ: 29.849.517/0001-31**, processo n.0026.068111/2022-49 referente ao Contrato nº 0149/SEAS/PGE/2022(0027560887): **B A DA FONSECA CNPJ: 11.165.510/0001-35** -, cujo objeto é contratação de estabelecimentos comerciais (restaurantes), para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico, com abrangência no município de JI-PARANÁ-RO

- 1. CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR**, Assessor, Matrícula nº 300180895;
- 2. CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Assessora, Matrícula nº 300102999;
- 3. JOÃO ANTÔNIO DE LIMA AFONSO**, Assessor, Matrícula nº 300180664;
- 4. LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº 300138404.

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados, no processo acima mencionado, a servidora: **JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA**, Gerente, Matrícula nº 300159006, como Fiscal de Contrato, e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência as servidoras **MARIA JOSÉ DIAS MACEDO**, Assessora, Matrícula nº 300181199 e, a servidora **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Assessora, Matrícula nº 300170999, como Suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 3º - Fica designada a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Mat. 300181374, como Gestora do Contrato.

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria.

Art. 5º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 801 de 07 de outubro de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0034879379

Portaria nº 34 de 04 de janeiro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

Considerando os termos do Memorando nº 40/2022/SEAS-GFIN (0034512727), contido nos autos de n. 0026.072735/2022-61;

Considerando a Portaria nº 1061 de 21 de dezembro de 2022, id (0034580106), publicada no Doe nº 244, de 22/12/2022;

R E S O L V E:

REMARCAR, 1 (um) dia de gozo de Recurso Administrativo, da servidora KELRIA ANDRADE CARNEIRO, Assessor VIII, CDS-08, matrícula n. *****752, lotada na Gerência Financeira desta Secretaria, previsto anteriormente para o dia 02.01.2023, devendo ser usufruído no dia 09.01.2023.

Publique-se,

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0034848261

Portaria nº 47 de 04 de janeiro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente aos restaurantes credenciados do Programa PratoFácil no município de **Porto Velho-RO**.

1. **CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR**, Assessor, Matrícula nº 300180895.
2. **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Assessora, Matrícula nº 300102999;
3. **LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº 300138404;
4. **JOÃO ANTÔNIO DE LIMA AFONSO**, Assessor, Matrícula nº 300180664

Art. 2º - Ficam designados como Fiscais dos contratos, para realização de fiscalização e emissão de Relatório os servidores: **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Assessora, Matrícula nº 300170999, **GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS**, assessora, Matrícula 300.172.078 e **MERYANNY MELGAR**, Assessora, Matrícula nº 300019955 como Suplente de Fiscal de Contrato.

Parágrafo Único - Os servidores designados como fiscais estarão responsáveis pelos contratos mencionados no art. 3º.

Art. 3º - Elencar os Contratos referente ao fornecimento de refeições com abrangência no município de **Porto Velho-RO**

- **Programa Prato Fácil** relacionados abaixo:

1. **Nº 0191/SEAS/PGE/2022** (0027779069) - **RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAÚCHO EIRELI**;
2. **Nº 0193/SEAS/PGE/2022** (0027779106) - **GSB RESTAURANTE EIRELI**;
3. **Nº 0192/SEAS/PGE/2022** (0027779086) - **A.P.M NOTARIO JOSEFOVICZ EVENTOS**;
4. **Nº 0189/SEAS/PGE/2022** (0027778992) - **A. SEMPREBOM RESTAURANTE**;
5. **Nº 0190/SEAS/PGE/2022** (0027779028) - **INTEGRAL SERVIÇOS DE PANIFICADORA, RESTAURANTE E COMÉRCIO**

DE CONVENIÊNCIA LTDA;

6. **Nº 0194/SEAS/PGE/2022** (0027779138) - **GOMES E FIORI LTDA**;
7. **Nº 0195/SEAS/PGE/2022** (0027779171) - **NA BRASA ESPETARIA LTDA**;
8. **Nº 0196/SEAS/PGE/2022** (0027779191) - **BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO**

EIRELI;

9. **Nº 0197/SEAS/PGE/2022** (0027779214)- **P V DE M RODRIGUES LTDA**

Art. 4º -Estão designados como Gestores de Contratos os servidores:

1. **ITALO RENAN FERRAZ FREIRE**, Assessor, Mat. 300177844, nº **0193/SEAS/PGE/2022** (0027779106);
2. **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assessora, Mat. 300139738, nº **0194/SEAS/PGE/2022** (0027779138)

e nº **0195/SEAS/PGE/2022** (0027779171);

3. **FELIPE SANTANA LOPES**, Assessor, Mat. 300175914, nº **0196/SEAS/PGE/2022** (0027779191);
4. **GABRIELE SOUZA LIMA**, Assessora, Mat. 300172096, nº **0189/SEAS/PGE/2022** (0027778992), e nº **0190/SEAS/PGE/2022** (0027779028),

5. **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Matrícula nº 300181374, nº **0191/SEAS/PGE/2022** (0027779069)

6. **JULIANA FERREIRA BISPO**, Assessora, Mat. nº 300157035, nº **0197/SEAS/PGE/2022** (0027779214) e nº **0192/SEAS/PGE/2022** (0027779086)

Art. 5º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fiscais e gestores, fica designado o gerente da unidade para atestar, receber e acompanhar o serviço que trata desta portaria;

Art. 6º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 700 de 04 de agosto de 2022;

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Janeiro de 2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0034861398

Portaria nº 48 de 04 de janeiro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente aos restaurantes credenciados do Programa Prato Fácil no município de Ariquemes-RO

1. **JOÃO ANTÔNIO DE LIMA AFONSO**, Assessor, Matrícula nº 300180664;
2. **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Assessora, Matrícula nº 300102999;
3. **LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº 300152785;
4. **CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR**, Assessor, Matrícula nº 300180895.

Art. 2º - Ficam designados como Fiscais dos contratos, para realização de fiscalização e emissão de Relatório os servidores: **MARIA APARECIDA VIEIRA VILELA**, Gerente, Matrícula nº 300182214, como Fiscal de Contrato e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência as servidoras **ELIANE ROCHA PINTO**, Assessora, Matrícula nº 30044617 e **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Assessora, Matrícula nº 300170999, como Suplentes de Fiscal de Contrato.

Parágrafo Único - Os servidores designados como fiscais estarão responsáveis pelos contratos mencionados no art. 3º.

Art. 3º - Elencar os Contratos referente ao fornecimento de refeições com abrangência no município de Ariquemes - Programa Prato Fácil relacionados abaixo:

1. **Nº 0044/SEAS/PGE/2022** (0023834237) - **CANTINA DA IVONE LTDA**
2. **Nº 0045/SEAS/PGE/2022** (0023832172) - **RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR BRASIL EIRELI ME**
3. **Nº 0046/SEAS/PGE/2022** (0023835970) - **C. D. LINDENBERG**

Art. 4º - Estão designados como Gestoras de Contrato as servidoras:

1. **GABRIELE SOUZA LIMA**, Assessora, Mat. 300172096, como Gestora do Contrato nº **0044/SEAS/PGE/2022** (0023834237)
2. **JULIANA FERREIRA BISPO**, Assessora, Mat. nº 300157035, como Gestora do Contrato nº **0045/SEAS/PGE/2022** (0023832172)
3. **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assessora, Mat. 300139738, como Gestora do Contrato Nº **0046/SEAS/PGE/2022** (0023835970)

Art. 5º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fiscais e gestores, fica designado o gerente da unidade para atestar, receber e acompanhar o serviço que trata desta portaria;

Art. 6º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 856 de 28 de outubro de 2022;

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação a contar de 01 de Dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Janeiro de 2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Secretário de Estado Interino da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Decreto de 18 de Outubro de 2022 - ed. 201-3

Protocolo 0034862848

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria de férias nº 89 de 04 de janeiro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REINALDO VALADARES**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300116707, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/01/2023 a 28/01/2023) e (22/05/2023 a 31/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC8945

Portaria de férias nº 90 de 04 de janeiro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONALDO SOUZA SANTOS**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300093350, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 30/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2023 a 10/03/2023) e (11/03/2023 a 20/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/12/2023 a 31/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC8946

Portaria de férias nº 91 de 04 de janeiro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA BARBOZA DA SILVA**, ENFERMEIRO, matrícula 300115910, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(17/01/2023 a 31/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2023 a 15/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC8947

Portaria nº 1114 de 14 de dezembro de 2022

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **novembro de 2017 a novembro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Anterior	Classe Subsequente	Efeito Financeiro
01	300093314	JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	Agente de Segurança Socioeducativo	09/11/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESPECIAL	09/11/2021

Porto Velho, 04 de janeiro de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0034416186

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 1018 de 27 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E. nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 516/2019/IDARON-GRH, de 19 de julho de 2019, publicada no D.O.E. nº 114, de 25 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 56/2018/IDARON-GAB, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. nº 29, de 15 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 348 de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº 1018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO FINANCEIRO	GRAU DE MUDANÇA	PROCESSO
1	300113752	LILIANE DARE POSSEBOM	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	26/ 10/2022	C	0015.082534/2022-09
2	300066167	SERGIO MINORU KOGA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	14/ 12/2022	C	0015.084349/2022-41
3	300104476	SUZIANE BRITO GOMES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	28/ 11/2022	D	0015.083626/2022-06
4	300052531	MARGARETE ELIANE GARBELLINI APRIGIO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	28/ 11/2022	D	0015.083605/2022-82
5	300097418	JOAO PINTO JUNIOR LEITE RAMALHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - AGRONOMIA	07/ 12/2022	D	0015.084088/2022-69
6	300051834	LUCIANE FELIPETTO ALVES PEREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	12/ 12/2022	D	0015.084284/2022-33
7	300092391	ALEXANDRE KOBERSTAIN	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - AGRONOMIA	13/ 12/2022	D	0015.080252/2022-69
8	300092259	EDELSON SIQUEIRA JERONIMO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	13/ 12/2022	D	0015.084338/2022-61
9	300092307	ANA CLAUDIA COLETA FERREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	13/ 12/2022	D	0015.084348/2022-04
10	300066167	SERGIO MINORU KOGA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	15/ 12/2022	D	0015.084349/2022-41

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034693984

Portaria nº 978 de 13 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 717 de 28 de setembro de 2022;

Considerando o artigo 194, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Jessé de Oliveira Junior, Matrícula: 300044718; Ueverton Fraga de Paula, Matrícula: 300091856; Nilton Maximo da Costa Junior, Matrícula: 300042568; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº 0015.080857/2022-50**, em relação apuração de furto/desaparecimento de bem, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 13 de dezembro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0034363123

Portaria nº 980 de 13 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 670 de 16 de setembro de 2022;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Gelcimar dos Santos, Matrícula: 300042747; Samuel Gomes Pinto, Matrícula: 300112516; Ana Paula Braga Raimundo, Matrícula: 300105763; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo

de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº 0015.162175/2021-83**, em relação a servidora **J.P.J.**, matrícula nº **300111977**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 50 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 13 de dezembro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0034365106

Portaria nº 981 de 13 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 537 de 29 de julho de 2022;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Jose Dionísio da Silva, Matrícula: 300042580; Edilson da Silva Garcez, Matrícula: 300091846; Marcus Vinicius Tesch, Matrícula: 300042761; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº 0015.065375/2022-70**, em relação a Sinistro Envolvendo Veículo Oficial, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0034366199

Portaria nº 982 de 13 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 717 de 28 de setembro de 2022;

Considerando o artigo 194, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Jessé de Oliveira Junior, Matrícula: 300044718; Ueverton Fraga de Paula, Matrícula: 300091856; Nilton Maximo da Costa Junior, Matrícula: 300042568; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº 0015.081282/2022-92**, em relação a apuração de furto/desaparecimento de bem, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 13 de dezembro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0034367460

Portaria nº 983 de 13 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 719 de 29 de setembro de 2022;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Ailton da Silva Ferreira, Matrícula: 300042781; Edmundo Gerônimo de Oliveira, Matrícula: 300097560; Alex Sandro Ortiz, Matrícula: 300092445; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo

Administrativo de Sindicância Especial, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº 0015.074306/2022-57**, em relação a Sinistro Envolvendo Veículo Oficial, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 13 de dezembro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0034367767

Portaria nº 984 de 13 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 719 de 29 de setembro de 2022;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: Rodrigo da Silva Guedes, Matrícula: 300092394; Fabiano Cangussu Soares, Matrícula: 300102466; Alessandra Nascimento de Souza. Matrícula: 300092572. **Processos SEI nº 0015.081169/2022-15**, em relação a Sinistro Envolvendo Veículo Oficial, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0034368538

Portaria nº 985 de 13 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando Portaria nº 537 de 29 de julho de 2022;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Adavilson Campagnaro, Matrícula: 300042788; Érika Ramalho Alves, Matrícula: 300112852; Marciano Alves de Alvarenga, Matrícula: 300092417, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº 0015.081120/2022-54**, em relação Trânsito de Equinos sem a devida Documentação Zoosanitária, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 13 de dezembro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0034369082

Portaria nº 986 de 13 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 670 de 16 de setembro de 2022;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Gelcimar dos Santos, Matrícula: 300042747; Samuel Gomes Pinto, Matrícula: 300112516; Ana Paula Braga Raimundo, Matrícula: 300105763, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº**

0015.076146/2022-81, em relação a Sinistro Envolvendo Veículo Oficial, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 13 de dezembro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0034369716

Portaria nº 987 de 13 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 717 de 28 de setembro de 2022;

Considerando o artigo 194, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Jessé de Oliveira Junior, Matrícula: 300044718; Ueverton Fraga de Paula, Matrícula: 300091856; Nilton Maximo da Costa Junior, Matrícula: 300042568; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº 0015.079437/2022-21**, em relação apuração de furto/desaparecimento de bem, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 13 de dezembro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0034369889

Portaria nº 988 de 13 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 537 de 29 de julho de 2022;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Jose Dionísio da Silva, Matrícula: 300042580; Edilson da Silva Garcez, Matrícula: 300091846; Marcus Vinicius Tesch, Matrícula: 300042761; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância Especial, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº 0015.328488/2021-19**, em relação a Sinistro Envolvendo Veículo Oficial, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0034370091

Portaria nº 6 de 04 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E. nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 516/2019-IDARON-GRH, de 19 de julho de 2019, publicada no D.O.E. nº 114, de 25 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 56/2018/IDARON-GAB, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. nº 29, de 15 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 348 de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº 6 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO FINANCEIRO	GRAU DE MUDANÇA	PROCESSO
1	300066245	GEFERSON ORLEI SCHOCK LUGTENBURG	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	16/ 12/2022	B	0015.084424/ 2022-73
2	300066245	GEFERSON ORLEI SCHOCK LUGTENBURG	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	22/ 12/2022	C	0015.084602/ 2022-66
3	300044799	LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	20/ 12/2022	C	0015.084520/ 2022-11

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034853385

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

AVISO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº160/2022/SUPEL_RO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº299/2022/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 160/2022/SUPEL/RO, na qual é detentora, oriunda do Pregão Eletrônico nº 299/2022/SUPEL/RO para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, inerente aos itens 0001 e 0002 da referida ARP, visando atender as demandas desta SEDAM, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0028.080355/2022-80, em favor da empresa **BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA**, CNPJ nº 24.584.199/0001-00, no valor de **R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais)** e em favor da Empresa **PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 40.861.948/0001-56, no valor de **R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais)**. Porto Velho/RO, 04 DE JANEIRO DE 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 04 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0034760432

Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, Ed. 251 de 31.12.2022.

CONSIDERANDO o Decreto n.º23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial n.º189 de 16.10.2020, que Estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Pública Direta do Poder Executivo, com exceção daquelas que possuem legislação específica, acerca dos procedimentos relativos à elaboração da escala e da concessão de férias anuais, bem como o pagamento das respectivas vantagens pecuniárias aos servidores.

CONSIDERANDO o Decreto n.º25.394, de 11 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial n.º179 de 14.09.2020, que Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto n.º 23.273, de 15 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DELEGAR COMPETÊNCIA**, a contar de 2 janeiro de 2023, a servidora **JANAYNA PUPP**, ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, Matrícula n.º300167254, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para autorizar os atos de homologação, indeferimento, interrupção, assinatura e publicações das portarias discriminados nos decretos n.º23.273 e n.º25.394 no Sistema Integrado de Descanso do Estado de Rondônia, que Estabelece as ações a serem cumpridas pela unidade de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0034850317

Portaria nº 2 de 04 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, Ed. 251 de 31.12.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR INTERINAMENTE** a servidora **KATIA BONI PRADO**, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Ambiental, matrícula nº 300137516, para responder pelo Escritório Regional de Gestão Ambiental de Alta Floresta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 03.01.2023.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0034871794

Portaria nº 3 de 05 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, Ed. 251 de 31.12.2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** a inclusão do Servidor **HUERIKUI CHARLES LOPES PEREIRA**, ocupante do cargo de Diretor Executivo e matrícula nº 300155190, lotado na Diretoria Executiva - DIREX desta SEDAM, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo único - O período em que o servidor será assegurado na inclusão do regime de Escritório Remoto é de 26.12.2022 a 30.12.2022, permitida a renovação, desde que cumpra-se o CAPÍTULO IV do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto, mediante apresentação mensal de Plano de Trabalho autorizado pelo chefe imediato e titular da pasta.

Art. 3º - Esta portaria será registrado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informações dos servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Portaria nº 4 de 05 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, Ed. 251 de 31.12.2022.

Considerando o Art. 3º do Decreto nº 26.739 (0033679306), de 28 de Dezembro de 2021, referente ao recesso administrativo;

Considerando o Memorando nº 81/2022/SEDAM-GGRH (0033638441), contido nos autos do processo ID: 0028.083740/2022-89.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, recesso administrativo, no período de **26 a 30.12.2022**, ao servidor **MARCOS DE SOUZA TRINDADE**, ocupante do cargo de Coordenador de Proteção Ambiental, matrícula: 100082153, lotado no setor COPAM desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRASE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0034894680

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 417 de 30 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais referente a adesão à Ata nº 185/2022, do Processo Administrativo nº 0041.070315/2022-51, sobre a contratação da empresa **I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **41.932.289/0001-64**, para o fornecimento de *coffee break* para atendimento da Coordenadoria de Atração de Investimentos.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	MATRICULA	FUNÇÃO
Filipe Magdiel dos Santos Reis	Portaria da Comissão de Recebimento e Certifico das Notas Fiscais	300184615	Assessor VII
Alexandre Costa de Araújo		300176772	Assessor VII
Ana Carolina Amaral Silva		300182885	Assessor VII

Art. 2º - Os membros da Comissão recebimento e certificado de notas, devem elaborar e assinar os documentos pertinentes a sua competência tais como: Certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 3º - A comissão designada por esta Portaria se responsabiliza pelo recebimento e acompanhamento dos serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo para o dia 28 de Novembro de 2022.

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0034785639

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.068439/2022-77

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 608/2022/SEDEC-CI (0034757389), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 608/2022/SEDEC-CI (0034757389), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade da beneficiária: CARLA ROSANA DE FREITAS no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.
Porto Velho, 04 de janeiro de 2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0034847150

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 7 de 04 de janeiro de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 31 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 13 (0033959314), nos autos do Processo SEI nº 0069.070989/2022-48.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor DANIEL DA CRUZ LIMA, matrícula n.º 300.181.549, Agente em Atividade Administrativa, para responder pelo expediente da Ouvidoria-SEOSP/RO, nos impedimentos legais e eventuais da titular, a servidora FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS, matrícula nº 300.169.315

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 05 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0034849346

Portaria nº 6 de 04 de janeiro de 2023

Indica Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 31 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia).

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR o servidor **KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO**, matrícula 300148751, Chefe de Análise Técnica, independentemente das funções exercidas, para exercer o encargo de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual n.º 26.451, de 04 de outubro de 2021 (Dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia) e a servidora **VANDERLANE DE AGUIAR TIÚBA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300.179.486. para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Art. 2º As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no *caput*, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SEOSP.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n.º 427, de 29 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0034844455

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 3503 de 30 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252,1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 4 de abril de 2022.

Considerando o Memorando 584 (Id.0034713443); nos autos do processo 0009.083659/2022-27;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ERASMO MULLER RODRIGUES**, matrícula nº 300107251, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 20/12/2022 a 08/01/2023 - 20 (vinte) dias, conforme a Portaria de férias nº 7603 de 28 de dezembro de 2022, **ficando para fruição no novo período em 12/12/2022 a 31/12/2022, 20 (vinte) dias**, referente ao **exercício de 2022**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0034791912

Portaria de férias nº 108 de 05 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n. Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300110366, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/01/2023 a 20/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Porto Velho - RO 05/01/2023.

Protocolo DOC8964

Portaria de férias nº 109 de 05 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n. Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300145388 Nome ADNALDESON PASSOS CRUZ Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (17-01-2023) Fim (31-01-2023)	Início (12-06-2023) Fim (26-06-2023)		
2	Matricula 300170067 Nome THIAGO PINHEIRO MOREIRA Cargo DER - Gerente da Usina CBUQ - CDS-09	Início (11-07-2023) Fim (30-07-2023)			Início (01-07-2023) Fim (10-07-2023)

Protocolo DOC8965

Portaria nº 3 de 04 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0032766251) Despacho/Justificativa (ID 0032766249) Despacho DER-DG (ID 0034432336) que consta nos autos do Processo nº 0009.080790/2022-32.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor ADONIAS DE OLIVEIRA ROSA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300018950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado no DER-12ª RR/RO, no período de 11.09.2005 à 10.09.2010 referente ao 4º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0034858701

Portaria nº 7 de 04 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022 - Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0030689058) Despacho/Justificativa (ID 0030641462) Despacho DER-DG (ID 0034541260) que consta nos autos do Processo nº 0009.076895/2022-97.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ALBERTO ALVES ARAUJO JUNIOR, Operador de Máquinas Pesadas**, Matrícula nº 3000107063, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado no **DER-2ª RR/RO**, no período de 30.03.2011 à 29.03.2016 referente ao 1º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0034869485

Portaria nº 8 de 04 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022 - Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0028715732) Despacho/Justificativa (ID 0028715731) Despacho DER-DG (ID 0034541396) que consta nos autos do Processo nº 0009.072506/2022-54.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **CLAUDENIR PEREIRA DE CAMPOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 300029564, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-USJIPA/RO**, no período de 14.10.1991 à 13.10.1996 referente ao 1º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0034870186

Portaria nº 6 de 04 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0032768423) Despacho/Justificativa (ID 0032768421) Despacho DER-DG (ID 0034432275) que consta nos autos do Processo nº 0009.080796/2022/18.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ELIO FARIA DA SILVA, Motorista**, Matrícula nº 3000107286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado no **DER-12ª RR/RO**, no período de 08.04.2016 à 20.11.2022 referente ao 2º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0034865806

Portaria nº 5 de 04 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022 - Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0028403999) Despacho/Justificativa (ID 0028403476) Despacho DER-DG (ID 0034819153) que consta nos autos do Processo nº 0009.071456/2022-98.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **FLAVIO JANIO TELES DE PAIVA, Torneiro Mecânico**, Matrícula nº 3000127761, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado no **DER-1ª RR/RO**, no período de 26.03.2014 à 25.03.2019 referente ao 1º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0034864149

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.081243/2022-74.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
HELY HONORIO BUENO	300117169	Fiscal de Transporte	10.05.2020 a 09.05.2022	2ª "A"	2ª "B"	10.05.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0034814039

ORDEM DE SERVIÇO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022, autoriza:

EMPRESA: M&M SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

ENDEREÇO: Rua Raimundo Cantuaria, Bairro Nova Porto Velho, nº3341, CEP 76.820-099, Porto Velho/RO

CNPJ: 26.473.197/0001-70.

CONTRATO Nº/DATA: CONTRATO Nº 105/2022/PGE-DER (0032909274) assinado em 19/10/2022.

PROCESSO Nº: 0009.078950/2022-83

VALOR DO CONTRATO: R\$835.385,40 (oitocentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), referente ao valor total do Objeto.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. Esse prazo será contado a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela empresa.

OBJETO: Contratação, em caráter de urgência, de empresa especializada de engenharia para Construção de Ponte de Madeira de Lei sobre Rio Pardo na RO-140 Trecho: Cacaúlândia/Colina Verde no km 6,00, com extensão de 45,0 metros, no município de Cacaúlândia-RO

Conforme exposto acima este Departamento **AUTORIZA o INICIAR** a referida obra, a partir da data de recebimento deste documento.

Porto Velho-RO, Data Certificada.

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

MINEIA SILVA SIMONE

Representante Legal
M&M SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Protocolo 0033064486

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são lo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **Edneire Dantas Cavalcante de Miranda**, Pedagoga/Orientadora, Matrícula 300147328, para **substituir** no período de **05/01/2023 a 14/01/2023**, a servidora **Liflávnia Tindale de Souza**, Matrícula 300147285, ocupante do cargo efetivo de Técnico do Registro do Comércio; exercendo a função de Controladora Geral - CDS 05, em virtude da titular estar em gozo de Férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0034848637

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 41 de 03 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSIANE PINTO DUARTE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula 300088113, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(14/12/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC8890

Portaria de férias nº 42 de 03 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AURIANE GOMES FERREIRA**, CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA DTET, matrícula 300167066, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **08/08/2022 a 17/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **08/08/2022 a 17/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/01/2023 a 12/01/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC8891

Portaria de férias nº 43 de 03 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/12/2022 a 31/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES, ANALISTA EM TRÂNSITO/ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula 300035599, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(12/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC8892

Portaria de férias nº 44 de 03 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/09/2022 a 23/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLOS AUGUSTO ANTUNES MALTY JUNIOR, TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES**, matrícula 300072952, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(14/09/2022 a 23/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC8893

Portaria de férias nº 46 de 03 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/12/2022 a 04/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO, PROCURADOR**, matrícula 300073157, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(26/12/2022 a 04/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC8895

Portaria de férias nº 47 de 03 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IARLEY JOSE VILARIM DOS PASSOS**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300114856, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(21/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/12/2022 a 19/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC8896

Portaria de férias nº 48 de 03 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/11/2022 a 20/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LAUDELIN DE OLIVEIRA GAMA, MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA**, matrícula 300092890, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2022 a 20/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC8897

Portaria de férias nº 49 de 03 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/11/2022 a 23/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE ALVES DA SILVA, ASSESSOR TÉCNICO DESENVOLVEDOR BACK AND**, matrícula 300116028, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(24/11/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC8898

Portaria de férias nº 50 de 03 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IARLEY JOSE VILARIM DOS PASSOS**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300114856, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(21/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/12/2022 a 19/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC8899

Portaria de férias nº 51 de 03 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCINA DAS NEVES NUNES**, SUPERVISOR, matrícula 300171213, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **21/09/2022 a 30/09/2022 e 10/12/2022 a 19/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **21/09/2022 a 30/09/2022 e 10/12/2022 a 19/12/2022 e 21/09/2022 a 30/09/2022 e 10/12/2022 a 19/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/02/2023 a 15/02/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC8900

Portaria de férias nº 52 de 03 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/11/2022 a 20/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LAUDELINE DE OLIVEIRA GAMA, MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA**, matrícula 300092890, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2022 a 20/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC8901

Portaria de férias nº 54 de 03 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **THAISSA NUNES ALVES, ASSESSOR DA QUALIDADE**, matrícula 300173765, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(14/12/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC8902

Portaria de férias nº 55 de 03 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATSY EUGENIA SOUZA DA CUNHA**, CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE POSTO AVANÇADO - 3ª CATEGORIA, matrícula 300131789, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **28/11/2022 a 07/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **28/11/2022 a 07/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2023 a 11/01/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC8903

Portaria de férias nº 56 de 03 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2022 a 20/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WALDEMIR FREIRE MACHADO, MOTORISTA**, matrícula 300035693, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC8904

Portaria de férias nº 57 de 03 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALDEMIR FREIRE MACHADO, MOTORISTA**, matrícula 300035693, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **01/12/2022 a 20/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/12/2022 a 20/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/02/2023 a 04/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC8905

Portaria de férias nº 58 de 03 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/11/2022 a 01/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula 300139292, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(22/11/2022 a 01/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC8906

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.076706/2022-37

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **José de Arimateia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 1.225,00 (Hum mil, duzentos e vinte e cinco reais), **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no **período de 05 a 08/12/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 04 de janeiro de 2023.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 0034851771

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.075840/2022-11

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Edgar Magalhães Pinto**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Eraldo Ferreira de Passos**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Reginaldo da Conceição Pereira da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Roberto Stofel Lamborguini**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Wellington Rodrigues Ivo**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no **período de 07 a 11/11/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 05 de janeiro de 2023.

Luciano Brandão
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 0034889585

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 526 de 11 de novembro de 2022

Convalidar prorrogação de Comissão Temporária

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 11/2022/IPERON-EQCAD (0031282958)

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0032812342);

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º **CONVALIDAR** a nomeação de comissão temporária para atuar na análise, verificação, atuação e emissão de despachos circunstanciados, dos processos administrativos de aposentadorias e Averbação de Tempo de Contribuição - CTC, conforme plano de trabalho (0033183933).

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
Alcilene Araújo Chagas	Técnico em Previdência	300031367
Dorotéia do Socorro Assunção	Técnico em Previdência	300034056
Edervânia Cardoso dos Santos	Técnico em Previdência	300034440
Erica Francisca da Silva Araújo Silva	Auxiliar de serviços Gerais	300033942
Francisco Fontenele Araújo	Técnico em Previdência	300031398
Jane Maria de Vasconcelos Carneiro	Analista em Previdência - Economista	300034131
Maria Lucia Nunes Chaves	Técnico em Previdência	300033963
Maria Rachel de Sá Chaves	Técnico em Previdência	300034178
Roseana Maria Bentes Bezerra	Assistente em Previdência	300034378
Virna Barroncas Bussons	Técnico em Previdência	300034337

Art. 3º O acompanhamento e coordenação dos trabalhos ficará sob a cargo do servidor **João Celino Durgo Santos Neto**, matrícula nº 300151353, ocupante do cargo de Gerente de Cadastro e a servidora **Rosália Barrozo da Silva Carmo**, matrícula nº 300033876, ocupante do cargo de Chefe da Equipe de Cadastro.

Art. 4º Conceder a Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários no percentual de 50% (cinquenta por cento) acrescido à hora normal de trabalho, conforme prevê o Art. 92 da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 5º Os trabalhos serão realizados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 29/08/2022.

Art. 6º Fica determinada a apresentação de relatório individual, contemplando nome do interessado e o número do processos

Art. 7º A Comissão executará as atividades em horário vespertino, conforme Plano de Trabalho (0033183933) previamente estabelecido.

Art. 8º Caberá ao coordenador dos trabalhos a apresentação de relatório explicitando a atuação dos componentes da Comissão, bem como, quanto a quantidade e resultado dos trabalhos executados.

Art. 9º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 29/08/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0033597514

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0001.068323/2022-12

INTERESSADOS:

0001.068323/ 2022-12	Sérgio Rodrigues Galvão / CPF: 49359410900
0001.068323/ 2022-12	Gleydivanne Fabielle Rodrigues Nogueira / CPF: 65593324204

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de **SÉRGIO RODRIGUES GALVÃO e GLEYDIVANNE FABIELLE RODRIGUES NOGUEIRA** referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 186/2022/AGERO-CI para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho RO, 4 de janeiro de 2023

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

AGERO

Protocolo 0034635949

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0001.068872/2022-89

INTERESSADOS:

0001.068872/ 2022-89	Alan Cardeque da Silva Vieira / CPF: 78712629200
0001.068872/ 2022-89	Hermesson Santana de Almeida / CPF: 63882078200
0001.068872/ 2022-89	Josiane de Souza Silva / CPF: 93560362253
0001.068872/ 2022-89	Jane França de Araújo Novais / CPF: 90540905291

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de **ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA, HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA, JOSIANE DE SOUZA SILVA e JANE FRANÇA DE ARAÚJO NOVAIS** referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 189/2022/AGERO-CI para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho RO, 4 de janeiro de 2023

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
AGERO

Protocolo 0034620573

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0001068685/2022-03

INTERESSADOS:

0001.068685/ 2022-03	Alan Cardeque da Silva Vieira / CPF: 78712629200
0001.068685/ 2022-03	Carlos Roneli da Cunha Santana / CPF: 28750667220
0001.068685/ 2022-03	Larissa Soares Monte / CPF: 02115362292
0001.068685/ 2022-03	Silvia Lucas da Silva Dias / CPF: 64681670278

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de **ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA, CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA, LARISSA SOARES MONTE e SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS** referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 187/2022/AGERO-CI para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho RO, 04 de janeiro de 2023

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
AGERO

Protocolo 0034616335

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0001.068792/2022-23

INTERESSADOS:

0001.068792/ 2022-23	Douglas Barros Oliveira / CPF: 00332092275
0001.068792/ 2022-23	Hely Honório Bueno / CPF: 68948549200
0001.068792/ 2022-23	Elizana Pereira Soares / CPF: 04278325940

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de **DOUGLAS BARROS OLIVEIRA, HELY HONÓRIO BUENO e ELIZANA PEREIRA SOARES** referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 188/2022/AGERO-CI para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho RO, 4 de janeiro de 2023

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente
AGERO

Protocolo 0034618972

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0001.068867/2022-76

INTERESSADOS:

0001.068867/ 2022-76	Gledson Borges / CPF: 99520923004
0001.068867/ 2022-76	Magnum Jorge Oliveira da Silva / CPF: 73958603220
0001.068867/ 2022-76	Kelly Hiromi Silva Kimura / CPF: 52828115291
0001.068867/ 2022-76	Fabiana Araújo Leite / CPF:88682072220

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de **GLEDSON BORGES, MAGNUM JORGE OLLIVEIRA DA SILVA, KELLY HIROMI SILVVA KIMURA e FABIANA ARAÚJO LEITE** referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 191/2022/AGERO-CI para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho RO, 4 de janeiro de 2023

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
AGERO

Protocolo 0034621555

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0001.068870/2022-90

INTERESSADOS:

0001.068870/ 2022-90	Sidney Elisberto Trindade / CPF: 70100330215
0001.068870/ 2022-90	Alexson Luz de Souza / CPF: 91225213215
0001.068870/ 2022-90	Josiane de Souza Silva / CPF: 93560362253
0001.068870/ 2022-90	Celiandro Ribeiro de Jesus / CPF: 67553818291

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de **SIDNEY ELISBERTO TRINDADE, ALEXSON LUZ DE SOUZA, JOSIANE DE SOUZA SILVA e CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS** referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 190/2022/AGERO-CI para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho RO, 4 de janeiro de 2023

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
AGERO

Protocolo 0034619622

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0001.068951/2022-90

INTERESSADOS:

0001.068951/ 2022-90	Alan Cardeque da Silva Vieira / CPF: 78712629200

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de **ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA** referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 192/2022/AGERO-CI para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho RO, 4 de janeiro de 2023

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
AGERO

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO o procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 Lei nº 13.303/2016. Ref.: PE nº 016/2022/SRP/CAERD/RO, modo de disputa aberto, Menor Preço por Lote, Proc. Adm. 0003.482437/2021-62. **OBJETO:** Contratação de empresas, via registro de preço, para futuras prestações de serviços de desinsetização, desmorcegação e descupinização, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, pelo período de 12 meses, em todo o Estado de Rondônia, conforme especificações e condições gerais contidas neste Termo de Referência. **A partir da data da Publicação da Ata, em favor das empresas: 01 - GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA, CNPJ: 22.871.544/0001-61, vencedora dos lotes: (01 a 06, 08 e 11), no valor de R\$ 22.359,10 (Vinte e Dois mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Dez Centavos) e 02 - J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ: 13.878.114/0001-80, vencedora dos lotes: (07, 09 e 10), no valor de R\$ 22.921,45 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos), totalizando o valor total de R\$ 45.280,55 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos),** conforme Despacho/PRE. ID nº 0033734622 anexo aos autos.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0034860023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO o procedimento licitatório, conforme artigos 31 e 60 Lei nº 13.303/2016. Ref.: **PE /SRP Nº014/2022/CAERD/RO**, modo de disputa aberto, Menor Preço por item, Proc. Adm.0003.348792/2021-11. **OBJETO:** Materiais de expediente, em favor das empresas: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ n. 04.925.681/0001-50,** vencedora dos itens(04,06,09,12), **com valor total R\$ 3.683,88** (três mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos),**STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ n. 25.070.251/0001-73,** vencedora dos itens (08,21,22,25,27,28,39)**com valor total R\$ 3.196,92** (três mil, cento e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), **DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO EIRELI CNPJ n. 30.866.576/0002-88,** vencedora do item (32)**com valor total R\$ 1.243,50** (um mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**START SHOP GLOBAL LTDA CNPJ n. 37.912.727/0001-55,** vencedora dos itens (01,02,03,07,14,19,20,29,30,31,34,35,37,40,43,44) , **com valor total R\$ 113.704,92** (cento e treze mil, setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos), **LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ n. 47.190.313/0001-13,**vencedora dos itens (10,42) **com valor total R\$ 4.134,00** (quatro mil, cento e trinta e quatro reais), **JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ n. 63.772.925/0001-70,** vencedora dos itens (05,11,23,26,36,38) **com valor total R\$ 4.885,40** (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme Despacho/PRE. ID nº 0033719524 anexo aos autos.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0034878370

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO Nº 7574/2023/CAERD ID (0034318004)

PROC. SEI RO Nº 0003.070248/2022-21

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: UNIMED CENTRO RONDÔNIA JI-PARANÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento consiste em **adequar as partes na incorporação da Unimed de Ariquemes pela Unimed Centro Rondônia Ji-Paraná Nº 7574,** firmado em 10 de agosto de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A finalidade dos dados é viabilizar a prestação dos serviços do contrato do plano de saúde.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesas 411.105.166 Assistência Médica e Social

CLÁUSULA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumentos, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 28/12/2022

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD
MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD
CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD
ALCÍLIO JOSÉ DE SOUZA FILHO SILVA JUNIOR/RODRIGO ZIPARRO,
Representantes Legais/ UNIMED CENTRO RONDÔNIA JI-PARANÁ
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 0034855535

EXTRATO**3º TERMO ADITIVO Nº 7575/2023/CAERD** ID (0034316561)**PROC. SEI RO Nº 0003.070248/2022-21****CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** UNIMED CENTRO RONDÔNIA JI-PARANÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento consiste em **adequar as partes na incorporação da Unimed de Ariquemes pela Unimed Centro Rondônia Ji-Paraná Nº 7575**, firmado em 10 de agosto de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por tempo indeterminado.**CLÁUSULA TERCEIRA:** A finalidade dos dados é viabilizar a prestação dos serviços nos limites do contrato do plano de saúde.**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesas 411.105.166 Assistência Médica e Social

CLÁUSULA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumentos, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 28/12/2022

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD
MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD
CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD
ALCÍLIO JOSÉ DE SOUZA FILHO SILVA JUNIOR/RODRIGO ZIPARRO,
Representantes Legais/ UNIMED CENTRO RONDÔNIA JI-PARANÁ
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 0034869547

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**ATO Nº 4/2023/SOPH-GAB**

O Diretor Administrativo de Financeiro, *em exercício*, da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, vem dar publicidade ao quantitativo de funcionários lotados nesta pasta até o período de 31/12/2022:

CARGO - FUNÇÃO - GAP	NOME	ADMISSÃO	ATO DE PROVIMENTO
EFETIVOS			
ADMINISTRADOR	MARCO ANTÔNIO CARDOSO FIGUEIRA	07/ 07/2014	Concurso 01/ 2014
ENGENHEIRO CIVIL	FLAVIO RENAN CAMARGO MARCOLINO	07/ 07/2014	Concurso 01/ 2014
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDVAN MENDONCA BRASIL	28/ 11/1983	Convênio 06/ 97 CDPxSOPH
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL	01/ 03/1985	Convênio 06/ 97 CDPxSOPH
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAURICIO FERREIRA DA SILVA	11/ 03/1985	Convênio 06/ 97 CDPxSOPH
ASSISTENTE TÉCN. ADMINISTRATIVO	CARMELITA DE FARIAS ALVES	01/ 10/1977	Convênio 06/ 97 CDPxSOPH

ASSISTENTE TÉCN. ADMINISTRATIVO	EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA	13/ 10/1981	Convênio 06/ 97 CDPxSOPH
TECNICO CONTABILIDADE	MARIA ELENITA FERREIRA DO NASCIMENTO	01/ 03/1985	Convênio 06/ 97 CDPxSOPH
AUXILIAR EM ATIVIDADES ADM.	BIANKA ESTHEFANE LEÃO MIORELLI	07/ 07/2014	Concurso 01/ 2014
TELEFONISTA	GEIZA FRANCISCA DE SOUZA	04/ 08/2014	Concurso 01/ 2014
GUARDA PORTUARIA (CHEFE DE UNIDADE DE SEGURANÇA)	LOURISVAL NUNES DE SOUZA	01/ 12/2007	Concurso 01/ 2007
GUARDA PORTUARIA	FRANCISCO EDIGLEI DE SOUZA LOBATO	01/ 12/2007	Concurso 01/ 2007
GUARDA PORTUARIA	MARCELO DE MOURA RIBEIRO	01/ 12/2007	Concurso 01/ 2007
GUARDA PORTUARIA	MARCO ANTONIO LIMA DE ARAUJO	01/ 12/2007	Concurso 01/ 2007
GUARDA PORTUARIA	SANDRO HERMISSON FRANCA SILVA	01/ 12/2007	Concurso 01/ 2007
GUARDA PORTUARIA	VALDEVINO JORGE DE OLIVEIRA	01/ 12/2007	Concurso 01/ 2007
GUARDA PORTUARIA	MARCELO DOS SANTOS COUTINHO	02/ 01/2008	Concurso 01/ 2007
GUARDA PORTUARIA	RISOMAR MIGUEL DOS SANTOS	02/ 01/2008	Concurso 01/ 2007
GUARDA PORTUARIA	ESEQUIEL NOGUEIRA BENTO	13/ 05/2008	Concurso 01/ 2007
GUARDA PORTUARIA	ANTONIO DJAVAN ALMEIDA DA SILVA	01/ 04/2009	Concurso 01/ 2007
GUARDA PORTUARIA	FRANCISCO JOSE DA SILVA OLIVEIRA	02/ 05/2009	Concurso 01/ 2007
GUARDA PORTUARIA	ANDRE DE AMORIM PESTANA	01/ 07/2009	Concurso 01/ 2007
GUARDA PORTUARIA	ERNANES PINHEIRO DA COSTA	01/ 12/2007	Concurso 01/ 2007
GUARDA PORTUARIA	ALEX NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10/ 03/2015	Concurso 01/ 2014
GUARDA PORTUARIA	EVELI SOUZA DE LIMA	10/ 03/2015	Concurso 01/ 2014
GUARDA PORTUARIA	REWBEN MUNIZ MORAES TORRES	10/ 03/2015	Concurso 01/ 2014
GUARDA PORTUARIA	REWLEN MUNIZ DE MORAES TORRES	10/ 03/2015	Concurso 01/ 2014
GUARDA PORTUARIA	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES P MESQUITA	21/ 05/2018	Concurso 01/ 2014
GUARDA PORTUARIA	JOÃO GABRIEL TRINDADE GONÇALVES	10/ 10/2018	Concurso 01/ 2014
TECNICO DE SEG. DO TRABALHO	JORREY DA SILVA COSTA	04/ 08/2014	Concurso 01/ 2014
TÉCNICO EM OP. PORTUÁRIAS	GILMAR RIBEIRO DA SILVA	12/ 01/2016	Concurso 01/ 2014
TÉCNICO EM OP. PORTUÁRIAS	CARLOS IURY DOS SANTOS	07/ 07/2014	Concurso 01/ 2014
TÉCNICO EM OP. PORTUÁRIAS (COORDENADOR DE GESTÃO PORT	LUIZ GUSTAVO ROGÉRIO BRAGA	07/ 07/2014	Concurso 01/ 2014
TÉCNICO EM OP. PORTUÁRIAS	MÂNICA MIRLA XAVIER DA SILVA	07/ 07/2014	Concurso 01/ 2014
TÉCNICO EM OP. PORTUÁRIAS	MÉRCIA CRISTINA NASIASENE LINS CAVALCANTI	07/ 07/2014	Concurso 01/ 2014
CEDIDOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Federal - Ex Território)	JOÃO DOS SANTOS BARBOSA	01/ 09/2015	Portaria 6139/ NCSR/SEGE-DOE Nº2820
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Federal - Ex Território)	ADALBERTO NERY BARBOSA	02/ 10/2020	Portaria 10078/ NCSR/SEGE-DOE de 17/11/200
AUXILIAR EM ATIVIDADES ADM. (CHEFE DE GABINETE)	MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO	02/ 05/2012	Decreto de 10/ 09/2012- DOE Nº 2068

TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CHEFE DE DIVISÃO)	MARIVALDO VAZ RODRIGUES	01/ 04/2021	Portaria 2423/ NCSR DE 29/03/21
ANALISTA DE GESTÃO E NEGÓCIOS	NILZA MACEDO DE BRITO	02/ 08/2021	Decreto de 19/ 07/21/SEGE
COMISSIONADOS			
CHEFE DE SETOR	VICENTE PAULO PAMPLONA BARBOSA	01/ 01/2016	Portaria 015/ DIRPRE/SOPH/2016
CHEFE DE SETOR	ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS	07/ 06/2021	Portaria 26 de 07/ 06/2021
CHEFE DE SETOR	RAMON SILAS SOCKNESS ALFONSIN	03/ 10/2016	Portaria 103/ DIRPRE/SOPH/2016
CHEFE DE SETOR	MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA	03/ 04/2018	Portaria 048/ 2018/SOPH-GAB
CHEFE DE SETOR	AMAZONAS SANTIAGO DE OLIVEIRA	01/ 12/2021	Portaria 63 de 01/ 12/2021
CHEFE DE SETOR	GENY FERNANDES DE SOUSA E SOUSA	01/ 09/2020	Portaria 55/ 2020/SOPH-GAB
CHEFE DE SETOR	LEANDRO MARQUES MACHADO	01/ 04/2022	Portaria 29 de 30/ 03/2022
CHEFE DE SETOR	JOSÉ AIRTON MELO DO VALE	12/ 02/2019	Portaria 034/ 2019/SOPH-GAB
CHEFE DE DIVISÃO	FLAVIANA CAVALCANTI LACERDA NOACK	02/ 05/2011	Portaria 011/ DIRPRE/SOPH/2016
CHEFE DE DIVISÃO	HALINE DA SILVA OLIVEIRA	13/ 02/2019	Portaria 043/ 2019/SOPH-GAB
CHEFE DE DIVISÃO	CHARLES BLENDON COSTA MELO	03/ 11/2021	Portaria 51 de 03/ 11/2021
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I	GERSON ANTÔNIO SAPPER	01/ 05/2020	Portaria 33/ 2020/SOPH-GAB
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I	JUCI CLEIDE DOS SANTOS GAVAZZA NERY	12/ 02/2019	Portaria 63/ 2020/SOPH-GAB
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESID II	LEUCIMAR ALVES DE MENEZES	03/ 06/2019	Portaria 102/ 2019/SOPH-GAB
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESID II	DAIANE BERTOZO ALVES	12/ 02/2019	Portaria 021/ 2019/SOPH-GAB
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ANDERSON DE ARAÚJO NEVES	06/ 05/2019	Portaria 58/ 2020/SOPH-GAB
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO	JOSINEIDE GONCALVES DA SILVA	03/ 11/2021	Portaria 50 de 03/ 11/2021
ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	UDSON VIEIRA DOS SANTOS	01/ 04/2020	Portaria 24/ 2020/SOPH-GAB
ASSESSORA DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES	CRISTIANE ALAIDE CORREIA LIMA	01/ 06/2015	Portaria 086/ DIRPRE/SOPH/2016
ASSISTENTE JURÍDICO	FELIPE NADR ALMEIDA EL RAFIHI	17/ 11/2020	Portaria 83/ 2020/SOPH-GAB
ASSESSOR JURIDICO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES	LUANA VILLARES PRIETO	12/ 02/2019	Portaria 45/ 2020/SOPH-GAB
COORDENADOR JURÍDICO	HILDA VANESSA BENEVIDES MONTEIRO	03/ 03/2022	Portaria 21 de 03/ 03/2022
ESTAGIARIOS	ANDRESSA SEMPER BRITO	01/ 02/2021	Termo de Comp. de Estágio IEL
ESTAGIARIOS	BRUNO ALAN AGUIAR DA ROCHA	01/ 04/2021	Termo de Comp. de Estágio IEL

ESTAGIARIOS	KARLENYS YUDANNY LARA ARIAS	25/ 10/2021	Termo de Comp. de Estágio IEL
ESTAGIARIOS	THAUANI SOUZA SANTOS	18/ 05/2022	Termo de Comp. de Estágio IEL
ESTAGIARIOS	REBEKA MARCELA DOS SANTOS VIEIRA	07/ 11/2022	Termo de Comp. de Estágio IEL
CONSELHEIRO FISCAL	DEBORAH CRISTHINE DE QUEIROZ C.ALVES FERREIRA	20/ 02/2019	37º ATA ORDINÁRIA CONSUP - 2019
CONSELHEIRO FISCAL	ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO REIS	06/ 05/2019	40º ATA ORDINÁRIA CONSUP - 2019
CONSELHEIRO FISCAL	MARCIO ROGERIO GOMES ROCHA	07/ 11/2022	48º ATA ORDINÁRIA CONSUP - 2022
DIRETOR PRESIDENTE	FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE	06/ 02/2019	48º ATA EXTRAORDINÁRIA CONSUP - 2019
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO	ALFREDO JUKIO MIYAMURA TOSHIMITSU	25/ 03/2020	42º ATA ORDINÁRIA CONSUP - 2020
PESSOAS NO QUADRO	72		

Atenciosamente,

Alfredo Jukio Miyamura Toshimitsu
Diretor Administrativo e Financeiro *em exercício*

Protocolo 0034889011

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/CPL-OBRS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO Nº 08.00556/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SOCIALISTA de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 09h00min (horário local), no dia 24 de janeiro de 2023 no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações - SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: cplobras.sml@gmail.com; Valor Estimado: R\$ 2.278.611,26 (Dois milhões duzentos e setenta e oito mil seiscentos e onze reais e vinte e seis centavos).

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL-OBRS/SML/PVH (Assinado em 04/01/2023 às 09h00min)

Protocolo DO19108

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/CPL-OBRS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO Nº 08.00467/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA BENJAMIN SILVA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CALAMA - PROPOSTA Nº11155.7650001/19-004, de acordo com disposições

constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 11h00min (horário local), no dia 24 de janeiro de 2023 no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: cplobras.sml@gmail.com; Valor Estimado: R\$ 1.276.250,22 (Um milhão duzentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL-OBRS/SML/PVH (Assinado em 04/01/2023 às 09h00min)

Protocolo DO19109

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023/CPL-GERAL/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023/CPL-GERAL/SML/PVH. PROCESSO Nº 08.00483/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA TRÊS MARIAS, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 10h00min (horário local), no dia 20 de janeiro de 2023 no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: R\$1.791.406,13 (Um milhão, setecentos e noventa e um mil quatrocentos e seis reais e treze centavos).

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES

PRESIDENTE CPL-GERAL/SML/PVH (Assinado em 04/01/2023 às 08h50min)

Protocolo DO19110

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO ERRATA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022/CPL-OBRS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados ERRATA, considerando que ocorreram alterações no Edital e nos demais documentos que o compõem, na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO Nº 09.00073/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARECHAL RONDON, LOCALIZADA NA RUA TIRADENTES S/Nº, DISTRITO DE ABUNÃ EM PORTO VELHO – RO, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 13h00min (horário local), no dia 24 de Janeiro de 2023 no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: cplobras.sml@gmail.com. Valor Estimado: R\$ 1.420.153,64 (Um milhão e quatrocentos e vinte mil e cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL-OBRS/SML/PVH (Assinado em 04/01/2023 às 11h10min)

Protocolo DO19118

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. Nº 153/2022
PROC. Nº 19566/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 153/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 19566/2022, cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos de uso veterinário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ: 03.541.496/0001-07, com valor total de R\$38.064,00 (trinta e oito mil, sessenta e quatro reais); FCIA VETER PET LTDA - CNPJ: 04.664.903/0001-28, com valor total de R\$4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais); E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 08.734.023/0001-31, com valor total de R\$14.481,60 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) e TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 26.525.513/0001-00, com valor total de R\$20.727,60 (vinte mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$77.743,20 (setenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
Ariquemes/RO, 04 de janeiro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO19119

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 119/2022
PROC. N.º 14449/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 119/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 14449/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Reagentes para Diagnostico (Reagentes para Exames Imunológicos e Dosagens Hormonais), concessão de equipamentos em regime de comodato para o Laboratório Municipal, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU do município de Ariquemes/RO, em favor da empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 04.086.552/0001-15. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de R\$1.590.250,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil, duzentos e cinquenta reais).
Ariquemes/RO, 04 de janeiro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO19120

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/PMNM/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1265/SEMUSA/2021

Objeto: *Aquisição utensílios e equipamentos de cozinha para atender as necessidades das unidades de saúde do Município.*
O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 046-PMNM/2022, realizada no dia 27 de dezembro de 2022, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas: **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **41.947.390/0001-99**, com o valor de **R\$ 80.296,00** (oitenta mil duzentos e noventa e seis reais); **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.009.468/0001-97**, com o valor de **R\$ 35.169,93** (trinta e cinco mil cento e sessenta e nove reais e noventa e três centavos); **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **92.823.764/0001-03**, com o valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), totalizando o valor de **R\$ 116.965,93** (cento e dezesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) uma economia de **4,97%**, em relação ao valor orçado e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital.

Nova Mamoré - RO, 29 de dezembro de 2022.

Marcélio Rodrigues Uchôa
Prefeito do Município
(Assinado em 29/12/2022 às 11h:00min)

Protocolo DO19121

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022, Processo Administrativo nº 2414/2022, que tem por objeto a Aquisição de Material Didático: Livros de apoio didático com a metodologia das avaliações externas seguindo os indicadores do IDEB: aprendizagem e fluxo, organizados

por habilidades para atender os estudantes do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor da entidade abaixo:

EDITORA CRIETECH LTDA CNPJ: 17.152.491/0001-99

Valor: R\$ 257.279,00 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais)

Art. 2º Esta ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 20 de dezembro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo DO19122

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

HOMOLOGAÇÃO TP 014/2022

Campo Novo de Rondônia/RO resolve HOMOLOGAR Art. 43, Inciso VI, Lei 8.666/93. Proc. 1308/22/SEMAD. Objeto: Contratação De Empresa Para Reforma E Recuperação No Prédio Municipal Da Prefeitura Em Campo Novo De Rondônia. Vencedor: 03.733.899/0001-40, R\$618.637,08. CNRO, 29/12/2022. CRISTIANE IZABEL MURATA - Secretária

Protocolo DO19123

Extrato Contrato 139/22

Contratante: Município De Campo Novo De Rondônia/RO. Contratado: 03.733.899/0001-40. Objeto: Contratação de Empresa para Reforma E Recuperação do Prédio Municipal Prefeitura de Campo Novo de Rondônia. TP 14/22. Proc. 1308/22/SEMAD. R\$618.637,08. Vigência 12 meses da assinatura. CNRO, 29/12/2022. Cristiane Izabel Murata - Secretária 15/21.

Protocolo DO19125

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 505/2022, Pregão Eletrônico nº 073/2022. Objeto: Aquisição de um veículo de passeio quatro (04) portas. **Fornecedor:** COMETA JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 04.234.444/0001-42. Valor Total Homologado – R\$ 86.900,00 (Oitenta e Seis Mil e Novecentos Reais). Theobroma-RO, 05 de Janeiro de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO19126

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PORTARIA Nº 003/2022

Aos 21 de dezembro de 2022, o PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA – CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após todos os atos preparatórios da criação, constituição, ratificação e implementação das peças orçamentárias e de planejamento do consórcio público, e

Considerando que, é essencial o preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva do CINDERONDÔNIA
RESOLVE

Art. 1º Nomear NIRLENE OLIVEIRA CANEDO, matrícula nº 004, para exercer provimento em comissão no cargo de PROCURADORA CHEFE, 40h, ficando responsável por todas as funções, atribuições e responsabilidades atinentes definidas no protocolo de intenção, estatuto social e demais normas;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2023.

Cumpra-se e publique!

Pimenta Bueno, 21 de dezembro de 2022

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito de Pimenta Bueno

Protocolo DO19127

PORTARIA Nº 002/2022

Aos 21 de dezembro de 2022, o PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após todos os atos preparatórios da criação, constituição, ratificação e implementação das peças orçamentárias e de planejamento do consórcio público, e

Considerando que, é essencial o preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva do CINDERONDÔNIA

RESOLVE

Art. 1º Nomear WILLIAN LUIZ PEREIRA, matrícula nº 003, para exercer provimento em comissão no cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, 40h, ficando responsável por todas as funções, atribuições e responsabilidades atinentes definidas no protocolo de intenção, estatuto social e demais normas;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de dezembro de 2022.

Cumpra-se e publique!

Pimenta Bueno, 21 de dezembro de 2022

ARISMAR ARAUJO DE LIMA

Prefeito de Pimenta Bueno

Protocolo DO19128

PORTARIA Nº 001/2022

Aos 21 de dezembro de 2022, o **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, após todos os atos preparatórios da criação, constituição, ratificação e implementação das peças orçamentárias e de planejamento do consórcio público, e

Considerando que, no ano de 2021, a pedido de diversos municípios, iniciou-se a elaboração de estudos, projeto e planejamento estratégico para elaboração de um consórcio interfederativo no âmbito do Estado de Rondônia, sendo este compêndio técnico desenvolvido exclusivamente pelos profissionais Roger André Fernandes e Ivonete Caja, face ao notório conhecimento de ambos do municipalismo Rondoniense e da gestão pública.

Considerando que, em fevereiro de 2022, foi realizada Assembleia Geral de Fundação em Pimenta Bueno, com a aprovação do protocolo de intenção, bem como, dos nomes para ocupar os cargos de Diretor Executivo e Diretora Jurídica, pela unanimidade;

Considerando que, todas as peças técnicas (protocolo de intenção, minuta de lei, estatuto social, regimento, dentre outras), foram desenvolvidas exclusivamente pelo Direto Executivo e pela Direta Jurídica

Considerando que, em junho de 2022, ocorreu agenda de intercambio técnico em Brasília e Santa Catarina, com a presença já do Diretor Executivo, posteriormente mais de 1 (uma) dezena de entes ratificaram o ingresso no CINDERONDÔNIA por meio de Lei;

Considerando que, em julho de 2022, foi possível o registro do CINDERONDÔNIA nos órgãos competentes, passando a ter CNPJ, registro Estadual, Municipal e na Junta Comercial, tendo sido realizado todos os trabalhos pelo Diretor Executivo e Diretora Jurídica;

Considerando que, em setembro de 2022, ocorreu a 2ª Assembleia Geral, publicada no diário oficial do estado ed. 185 - 238 a 241, ratificando o ingresso de mais entes, bem como, aprovando planejamento estratégico, modelo de rateio, diretrizes de orçamento e planejamento do CINDERONDÔNIA, todas desenvolvidas pelo Diretor Executivo e Diretora Jurídica, que tiveram novamente seus nomes referendados e aprovados por unanimidade na assembleia;

Considerando que, encontra-se neste momento aberto o orçamento de 2022 do CINDERONDÔNIA, bem como, processo regular contendo todas as documentações e parecer favorável a regularidade das nomeações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear ROGER ANDRÉ FERNANDES, matrícula 001, para exercer provimento em comissão no cargo de DIRETOR EXECUTIVO, 40h, ficando responsável por todas as funções, atribuições e responsabilidades atinentes definidas no protocolo de intenção, estatuto social e demais normas;

Art. 2º Nomear IVONETE RODRIGUES CAJA, matrícula 002, para exercer provimento em comissão no cargo de DIRETORA JURÍDICA, 40h, ficando responsável por todas as funções, atribuições e responsabilidades atinentes definidas no protocolo de intenção, estatuto social e demais normas;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16 de setembro de 2022, data da aprovação da 2ª assembleia geral do CINDERONDÔNIA.

Cumpra-se e publique!

Pimenta Bueno, 21 de dezembro de 2022

ARISMAR ARAUJO DE LIMA

Prefeito de Pimenta Bueno

Protocolo DO19129

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 193/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - CNPJ: 04.092.680/0001-71 Av. Castelo Branco, nº 1046, Pioneiros, Pimenta Bueno/RO CONTRATADA: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.577.306/0001-54, com sede na Av Norte Sul, nº 6166, Bairro Olímpico, município de Rolim De Moura/RO. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 133/2022 P.G.M, celebrado em 15.09.2022, prorrogando o prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, após expiração do prazo de execução em 19 de dezembro de 2022, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 6418/2022, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito. - DO PRAZO: Fica prorrogando o prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, após expiração do prazo de execução em 19 de dezembro de 2022- DATA: 29 de dezembro de 2022.

Thiago Roberto Graci
Procurador Geral

Protocolo DO19130

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 015/PJM/2022

PROCESSO: 1-1263/2021/SEMAGRI

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: JCF RIBEIRO ENGENHARIA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.765.570/0001-42.

OBJETO: O presente termo aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 015/PJM/2022 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DA FEIRA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, LOCALIZADO NA AVENIDA JORGE TEIXEIRA, COM ÁREA DE 395,85 M2, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI, de acordo com as informações contidas no Processo Administrativo 1-1263/2021. O prazo do presente contrato será renovado pelo prazo de 90 (noventa) dias, compreendido no período de 20/12/2022 a 20/03/2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade.

Alto Paraíso - RO, 19 de Dezembro de 2022

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO19131

EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO: Nº 015/PJM/2022

PROCESSO: 1-1263/2021/SEMAGRI

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: JCF RIBEIRO ENGENHARIA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.765.570/001- 42.

OBJETO: 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 015/PJM/2022 Onde se lê: Cláusula Segunda - O valor global do presente contrato é de R\$ 252.792,78 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos). Leia sê: Cláusula Segunda - O valor global do presente contrato é de R\$ 249.242,10 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

Alto Paraíso - RO, 04 de Janeiro de 2023

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNIICPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO19132

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2094/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTE, a fim de atender as necessidades do hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz, Unidade Básica de Saúde Rural São Lucas e Unidade Zona Urbana I de Alto Paraíso/RO, por um período de 12 meses". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 212.444,89 (duzentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Início da sessão pública: dia 23/01/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 04 de janeiro de 2023.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro

Protocolo DO19135

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2289/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS) destinados a Unidade Básica de Saúde São Lucas, Unidade Básica de Saúde Zona Urbana I, Vigilância em Saúde e Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 344.693,93 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e três centavos). Início da sessão pública: dia 19/01/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 05 de janeiro de 2023.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro

Protocolo DO19136

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Prorrogação da Validade da Ata de Registro de Preço
Pregão eletrônico nº. 044/CPL/2022
Edital Nº. 051/CPL/2022

Processo Administrativo nº GI - 320/2022

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13/01/2021, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, a prorrogação do prazo de validade da ata de registro de preço nº Nº 027/CPL/2022 e Nº 028/CPL/2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/CPL/2022 referente ao Edital Nº 051/CPL/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (arroz, carne bovina, cebola, macarrão entre outros) para atender as necessidades das secretarias municipais e suas dependências. Fica prorrogado o prazo de validade das atas por um período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 07/01/2023. As razões que motivaram a decisão encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 05 de Janeiro de 2023.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO19133

AVULSOS

ADV. PUBLICAÇÕES OFICIAIS

FONTE ÁGUA MINERAL PARAÍSO S.A.
CNPJ 03.901.315/0001-06
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Primeira Assembleia Geral Ordinária e primeira Assembleia Geral Extraordinária São convocados os Senhores Acionistas da FONTE ÁGUA MINERAL PARAÍSO S.A., para em Primeira Assembleia Geral Ordinária e Primeira Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se cumulativamente, na sede da filial empresa sito a Rua Jandaia n° 1557, Setor 02, Ariquemes-RO, CEP: 76.873-213, às 10:00: horas do dia 17 de janeiro de 2023, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciar e deliberar sobre a nova posição acionária b) Apreciação das demonstrações financeiras da empresa dos exercícios 2012/2021; c) Eleição da Diretoria para o triênio 2023 a 2025; e) Outros assuntos de interesse da sociedade. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA; a) Apreciar, deliberar e aprovar a proposta da Diretoria para a regularização das Filiais: n° 01 de Ariquemes-RO; Filial n° 02 de Porto Velho-RO; criação da Filial n° 03 de Ji-Paraná-RO; b) Destinação de parte do capital social para as filiais; c) Alterar o Estatuto Social, dando nova redação ao Artigo 2º pela criação das filiais e d) Outros assuntos de interesse social.

Ariquemes- RO., 27 de dezembro de 2022.
SANIRA LISYA ALMEIDA E SILVA
Diretora Presidente

Protocolo DO19134